FOLHA Nº 02
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL.

DESTINO: GABINETE DA PRESIDENTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL.

Senhora Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para que seja providenciado o processo licitatório de acordo com as Leis que regem as Licitações Públicas e Contratos Administrativos para objeto citado.

JUSTIFICATIVA: *Justifica-se a futura contratação dos serviços objeto a necessidade da ampliação da Câmara Municipal, onde hoje contamos com nove vereadores cada um com seu gabinete, sendo que, a partir da próxima legislatura serão onze vereadores, com a necessidade da ampliação para acolhermos mais três vereadores.*

Ciente de vosso atendimento reiteramos nossos votos de estima e consideração.

São Miguel/RN, 04/07/2016.

Atenciosamente,

Mara Atemara Pinheiro
CAMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 03
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PROJETO BÁSICO

Este projeto tem como objetivo a contratação de empresa do ramo da construção civil para a finalidade específica de execução dos serviços de **AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN,** localizado na Rua Padre Tertuliano, 46, Centro de São Miguel – RN.

Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o presente Projeto Básico, não sendo qualquer ponto omitido do mesmo motivo para eximir as responsabilidades decorrentes do mau emprego da mão-de-obra, do uso de materiais indevidos e da má qualidade dos serviços.

É parte integrante do presente Projeto Básico:

1. Planilha de Quantitativos e Preços Básicos;
2. Cronograma de Físico Financeiro;
3. Memorial Descritivo dos Serviços;
4. Memória de Cálculo dos Quantitativos;
5. Composição do BDI;
6. Composição de Preços;
7. Projeto Gráfico – Plantas/Croquis.

São Miguel (RN), Julho/2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 04
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PROJETO BÁSICO

1. Planilha de Quantitativos e Preços Básicos;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

FOLHA Nº 05
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
01.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.375,22**
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	74209/001	M²	6,00	395,87	2.375,22

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 06
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
02.00	**TRABALHOS EM TERRA**					**2.146,53**
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	73965/010	M³	17,64	45,19	797,15
02.02	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	79483	M²	36,00	18,50	666,00
02.03	REATERRO MANUAL DE VALAS	73964/006	M³	17,64	38,74	683,37

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 07
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
03.00	**FUNDAÇÃO**					**17.585,59**
03.01	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, PREPARO COM BETONEIRA	6042	M³	0,88	306,57	270,39
03.02	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/002	M³	17,64	400,47	7.064,29
03.03	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	74157/004	M³	17,64	85,06	1.500,46
03.04	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM(1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO, CORTE (COM PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO	74254/002	Kg	882,00	8,76	7.726,32
03.05	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	5970	M²	20,16	50,80	1.024,13

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

FOLHA Nº 08
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
03.00	**FUNDAÇÃO**					**17.585,59**
03.01	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, PREPARO COM BETONEIRA	6042	M³	0,88	306,57	270,39
03.02	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/002	M³	17,64	400,47	7.064,29
03.03	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	74157/004	M³	17,64	85,06	1.500,46
03.04	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM(1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO, CORTE (COM PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO	74254/002	Kg	882,00	8,76	7.726,32
03.05	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	5970	M²	20,16	50,80	1.024,13

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 09
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
04.00	**SUPERESTRUTURA**					**29.939,20**
04.01	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/002	M³	12,40	400,47	4.966,87
04.02	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	74157/003	M³	12,40	80,79	1.002,01
04.03	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM(1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO, CORTE (COM PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO	74254/002	Kg	955,00	8,76	8.365,80
04.04	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	74141/004	M²	58,52	150,11	8.784,44
04.05	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	84223	M²	142,35	47,91	6.820,08

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 10
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, N° 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
05.00	**IMPERMEABILIZAÇÕES**					610,66
05.01	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOS	74106/001	M²	72,27	8,45	610,66

Tiago de Assis Lopes Oliveiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

FOLHA Nº 11
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
06.00	**ALVENARIAS**					**12.880,63**
06.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	73935/002	M²	203,12	62,67	12.729,53
06.02	VERGA DE 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FCK=20MPA, PREPARO MECÂNICO, AÇO CA60 DE BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS COM TABUAS DE 3A	74200/001	M	9,60	15,74	151,10

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

FOLHA Nº 12
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, N° 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
07.00	**COBERTURA**					**6.216,74**
07.01	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)	C0802	M²	53,06	96,66	5.128,78
07.02	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	74098/001	M	36,40	25,32	921,65
07.03	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO 24 DESENVOLVIMENTO 50 CM	72105	M	3,75	44,35	166,31

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

FOLHA Nº 13
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
08.00	**ESQUADRIAS**					**3.835,37**
08.01	PORTA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	C1977	Ud	4,00	520,12	2.080,48
08.02	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	73809/001	M²	3,36	522,29	1.754,89

Tiago de Assis Lopes Oliveiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 14
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
09.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**3.151,27**
.01	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	93142	Ud	16,00	128,12	2.049,92
09.02	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	93137	Ud	5,00	116,36	581,80
09.03	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73953/006	Ud	5,00	103,91	519,55

Tiago de Assis Lopes Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

FOLHA Nº 13
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
10.00	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**332,82**
10.01	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	C1948	Ud	2,00	166,41	332,82

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110826247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 16
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
11.00	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					**467,94**
11.01	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO TIPO 10	C4602	PT	1,00	151,33	151,33
11.02	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO (MATERIAL E EXECUÇÃO)	C4603	PT	1,00	166,55	166,55
11.03	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	C1950	PT	1,00	150,06	150,06

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110826247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

FOLHA Nº 17
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
12.00	**PONTO REDE LÓGICA**					**179,86**
12.01	PONTO REDE LÓGICA	COMPOSIÇÃO	PT	2,00	89,93	179,86

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

FOLHA Nº 18
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
13.00	**APARELHOS, LOUÇAS E METAIS**					**10.475,72**
13.01	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, 29,5CM X 39,0CM, INCLUSIVE ENGATE, VÁLVULA E SIFÃO PLÁSTICOS E TORNEIRA CROMADA DE BANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	86943	Ud	1,00	152,37	152,37
13.02	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	86888	Ud	1,00	338,01	338,01
13.03	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	86889	M²	22,30	445,46	9933,76
13.04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO - COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	Ud	1,00	51,58	51,58

Tiago de Assis Lopes Oliveiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

FOLHA Nº 19
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
14.00	**REVESTIMENTOS PISO**					**4.990,55**
14.01	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO M2 COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO.	87651	M²	51,15	21,72	1110,98
14.02	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	C3001	M²	51,15	63,70	3258,26
14.03	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	88649	M²	49,00	5,73	280,77
14.04	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	88650	M²	49,00	6,95	340,55

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 30
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
15.00	**REVESTIMENTO DE TETO**					**1.272,61**
15.01	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	73986/001	M²	51,15	24,88	1272,61

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 31
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
16.00	**REVESTIMENTOS PAREDE**					**9.684,27**
16.01	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300KG.	87870	M²	375,08	2,95	1.106,48
16.02	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	75481	M²	375,08	14,47	5.427,37
16.03	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	C1208	M²	140,43	11,31	1.588,24
16.04	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4P/ PAREDE	C4432	M²	20,52	76,13	1.562,19

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

FOLHA Nº 22
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, N° 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
17.00	**PINTURA**					**4.114,97**
17.01	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	88495	M²	51,15	6,45	329,92
17.02	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	88487	M²	368,13	8,11	2.985,53
17.03	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	88423	M²	30,38	14,74	447,73
17.04	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	74065/002	M²	20,16	17,45	351,79

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

FOLHA Nº 23
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, N° 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITENS	SERVIÇOS	SINAPI 05/2016	UD	QUANT	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
18.00	**SERVIÇOS DIVERSOS**					**706,12**
18.01	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	C0922	M	9,50	62,07	589,67
18.02	LIMPEZA FINAL DA OBRA	9537	M²	58,52	1,99	116,45
	TOTAL GERAL					**110.966,09**

Tiago de Assis Lopes Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 24
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PROJETO BÁSICO

2. Cronograma de Físico Financeiro;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 23
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAIS E PERCENTUAL RELAT. À PARTE	PERCENTUAL RELATIVO AO SERVIÇO VALOR PREVISTO DA MEDIÇÃO DO SERVIÇO A CADA MÊS (EM REAIS)			
			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.375,22 2,140%	100,0% 2.375,22			
02	TRABALHOS EM TERRA	2.146,53 1,934%	100,0% 2.146,53			
03	FUNDAÇÃO	17.585,59 15,848%	100,0% 17.585,59			
04	SUPERESTRUTURA	29.939,20 26,980%	100,0% 29.939,20			
05	IMPERMEABILIZAÇÕES	610,66 0,550%	100,0% 610,66			
06	ALVENARIAS	12.880,63 11,608%	50,0% 6.440,32	50,0% 6.440,32		
07	COBERTURA	6.216,74 5,602%		100,0% 6.216,74		
08	ESQUADRIAS	3.835,37 3,456%		100,0% 3.835,37		
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.151,27 2,840%		100,0% 3.151,27		
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	332,82 0,300%		100,0% 332,82		
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	467,94 0,422%		100,0% 467,94		
12	PONTO REDE LÓGICA	179,86 0,162%		100,0% 179,86		
13	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS	10.475,72 9,440%		100,0% 10.475,72		
14	REVESTIMENTOS PISO	4.990,55 4,497%		65,0% 3.243,86	35,0% 1.746,69	
15	REVESTIMENTO DE TETO	1.272,61 1,147%			100,0% 1.272,61	
16	REVESTIMENTOS PAREDE	9.684,27 8,727%		100,0% 9.684,27		
17	PINTURA	4.114,97 3,708%			100,0% 4.114,97	
18	SERVIÇOS DIVERSOS	706,12 0,636%			100,0% 706,12	
TOTAL : R$		110.966,09	SUB-TOTAL MENSAL E ACUMULADO, EM REAIS E EM PERCENTUAL RELATIVO AO TOTAL DA OBRA			
TOTAL GERAL DA OBRA : R$ 110.966,09	EXECUT. NO MÊS EXECUT. ACUMUL.		59.097,52 59.097,52	44.028,17 103.125,69	7.840,40 110.966,09	0,00 110.966,09
% RELAT. AO TOTAL DA OBRA : 100,000%	PERC. SIMPLES PERC.ACUMUL.		53,257% 53,257%	39,677% 92,934%	7,066% 100,000%	0,000% 100,000%

Iiggo de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC. 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 16
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PROJETO BÁSICO

3. **Memória de Cálculo dos Quantitativos;**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 27
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Nº	Und	Descrição
1.1	M²	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - SINAPI (MAIO/2016): 74209/001

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	Uds	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Instalada no canteiro de obras em local visível	1,00	3,00	2,00		6,00		
					6,00	6,00	
							6,00

Hugo de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 28
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

2 TRABALHOS EM TERRA

Nº	Und	Descrição

2.1 M³ ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO - SINAPI (MAIO/2016): 73965/010

ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO DOS PILARES A IMPLANTAR	Uds	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria = 4 pilares	6	0,60	0,60	3,50	7,56		
Secretaria = 4 pilares	4	0,60	0,60	3,50	5,04		
Circulação = 4 pilares	4	0,60	0,60	3,50	5,04		
Profundidade das valas = 2,10m, equivalente a 1,50m de pilaretes e 0,60m dos blocos					17,64	17,64	**17,64**

2.2 M2 APILOAMENTO COM MACO DE 30KG - SINAPI (MAIO/2016): 79483

COMPACTAÇÃO DO FUNDO DAS VALAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO DOS PILARES A IMPLANTAR	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria = 4 pilares	6	0,60	0,60	3,50	7,56		
Secretaria = 4 pilares	4	0,60	0,60	3,50	5,04		
Circulação = 4 pilares	4	0,60	0,60	3,50	5,04		
Profundidade das valas = 2,10m, equivalente a 1,50m de pilaretes e 0,60m dos blocos					17,64	17,64	**36,00**

2.3 M3 REATERRO MANUAL DE VALAS - SINAPI (MAIO/2016): 73964/006

VOLUME DE REATERRO	Uds.	Volume	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual ao volume escavado	1	17,64			17,64		
Material utilizado para reaterro das valas escavadas e excedente no caixão da obra da área de ampliação					17,64	17,64	**17,64**

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 211032624?

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 29
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

3 FUNDAÇÃO

Nº	Und	Descrição
3.1	M3	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, PREPARO COM BETONEIRA - SINAPI (MAIO/2016): 6042

COMPACTAÇÃO DO FUNDO DAS VALAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO DOS PILARES A IMPLANTAR	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria = 4 pilares	6	0,60	0,60	3,50	7,56		
Secretaria = 4 pilares	4	0,60	0,60	3,50	5,04		
Circulação = 4 pilares	4	0,60	0,60	3,50	5,04		
Profundidade das valas = 2,10m, equivalente a 1,50m de pilaretes e 0,60m dos blocos					17,64	17,64	17,64
Lastro com espessura de 5cm				0,05		17,64	0,88

Nº	Und	Descrição
3.2	M3	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO - SINAPI (MAIO/2016): 73972/002

CONCRETO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO DOS PILARES A IMPLANTAR	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria = 4 pilares	6	0,60	0,60	3,50	7,56		
Secretaria = 4 pilares	4	0,60	0,60	3,50	5,04		
Circulação = 4 pilares	4	0,60	0,60	3,50	5,04		
Profundidade das valas = 2,10m, equivalente a 1,50m de pilaretes e 0,60m dos blocos					17,64		17,64

Tiago de Assis Lopes Ribeiro
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110316247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 30
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

3.3 M3 LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES - SINAPI (MAIO/2016): 74157/004

LANÇAMENTO DO CONCRETO PARA OS BLOCOS DE FUNDAÇÃO DA ÁREA DE REFORMA	Uds.	Volume	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual ao volume de concreto para os blocos de fundação	1	17,64			17,64		
					17,64		**17,64**

3.4 KG ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM(1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO, CORTE (COM PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO - SINAPI (MAIO/2016): 74254/002

AÇO PARA CONCRETO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO DA ÁREA DE REFORMA	Uds.	Volume	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual ao volume do concreto vezes 50 (coeficiente de 50kg para cada metro cúbico de concreto para fundações)	50	17,64			882,00		
					882,00		**882,00**

3.5 M2 FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X - SINAPI (MAIO/2016): 5970

FÔRMA DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO DOS PILARES A IMPLANTAR	Uds.	Perímetro	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria = 4 pilares	6	2,40		0,60	8,64		
Secretaria = 4 pilares	4	2,40		0,60	5,76		
Circulação = 4 pilares	4	2,40		0,60	5,76		
Fôrma nas laterais dos blocos					20,16		**20,16**

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 31
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

4 SUPERESTRUTURA

Nº	Und	Descrição
4.1	M3	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO - SINAPI (MAIO/2016): 73972/002

CONCRETO DA CINTA INFERIOR DAS ALVENARIAS A CONSTRUIR - EIXO X	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	2	4,30			8,60		
Arquivo	1	4,00			4,00		
Lavabo	2	2,00			4,00		
Secretaria	2	4,15			8,30		
Circulação	1	6,00			6,00		
Vezes largura e altura da cinta inferior			0,20	0,12	30,90	0,74	
CONCRETO DA CINTA INFERIOR DAS ALVENARIAS A CONSTRUIR - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	2	3,75			7,50		
Arquivo	1	1,75			1,75		
Secretaria	2	3,75			7,50		
Circulação	1	2,05			2,05		
Vezes largura e altura da cinta inferior			0,20	0,12	18,80	0,45	1,19
CONCRETO DA CINTA SUPERIOR DAS ALVENARIAS A CONSTRUIR - EIXO X	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	2	4,30			8,60		
Arquivo	1	4,00			4,00		
Lavabo	2	2,00			4,00		
Secretaria	2	4,15			8,30		
Circulação	1	6,00			6,00		
Vezes largura e altura da cinta inferior			0,12	0,20	30,90	0,74	
CONCRETO DA CINTA SUPERIOR DAS ALVENARIAS A CONSTRUIR - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	2	3,75			7,50		
Arquivo	1	1,75			1,75		
Secretaria	2	3,75			7,50		
Circulação	1	2,05			2,05		
Vezes largura e altura da cinta inferior			0,12	0,20	18,80	0,45	1,19

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 32
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

CONCRETO DOS PILARETES A IMPLANTAR	Uds.	Perímetro	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria = 4 pilares	6	0,60	0,60		2,16		
Secretaria = 4 pilares	4	0,60	0,60		1,44		
Circulação = 4 pilares	4	0,60	0,60		1,44		
Fôrma nas laterais dos blocos				1,50	5,04	7,56	7,56
CONCRETO DOS PILARES A IMPLANTAR	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria = 4 pilares	6	0,13	0,30	4,50	1,05		
Secretaria = 4 pilares	4	0,13	0,30	4,50	0,70		
Circulação = 4 pilares	4	0,13	0,30	4,50	0,70		
Fôrma nas laterais dos blocos					2,46	2,46	2,46
							12,40

4.2 M3 LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS - SINAPI (MAIO/2016): 74157/003

LANÇAMENTO DO CONCRETO DOS ELEMENTOS DA SUPERESTRUTURA DA ÁREA DE REFORMA	Uds.	Volume	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual ao volume de concreto	1	12,40			12,40		
					12,40		**12,40**

4.3 KG ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM(1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO, CORTE (COM PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO - SINAPI (MAIO/2016): 74254/002

AÇO PARA OS ELEMENTOS DA SUPERESTRUTURA DA ÁREA DE REFORMA	Uds.	Volume	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual ao volume do concreto vezes 77 (coeficiente de 77kg para cada metro cúbico de concreto para superestrutura)	77	12,40			955,00		
					955,00		**955,00**

4.4 M2 LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.- SINAPI (MAIO/2016): 74141/004

LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA	Uds.	Área(M²)	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	1	58,52			58,52		
					58,52		**58,52**

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110026247

FOLHA Nº 33
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

4.5 M2 FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) - SINAPI (MAIO/2016): 84223

FÔRMA DA CINTA INFERIOR DAS ALVENARIAS A CONSTRUIR - EIXO X	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	2	4,30			8,60		
Arquivo	1	4,00			4,00		
Lavabo	2	2,00			4,00		
Secretaria	2	4,15			8,30		
Circulação	1	6,00			6,00		
Fôrma nas laterais da cinta inferior = 2 vezes a altura				0,24	30,90	7,42	
FÔRMA DA CINTA INFERIOR DAS ALVENARIAS A CONSTRUIR - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	2	3,75			7,50		
Arquivo	1	1,75			1,75		
Secretaria	2	3,75			7,50		
Circulação	1	2,05			2,05		
Fôrma nas laterais e face inferior da cinta superior = 2 vezes a altura + largura				0,24	18,80	4,51	11,93
FÔRMA DA CINTA SUPERIOR DAS ALVENARIAS A CONSTRUIR - EIXO X	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	2	4,30			8,60		
Arquivo	1	4,00			4,00		
Lavabo	2	2,00			4,00		
Secretaria	2	4,15			8,30		
Circulação	1	6,00			6,00		
Vezes largura e altura da cinta inferior			0,52		30,90	16,07	
FÔRMA DA CINTA SUPERIOR DAS ALVENARIAS A CONSTRUIR - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	2	3,75			7,50		
Arquivo	1	1,75			1,75		
Secretaria	2	3,75			7,50		
Circulação	1	2,05			2,05		
Vezes largura e altura da cinta inferior fundação corrida e 0,20m de baldrame)			0,52		18,80	9,78	25,84
CONCRETO DOS PILARETES A IMPLANTAR	Uds.	Perímetro	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria = 4 pilares	6	2,40			14,40		
Secretaria = 4 pilares	4	2,40			9,60		
Circulação = 4 pilares	4	2,40			9,60		
Fôrma nas laterais dos blocos				1,50	33,60	50,40	50,40
CONCRETO DOS PILARES A IMPLANTAR	Uds.	Perímetro	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria = 4 pilares	6	0,86		4,50	23,22		
Secretaria = 4 pilares	4	0,86		4,50	15,48		
Circulação = 4 pilares	4	0,86		4,50	15,48		
Fôrma nas laterais dos blocos					54,18	54,18	54,18
							142,35

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 39
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

5 IMPERMEABILIZAÇÕES

Nº	Und	Descrição
5.1	M2	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOS - SINAPI (MAIO/2016): 74106/001

IMPERMEABILIZAÇÃO DA CINTA INFERIOR DAS ALVENARIAS A CONSTRUIR - EIXO X	Uds.	Comprim.	Perimetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	2	4,30			8,60		
Arquivo	1	4,00			4,00		
Lavabo	2	2,00			4,00		
Secretaria	2	4,15			8,30		
Circulação	1	6,00			6,00		
Impermeabilização nas laterais e face superior da cinta inferior = 2 vezes a altura + largura			0,44		30,90	13,60	

IMPERMEABILIZAÇÃO DA CINTA INFERIOR DAS ALVENARIAS A CONSTRUIR - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Perimetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	2	3,75			7,50		
Arquivo	1	1,75			1,75		
Secretaria	2	3,75			7,50		
Circulação	1	2,05			2,05		
Impermeabilização nas laterais e face superior da cinta inferior = 2 vezes a altura + largura			0,44		18,80	8,27	

IMPERMEABILIZAÇÃO DOS PILARETES A IMPLANTAR	Uds.	Perimetro	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria = 4 pilares	6	2,40			14,4		
Secretaria = 4 pilares	4	2,40			9,6		
Circulação = 4 pilares	4	2,40			9,6		
Impermeabilização nas laterais dos pilaretes				1,50	33,6	50,4	72,27

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 35
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

6 ALVENARIAS

Nº	Und	Descrição
6.1	M2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM - SINAPI (MAIO/2016): 73935/002

ALVENARIAS A CONSTRUIR - EIXO X	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	2	4,30		4,50	38,70		
Secretaria	2	4,15		4,50	37,35		
Circulação	1	6,00		4,50	27,00		
Arquivo	1	4,00		4,50	18,00		
Arquivo	1	4,00		3,25	13,00		
Lavabo	1	2,00		4,50	9,00		
Lavabo	1	2,00		3,25	6,50		
					149,55	149,55	

ALVENARIAS A CONSTRUIR - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	1	3,75		4,50	16,88		
Tesouraria	1	3,75		3,25	12,19		
Secretaria	1	3,75		4,50	16,88		
Secretaria	1	3,75		3,25	12,19		
Arquivo	1	1,70		3,25	5,53		
					63,65	63,65	

DIMINUIR - ESQUADRIAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria - Porta	1	0,80		2,10	1,68		
Tesouraria - Janela	1	1,50		1,00	1,50		
Secretaria - Porta	1	0,80		2,10	1,68		
Secretaria - Janela	1	1,50		1,00	1,50		
Arquivo	1	0,80		2,10	1,68		
Lavabo - Porta	1	0,80		2,10	1,68		
Lavabo - Janela	1	0,60		0,60	0,36		
					10,08	10,08	203,12

6.2	M	VERGA DE 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FCK=20MPA, PREPARO MECÂNICO, AÇO CA60 DE BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS COM TABUAS DE 3A - SINAPI (MAIO/2016): 74200/001

VERGA DAS ESQUADRIAS EM ALVENARIAS NOVAS OU NOVAS ESQUADRIAS EM ALVENARIAS EXISTENTES (COM SOBRA DE 20CM EM CADA EXTREMIDADE)	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria - Porta	1	1,20			1,20		
Tesouraria - Janela	1	1,90			1,90		
Secretaria - Porta	1	1,20			1,20		
Secretaria - Janela	1	1,90			1,90		
Arquivo	1	1,20			1,20		
Lavabo - Porta	1	1,20			1,20		
Lavabo - Janela	1	1,00			1,00		
					9,60		9,60

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC. 2110326243

FOLHA Nº 36
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

7 COBERTURA

Nº	Und	Descrição

7.1 M2 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO) - C0802

TELHAMENTO	Uds.	Área (m²)	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	1	53,06			53,06		
					53,06		53,06

7.2 M2 RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM - SINAPI (MAIO/2016): 74098/001

TELHAMENTO	Uds.	Área (m²)	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	1	36,40			36,40		
					36,40		36,40

7.3 M CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO 24 DESENVOLVIMENTO 50 CM - SINAPI (MAIO/2016): 72105

A IMPLANTAR - LOCAIS	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	1	3,75			3,75		
					3,75		3,75

Iuago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 39
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

8 ESQUADRIAS

Nº	Und	Descrição

8.1 UND PORTA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m - C1977

ASSENTAMENTO DE PORTAS - LOCAIS	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Porta	4	0,80		2,10	4,00		
							4,00

8.2 M2 JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA - SINAPI (MAIO/2016): 73809/001

ASSENTAMENTO DE JANELAS - LOCAIS	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Janela - Tesouraria	1	1,50		1,00	1,50		
Janela - Secretaria	1	1,50		1,00	1,50		
Janela - Lavabo	1	0,60		0,60	0,36		
TOTAL	3				3,36		3,36

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 211032624?

FOLHA Nº 38
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nº	Und	Descrição
9.1	PT	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAI XA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO - SINAPI (MAIO/2016): 93142

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	7				7,00		
Secretaria	7				7,00		
Circulação	2				2,00		
					16,00		16,00

9.2	PT	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDUL OS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EX CLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) - SINAPI (MAIO/2016): 93137

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	1				1,00		
Secretaria	1				1,00		
Arquivo	1				1,00		
Lavabo	1				1,00		
Circulação	1				1,00		
					5,00		5,00

9.3	UND	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SIMAPI (MAIO/2016): 73953/006

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Arquivo	4				4,00		
Cozinha	1				1,00		
					5,00		5,00

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 39
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Nº	Und	Descrição
10.1	Und	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - C1948

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Lavabo	2				2,00		
					2,00		**2,00**

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 10
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

11 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Nº	Und	Descrição

11.1 PT PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) - C4602

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Cozinha	1				1,00		
					1,00		1,00

11.2 PT PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO (MATERIAL E EXECUÇÃO) - C4603

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Lavabo	1				1,00		
					1,00		1,00

11.3 PT PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - C1950

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Circulação	1				1,00		
					1,00		1,00

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 41
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

12 REDE LÓGICA

Nº	Und	Descrição
12.1	PT	PONTO REDE LÓGICA - COMPOSIÇÃO

REDE LÓGICA	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	2				2,00		
					2,00		2,00

Tiago de Assis Lopes Goeiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 42
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

13 APARELHOS, LOUÇAS E METAIS

Nº	Und	Descrição

13.1 UND LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, 29,5CM X 39,0CM, INCLUSIVE ENGATE, VÁLVULA E SIFÃO PLÁSTICOS E TORNEIRA CROMADA DE BANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SINAPI (MAIO/2016): 86943

LAVATÓRIOS DE SOBREPOR A IMPLANTAR - LOCAIS	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Lavabo	1				1,00		
					1,00		1,00

13.2 UND VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - SINAPI (MAIO/2016): 86888

BACIA DE LOUÇA BRANCA A IMPLANTAR - LOCAIS	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Lavabo	1				1,00		
					1,00		1,00

13.3 M2 GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO - SINAPI (MAIO/2016): 86889

BANCADA DE GRANITO - LOCAIS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Arquivo	1	22,30	0,50		22,30		
					22,30		22,30

13.4 UND FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOGO DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO - COMPOSIÇÃO

BARRAS A IMPLANTAR - LOCAIS	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Lavabo	1				1,00		
					1,00		1,00

Tiago de Assis Lopes Boeiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 43
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

14 REVESTIMENTOS DE PISO

Nº	Und	Descrição
14.2	M2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO M2 COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. - SINAPI (MAIO/2016): 87651

REGULARIZAÇÃO DOS PISOS - LOCAIS	Uds.	Área (m²)	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	1	15,12			15,12		
Secretaria	1	14,56			14,56		
Arquivo	1	6,67			6,67		
Lavabo	1	3,40			3,40		
Circulação	1	7,60			7,60		
Escada	1	3,80			3,80		
					51,15	51,15	**51,15**

14.3 M2 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI- 5/PEI-4 - P/ PISO - C3001

CERAMICA NOS AMBIENTES - LOCAIS	Uds.	Área (m²)	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	1	15,12			15,12		
Secretaria	1	14,56			14,56		
Arquivo	1	6,67			6,67		
Lavabo	1	3,40			3,40		
Circulação	1	7,60			7,60		
Escada	1	3,80			3,80		
					51,15		**51,15**

14.4 M RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA - SINAPI (MAIO/2016): 88649

PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA - LOCAIS	Uds.	Perim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	1	14,70			14,70		
Secretaria	1	14,40			14,40		
Arquivo	1	11,10			11,10		
Circulação	1	8,80			8,80		
					49,00	49,00	**49,00**

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110316247

FOLHA Nº 44
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

15 REVESTIMENTO DE TETO

Nº	Und	Descrição
15.1	M2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME - SINAPI (MAIO/2016): 73986/001

FORRO DE GESSO NOS AMBIENTES - LOCAIS	Uds.	Área (m²)	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria	1	15,12			15,12		
Secretaria	1	14,56			14,56		
Arquivo	1	6,67			6,67		
Lavabo	1	3,40			3,40		
Circulação	1	11,40			11,40		
					51,15		51,15

Hugo de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110226247

FOLHA Nº 45
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

16 REVESTIMENTOS DE PAREDE

Nº	Und	Descrição
16.1	M2	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300KG. - SINAPI (MAIO/2016): 87870

CHAPISCO - EIXO X	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria - Externo	2	4,30		4,50	38,70		
Tesouraria - Interno	2	4,00		4,50	36,00		
Secretaria - Externo	2	4,15		4,50	37,35		
Secretaria - Interno	2	3,85		4,50	34,65		
Circulação - Externo	2	6,00		4,50	54,00		
Circulação - Interno	1	6,00		3,25	19,50		
Arquivo - Externo	1	4,00		4,50	18,00		
Arquivo - Interno	1	3,85		3,25	12,51		
Lavabo - Externo	1	2,00		4,50	9,00		
Lavabo	1	2,00		3,25	6,50		
					266,21	266,21	

CHAPISCO - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria - Externo	2	3,90		4,50	35,10		
Tesouraria - Interno	1	3,75		3,25	12,19		
Secretaria - Externo	2	3,90		4,50	35,10		
Secretaria - Interno	1	3,75		3,25	12,19		
Arquivo	2	1,70		3,25	11,05		
Lavabo	2	1,70		3,25	11,05		
Circulação	2	1,90		3,25	12,35		
					129,03	129,03	

DIMINUIR - ESQUADRIAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria - Porta	1	0,80		2,10	1,68		
Tesouraria - Janela	2	1,50		1,00	3,00		
Secretaria - Porta	1	0,80		2,10	1,68		
Secretaria - Janela	2	1,50		1,00	3,00		
Arquivo	1	0,80		2,10	1,68		
Lavabo - Porta	1	0,80		2,10	1,68		
Lavabo - Janela	2	0,60		0,60	0,72		
Circulação	4	0,80		2,10	6,72		
					20,16	20,16	**375,08**

16.2	M2	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA - SINAPI (MAIO/2016): 75481

REBOCO NAS PAREDES	Uds.	Área (m²)	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a área de chapisco nas paredes menos os banheiros	1	375,08			375,08		
					375,08		**375,08**

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 211032624?

FOLHA Nº 46
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

16.3 M2 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA - C1208

EMASSAMENTO - EIXO X	Uds.	Comprim.	Perímetro	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria - Interno	2	4,00		3,25	26,00		
Secretaria - Interno	2	3,85		3,25	25,03		
Circulação - Interno	1	6,00		3,25	19,50		
Arquivo - Interno	1	3,85		3,25	12,51	83,04	

EMASSAMENTO - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria - Interno	2	3,75		3,25	24,38		
Secretaria - Interno	2	3,75		3,25	24,38		
Arquivo	2	1,70		3,25	11,05		
Circulação	2	1,90		3,25	12,35	72,15	

DIMINUIR - ESQUADRIAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tesouraria - Porta	1	0,80		2,10	1,68		
Tesouraria - Janela	1	1,50		1,00	1,50		
Secretaria - Porta	1	0,80		2,10	1,68		
Secretaria - Janela	1	1,50		1,00	1,50		
Arquivo	1	0,80		2,10	1,68		
Circulação	4	0,80		2,10	6,72	14,76	140,43

16.4 M2 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4P/ PAREDE - C4432

CERÂMICA NAS PAREDES INTERNAS DOS BANHEIROS	Uds.	Área (m²)	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a área das paredes dos banheiros	1	20,52			20,52		
					20,52		20,52

Liago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 47
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

17 PINTURA

Nº	Und	Descrição

17.1 M2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. - SINAPI (MAIO/2016): 88495

EMASSAMENTO DOS FORROS A IMPLANTAR	Uds.	Área (m²)	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a área de forro de gesso	1	51,15			51,15		
					51,15	51,15	**51,15**

17.2 M2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO - SINAPI (MAIO/2016): 88487

PINTURA EM TINTA ACRÍLICA DOS TETOS	Uds.	Área (m²)	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a área de forro de gesso	1	51,15			51,15		
					51,15	51,15	

PINTURA COM TINTA ACRÍLICA NAS PAREDES	Uds.	Área (m²)	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Ambientes internos, menos área das esquadrias	2	140,43			280,86		
					280,86	280,86	
			14,45	2,50	36,13		
							368,13

17.3 M2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS. - SINAPI (MAIO/2016): 88423

A IMPLANTAR	Uds.	Comp	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Fachada	1	4,05		7,50	30,38		
					30,38		**30,38**

17.4 M2 PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO - SINAPI (MAIO/2016): 74065/002

PINTURA DAS PORTAS E JANELAS - LOCAIS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Portas	4	0,80		2,10	6,72		
Vezes 3 (citério de medição = pintura das fuas faces + caixa)	3				6,72	20,16	
							20,16

Hugo de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 48
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

18 SERVIÇOS DIVERSOS

Nº	Und	Descrição
18.1	M	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - C0922

	Uds.	Área (m2)	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Escada	1	9,50			9,50		
					9,50		9,50

18.2	M2	LIMPEZA FINAL DA OBRA - SINAPI (MAIO/2016): 9537

LIMPEZA FINAL DA EDIFICAÇÃO	Uds.	Área (m2)	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a área total de construção	1	58,52			58,52		
					58,52		58,52

Hugo de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 49
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

18 SERVIÇOS DIVERSOS

Nº	Und	Descrição
18.1	M	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - C0922

	Uds.	Área (m2)	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Escada	1	9,50			9,50		
					9,50		9,50

18.2	M2	LIMPEZA FINAL DA OBRA - SINAPI (MAIO/2016): 9537

LIMPEZA FINAL DA EDIFICAÇÃO	Uds.	Área (m2)	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a área total de construção	1	58,52			58,52		
					58,52		58,52

Hugo de Assis Lopes Oliveiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 30
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

18 SERVIÇOS DIVERSOS

Nº	Und	Descrição
18.1	M	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - C0922

	Uds.	Área (m2)	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Escada	1	9,50			9,50		
					9,50		9,50

18.2	M2	LIMPEZA FINAL DA OBRA - SINAPI (MAIO/2016): 9537

LIMPEZA FINAL DA EDIFICAÇÃO	Uds.	Área (m2)	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Igual a área total de construção	1	58,52			58,52		
					58,52		58,52

Hugo de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 31
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PROJETO BÁSICO

4. Memorial Descritivo dos Serviços;

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, N° 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN

Memorial Descritivo / Especificações Técnicas

Dos objetivos da obra:

Este projeto tem como objetivo viabilizar o processo de contratação de empresa destinada a execução das obras de **"AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN"**, localizado na Rua Padre Tertuliano, 46, Centro do Município de São Miguel/RN.

Da metodologia de elaboração do projeto:

Este projeto é composto de planta de Arquitetura, Orçamento (planilha de quantitativos e preços básicos, planilha de composição de preços unitários, composição de BDI, cronograma físico e financeiro e memória de cálculo de quantitativos) e memorial descritivo / especificações técnicas dos serviços, com o objetivo de proporcionar condições à empresa contratada de executar a obra com clareza e responsabilidade.

Para elaboração deste orçamento foi tomado por base a tabela SINAPI (Serviços), emitida em Janeiro/2015 no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal. Quando itens não foram encontrados na tabela de preços SINAPI (Serviços), foram elaboradas composições, tendo como base a composição do TCPO (Tabela de Composições de Preços para Orçamentos) e como base de preços a tabela SINAPI (Insumos), emitida em Maio/2016, também no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal.

Os quantitativos foram retirados dos projetos e estão perfeitamente demonstrados na memória de calculo de quantitativos em anexo. As especificações técnicas demonstram a metodologia de execução dos serviços como também os critérios de medição e as normas técnicas necessárias para perfeita execução dos serviços. O BDI utilizado foi de 22%.

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - SINAPI (MAIO/2016): 74209/001

Conteúdo do Serviço:
1) Considera material e mão -de-obra para confecção e instalação da placa da obra.

Critério de Medição:
1) Por metro quadrado.

Procedimento Executivo:
1) A CONTRATADA deverá fornecer e instalar 1 (uma) placa de obra conforme o modelo fornecido pela fiscalização. A CONTRATADA deverá solicitar junto a fiscalização o modelo da Placa de Obra , executando -a conforme o Projeto Específico fornecido.
2) A empresa também deverá instalar as placas da obra, de identificação da empresa e demais placas exigidas pela legislação corrente no canteiro de obras e em local de boa visibilidade .

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO - SINAPI (MAIO/2016): 73965/010

Conteúdo do Serviço:
1) Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado e o escoramento da vala.
2) Escavação de material de 1ª categoria (qualquer tipo de solo, exceto rocha) executada manualmente.
3) Em presença de água, considerar aumento nos coeficientes de consumo de até 20%.

Hugo de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 21 0326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

Critério de Medição:
1) Volume medido no corte.

Normas Técnicas:
1) NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura.

Recomendações Diversas:
1) Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:
- escoamento ou ruptura do terreno das fundações,
- descompressão do terreno da fundação,
- descompressão do terreno pela água.
2) Para efeito de escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue:
- material de 1ª categoria: em teor, na unidade de escavação em que se apresenta, compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos, rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm;
- material de 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito;
- material de 3ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica igual ou superior à do granito.

APILOAMENTO COM MACO DE 30KG - SINAPI (MAIO/2016): 79483

Conteúdo do Serviço:
1) Considera -se mão -de-obra para apiloamento de solo em fundo de valas com maço.

Critério de Medição:
1) Área do fundo da vala apiloada.

Procedimento Executivo:
1) O apiloamento do fundo da vala deverá ser realizado golpeando -se em média de 30 a 50 vezes por metro quadrado, a uma
altura média de queda de 50 cm.
2) Soquete ou maço: pedaço de madeira de formato quadrado ou retangular, com dimensões variáveis entre vinte e trinta centímetros de base, e espessura de duas ou três polegadas, com cabo encaixado no mesmo.
Normas Técnicas:
1) NBR12266 04 1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

REATERRO MANUAL DE VALAS - SINAPI (MAIO/2016): 73964/006

Conteúdo do Serviço:
1) Em alguns casos pode haver a necessidade de adquirir empréstimo de solo, que não está considerado nos coeficientes de insumo.
2) Mão-de-obra para lançamento do material, espalhamento em camadas e apiloamento manual.

Critério de Medição:
1) Volume medido pela camada acabada.
Procedimento Executivo:

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

1) Iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas em camadas de 0,20 a 0,40 m de espessura.
2) Prever o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando -se o seu acúmulo em qualquer ponto.
3) O apiloamento do solo é realizado com soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm.
4) Observar a umidade de compactação do solo.

Normas Técnicas:
1) NBR12266 04 1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

CONCRETO NAO ESTRUTURAL, PREPARO COM BETONEIRA- SINAPI (MAIO/2016): 6042

Ferragem:
O recobrimento das armaduras será igual ou superior a 30 mm, quando exposta ao ar livre e de 25 mm em outros casos. Para garantir o recobrimento, será empregado afastadores de armaduras do tipo clipes plásticos, cujo contato com a forma reduz-se a um ponto. As armaduras terão a proteção de uma camada de água cimento a fim de evitar a presença de oxidação.

Concreto Armado:
O concreto para fundações, obedecerá ao que rege a NBR6118. Os agregados serão em pedras graníticas britadas, sendo indispensável a sua lavagem. O concreto terá FCK=15 Mpa, será lançado paulatinamente. A compactação pôr meio de vibrador será esmerada. A imersão da agulha será introduzida rapidamente e retirada com lentidão. O período para vibração será no mínimo 20 minutos por m3. As formas serão mantidas com umidade em todo o período do lançamento até a cura do concreto. Serão utilizados nas vigas, nas lajes e colunas.

Lançamento do Concreto:
O lançamento dos concretos na estrutura se fará paulatinamente, com mão de obra especializada e orientação técnica competente. Antes do lançamento deverá ser efetuada uma rigorosa conferência na ferragem e formas.

CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO - SINAPI (MAIO/2016): 73972/002

Conteúdo do Serviço:
1) Considera materiais e mão -de-obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em obra com betoneira.
2) Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

Critério de Medição:
1) Volume de concreto.

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

Procedimento Executivo
1) MISTURA: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando

FOLHA Nº 35
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.
2) ENSAIOS: programar a moldagem de corpos -de-prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos -de-prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.

Normas Técnicas:
1) NBR12655 08 2006 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento.

LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES - SINAPI (MAIO/2016): 74157/004

Conteúdo do Serviço:
1) O coeficiente de produtividade apresentado é um dado médio de mercado e para obtê-lo considerou-se o transporte do concreto até o andar da concretagem por elevador de obras, e os esforços demandados desde o descarregamento do concreto do caminhão-betoneira (ou betoneira, no caso de ser feito em obra) até o sarrafeamento/desempenamento. Para esses dois últimos serviços não foram inclusos os esforços relativos a acabamentos especiais - como os feitos com desempenadeiras mecânicas. Também foram desconsiderados o esforço relativo à cura das peças moldadas e a mão-de-obra de profissionais para executar o controle tecnológico, mestres, eletricistas e encanadores que eventualmente acompanhem a concretagem.

Critério de Medição:
1) Volume calculado na planta de fôrmas computando uma só vez o volume referente à intersecção de pilares, vigas e lajes.

Procedimento Executivo:
1) Observar se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.
2) TRANSPORTE: deverá ser feito de modo a evitar a segregação. Utilizar carrinhos de mão (com pneus de borracha) somente para pequenas distâncias. Prever rampas de acesso às formas. Iniciar a concretagem pela parte mais distante.
3) LANÇAMENTO: deverá ser feito logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar, conforme as normas, 2 m. Nas peças com altura maiores que 3 m, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, usar tubos, calhas ou trombas.
4) ADENSAMENTO / VIBRAÇÃO: começar a vibrar logo após o lançamento. Evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. Evitar vibrar além do tempo recomendado para que o concreto não desande. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente. Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados.
5) ACABAMENTO: sarrafear a superfície de lajes e vigas com uma régua de alumínio posicionada entre as taliscas e desempenar com desempenadeira de madeira, formando as guias e mestras de concretagem. Em seguida, deve-se verificar o nível das mestras com aparelho de nível, remover as taliscas, sarrafear o concreto entre as mestras e executar o acabamento final com desempenadeira de madeira.
6) CURA: deve ser iniciada assim que terminar a concretagem, mantendo o concreto úmido por, pelo menos, 7 dias. Molhar as fôrmas no caso de pilares e vigas. Cobrir a superfície concretada com material que possa manter-se úmido (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.). Proteger a área concretada do sol e do vento até a desforma.

Hugo de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

Normas Técnicas:
1) NBRNM67 2 1998 - Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone.

ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM(1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO, CORTE (COM PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO - SINAPI (MAIO/2016): 74254/002

Conteúdo do Serviço:
1) Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.
2) Para esta composição admitiu -se uma perda de 10% no consumo de aço, embora, dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar de 4 à 16%.

Critério de Medição:
1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário.

Procedimento Executivo:
1) Executar o dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
2) Obedecer rigorosamente o projeto.
3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ferrugem.

Normas Técnicas:
1) NBR7480 09 2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação (VÁLIDA A PARTIR DE 03.03.2008).

FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X - SINAPI (MAIO/2016): 5970

Conteúdo do Serviço
1) Consideram -se material e mão-de-obra para fabricação, montagem (inclusive de travamentos) e desforma.

Critério de Medição
Área desenvolvida na planta de formas (superfície da forma em contato com o concreto).

Procedimento Executivo
1) As tábuas devem ser colocadas com lado do cerne para o interior das formas.
2) As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento. Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da forma.
3) A desforma e limpeza do material deve ser cuidadosa visando o reaproveitamento.

LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS - SINAPI (MAIO/2016): 74157/003

Conteúdo do Serviço:
1) O coeficiente de produtividade apresentado é um dado médio de mercado e para obtê -lo considerou-se o transporte do concreto até o andar da concretagem por elevador de obras, e os esforços demandados desde o descarregamento do concreto do caminhão-betoneira (ou betoneira, no caso de ser feito em obra) até o sarrafeamento/desempenamento. Para esses dois últimos serviços não foram inclusos os esforços relativos a acabamentos especiais - como os feitos com desempenadeiras mecânicas. Também foram desconsiderados o

Hugo de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

esforço relativo à cura das peças moldadas e a mão-de-obra de profissionais para executar o controle tecnológico, mestres, eletricistas e encanadores que eventualmente acompanhem a concretagem.

Critério de Medição:
1) Volume calculado na planta de fôrmas computando uma só vez o volume referente à intersecção de pilares, vigas e lajes.

Procedimento Executivo:
1) Observar se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.
2) TRANSPORTE: deverá ser feito de modo a evitar a segregação. Utilizar carrinhos de mão (com pneus de borracha) somente para pequenas distâncias. Prever rampas de acesso às formas. Iniciar a concretagem pela parte mais distante.
3) LANÇAMENTO: deverá ser feito logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar, conforme as normas, 2 m. Nas peças com altura maiores que 3 m, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, usar tubos, calhas ou trombas.
4) ADENSAMENTO / VIBRAÇÃO: começar a vibrar logo após o lançamento. Evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. Evitar vibrar além do tempo recomendado para que o concreto não desande. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente. Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados.
5) ACABAMENTO: sarrafear a superfície de lajes e vigas com uma régua de alumínio posicionada entre as taliscas e desempenar com desempenadeira de madeira, formando as guias e mestras de concretagem. Em seguida, deve-se verificar o nível das mestras com aparelho de nível, remover as taliscas, sarrafear o concreto entre as mestras e executar o acabamento final com desempenadeira de madeira.
6) CURA: deve ser iniciada assim que terminar a concretagem, mantendo o concreto úmido por, pelo menos, 7 dias. Molhar as fôrmas no caso de pilares e vigas. Cobrir a superfície concretada com material que possa manter-se úmido (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.). Proteger a área concretada do sol e do vento até a desforma.

Normas Técnicas :
1) NBRNM67 2 1998 - Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone.

LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA. - SINAPI (MAIO/2016): 74141/004

Conteúdo do Serviço:
1) Considera material e mão-de-obra para execução da fôrma, escoramento e montagem da laje, preparo, montagem e colocação da armadura, lançamento, adensamento e cura do concreto, incluindo transporte do concreto até a laje, desforma e retirada do escoramento.
2) Laje pré-fabricada: com elemento enchimento cerâmico e comprimento máximo do vão 6m.

Critério de Medição:
1) Área da laje. Não descontar vão inferiores a 2 m².

Hugo de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

Normas Técnicas :
1) NBRNM67 2 1998 - Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) - SINAPI (MAIO/2016): 84223

Conteúdo do Serviço:
1) Consideram-se material e mão de obra para a montagem (inclusive de contraventamentos/travamentos) e desforma.
2) Discriminação dos coeficientes de mão-de-obra por m² de fôrma:
- fabricação: carpinteiro: 0,40h / ajudante: 0,10h;
- montagem: carpinteiro: 0,403h / ajudante: 0,101h;
- desmontagem: carpinteiro: 0,173h / ajudante: 0,043h
3) As chapas de madeira compensada plastificadas são encontradas no mercado com as dimensões: 2,20x1,10m, 2,44x1,22m ou 2,50x1,25m.

Critério de Medição:
1) Área desenvolvida na planta de fôrmas(superfície da fôrma em contato com o concreto). Em lajes e painéis não descontar vãos de até 2,0 m².

Procedimento Executivo:
1) Ao executar pilares, prever:
a) contraventamento em duas direções perpendiculares entre si, que devem estar bem apoiados em estacas no terreno ou nas fôrmas da estrutura inferior. Se o pilar for alto, prever contraventamentos em dois ou mais pontos da altura. Em contraventamentos longos, utilizar travessas com sarrafos para evitar flambagem.
b) gravatas com dimensões e espaçamentos proporcionais às alturas e dimensões dos pilares para que possam resistir ao empuxo lateral do concreto fresco. Atentar para os espaçamentos na parte inferior dos pilares.
c) durante a concretagem verificar se os contraventamentos (escoras laterais inclinadas) são suficientes para não sofrerem deslocamentos ou deformações durante o lançamento do concreto.
d) janela na base dos pilares para facilitar a limpeza e a lavagem do fundo.
e) janelas intermediárias para concretagem em etapa em pilares altos.
2) Ao executar vigas e lajes,prever (conforme chapa compensada 12mm, 1,10x2,10m):
a) espaçamento entre caibros horizontais na lajes que dependerá da espessura da laje. Exemplos:
- laje h = 8cm, e = 55,0cm,
- laje h = 10cm, e = 44,0cm
- laje h = 15cm, e = 36,6cm
b) gravatas das vigas dependerão das suas dimensões;
3) Desforma: utilizar cunhas de madeira e agente desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem). Evitar a utilização de pé-de-cabra.
4) Cuidados com a forma: o uso de vibrador com agulha revestida de borracha e o uso de espaçadores na colocação de ferragem são indicados para não danificar a superfície das chapas.

Normas Técnicas:
1) NBR7203 02 1982 - Madeira serrada e beneficiada.

IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOS - SINAPI (MAIO/2016): 74106/001

Conteúdo do Serviço:
1) Considera material e mão -de-obra para preparo e aplicação da argamassa impermeabilizante em alvenaria de embasamento.

Hugo de Assis Nunes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2 10326247

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

2) Impermeabilizante a base de substância hidrófuga que tampona os poros da argamassa tornando -a impermeável.

Critério de Medição:
1) Pela área real desenvolvida impermeabilizada.

Normas Técnicas:
1) NBR9574 09 1986 - Execução de impermeabilização.

ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM - SINAPI (MAIO/2016): 73935/002

Conteúdo do Serviço:
1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria de vedação. Excetos os serviços de fixação (encunhamento) da alvenaria.
2) Perda adotada para os blocos cerâmicos: 10%.

Critério de Medição:
1) Pela área. Considerar cheios os vãos com área inferior ou igual a 2 m². Vãos com área superior a 2 m², descontar apenas o
que exceder a essa área.

Procedimento Executivo:
1) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando -se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.
2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando -se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.
3) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.
4) Verificar o prumo de cada bloco assentado.
5) As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm.
6) As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

Normas Técnicas:
1) NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura.

VERGA DE 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FCK=20MPA, PREPARO MECÂNICO, AÇO CA60 DE BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS COM TABUAS DE 3A – SINAPI (MAIO/2016): 74200/001

Conteúdo do Serviço:
1) Consideram-se material e mão-de-obra para execução de fôrma, armação, preparo e lançamento do concreto e desforma da verga.
2) Para se chegar aos coeficientes propostos para as madeiras de fôrma, considerou -se uma verga de 10x10 cm.
3) A seção transversal das vergas e contravergas deve ser no mínimo correspondente à dos blocos.

Critério de Medição:
Por metro de verga aplicada.

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 60
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

Procedimento Executivo:
1) Preparar no local a fôrma constituída de dois painéis laterais e um painel inferior.
2) Preparar a ferragem e colocar na forma
3) No caso de vergas para portas, faz -se necessária a utilização de escoramentos.
4) O apoio mínimo nas laterais para vergas e contravergas deve ser de 20 cm.
5) Na presença de sucessivos vãos, cujas distâncias sejam inferiores a 0,60 cm, deve -se especificar uma verga contínua.

7) Posicionar simultaneamente as telhas em todas as águas do telhado, para que seu peso seja distribuído uniformemente sobre a estrutura de madeira.

Normas Técnicas
NBR15310 11 2005 - Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio.

COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO) - C0802

Conteúdo do Serviço:
1) Consideram-se material e mão-de-obra para aquisição e colocação das telhas.
2) Não inclusos os serviços de transporte do material e estrutura.

Critério de Medição:
1) Pela área medida em projeção horizontal.

Procedimento Executivo:
1) A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando -se pelo beiral e prosseguindo -se em direção à cumeeira.
2) As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente naquelas da fiada anterior.

RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM - SINAPI (MAIO/2016): 74098/001

Conteúdo do Serviço:
1) Consideram-se material e mão -de-obra para aquisição e colocação dos rufos.
2) Não inclusos os serviços de transporte do material e estrutura.

Critério de Medição:
1) Pela área medida de forma linear.

Procedimento Executivo:
1) Os rufos, calhas deverão ser em chapas metálicas galvanizadas e seus complementos deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas, beiral e seus condutores.

CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO 26 DESENVOLVIMENTO 50 CM - SINAPI (MAIO/2016): 72105

Conteúdo do Serviço:
1) Consideram-se material e mão -de-obra para aquisição e colocação das calhas.
2) Não inclusos os serviços de transporte do material e estrutura.

Critério de Medição:
1) Pela área medida de forma linear.

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

Procedimento Executivo:
1) As calhas deverão ser instaladas após a realização de limpeza e retiradas de todos os materiais soltos que porventura estiverem sobre as calhas antigas.
2) Para execução das calhas as telhas deverão ser retiradas parcialmente e armazenadas em local apropriado, isso irá proporcionar a fixação das calhas na estrutura.

PORTA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m - C1977

Conteúdo do Serviço:
1) Considera material e mão-de-obra para preparo da argamassa, chumbamento do batente na parede, colocação das ferragens, guarnição e fixação da folha de porta no batente.
2) Não inclui soleira, pintura e impermeabilização do batente.
3) Argamassa para chumbamento do batente: cimento e areia traço 1:3.

Critério de Medição:
1) Por área de porta instalada.

Procedimento Executivo
1) Verificar se o tamanho do batente confere com a medida da porta.
2) Impermeabilizar todo o batente, inclusive a parte que ficará em contato com a alvenaria.
3) Após a secagem da pintura, montar o batente com parafusos e utilize duas réguas de madeira para manter o esquadro.
5) Na alvenaria chumbar três tacos em cada lateral e dois acima.
6) Colocar o batente no local, ajustar em relação ao nível, prumo e esquadro.
7) Entre o taco e o batente usar calço na espessura exata, não utilizar cunhas, atenção pois o parafuso deverá penetrar no taco no mínimo 02 centímetro de profundidade.
8) Fixar o batente com os parafusos em todos os tacos.
9) Antes de colocar a folha, verificar o alinhamento e prumo das dobradiças para evitar que a folha fique torta. Não tentar corrigir as arestas da folha com plaina.
10) Toda porta externa devem ter soleira colocada na parte inferior do lado externo da folha.
11) Observar o correto alinhamento e prumo das dobradiças para que a suspensão da folha da porta não fique fora de linha. Os parafusos para fixação das dobradiças não devem ser batidos com o martelo.

Normas Técnicas:
NBR8542 9 1986 - Desempenho de porta de madeira de edificação.

JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA - SINAPI (MAIO/2016): 73809/001

Conteúdo do Serviço
1) A argamassa empregada para chumbamento é de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3.
2) As empresas fabricantes entregam as peças com embalagens rígidas, trincos e vidros colocados.

Critério de Medição
Por área da janela, em função do vão -luz.

Procedimento Executivo
1) Colocar o contramarco no vão. Calçar levemente com pedaços pequenos de madeira. Não usar cunhas.
2) Acertar o prumo e o nível da peça.

Hugo de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110396247

FOLHA Nº 62
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

3) Com a peça devidamente calçada, com nível e prumo conferidos, iniciar a fixação com argamassa (1 parte de cimento para 3 de areia).
4) Depois que o cimento secar, retirar os calços de madeira, fechar os buracos com argamassa.
5) Dar acabamento na parede, revestimentos com argamassa, inclusive pintura.
6) Quando terminar o acabamento, fixar janela, que é parafusada no contramarco.
7) O nível e prumo são importantes porque a instalação de uma peça fora de esquadro irá gerar problemas de infiltração de água que acabará dificultando o abertura e fechamento.

Normas Técnicas
NBR10831 - Projeto e utilização de caixilhos para edificações de uso residencial e comercial - Janelas (Mês/Ano: 06/1989)
NBR10820 - Caixilhos para edificação - Janela (Mês/Ano: 06/1989)
NBR10821 - Caixilhos para edificação - Janelas (Mês/Ano: 08/2000)

PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAI XA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO - SINAPI (MAIO/2016): 93142

Conteúdo do Serviço
Considera material e mão de obra para rasgo e enchimento de alvenaria, assentamento de eletrodutos, instalação de cabos e pontos de tomada.

Critédio de medição
Por unidade de ponto instalada.

PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDUL OS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EX CLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) - SINAPI (MAIO/2016): 93137

Conteúdo do Serviço
Considera material e mão de obra para rasgo e enchimento de alvenaria, assentamento de eletrodutos, instalação de cabos e pontos de luz.

Critédio de medição
Por unidade de ponto instalada.

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SINAPI (MAIO/2016): 73953/006

Conteúdo do Serviço:
1) Considera material e mão -de-obra para aquisição e instalação da luminária.

Critério de Medição:
1) Por unidade instalada.

Hugo de Assis Lopes Ribeiro
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - C1948

Conteúdo do Serviço:
1) Considera material e mão -de-obra para corte, limpeza e soldagem da tubulação, inclusive as concexões.
2) Cor marrom (tubos e conexões).

FOLHA Nº 03
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

3) Pressão máxima de serviço é de 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a./metros de coluna d''água ou 750 kPa).
4) Temperatura da água: 20°C.
5) Tubos (barras) de 6m com ponta e bolsa soldável.

Critério de Medição:
1) Por comprimento de tubulação instalada, incluindo conexões.

Procedimento Executivo:
1) Verificar se a bolsa da conexão e as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpos. Por meio de uma lixa d¿água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo.
2) Observar que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem.
3) Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas.
4) Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

Normas Técnicas:
1) NBR5648 01 1999 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos.

PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) - C4602

Conteúdo do Serviço:
1) Considera material e mão -de-obra para corte, limpeza, encaixe e instalação da tubulação, incluso as conexões.
2) Cor branca.
3) Projetados para trabalhar como conduto livre (sem pressão).
4) Os tubos são fabricados em barras de 3 e 6 metros.

Procedimento Executivo:
1) Limpar a ponta e a bolsa do tubo e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa.
2) Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo.
3) Aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha.
4) Encaixar a ponta chanfrada do tubo no fundo da bolsa, recuar 5mm no caso de canalizações expostas e 2mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo.
5) Esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.

Normas Técnicas:
1) NBR5688 01 1999 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos.

PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO (MATERIAL E EXECUÇÃO) - C4603

Conteúdo do Serviço:
1) Considera material e mão -de-obra para corte, limpeza, encaixe e instalação da tubulação, incluso as conexões.
2) Cor branca.
3) Projetados para trabalhar como conduto livre (sem pressão).
4) Os tubos são fabricados em barras de 3 e 6 metros.

Hugo de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 211037[illegible]247

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

3) Pressão máxima de serviço é de 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a./metros de coluna d''água ou 750 kPa).
4) Temperatura da água: 20°C.
5) Tubos (barras) de 6m com ponta e bolsa soldável.

Critério de Medição:
1) Por comprimento de tubulação instalada, incluindo conexões.

Procedimento Executivo:
1) Verificar se a bolsa da conexão e as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpos. Por meio de uma lixa d¿água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo.
2) Observar que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem.
3) Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas.
4) Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

Normas Técnicas:
1) NBR5648 01 1999 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos.

PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) - C4602

Conteúdo do Serviço:
1) Considera material e mão -de-obra para corte, limpeza, encaixe e instalação da tubulação, incluso as conexões.
2) Cor branca.
3) Projetados para trabalhar como conduto livre (sem pressão).
4) Os tubos são fabricados em barras de 3 e 6 metros.

Procedimento Executivo:
1) Limpar a ponta e a bolsa do tubo e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa.
2) Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo.
3) Aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha.
4) Encaixar a ponta chanfrada do tubo no fundo da bolsa, recuar 5mm no caso de canalizações expostas e 2mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo.
5) Esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.

Normas Técnicas:
1) NBR5688 01 1999 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos.

PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO (MATERIAL E EXECUÇÃO) - C4603

Conteúdo do Serviço:
1) Considera material e mão -de-obra para corte, limpeza, encaixe e instalação da tubulação, incluso as conexões.
2) Cor branca.
3) Projetados para trabalhar como conduto livre (sem pressão).
4) Os tubos são fabricados em barras de 3 e 6 metros.

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 211035247

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

Procedimento Executivo:
1) Limpar a ponta e a bolsa do tubo e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa.
2) Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo.
3) Aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha.
4) Encaixar a ponta chanfrada do tubo no fundo da bolsa, recuar 5mm no caso de canalizações expostas e 2mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo.
5) Esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.

Normas Técnicas:
1) NBR5688 01 1999 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos.

PONTO REDE LÓGICA - COMPOSIÇÃO

Conteúdo do Serviço
Considera material e mão de obra para rasgo e enchimento de alvenaria, assentamento de eletrodutos, instalação de cabos e pontos de luz.

Critédio de medição
Por unidade de ponto instalada.

LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, 29,5CM X 39,0CM, INCLUSIVE ENGATE, VÁLVULA E SIFÃO PLÁSTICOS E TORNEIRA CROMADA DE BANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- SINAPI (MAIO/2016): 86943

Conteúdo do Serviço
1) Considera materiais e mão de obra para a instalação do lavatório e de todos os seus acessórios.

Critério de Medição
Por unidade instalada.

Normas Técnicas
NBR15099 - Aparelhos sanitários de material cerâmico - Dimensões padronizadas (Mês/Ano: 06/2004)

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - SINAPI (MAIO/2016): 86888

Conteúdo do Serviço:
1) Consideram-se material e mão -de-obra para aquisição e instalação.

Critério de Medição:
1) Por unidade instalada.

Hugo de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO - SINAPI (MAIO/2016): 86889

Conteúdo do Serviço
1) Considera-se o granito colocado por empresa especializada, ficando a cargo da obra a execução e regularização da base e o fornecimento das argamassas de assentamento, bem como serventia para auxiliar a empresa

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

contratada. (*) Este(s) insumo(s) tem seus componentes explícitos na "composição detalhada incluindo a produção de insumos".

Critério de Medição
Pela área de granito assentado.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO - COMPOSIÇÃO

Conteúdo do Serviço:
1) Consideram-se material e mão-de-obra para aquisição e instalação.

Critério de Medição:
1) Por unidade instalada.

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO M2 COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. - SINAPI (MAIO/2016): 87651

Conteúdo do Serviço:
1) Consideram -se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa, exeto os serviços de regularização da base.

Critério de Medição:
1) Por volume de contrapiso.

Procedimento Executivo :
1) Entende-se pôr lastro de contrapiso a camada executada sobre a área coberta inclusive a espessura das paredes, destinadas a evitar a penetração de água na edificação pôr via capilar. O lastro obedecerá ao disposto na NB 279 ABNT. Será em concreto não estrutural FCK= 12.5 Mpa, com espessura de 5,0 cm em todas as áreas internas das edificações. Os aterros deverão estar perfeitamente compactados. O contrapiso deverá ser executado após a colocação dos tubos e condutores que passem sob o piso, será executado com argamassa de cimento, areia média e brita 25 mm no traço 1:3:5, devendo ser observado o esquadrejamento entre paredes e contrapiso de tal forma que se obtenham triedros perfeitos.

CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI- 5/PEI-4 - P/ PISO - C3001

Conteúdo do Serviço
1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa e assentamento das peças, exceto serviços de rejuntamento e regularização da base.

Critério de Medição
Pela área de piso.

Hugo de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

Procedimento Executivo
1) Certificar-se de que a superfície está limpa, regularizada e moldada.
2) Adicionar água à argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando -a até se tornar homogênea. Deixar em repouso por cerca de 15 minutos e tornar a amassá-la, sem novo acréscimo de água antes de aplicá-la, o que deverá ocorrer antes de decorridas cerca de 2 h do seu preparo.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

3) Estender a argamassa com o lado liso da desempenadeira de aço sobre a base; em seguida, passar o lado denteado da desempenadeira sobre a argamassa recém -aplicada, formando sulcos e cordões paralelos. O excesso de argamassa a ser retirado deverá ser misturado novamente ao restante do material preparado, sem adicionar mais água.
4) Aplicar as peças sobre os cordões e pressioná -las com os dedos, batendo com o martelo de borracha até conseguir o amassamento dos cordões. No máximo até 1 hora após o assentamento das cerâmicas, limpar com espuma de borracha, limpa e úmida.
5) O rejuntamento pode ser executado 12 h após o assentamento.

Normas Técnicas
1) NBR13753 12 1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento

RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA - SINAPI (MAIO/2016): 88649

Conteúdo do Serviço
1) Consideram -se material e mão-de-obra para assentamento das peças.

Critério de Medição
Pelo comprimento do rodapé.

Normas Técnicas
NBR9817 - Execução de piso com revestimento cerâmico (Mês/Ano: 05/1987)
NBR13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios (Mês/Ano: 04/1997)
NBR13817 - Placas cerâmicas para revestimento - Classificação (Mês/Ano: 04/1997)
NBR13816 - Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia (Mês/Ano: 04/1997)

FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME - SINAPI (MAIO/2016): 73986/001

Conteúdo do Serviço:
1) Consideram -se material e mão -de-obra para instalação do forro de gesso executado por empresa especializada.
2) A produtividade estimada para mão -de-obra especializada é de 0,67 h/m² de forro montado.
3) Esta composição inclui o seguinte consumo de materiais, por m² de forro colocado:
a) Painel de gesso acartonado, 0,60 x 0,60 m, espessura 1,2 cm;
b) Nervura com painel (h = 5cm): 0,09 m²;
c) Massa de rejunte para acabamento entre painéis de gesso: 0,35 kg;
d) Fita para juntas: 3,00 m;
e) Gesso para chumbamento das nervuras: 3,00 kg;
f) Sisal: 0,06 kg;
g) Pino com furo: 4,50 un;
h) Finca-pino: 4,50 un;
i) Junção metálica H zincada (h=1m): 4,50 un;,
j) Arame no 18 galvanizado: 0,06 kg.

Critério de Medição:
1) Por área efetiva de forro.

Hugo de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 68
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, N° 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

Procedimento Executivo:
1) Marcar o nível do forro nas paredes de contorno do ambiente a ser forrado.
2) No teto, marcar espaçamentos para os arames, de modo a ter uma distância máxima de 0,58 m ou 0,60 m entre painéis (dependendo da dimensão dos painéis) e de 0,50 m no sentido longitudinal dos mesmos.
3) Amarrar a peça de junção metálica "H" nos arames previamente fixados no teto e ajustar o nível do forro.
4) Os painéis de gesso acartonado devem ser encaixados nas peças de junção "H", sendo que a colocação deve ser iniciada pela primeira fiada.
5) O encontro do forro com a parede deve ser executado chumbando -se o painel de gesso com gesso e sisal.
6) Colocar as nervuras feitas com o próprio painel de gesso (h = 5 cm), sentido da largura do mesmo. Instalar as nervuras próximas às junções "H", "de pé", como se fosse uma pequena viga. O chumbamento das nervuras é feito com gesso e sisal.
7) Após a fixação dos painéis de gesso, fazer o tratamento das juntas do encontro entre os mesmos, utilizando - se a massa de rejunte e fita para juntas.

Normas Técnicas:
1) NBR14715 07 2001 - Chapas de gesso acartonado - Requisitos.

CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300KG. - SINAPI (MAIO/2016): 87870

Conteúdo do Serviço:
1) Considera material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa.
2) O chapisco é empregado como base para outros revestimentos, quando a superfície for muito lisa ou pouco aderente, ou ainda quando apresentar áreas com diferentes graus de absorção.

Critério de Medição:
1) Pela área. Considerar cheios os vãos com área inferior ou igual a 2 m². Vãos com área superior a 2 m², descontar apenas o que exceder a essa área.
Procedimento Executivo:
1) Para aplicação do chapisco, a base devera estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.
2) Quando a base apresentar elevada absorção, molhar antes da aplicação.
3) A aplicação do chapisco devera ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir.

Normas Técnicas:
1) NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.17 - Alvenaria, revestimentos e acabamentos.

REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA - SINAPI (MAIO/2016): 75481

Conteúdo do Serviço
1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa de reboco.

Critério de Medição
1) Pela área efetiva.

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 211032

FOLHA Nº 69
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

Procedimento Executivo
1) Usar guias para sarrafeamento espaçadas a cada 2 m, pelo menos.
2) Aplicar a argamassa, que deve ser fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro.
3) Retirar o excesso e regularizar a superfície com a passagem do sarrafo. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo -se a operação até se conseguir uma superfície cheia e homogênea.
4) Desvio de prumo tolerável: 3 mm por metro.

Normas Técnicas
1) NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.17 - Alvenaria, revestimentos e acabamentos.

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. - SINAPI (MAIO/2016): 88495

Conteúdo do Serviço
1) Consideram-se material e mão-de-obra para aplicação de massa corrida em parede interna sobre fundo preparador ou nivelador, embora não tenha sido considerado na composição.
2) Massa corrida à base de PVA: Indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies internas de alvenaria, proporcionando acabamento liso e de boa aderência para as tintas de acabamento.

Critério de Medição
Pela área, não descontar vãos até 2,00 m². Para vãos superiores a 2,00 m², descontar apenas o que exceder, em cada vão, a essa área.

Procedimento Executivo
1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
2) Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias.
3) Concreto, gesso ou blocos de concreto aplicar previamente fundo preparador.

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO - SINAPI (MAIO/2016): 88487

Conteúdo do Serviço
1) Considera material e mão -de-obra para lixar a superfície e pintura de parede interna com látex PVA. Não inclui serviço de emassamento.
2) Látex PVA: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, concreto ou blocos de cimento.
3) Recomenda-se utilizar em ambientes internos.

Critério de Medição
1) Pela área, não descontar vãos até 2,00 m². Para vãos superiores a 2,00 m², descontar apenas o que exceder, em cada vão, a essa área.

Procedimento Executivo
1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
2) Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias.
3) Concreto, gesso ou blocos de concreto aplicar previamente fundo preparador.
4) Aplicar com rolo de lã.
5) Intervalo entre as demãos 4 horas.

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

Normas Técnicas
1) NBR15382 07 2006 - Tintas para construção civil.

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS. - SINAPI (MAIO/2016): 88423

Conteúdo do Serviço
1) Considerou-se aplicação com rolo de lã para textura, sobre reboco curado.
2) Para maior impermeabilidade e durabilidade quando aplicado em superfícies externas, é recomendável a aplicação de duas demãos de látex acrílico.
3) Considera aplicação em paredes externas sobre reboco utilizando selador acrílico para preparar a superfície.
4) Para aplicação direta sobre o bloco o consumo de selador acrílico é 0,27 litros/m².

Critério de Medição
Pela área, não descontar vãos até 2,00 m². Para vãos superiores a 2,00 m², descontar apenas o que exceder, em cada vão, a essa área.

Procedimento Executivo
1) Antes da aplicação limpar previamente eliminando as partes soltas, poeira, gordura, graxa e mofo.
2) Lixar previamente toda a superfície e eliminar o pó com pano embebido em água.
3) Para limpar manchas de gordura ou graxa: lavar com solução de água e detergente neutro, enxaguar e aguardar a secagem.
4) Para limpar partes mofadas: lavar com solução de água e água sanitária em partes iguais, esperar 6 horas, enxaguar e aguardar a secagem.
5) A aplicação deve ser feita com rolo de lã , previamente umedecido, bastando homogeneizar bem o produto com uma espátula apropriada (não utilizar chave de fenda).
6) No caso de reboco novo: aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias e aplicar selador acrílico (exteriores) ou líquido selador (interiores). Caso não seja possível aguardar a cura, esperar a secagem da superfície e aplicar uma demão de fundo preparador de paredes.
7) Concreto, gesso, blocos de cimento: aplicar previamente fundo preparador de paredes.
8) Superfícies com brilho: lixar, limpar e escovar a superfície, eliminando o pó, brilho e partes soltas.
9) O ambiente a ser pintado deve estar completamente vazio, caso isso não seja possível, cubra os objetos com jornais e sacos plásticos para evitar danos com respingos.
10) Deixar os ambientes bem ventilados com portas e janelas abertas.
11) Retire todos os espelhos de tomadas antes de pintar.

Normas Técnicas
NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.17 - Alvenaria, revestimentos e acabamentos.

PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO - SINAPI (MAIO/2016): 74065/002

Conteúdo do Serviço
1) Considera material e mão de obra para lixamento, aplicação do fundo nivelador e pintura de esquadria de madeira.
2) Esmalte sintético: indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas e internas de metais ferrosos e não ferrosos (portões, grades, esquadrias, estruturas e tubulações de ferro, aço, alumínio e galvanizado), madeiras (portas, janelas, batentes, etc.), PVC e cerâmicas não vitrificadas.

Thiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 71
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO DE 2016

Critério de Medição
1) Portas ou janelas guilhotina com batente: multiplicar a área do vão luz por 3.
2) Portas ou janelas guilhotina sem batente: multiplicar a área do vão luz por 2.
3) Caixilhos com veneziana: multiplicar a área do vão luz por 5.
4) Se a estrutura de madeira for em arco acrescer 30%.

Procedimento Executivo
1) A superfície deve estar firme, lixada, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
2) Aplicar fundo sintético nivelador e massa para madeira.
3) Aplicar com rolo de espuma ou pincel macio.
4) Intervalo de quatro horas entre as demãos.

Normas Técnicas
NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais
NBR 15381 - Tintas para construção civil
NBR 15382 - Tintas para construção civil

CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - C0922

Conteúdo do Serviço
1) Considera-se material e mão-de-obra para a pintura das peças metálicas.

Critério de Medição
Por área linear.

Procedimento Executivo
1)Guarda corpo simples, com altura de 1,10
2) Barras verticais a cada 2m

Normas Técnicas
NBR 14718 - 1995 - Execução de Guarda Corpo em alumínio.

LIMPEZA FINAL DA OBRA - SINAPI (JANEIRO/2015): 9537

Conteúdo do Serviço:
1) Mão -de-obra para limpeza de pisos, revestimentos, pedras, azulejos.
2) Não incluso ferramentas e produtos de limpeza.

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PROJETO BÁSICO

5. Composição do BDI;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

FOLHA Nº 73
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

COMPOSIÇÃO BDI

ITENS	SIGLAS	Preencher com valores dentro do intervalo admissível (%)	Situação intervalo admissível	Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)
Taxa de Rateio de Administração Central	AC	4,30	OK	3,00	4,00	5,50
Taxa de Seguro e Garantias	S + G	0,80	OK	0,80	0,80	1,00
Taxa de Risco	R	1,20	OK	0,97	1,27	1,27
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,20	OK	0,59	1,23	1,39
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	I	5,65	OK	5,65	5,65	5,65
Taxa de Lucro	L	7,00	OK	6,16	7,40	8,96
FÓRMULA BDI CONFORME ACORDÃO DO TCU:	BDI RESULTANTE	22,00				

Fórmula BDI = {[(1 + AC + S + R + G)*(1 +DF)*(1 + L)]/[(1 - I)] - 1} * 100

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 21 0326247

FOLHA Nº 74
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PROJETO BÁSICO

6. Composição de Preços;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

FOLHA Nº 75
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

12 PONTO REDE LÓGICA

12.01 UND PONTO REDE LÓGICA

CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANTI	PREÇO	IMPORT
00006111	H	SERVENTE - SINAPI INSUMOS (MAIO/2016)	0,500000	6,84	3,42
00002436	H	ELETRICISTA - SINAPI INSUMOS (MAIO/2016)	0,500000	9,11	4,56
%	%	ENCARGOS SOCIAIS	118,700000	7,98	9,46
*	*	SUPORTE SISTEMA X PIAL - MERCADO	1,000000	2,05	2,05
*	*	PLACA 4X2 PIAL - MERCADO	1,000000	2,25	2,25
*	*	TOMADA RJ45 PIAL - MERCADO	2,000000	29,98	59,96
	%	BENEFÍCIO E CUSTOS INDIRETOS	0,00	73,72	0,00
		Preço total por und			R$ 73,72

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

FOLHA Nº 76
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
LOCAL: RUA PADRE TERTULIANO, Nº 46 - CENTRO - SÃO MIGUEL/RN
DATA: JULHO 2016

13 APARELHOS, LOUÇAS E METAIS

13.04 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO

CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANTI	PREÇO	IMPORT
00006111	H	SERVENTE - SINAPI INSUMOS (MAIO/2016)	0,500000	6,84	3,42
00012868	H	MARCENEIRO - SINAPI INSUMOS (MAIO/2016)	0,500000	8,18	4,09
%	%	ENCARGOS SOCIAIS	118,700000	7,51	8,90
00020266	Ud	KIT ACESSORIOS PLASTICO P/ BANHEIRO - PAPELEIRA, SABONETEIRA E CABIDE	1,000000	33,37	33,37
	%	BENEFÍCIO E CUSTOS INDIRETOS	0,00	42,27	0,00
		Preço total por und			R$ 42,27

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN

FOLHA Nº 77
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PROJETO BÁSICO

7. Projeto Gráfico – Plantas/Croquis.

FOLHA Nº 78
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Projeto: Ampliação	Assunto: Planta Baixa
Cliente: Câmara Municipal de São Miguel/RN	Desenho: Tiago Lopes
Endereço Obra: Zona Urbana - São Miguel/CE	Data: Maio/2016 — Escala: 1:100
Arquivo:	Contato: Email: tiagolps@hotmail.com

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 79
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESQUEMA PADRÃO DE MONTAGEM DAS LAJES

SEM ESCALA

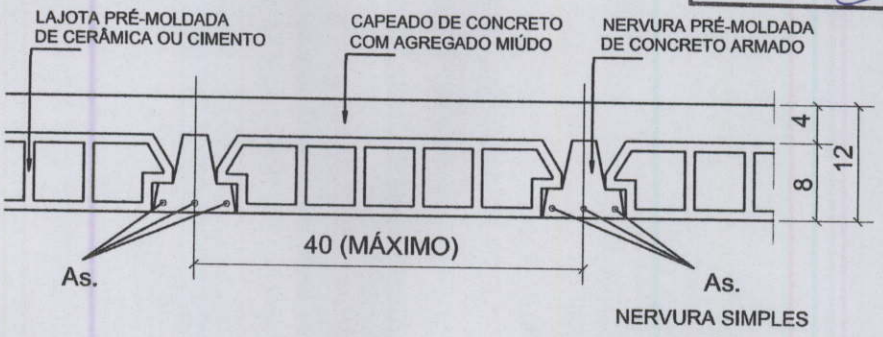

NERVURA SIMPLES

ESQUEMA DE ESCORAMENTO

SEM ESCALA

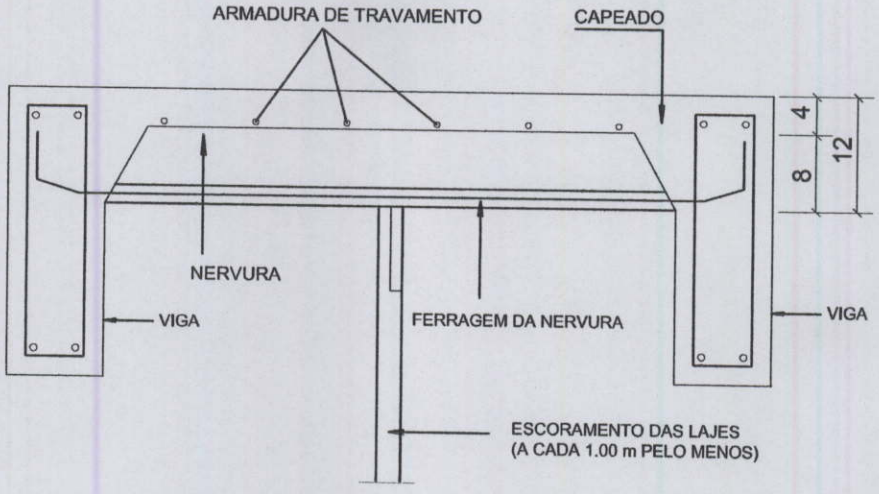

OBSERVAÇÕES - LAJE PRÉ-MOLDADA:

A) OBSERVE QUE O ESQUEMA DE EXECUÇÃO EXIGE A MONTAGEM DAS LAJES PRÉ-MOLDADAS ANTES DA CONCRETAGEM TOTAL DAS VIGAS.

B) DEVERÁ SER UTILIZADA NA MESA UMA MALHA Ø 5 C/30 X Ø 5 C/30; OPCIONALMENTE A MALHA DA MESA (Ø 5 C/30 X Ø 5 C/30) PODERÁ SER SUBSTITUÍDA POR TELA SOLDADA REFERÊNCIA Q61.

C) É ABSOLUTAMENTE INDISPENSÁVEL QUE TANTO OS BLOCOS COMO AS NERVURAS SEJAM BEM MOLHADOS ANTES DA CONCRETAGEM DA CAPA.

D) O TRÂNSITO SOBRE AS LAJES DURANTE A MONTAGEM E CONCRETAGEM DAS MESMAS DEVERÁ SER FEITO SOBRE TÁBUAS APOIADAS TRANSVERSALMENTE SOBRE AS NERVURAS, DE MODO A EVITAR QUEBRA DE ELEMENTOS E ACIDENTES.

E) APÓS A CONCRETAGEM DA CAPA, A MESMA DEVERÁ SER ABUNDANTEMENTE MOLHADA, PELO MENOS DUAS VEZES POR DIA, DURANTE OS TRÊS PRIMEIROS DIAS APÓS A CONCRETAGEM.

F) ⟵⟶ INDICAM O SENTIDO DE COLOCAÇÃO DAS LAJES PRÉ-MOLDADAS.

G) cf= CONTRA-FLECHA EM CENTÍMETROS A SER ADOTADA NA LINHA CENTRAL DA LAJE BEM COMO NAS VIGAS NOS LOCAIS INDICADOS EM PLANTA.

H) O ESCORAMENTO DEVERÁ SER CONSERVADO CERCA DE 15 DIAS APÓS A CONCRETAGEM DO CAPEAMENTO.

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

Projeto: Ampliação	Assunto: Detalhamento Laje
Cliente: Câmara Municipal de São Miguel/RN	Desenho: Tiago Lopes
Endereço Obra: Zona Urbana - São Miguel/CE	Data: Maio/2016 — Escala: 1:100
Arquivo:	Contato: Email: tiagolps@hotmail.com

É proibida a utilização desse material para outras finalidades estabelecidas no contrato desse projeto, assim como a alteração sem a devida autorização da autora.

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

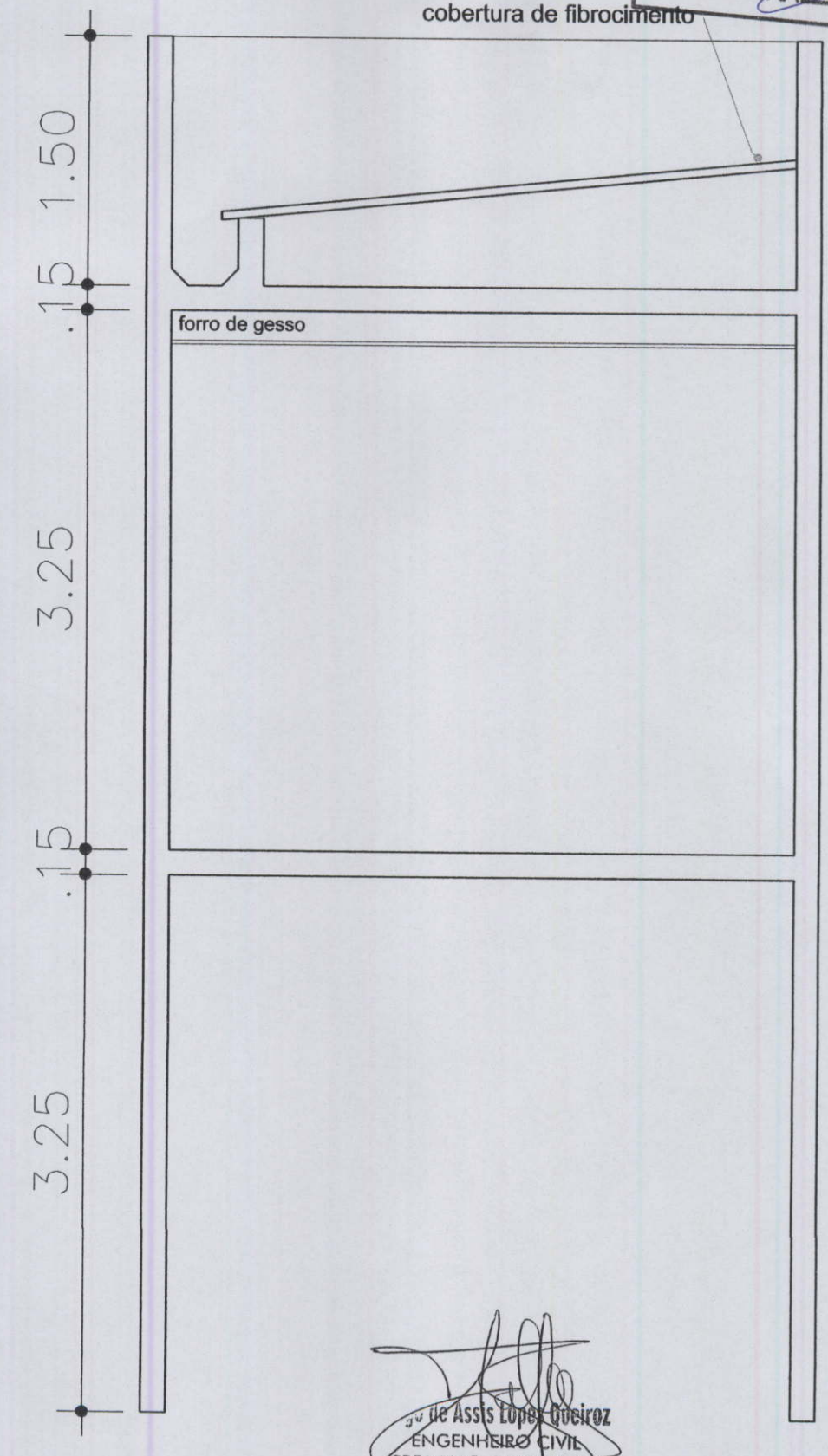

de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

Projeto: Ampliação	Assunto: Detalhamento Laje e Telhado
Cliente: Câmara Municipal de São Miguel/RN	Desenho: Tiago Lopes
Endereço Obra: Zona Urbana - São Miguel/CE	Data: Maio/2016 / Escala: 1:100
Arquivo:	Contato: Email: tiagolps@hotmail.com

É proibida a utilização deste material para outras finalidades que não a estabelecida no contrato deste projeto, assim como a alteração sem a devida autorização da autora.

FOLHA Nº 81
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

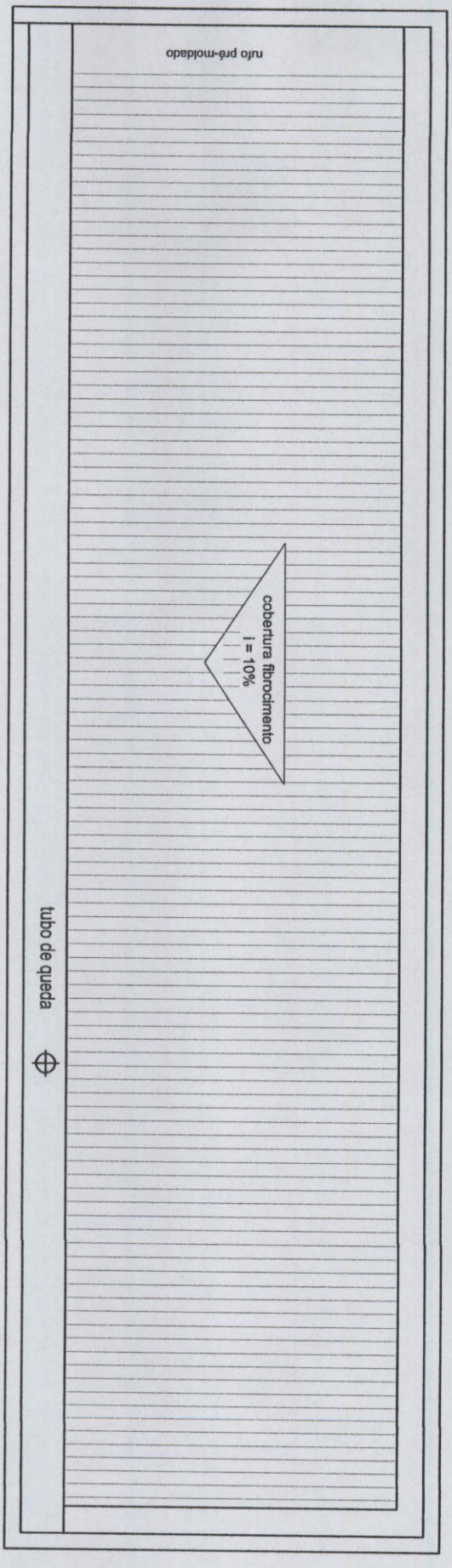

Projeto: Ampliação	Assunto: Detalhamento Telhado
Cliente: Câmara Municipal de São Miguel/RN	Desenho: Tiago Lopes
Endereço Obra: Zona Urbana - São Miguel/CE	Data: Maio/2016 — Escala: 1:100
Arquivo:	Contato: Email: tiagolps@hotmail.com

É proibida a utilização desse material para outras finalidades que não a estabelecida no contrato desse projeto, assim como a alteração sem a devida autorização da autora.

Tiago de Assis Lopes Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA NAC 2110326247

FOLHA Nº 02
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Venho por meio desta, informá-los que o Projeto Básico composto de Planilha Orçamentária Básica, Cronograma Físico-Financeiro, Especificação Técnica, Memória de Cálculos e Plantas relativo aos Serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital orçado em R$ 110.966,09 (cento e dez mil e novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos), está **APROVADO**, estando o referido Processo Licitatório apto a ser iniciado, de conformidade com o dispositivo do inciso I do § 2° do Art. 7° da Lei n°. 8.666/93.

São Miguel-RN, 01 de agosto de 2016.

Atenciosamente,

Adalcina Vieira de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

FOLHA Nº 83
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Previsão de Recurso Orçamentários

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	2.001	4490.5100

São Miguel - RN, 10 de agosto de 2016.

Maria Lucineide Pereira Lima
Tesoureira

FOLHA Nº 05
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital.**

Na qualidade de ordenador de despesas declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Miguel - RN, 10/08/2016.

Maria Lucineide Pereira Lima
Tesoureira

FOLHA Nº 18
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MGUEL/RN
Excelentíssimo Prefeito
Dario Vieira de Almeida

Venho por meio desse, solicitar a Vossa Senhoria o uso da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal, para que possa ser realizado o Pregão Presencial com o objetivo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital.**

Vale salientar, que será de grande importância que seja aceito o pedido, pois no nosso quadro de funcionários não temos o suficientes e qualificados para tal função.

Nada mais, reintegro os votos de satisfação.

São Miguel/RN, 15 de agosto de 2016.

Adalcina Vieira de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN

RECEBI EM 15 /08/2016

DEFERIDO [X]

INDEFERIDO [ ]

Dario Vieira de Almeida
Prefeito
CPF: 131.856.594 - 49

Dario Vieira de Almeida
Prefeito

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de **TOMADA DE PREÇOS** de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL**, dotação orçamentária de acordo com o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Miguel - RN, 16 de agosto de 2016.

Adalcina Vieira de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

FOLHA Nº 87
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE : **TOMADA DE PREÇOS**

TIPO : **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**

EDITAL Nº : **002/2016**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Autuação

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, WALKEI PAULO PESSOA FREITAS, o subscrevo.

São Miguel/RN, 17 de agosto de 2016.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
Rio Grande do Norte, 06 de Janeiro de 2016
Ano 2016 | No 1571

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2016 - GP-PMSM

NOMEIA A COMISSÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO Municipal de São Miguel, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVI, do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 12 (doze) meses do exercício de 2016, composta pelos membros a seguir, sob o Presidente o primeiro, a saber:

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS - Presidente

MARIA NEIDE PINHEIRO - Membro

ALAN CAMPOS ALVES - Suplente de Membro

ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA - Membro

JOSE GILNEI LAURINDO DA SILVA - Suplente de Membro

Art. 2º - A Comissão de Licitação proporá ao PREFEITO, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, em 04 de janeiro de 2016.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
FLAZICO THIAGO DIOGENES REGO
Código Identificador: 410B3089

FOLHA Nº 88
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 06 de Janeiro de 2016. Edição 1571.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.femurn.org.br/diariomunicipal

FOLHA Nº 29
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

A Câmara Municipal de São Miguel, com sede na Rua Chico Otaviano, 800, centro, São Miguel/RN, torna público para conhecimento dos interessados que às ..... do dia ....., na sala de reuniões, na Sala de Licitações endereço acima citado, em sessão pública, dará inicio aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a CAMARA MUNICIPAL, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.
Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS
ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias;
ANEXO II - Carta de Credenciamento;
ANEXO III - Minuta do Contrato.

DEFINIÇÕES:
Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

B)PROPONENTE/CONCORRENTE/ LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL**, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

FOLHA Nº 10
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as **empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, conforme Lei n]. 8.666/93.

2.1.1 Os interessados na realização de cadastro na Câmara Municipal de São Miguel/RN, deverão apresentar, **até o último dia útil da data marcada para abertura**.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇO, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que **pretender se fazer representar** nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR**, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for **titular da empresa** deverá entregar **original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição**.

2.6 O Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de **segunda à sexta-feira, de 07:00 às 12:00, de forma gratuita, como também encontra-se disponível no site www.camaradesaomiguel-rn.com.br.**

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC emitido pelo setor de cadastro da Câmara Municipal de São Miguel/RN);

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

FOLHA Nº 91
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.7 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.8 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2.9 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.10 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.11 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.12 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.13 Certidão de Registro e Quitação da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);

3.2.14 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis **do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.15 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.16 Certidão de Registro e Quitação do(s) representante(s) ténico da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);

3.2.17 Comprovação da **Capacitação Técnico Operacional** através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, **relativo à execução da obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.**

FOLHA Nº 92
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

3.2.18 Declaração indicando qual profissional será o responsável técnico da empresa encarregado de acompanhar a execução da obra.

3.2.18.1 Prova de que o profissional, designado como Responsável Técnico (RT) pertença ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins desta licitação, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, o administrador ou o diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

3.2.18.2 No decorrer da execução da obra, os profissionais indicados como RT, poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30 §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

3.2.19 **Declaração** emitida pela licitante, de que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado. (Port. INterministerial 507/2011).

3.2.20 **Declaração**, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infra-estrutura necessária no Município.

3.2.21 **Declaração** emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.22 **Declaração** de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatossupervenientes.

3.2.23 **Declaração** informando qualo CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

3.2.24 **Declaração** de inexistência de servidor/empregado público/sociedade mista. (Lei nº. 13.080/15).

3.2.25 Atestado de vistoria ao local da obra - assinado pelo representante da empresa.

3.2.24 Alvará de funcionamento - portas aberta.

3.2.25 Declaração, que sendo vencedora, será concedido livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades

FOLHA Nº 93
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo (ART. 56 - PORTARIA INTERMINISTERIAL 507/2011).

3.2.26 RG e CPF dos sócios da empresa participantes.

3.2.27 Certidão emitida via internet da situação da empresa no Simples Nacional.

3.2.28 Certidão emitiva no Portal da Transparência do Governo Federal que comprove a Indoneidade da licitante. (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

3.3 **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS NA ORDEM DESCRITA NESTE EDITAL, PRECEDIDOS POR ÍNDICE CORRESPONDENTE, NUMERADOS E RUBRICADOS EM TODAS AS PÁGINAS,** podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, autenticada pela Comissão de Licitação ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.3.1 A licitante interessada em autenticar seus documentos junto a Comissão de Licitação, terá o prazo de (02) dois dias últeis antes da data marcada para abertura do certame.

3.3.2 **A EMPRESA PARTICIPANTE ABSTENHA-SE DE APRESENTAR EM SEUS ENVELOPES DOCUMENTOS NÃO SOLICITADOS NO EDITAL.** Caso haja necessidade de consulta de documentos que não foram exiginos na abertura do certame, a Comissão de Licitação irá solicitar disponibilizando prazo para apresentação.

3.3.3 Em caso de descumprimento ao item 3.3 a empresa será inabilitada.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

3.7.1 Para comprovação conforme item 3.7, a licitante deverá apresentar a Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial ou Certidão Simplificada emitida nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Art. 4º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, na **comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.**

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
3.10 Havendo **alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em **01 (UM) VIA** em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, numerada e rubricada em todas as páginas pelo responsável a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.
4.2.1 Em caso de descumprimento ao item 4.2 aproposta será desclassificada.
4.2.1.1 Apresentar **dentro do envelope 02 "Proposta de Preço", DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇO.**
4.2.2 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:
a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
e) Prazo de execução dos serviços, será de acordo com o Cronograma Fisico-Financeiro.
4.2.3 Orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço GLOBAL do orçamento, assim como Cronograma Físico-Financeiro da obra.
4.2.3.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL para o item.
4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL)

FOLHA Nº 95
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R$);
4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:
4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.
5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.
5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.
5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.
5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.
5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os

FOLHA Nº 07
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subseqüente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

FOLHA Nº 08
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:
6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capitulo III do presente Edital.
6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.
6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.
6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.
7.2 O prazo de execução dos serviços será em acordo com o Cronograma Fisico-Financeiro, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.
7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Recursos Próprios, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	2.001	4490.5100

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.
7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.
7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.
7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:
7.7.1 Multa de 0,5% (meio porcento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.
7.7.2 Multa de 0,5% (meio porcento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.
7.7.3 Multa de 10% (dez porcento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por

um período de 2 anos, com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele

FOLHA Nº 100
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura .
o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-RN (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do RN), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:
a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura .
c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
10.4 À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao PREFEITO Municipal de São Miguel, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos

FOLHA Nº 101
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

fora dele.
11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.
11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
11.8 Em hipótese alguma serão aceitos recursos via email, fax ou similares.
11.9 Todos os recursos serão aceitos apenas de forma formal e protocolados no Setor de Protocolo na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro.

CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.
12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, sito na RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, São Miguel - RN, ou pelo telefone (84)3353-3294.
12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.
12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.
12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de São Miguel

FOLHA Nº 102
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

São Miguel/RN, .../...../.....

Adalcina Vieira de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

FOLHA Nº 103
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ANEXO I

"PROJETO BÁSICO"

FOLHA Nº 104
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor._____(nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade número _____, expedida em ____/____/ pelo_____ para representar a empresa _____ (nome e endereço da empresa ou consórcio licitante), inscrição no C.N.P.J. sob o número _____, podendo participar de todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, apresentar nova proposta para desempate, receber notificações e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

_____, __ de _____ de 2016

_____
(Assinatura do representante legal da empresa)

FOLHA Nº 105
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, e de outro .....

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.355.463/0001-88, através da CAMARA MUNICIPAL, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2016 CMSM, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para a CAMARA MUNICIPAL, e de CONTRATADA para ....., e de FISCALIZADOR para representante da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será

FOLHA Nº 106
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de São Miguel, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Recursos Próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	2.001	4490.5100

.....

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência ....., sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 04 meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

FOLHA Nº 107
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de

FOLHA Nº 108
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Infra-Estrutura.
o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-RN (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do RN), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
r) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo. **(Port. Interministerial 507/2011).**
s) Concordar com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 - A Contratante obriga-se a:
a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
9.5 - À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES
10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multas pecuniárias, conforme segue;
b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 dias.

FOLHA Nº 109
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.
10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.
10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.
10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.
10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO
11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.
12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.
13.2 - O objeto deste contrato será recebido:
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da

FOLHA Nº 110
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CONTRATADA;
b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO
14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:
a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.
14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Miguel, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

São Miguel/RN, ...

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Régia Maria de Souza CPF n.º 852 710 474 15

2) Carla Cristina Valcacer F. Aguiar CPF n.º 027.772.114.92

FOLHA Nº 111
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

FOLHA Nº 11 2
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Após recebimento do setor responsável, encaminho processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL**, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Miguel - RN, 17/08/2016.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Presidente da CPL

ASSESSORIA JURÍDICA

FOLHA Nº 113
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.° 002/2016

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços n° 002/2016 CMSM**, objetivando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital***, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3° da Lei Federal n° 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

FOLHA Nº 114
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços** (Art.22, inc. III da Lei n° 8.666/93), do tipo Menor Preço - Valor Global, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. II, alínea "a" do Estatuto das Licitações.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

São Miguel/RN, 18 de agosto de 2016.

JOSÉ HELDISON DE AQUINO
PROCURADORA GERAL

FOLHA Nº 13
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

A Câmara Municipal de São Miguel, com sede na Rua Chico Otaviano, 800, centro, São Miguel/RN, torna público para conhecimento dos interessados que às **10:00h (dez horas)** do dia **05/09/2016 (cinco de setembro de dois mil e dezesseis)**, na sala de reuniões, na Sala de Licitações endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a CAMARA MUNICIPAL, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.
Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS
ANEXO I - Projetos e Planilhas orçamentárias;
ANEXO II - Carta de Credenciamento;
ANEXO III - Minuta do Contrato.

DEFINIÇÕES:
Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/ LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL**, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

FOLHA Nº 110
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as **empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, conforme Lei n]. 8.666/93.

2.1.1 Os interessados na realização de cadastro na Câmara Municipal de São Miguel/RN, deverão apresentar, **até o último dia útil da data marcada para abertura**.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇO, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que **pretender se fazer representar** nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR**, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for **titular da empresa** deverá entregar **original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição**.

2.6 O Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de **segunda à sexta-feira, de 07:00 às 12:00, de forma gratuita, como também encontra-se disponível no site www.camaradesaomiguel-rn.com.br.**

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC emitido pelo setor de cadastro da Câmara Municipal de São Miguel/RN);

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

FOLHA Nº 117
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.7 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.8 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2.9 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.10 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.11 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.12 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.13 Certidão de Registro e Quitação da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);

3.2.14 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis **do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.15 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.16 Certidão de Registro e Quitação do(s) representante(s) técnico da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);

3.2.17 Comprovação da **Capacitação Técnico Operacional** através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, **relativo à execução da obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.**

FOLHA Nº 118
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

3.2.18 Declaração indicando qual profissional será o responsável técnico da empresa encarregado de acompanhar a execução da obra.

3.2.18.1 Prova de que o profissional, designado como Responsável Técnico (RT) pertença ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins desta licitação, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, o administrador ou o diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

3.2.18.2 No decorrer da execução da obra, os profissionais indicados como RT, poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30 §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

3.2.19 **Declaração** emitida pela licitante, de que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado. (Port. Interministerial 507/2011).

3.2.20 **Declaração**, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município.

3.2.21 **Declaração** emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.22 **Declaração** de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

3.2.23 **Declaração** informando qual o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

3.2.24 **Declaração** de inexistência de servidor/empregado público/sociedade mista. (Lei nº. 13.080/15).

3.2.25 Atestado de vistoria ao local da obra - assinado pelo representante da empresa.

3.2.24 Alvará de funcionamento - portas abertas.

3.2.25 Declaração, que sendo vencedora, será concedido livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades

FOLHA Nº 119
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo (ART. 56 - PORTARIA INTERMINISTERIAL 507/2011).

3.2.26 RG e CPF dos sócios da empresa participantes.

3.2.27 Certidão emitida via internet da situação da empresa no Simples Nacional.

3.2.28 Certidão emitida no Portal da Transparência do Governo Federal que comprove a Inidoneidade da licitante. (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

3.3 **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS NA ORDEM DESCRITA NESTE EDITAL, PRECEDIDOS POR ÍNDICE CORRESPONDENTE, NUMERADOS E RUBRICADOS EM TODAS AS PÁGINAS,** podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, autenticada pela Comissão de Licitação ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.3.1 A licitante interessada em autenticar seus documentos junto a Comissão de Licitação, terá o prazo de (02) dois dias últeis antes da data marcada para abertura do certame.

3.3.2 **A EMPRESA PARTICIPANTE ABSTENHA-SE DE APRESENTAR EM SEUS ENVELOPES DOCUMENTOS NÃO SOLICITADOS NO EDITAL.** Caso haja necessidade de consulta de documentos que não foram exiginos na abertura do certame, a Comissão de Licitação irá solicitar disponibilizando prazo para apresentação.

3.3.3 Em caso de descumprimento ao item 3.3 a empresa será inabilitada.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

3.7.1 Para comprovação conforme item 3.7, a licitante deverá apresentar a Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial ou Certidão Simplificada emitida nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Art. 4º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, na **comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.**

FOLHA Nº 20
MATRÍCULA Nº 230505-8
ASSINATURA

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
3.10 Havendo **alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em **01 (UM) VIA** em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, numerada e rubricada em todas as páginas pelo responsável a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.
4.2.1 Em caso de descumprimento ao item 4.2 a proposta será desclassificada.
4.2.1.1 Apresentar **dentro do envelope 02 "Proposta de Preço", DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇO.**
4.2.2 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:
a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
e) Prazo de execução dos serviços, será de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.
4.2.3 Orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço GLOBAL do orçamento, assim como Cronograma Físico-Financeiro da obra.
4.2.3.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL para o item.
4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL)

FOLHA Nº 121
MATRÍCULA Nº 130305.8
ASSINATURA

mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R$);
4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:
4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.
5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

FOLHA Nº 22
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.
5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.
5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelas recorrentes. A sessão será suspensa.
5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.
5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os

FOLHA Nº 23
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

FOLHA Nº 124
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:
6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capitulo III do presente Edital.
6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.
6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.
6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.
7.2 O prazo de execução dos serviços será em acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.
7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Recursos Próprios, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	2.001	4490.5100

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.
7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.
7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.
7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:
7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.
7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.
7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por

FOLHA Nº 125
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

um período de 2 anos, com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele

FOLHA Nº 16
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura .
o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-RN (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do RN), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:
a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura .
c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
10.4 À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao PREFEITO Municipal de São Miguel, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos

FOLHA Nº 127
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

fora dele.
11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.
11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
11.8 Em hipótese alguma serão aceitos recursos via e-mail, fax ou similares.
11.9 Todos os recursos serão aceitos apenas de forma formal e protocolados no Setor de Protocolo na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro.

CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.
12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, sito na RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, São Miguel - RN, ou pelo telefone (84)3353-3294.
12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.
12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.
12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de São Miguel

FOLHA Nº 28
MATRÍCULA Nº 136305-8
ASSINATURA

São Miguel/RN, .../...../.....

Adalcina Vieira de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

FOLHA Nº 129
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ANEXO I

"PROJETO BÁSICO"

FOLHA Nº 130
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor._____(nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade número _____, expedida em ____/____/ pelo_____ para representar a empresa _____ (nome e endereço da empresa ou consórcio licitante), inscrição no C.N.P.J. sob o número _____, podendo participar de todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, apresentar nova proposta para desempate, receber notificações e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

_____, __ de _____ de 2016

_____
(Assinatura do representante legal da empresa)

FOLHA Nº 131
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, e de outro .....

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.355.463/0001-88, através da CAMARA MUNICIPAL, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2016 CMSM, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para a CAMARA MUNICIPAL, e de CONTRATADA para ....., e de FISCALIZADOR para representante da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será

FOLHA Nº 32
MATRÍCULA Nº 120305-8
ASSINATURA

apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Miguel, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Recursos Próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	2.001	4490.5100

.....

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência ....., sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 04 meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

FOLHA Nº 123
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de

FOLHA Nº 134
MATRÍCULA Nº 130205-8
ASSINATURA

Infraestrutura.
o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-RN (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do RN), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
r) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo. **(Port. Interministerial 507/2011).**
s) Concordar com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 - A Contratante obriga-se a:
a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
9.5 - À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES
10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multas pecuniárias, conforme segue;
b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 dias.

FOLHA Nº 23
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.
10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.
10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.
10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.
10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO
11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.
12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.
13.2 - O objeto deste contrato será recebido:
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da

FOLHA Nº 130
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CONTRATADA;
b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO
14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:
a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.
14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Miguel, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

São Miguel/RN, ...

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN

Rio Grande do Norte, 19 de Agosto de 2016 — Ano VII | Nº 1731

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2015

Concede "Gratificação de Produtividade' a Servidor ocupante do Cargo de Diretor Geral e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador EDSON MORAES, no exercício das atribuições que lhe confere o Inciso II, Artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal e Considerando o disposto no art. 9º da Resolução nº 003/2015, de 05 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 14 de agosto de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder "Gratificação de Produtividade" no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao Servidor IVSON RODRIGO TORRES DE SALES, CPF/MF Nº 700.424.214-54, ocupante do Cargo de Diretor Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, em 01 de Agosto de 2016

EDSON MORAES

VEREADOR - PRESIDENTE

Publicado por:
PEDRO RAFAEL DE ARAÚJO SANTOS
Código Identificador: 4BBABE53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 059/2016.

Faz nomeação do Cargo de Assistente de Gabinete 1, símbolo ACM–1, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador EMANUEL DA SILVA GALDINO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de Assistente de Gabinete 1, nível ACM-1, criado pela Lei nº 1055/2011, de 19 de janeiro de 2011; com alterações pela Lei 1.095/2013, de 22 de janeiro de 2013,se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, GEDEÃO DA SILVA PENHA, CPF 071.311.054-49, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 1, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador Andrew Hebert Montenegro Leite, nível ACM-1.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 01 de agosto de 2016.

EMANUEL DA SILVA GALDINO

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 66692691

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

TESOURARIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 006/2016

OBJETO:. Aquisição Parcelada de material de consumo administrativo (papelaria) destinados ás necessidade desta Câmara Municipal de vereadores de Ouro Branco- RN.

Vencedor: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ: 08.385.809/0001-90,Vencedor dos Seguintes Itens:1,2,3,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84; com o valor Global de R$ 7.343,85 (Sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos);

Ouro Branco- RN, 17 de agosto de 2016.

PAULO DANTAS DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
ROSSANA PALOMA DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 40F06F0C

TESOURARIA
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Nº. CONTRATO: 009/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES OURO BRANCO RN

CONTRATADO: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP,

OBJETO: Aquisição Parcelada de material de consumo administrativo (papelaria) destinados ás necessidade desta Câmara Municipal de vereadores de Ouro Branco- RN.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios no elemento de despesa nº. 44.90.52.00– Material permanente.

VALOR GLOBAL: R$ 7.343,85 (Sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos);

Data do Contrato: 17 de agosto 2016

Vigência 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
ROSSANA PALOMA DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 59D9EDA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 006/2016

DEFINE A PAUTA DE SESSÕES DELIBERATIVAS ORDINÁRIAS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO DE 22 DE AGOSTO A 03 DE OUTUBRO DE 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, no uso das atribuições regimentais, depois de deliberado pelo Plenário e, ainda mais, em se tratando da evidência do período eleitoral que se desenvolve em todo o país, que tem caracterização pública e atuação externa, onde requer a efetiva participação de todos os que direta ou indiretamente constituem os segmentos políticos da comunidade, incluindo-se neste contexto os membros do Poder Legislativo Municipal,

Promulga, depois de aprovado pelo Plenário, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As sessões ordinárias deliberativas previstas para o período compreendido de 22 de agosto a 03 de outubro de 2016, ficarão condicionadas de sua realização ao envio de matérias oriundas do Poder Executivo ou, também, quando da necessidade de apreciação de matéria oriunda da Mesa Diretora da Câmara que seja de interesse do Poder Legislativo Municipal, especificamente de matéria de ordem financeira ou administrativa, onde os Vereadores serão cientificados e convocados previamente, retornando à normalidade das sessões semanais e consecutivas a partir do dia 10 de outubro de 2016.

Art. 2º - Durante o período acima especificado, os trabalhos administrativos da Câmara Municipal terão o seu funcionamento regular, observadas também as disposições determinantes da Presidência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, em 15 de Agosto de 2016.

Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por:
PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA
Código Identificador: 5859168D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DA PREDISÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA, VEREADORA PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supratado.

FOLHA Nº 34
MATRÍCULA Nº 1303

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (OMISSIS)

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTO ANTÔNIO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOSE NILSON DUARTE VAREJISTA - ME, no valor de R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 16 de Agosto de 2016

IVO AGUIAR DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA
Código Identificador: 54B878CD

GABINETE DA PREDISÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE NILSON DUARTE VAREJISTA - ME, referente à A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). IVO AGUIAR DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 16 de Agosto de 2016

PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA

VEREADORA PRESIDENTE

Publicado por:
PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA
Código Identificador: 7696B404

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 002/2016 – TOMADA DE PREÇO

A Câmara Municipal de São Miguel, publica nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada integral, tendo por critério de julgamento o menor preço global, no auditório da Câmara Municipal de São Miguel, situado a Rua Chico Otaviano, 800, Centro, no dia 05 de setembro de 2016, às 10h:00min para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital. Maiores informações e copia completa do edital, poderão ser obtidas através do site oficial: www.camaradesaomiguel-rn.com.br ou retirado no endereço mencionado. Contato através do telefone (84) 3353-2073, das 08h:00min às 12h:00min.

São Miguel/RN, 18 de agosto de 2016.

Adalcina Vieira de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

CÓPIA Nº
AUTÊNTICA Nº
ASSINATURA

rápida

Aneel libera entrada em operação comercial de oito aerogeradores em Serra do Mel

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) liberou na quarta-feira, 17, a entrada em operação comercial de oito aerogeradores do parque eólico Vila Amazonas V, somando 24.000 kW de potência instalada no Rio Grande do Norte. Localizada no município de Serra do Mel, a usina é de propriedade da empresa Voltalia. Com isso, a empresa está se aproximando cada vez mais dos 3 GW de potência instalada no estado. O diretor de Engenharia e Infraestrutura Elétrica do Centro de Estratégias em Recursos Naturais & Energia (CERNE), Milton Pinto, afirma que o próximo parque eólico a entrar em operação comercial deve ser Vila Pará I, da Voltalia. Atualmente, a empresa está com pouco mais 50 MW para alcançarmos a marca de 3 GW.

Parnamirim A estrutura foi relocada do prédio no bairro da Cidade da Esperança, em Natal, onde estava havia cerca de 35 anos

Laboratório da Emparn é transferido para a sede no Jiqui

O objetivo é unificar os serviços prestados pela Emparn, além de oferecer um espaço físico mais moderno e novos equipamentos

Codida



Laboratório da Emparn passará a funcionar na sede do Jiqui

A partir da próxima segunda-feira, 22, o laboratório da Emparn passa a funcionar na sede da empresa de pesquisa, a Estação Experimental Rommel Mesquita de Faria, em Parnamirim. A estrutura foi relocada do prédio no bairro da Cidade da Esperança, em Natal, onde estava havia cerca de 35 anos, para a nova sede com o objetivo de unificar os serviços prestados pela Emparn, além de oferecer um espaço físico mais moderno e novos equipamentos. O laboratório da Emparn é formado pelos Laboratórios de Águas, Solos, Plantas e Adubos. No local, são realizadas análises em matrizes diversas (águas, efluentes, solos, sedimentos, plantas, rações e adubos) com o objetivo de identificar e interpretar os resultados obtidos para vários fins, como a caracterização necessária ao planejamento ambiental correto no consumo humano, agrícola, industrial ou em uma avaliação ambiental, por exemplo. O laboratório realiza análises de caracterização física e química em todos os aspectos de interesse das pesquisas da Emparn e também para fins práticos de uso, manejo e conservação. As análises atendem os interesses de pesquisadores, instituições do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária e Meio Ambiente, empresas, cooperativas e alunos de pós-graduação. A análise química de água é uma das melhores formas para detecção dos fatores limitantes ao consumo humano (limites de potabilidade) e no desenvolvimento da produção animal e vegetal, atendendo demanda da população da Grande Natal, principalmente com a preocupação da contaminação por nitrato e bactérias existentes nos poços de abastecimento do município, como também em sua caracterização no aspecto do uso agrícola, aqüícola e industrial. A análise do solo atende principalmente ao produtor rural, para quem a análise de fertilidade é de extrema importância, pois é a partir dos resultados obtidos que será feita a recomendação da adubação (adição de fertilizantes) e calagem (adição de calcário para corrigir a acidez do solo) na área a ser plantada. Por isso, é essencial que os agricultores sempre tenham resultados confiáveis dos laboratórios de fertilidade.

O conhecimento das características físicas e hídricas dos solos subsidia o manejo de uso e ocupação das terras, com vistas à produção sustentável de alimentos e à recuperação de áreas degradadas, além de fornecer informações para fins não agrícolas, como o planejamento de rodovias, ferrovias, aterros sanitários e construções.

Laboratório de solos está capacitado para realizar análises granulométricas

O laboratório de solos está capacitado para realizar análises granulométricas, densidade, condutividade, capacidade de campo, ponto de murcha, macros e micronutrientes. Já nas analises de tecido vegetal e rações, são determinados os teores dos macros e micronutrientes essenciais, bem como dos metais pesados, identificando os níveis adequados e tóxicos. Nas amostras de fertilizantes (minerais ou orgânicos) e em rochas são identificados os diversos elementos químicos. Neste ano de 2016, o laboratório recebeu três qualificações que certificam que os critérios estabelecidos nos programas de qualidade (PAQLF, EPLNA e PIATV) foram atendidos e que as determinações descritas nos métodos de análises foram efetuadas com confiabilidade. A primeira foi dada através do selo de controle de qualidade do Programa Interlaboratorial de Análise de Tecido Vegetal. A segunda foi dada pela Embrapa Pecuária Sudeste, com o ensaio de proficiência para laboratórios de nutrição animal. A Embrapa Solos, provedora do Programa de Análise de Qualidade de Laboratórios de Fertilidade, certificou que o Laboratório da Emparn atendeu com excelência aos critérios de qualidade de análise de solos, por ter efetuado com confiabilidade as determinações constantes do Manual de Métodos de Análise de Solos. "Essas certificações são resultado de um trabalho criterioso. O laboratório está equipado com modernos instrumentos voltados especificamente para cada técnica realizada. A equipe é composta por pesquisadores e auxiliares qualificados e experientes, garantindo o alto padrão dos serviços laboratoriais", afirma o gerente do Laboratório da Emparn, Alfredo Osvaldo Dantas de Azevedo.

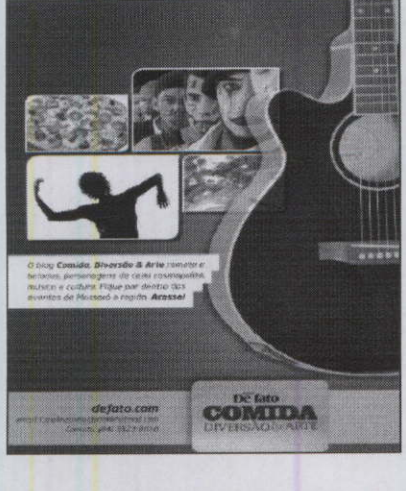

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº. 002/2016 – TOMADA DE PREÇO

A Câmara Municipal de São Miguel, publica nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada integral, tendo por critério de julgamento o menor preço global, no auditório da Câmara Municipal de São Miguel, situado a Rua Chico Otaviano, 800, Centro, no dia 05 de setembro de 2016, às 10h:00min para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital. Maiores informações e copia completa do edital, poderão ser obtidas através do site oficial: www.camaradesaomiguel-rn.com.br ou retirado no endereço mencionado. Contato através do telefone (84) 3353-2073, das 08h:00min às 12h:00min.

São Miguel/RN, 18 de agosto de 2016.

ADALCINA VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
CNPJ. 08.357.626/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160815-001

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ (MF) nº 12.305.387/0001-73
OBJETO: Escolha de empresa especializada no fornecimento de Materiais e Reagentes para Laboratório, de acordo com as especificações quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência
Valor Total do Contrato: R$ 36.446,10 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016, Projeto: 02.008.10.301.100.1.801 – SAÚDE PARA TODOS; 02.008.10.301.100.2.801 –MANUT. ATIVIDADE – SEMSA; 02.009.10.301.106.1.912 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE/ATB/PAB/FAIXA FIXO; 02.009.10.301.106.1.913 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE/ATB-PAB/VISF; 02.009.10.301.106.1.918 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE-PAB/FCOMP/ESP.REG.; 02.009.10.301.106.1.919 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE/ATB – OUTROS PROGRAMAS; 02.009.10.301.100.2.901 – MANUT ATIVIDADE – FUNDO M. DE SAÚDE/FUS; 02.009.10.302.106.1.939 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE/MAC – OUTROS PROGRAMAS; 02.009.10.303.106.1.901 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE/MAC – TETO MUNICIPAL; 02.009.10.303.106.1.941 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE/BAFIQUALIFAR SUS. - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 15 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2016.

FOLHA Nº 139
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: CAM.MUN.SÃO MIGUEL PROCESSO DE DESPESA: 0000000049 / 2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	**NÚMERO DO RECIBO:** **94965**

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção:	002 / 2016
Data da Publicação do Aviso:	19/08/2016 00:00:00
Modalidade/Procedimento:	Tomada de Preços
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93, art. 22, II
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Valor Orçado:	110966,09
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome:	ADALCINA VIEIRA ALMEIDA
CPF:	48612669472

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio:	0,00
Recurso Federal:	0,00
Recurso Estadual:	0,00
Recurso Municipal:	110966,09

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado:	JORNAL DE FATO.pdf
Código Validador do Arquivo:	59950C342BC3E63665D035C73B37E081
Nome do Arquivo Anexado:	DOM.pdf
Código Validador do Arquivo:	3E9D6BD9683E8DC91BFDBF43E1C7CC19
Nome do Arquivo Anexado:	EDITAL 002-2016.pdf
Código Validador do Arquivo:	AA411D50FC9DD9862C9205E1B76B1CDC
Nome do Arquivo Anexado:	CCF19082016_0001.pdf
Código Validador do Arquivo:	3027274E42F5BE1DFA8DD4E7DDE1BE78
Nome do Arquivo Anexado:	compressed_CCF19082016.compressed.pdf
Código Validador do Arquivo:	DE1A9CB184F260329340F21C4BF6C21A

JUSTIFICATIVA(S):

Justifica-se a futura contratação dos serviços objeto a necessidade da ampliação da Câmara Municipal, onde hoje contamos com nove vereadores cada um com seu gabinete, sendo que, a partir da próxima legislatura serão onze vereadores, com a necessidade da ampliação para acolhermos mais três vereadores.

Importante:

FOLHA Nº 140
MATRÍCULA Nº 139305-8
ASSINATURA

- LISTA DE PRESENÇA -

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 CMSM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

Data da Abertura: 05 de setembro de 2016
Horário : 10h00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Membro: MARIA NEIDE PINHEIRO

Membro: JOSE GILNEI LAURINDO DA SILVA

PARTICIPANTES

ITEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA/RUBRICA
1	ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	
2	AN & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN CEP 59905-000

FOLHA Nº 141
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PROCURAÇÃO DE PLENO PODERES

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
Referência:
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016

ORTOGRANTE: Empresa **AN&K Construções ltda - EPP**, inscrita no **C.N.P.J. nº 07.786.111/0001-14**, com sede na Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144, Centro – Encanto/RN, CEP 59905-000, neste ato representada por seu sócio **Leandro Oliveira Soares**, portador da Carteira de Identidade **R.G nº 003.478.367** emitida pela SSP/RN e inscrito no **CPF/MF nº 706.144.454-18**.

ORTOGRADO: **Clairton Soares Gomes**, portador da Carteira de Identidade **RG nº 2.135.812**, emitida pela SSP/RN e inscrito no **CPF/MF 011.063.974-01**.

OBJETO: Representar a Outorgante na **Tomada de Preço Nº 002/2016**, promovida pela Câmara Municipal de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, através de sua Comissão Permanente de Licitação, há ser realizada na data de 05 de Setembro de 2016.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinarem as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Encanto/RN, 05 de Setembro de 2016.

CARTÓRIO JALES 1º Ofício

Leandro Oliveira Soares
CPF: 706.144.454-18

CARTÓRIO JALES 1º Ofício

Clairton Soares Gomes
CPF: 011.063.974-01

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO a(s) firma(s) de Leandro Oliveira Soares e de Clairton Soares Gomes, indicadas acima
Dou fé
Pau dos Ferros 05/09/2016
José Fabiano Jales de Lira
Tabelião Público
CPF 325.317.454-91

CARTÓRIO JALES 1º Válido sem ...
FIRMA 1 AHQ-068339
FIRMA 1 AHQ-068340
ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN CEP 59905-000

FOLHA Nº 142
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Referência:
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL.**

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor Clairton Soares Gomes, solteiro, Brasileiro, residente e domiciliado à Rua São João, nº 25, Centro – CEP 59905-000 – Encanto/RN, portador da cédula de identidade número 2.135.812, expedida em 11/10/1999 pelo SSP/RN para representar a empresa A N & K CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com sede à Rua Tabelião Edson Apolônio da costa, 144, Centro – CEP 59905-000 – Encanto/RN, inscrição no CNPJ sob o número 07.786.111/0001-14, podendo participar de todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, apresentar nova proposta para desempate, receber notificações e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Encanto/RN, 05 de Setembro de 2016.

Leandro Oliveira Soares
RG: 003.478.367 – SSP/RN
CPF/MF: 706.144.454-18
Sócio Administrador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.478.367 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2013

NOME LEANDRO OLIVEIRA SOARES

FILIAÇÃO CLAIRTON SOARES GOMES
MARIA GRACILEUDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE ENCANTO RN DATA DE NASCIMENTO 18/05/1998

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A06 F-173 RG-4175
ENCANTO RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF 706.144.454-18 1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
NAZARENO DE DEUS PEREIRA COSTA
DIRETOR GERAL - DTEF

VALID

FOLHA Nº 143
MATRÍCULA Nº 130305-B
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Leandro Oliveira Soares

CARTÓRIO JALES - 1º. OFÍCIO
Válido somente com Selo de Autenticidade
ANOREG/RN TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082144

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/16
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
706.144.454-18

Nome
LEANDRO OLIVEIRA SOARES

Nascimento
18/05/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO JALES - 1º. OFÍCIO
Válido somente com Selo de Autenticidade
ANOREG/RN TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082145

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/16
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04


RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Clairton Soares Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FOLHA Nº 144
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

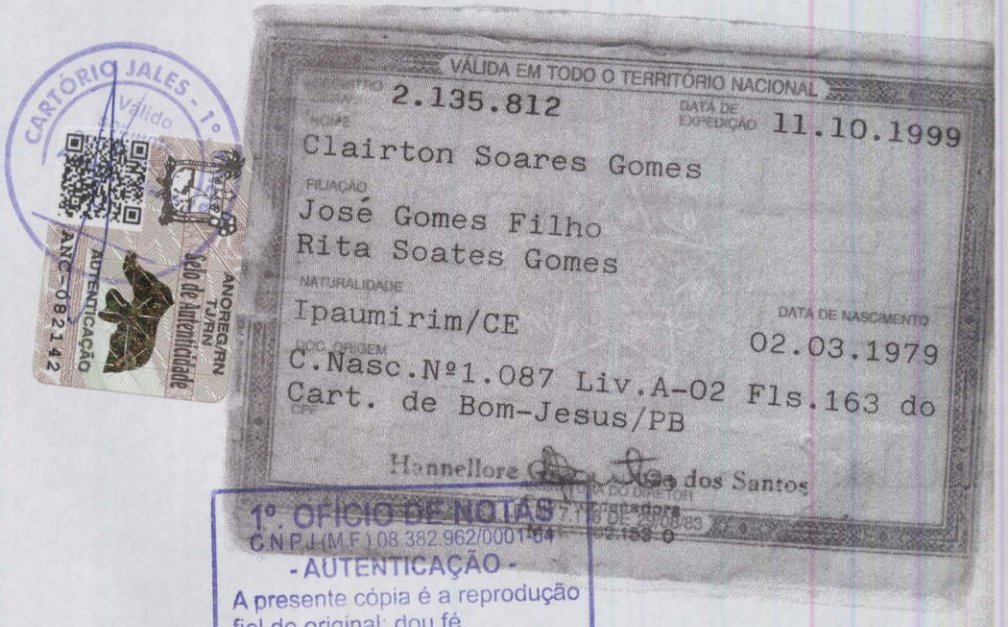
CARTÓRIO JALES - 1º
Válido somente com selo de autenticidade
ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO ANC-082142

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2.135.812 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.10.1999
Clairton Soares Gomes
FILIAÇÃO
José Gomes Filho
Rita Soates Gomes
NATURALIDADE
Ipaumirim/CE DATA DE NASCIMENTO 02.03.1979
DOC. ORIGEM
C.Nasc.Nº1.087 Liv.A-02 Fls.163 do Cart. de Bom-Jesus/PB
CPF
Hannellore [illegible] dos Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

1º OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/16
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04


CARTÓRIO JALES - 1º
Válido somente com selo de autenticidade
ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO ANC-082143

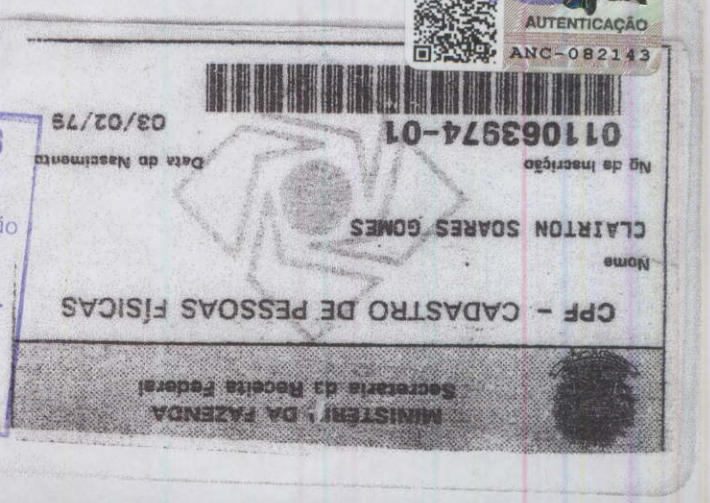
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
CLAIRTON SOARES GOMES
Nº da Inscrição
01106397 4-01
Data do Nascimento
03/02/79

1º OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/16
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

FOLHA Nº 145
MATRÍCULA Nº 130805-8
ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.786.111/0001-14 MATRIZ		05/01/2006

NOME EMPRESARIAL
A N & K CONSTRUCOES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DEL CONSTRUCOES E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TABELIAO EDSON APOLONIO DA COSTA	144	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.905-000	CENTRO	ENCANTO	RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
galego@brisanet.com.br	(84) 9463-7246

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

FOLHA Nº 46
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
A N & K CONSTRUÇOES LTDA EPP

- **LEANDRO OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, solteiro , nascido em Encanto/RN no dia 18/05/1998, empresário, portador do CPF(MF) sob nº 706.144.454-18, e da Cédula de Identidade nº 3.478.367, emitida pelo SSP/RN em 24/09/2013, residente e domiciliada na Rua São João, 25, Bairro Alto da Bela Vista –Encanto/RN – CEP: 59.905-000;

- **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em Encanto no dia 22/09/1981, empresário, portador do CPF(MF) nº 009.687.704-95, e da Cédula de Identidade nº 2.079.528, emitida pela SSP/RN em 13/05/1999, residente e domiciliado na Rua Alto da Boa Vista, 279, Bairro Centro – Encanto/RN – CEP: 59.905-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **A N & K CONSTRUÇOES LTDA EPP** ,com sede a Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa, 144 – Bairro,Centro – Encanto – RN, CEP: 59.905-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.786.111/0001-14, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24200423398 em sessão de 05/01/2006 , resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade poderá prosseguir **com apenas 01 (um) sócio** pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e sim de acordo com o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA,** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por doação a totalidade de suas cotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **LEANDRO OLIVEIRA SOARES,** que passa neste ato a deter 100% das cotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social, que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada fica alterado neste ato para R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais)dividido em 120.000 (Centro e Vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma distribuída entre os Sócios da seguinte forma.

CLÁUSULA QUARTA

O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	Nº DE COTAS DETIDAS	VALOR DA PARTICIPAÇÃO (R$)	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL
LEANDRO OLIVEIRA SOARES	120.00	120.000,00	100,00%
T O T A L	**120.00**	**120.000,00**	**100,00%**

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 14:43 SOB Nº 20160122724.
PROTOCOLO: 160122724 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600909289. NIRE: 24200423398.
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP

JUCERN

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2016
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHA Nº 47
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CLÁUSULA QUINTA

Pela cessão das cotas acima mencionada, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação, quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da Empresa não excederá o limite fixado no Inciso I (ME) do Artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá à **LEANDRO OLIVEIRA SOARES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.051, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou à propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 14:43 SOB Nº 20160122724.
PROTOCOLO: 160122724 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600909289. NIRE: 24200423398.
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP

JUCERN

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2016
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHA Nº 148
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Encanto - RN, 23 de Maio de 2016.

Leandro Oliveira Soares

LEANDRO OLIVEIRA SOARES

Francisco de Assis Oliveira

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 14:43 SOB Nº 20160122724.
PROTOCOLO: 160122724 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600909289. NIRE: 24200423398.
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP

JUCERN

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2016
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHA Nº 149
MATRÍCULA Nº 1303058

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ALTERAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO SOCIAL

As partes adiante qualificadas:

1 – ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Dr. Severiano/RN em 24 de Julho de 1970, residente e domiciliada na Trav. Gonçalo Chaves, 18 - Bairro centro, Encanto/RN, CEP: 59905-000, portadora da Carteira de Identidade - RG Nº 1.143.746, emitida pela SSP/RN e do CPF Nº 762.564.804-49.

2 – COSMO EVANDO DE QUEIROZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Pau dos Ferros/RN, no dia 27 de Novembro de 1965, empresário, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, 353 - Bairro centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, portador da Carteira de Identidade - RG Nº 802.617, emitida pelo SSP/RN e do CPF Nº 553.621.684-87,

Únicos sócios da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com sede na Rua Tabelião Edson Apolonio da Costa, 144 - Bairro centro – Encanto - CEP 59905-000, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 07.786.111/0001-14, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 2420042339 8 em sessão de 05/01/2006, resolvem de perfeito e comum acordo modificar o contrato social e Aditivo, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser:

41204/00 - CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS RESIDÊNCIAS;
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO;
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES ;
4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 –INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS;
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;
7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA;
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Dr. José Nery Fernandes de Oliveira
ADVOGADO
OAB/RN 7.539

CLAUSULA SEGUNDA:

DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o Sócio **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**, que cede e transfere por doação, a totalidade de suas cotas de capital social no valor de RS 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) ao sócio recém-admitido, **LEANDRO OLIVEIRA SOARES**, abaixo qualificado, no que Cedente e Cessionários dão como quitada a transferência.

JUCERN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 13:14 SOB Nº 20150197454.
PROTOCOLO: 150197454 DE 08/09/2015. NIRE: 24200423398.
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIO GERAL
NATAL, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.rn.gov.br informando o seguinte código de verificação: RN150197454

CLAUSULA TERCEIRA:

DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o Sócio **COSMO EVANDO DE QUEIROZ**, que cede e transfere por doação, a totalidade de suas cotas de capital social no valor de RS 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) aos sócios recém-admitido, sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o sócio recém admitido **LEANDRO OLIVEIRA SOARES** e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o sócio recém admitido **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA** abaixo qualificado, no que Cedente e Cessionários dão como quitada a transferência.

FOLHA Nº 150
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CLAUSULA QUARTA

DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Fica neste ato admitido na sociedade:
LEANDRO OLIVEIRA SOARES, brasileiro, solteiro, nascido em Encanto/RN no dia 18 de Maio de 1998, empresário, residente e domiciliada na Rua São João, 25 – Bairro Alto da Bela vista, Encanto/RN, CEP 59905-000, portador da Carteira de Identidade - RG Nº 3.478.367, emitida pela SSP/RN e do CPF Nº 706.144.454-18;

Parágrafo Único: O Sócio recém-admitido, qualificado nesta cláusula, assume direitos e obrigações idênticas aos sócios anteriores, inclusive os trabalhistas, fiscais e comerciais na forma contratual da sociedade e das alterações posteriores ao contrato constitutivo.

CLAUSULA QUINTA

DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Fica neste ato admitido na sociedade:
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Encanto/RN em 22 de Setembro de 1981, empresário, residente e domiciliada na Rua Alto da Boa Vista, 279 – Bairro Centro, Encanto/RN, CEP 59905-000, portador da Carteira de Identidade - RG Nº 2.079.528, emitida pela SSP/RN e do CPF Nº 009.687.704-95

Parágrafo Único: O Sócio recém-admitido, qualificado nesta cláusula, assume direitos e obrigações idênticas aos sócios anteriores, inclusive os trabalhistas, fiscais e comerciais na forma contratual da sociedade e das alterações posteriores ao contrato constitutivo.

CLAUSULA SEXTA

DO CAPITAL SOCIAL

Em decorrência da transferência de cotas havidas na cláusula anterior, o capital social que continua sendo de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (hum real) cada, que ficará assim distribuído entre ambos os sócios:

SEQ	NOME DOS SÓCIOS	VALOR EM R$	COTAS	%
01	LEANDRO OLIVEIRA SOARES	45.000,00	45.000	90,00%
02	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	5.000,00	5.000	10,00%
-	TOTAL	50.000,00	50.000	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência à sócio que deseja adquirir.

Dr. José Neri Fernandes de Oliveira
ADVOGADO
OAB/RN 7.539

CLAUSULA SETIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **LEANDRO OLIVEIRA SOARES**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da Firma Social em negócios estranhos aos fins sociais.
Parágrafo Único – fica facultado ao administrador, nomear procuradores em nome da Sociedade, para em período determinados que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados procuradores assim nomeados.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 13:14 SOB N° 20150197454.
PROTOCOLO: 150197454 DE 08/09/2015. NIRE: 24200423398.
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA

JUCERN

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIO GERAL
NATAL, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.rn.gov.br informando o seguinte código de verificação: RN150197454

CLAUSULA OITAVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou à propriedade.

FOLHA Nº 151
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CLAUSULA NONA

DAS RATIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Nesta data, a partir das alterações, ratificam-se todas as outras cláusulas do contrato social, que não foram alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinada por todos os sócios.

Encanto/RN, 20 de Julho de 2015.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Sócio sainte

COSMO EVANDO DE QUEIROZ
Sócio Sainte

LEANDRO OLIVEIRA SOARES
Sócio Entrante

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Sócio Entrante

Dr. José Nery Fernandes de Oliveira
ADVOGADO
OAB/RN 7.539

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 13:14 SOB Nº 20150197454.
PROTOCOLO: 150197454 DE 08/09/2015. NIRE: 24200423398.
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA

JUCERN

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIO GERAL
NATAL, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.rn.gov.br informando o seguinte código de verificação: RN150197454

CARTÓRIO JALES
ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC-082136
1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/16
Laise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

BOLIVEL CONSTRUÇÔES LTDA -

ADITIVO N.º 01

FOLHA Nº 152
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Pelo presente instrumento de alteração contratual e, na melhor forma de direito, BISMARCK MAGNUS DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/10/1970, natural de Pau dos Ferros – Rn, residente e domiciliado na rua São Manoel nº 220 – São Benedito – Pau dos Ferros - Rn, - CEP: 59900-000, portador do RG n.º 889.222 - SSP - Rn e CPF n.º 489.391.614-91 e LADJANE LOPES FRANÇA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/03/1972, natural de Pau dos Ferros – Rn, residente e domiciliado na rua São Manoel n.º 220 – São Benedito – Pau dos Ferros - Rn, CEP: 59900-000, portadora do RG n.º 1.168.182 – SSP - Rn e CPF n.º 813.236.624-72. Únicos sócios da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de BOLIVEL CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na rua São Benedito. n.º 307 – São Benedito - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros – Rn, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 07.786.111/0001-14, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob n.º 24 20042339 8, por despacho de 05/01/2006, resolvem de perfeito e comum acordo alterar o Contrato Social e o fazem mediante as seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA; - O Objeto Social da Sociedade e de:

a) Edificações(Residenciais, industriais, comerciais e de serviços de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional, vias urbanas, praças parques, estádios, pistas de competição, represas, reservatórios, poços artesianos, estações de tratamento, redes de esgotos, calçamentos, pavimentações e limpeza urbana).
b) Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador.
c) Aluguel de andaimes e plataformas de trabalho, sem montagem e desmontagem.

CLAUSULA SEGUNDA; - A Sócia LADJANE LOPES FRANÇA, retira se de sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital 25.000(vinte e cinco mil) no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)para o sócio ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, casado, empresário nascido em 24/07/1970, natural de Doutor Severiano Rn, residente e domiciliado a trav. Gonçalo Chaves n.º 18 – centro – CEP; 59.905-000 – Encanto – RN, portador do RG n.º 1.143.746-SSP-RN e CPF n.º 762.564.804-49, que neste ato e admitido na sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: - A sócia LADJANE LOPES FRANÇA, que se retira desta sociedade declara haver recebido, neste ato a quantia supra de R$ 25.000,00(vinte e Cinco Mil Reais), como também haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for nem do cessionário e nem da sociedade dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUARTA;- O Sócio BISMARCK MAGNUS DA SILVA, retira se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital 25.000(vinte e cinco mil) no

FOLHA Nº 153
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CARTÓRIO JALES
Válido somente com Selo de Autenticidade

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC-082137

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/16
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA

valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), para o sócio COSMO EVANDO DE QUEIROZ, brasileiro,casado, empresário, nascido em 27/11/1965, natural de Pau dos Ferros – RN, residente e domiciliado a rua Quintino Bocaiuva n.º 353 – centro – CEP; 59.900-000 – Pau dos Ferros – RN, portador do RG n.º 802.617 – SSP-RN e CPF n.º 553.621.684-87, que neste ato e admitido na sociedade.

CLAUSULA QUINTA; - O sócio BISMARCK MAGNUS DA SILVA, que se retira desta sociedade, declara ter recebido neste ato a quantia supra de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais),como também haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo e reclamar, seja a que titulo for nem do cessionário e nem da sociedade dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEXTA; - O capital social por força da seção e transferência das quotas passa a ser distribuído da forma abaixo demonstrado.

Sócios	N.º de Quotas	Valor R$
Alberone Neri de Oliveira Lima	25.000	25.000,00
Cosmo Evando de Queiroz	25.000	25.000,00

CLAUSULA SETIMA ; - O capital social que e de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, dividido em 50.000(Cinquenta mil) quotas de R$ 1,00(Um Real), cada uma.

CLAUSULA OITAVA; - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA; - Que neste ato fica alterado o nome empresarial de " BOLIVEL CONSTRUÇÕES LTDA" para A N & K CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na rua Tabelião Edson Apolônio da Costa n.º 144 – centro – CEP; 59.905-000 – Encanto –RN.

CLAUSULA DECIMA; - A sociedade será administrada pelo sócio ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, o qual tem os poderes de administração, e poderá praticar todos os atos de gestão social, com as atribuições inerentes ao cargo de administrador, usando a denominação social para todos os atos da administração, e para sua representação ativa e passiva, considerando se a sociedade obrigada perante terceiros ou representada em juízo ou fora dele.

§ Primeiro – E expressamente vedado ao administrador, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis ou semoventes, assinar contratos de financiamento e de operações de credito, junto a entidades financeiras privadas ou oficiais, conceder fianças e avais em negócios que não sejam de interesses da sociedade, sendo estes atos praticados única e exclusivamente com autorização de todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA; – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

DAS RATIFICAÇÕES:- Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato social não alcançadas pela presente alteração.

FOLHA Nº 154
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DAS RATIFICAÇÕES:- Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato social não alcançadas pela presente alteração.

E por estarem em perfeito e comum acordo, fizeram editar o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos sócios e por 02(duas) testemunhas a tudo presente.

Encanto - Rn, 19 de Dezembro de 2012.

Ladjane Lopes França – CPF: 813.236.624-72

Bismarck Magnus da Silva – CPF: 489.391.614-91

Alberone Neri de Oliveira Lima – CPF: 762.564.804-49

Cosmo Evando de Queiroz – CPF: 553.621.684-87

CARTÓRIO JALES - 1º Ofício
Válido somente com Selo de Autenticidade
ANOREG/RN TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082138

1º OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/16
Laise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 087.918.604-04

Testemunhas:

1.º José Agostinho Simão - CPF: 130.223.934-15

2.º Hugo Raphael Holanda Simão – CPF: 054.000.734-09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2013 SOB Nº: 24273429
Protocolo: 13/003193-3, DE 21/01/2013
Empresa: 24 2 0042339 8
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL
JUCERN

CARTÓRIO JALES
Váli fe somente com Selo Autenticidade

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC-082139

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/16
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIA SUBSTITUTA
CPF 057.918.804-04

BOLIVEL CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

LADJANE LOPES FRANÇA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 08/03/1972, natural de Pau dos Ferros – Rn, residente na rua São Manoel nº 220 – São Benedito – Pau dos Ferros - Rn, - CEP: 59900-000,portador do RG n.º 1.168.182 – SSP - Rn e CPF n.º 813.236.624-72 e BISMARCK MAGNUS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 07/10/1970, natural de Pau dos Ferros – Rn, residente na rua São Manoel n.º 220 – São Benedito – Pau dos Ferros - Rn, CEP: 59900-000, portadora do RG n.º 889.222 – SSP - Rn e CPF n.º 489.391.614-91, tem entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade limitada, a qual será regida pelas clausulas seguintes

CLAUSULA 1ª - A sociedade Ltda, é empresaria que rege - se pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002(Código Civil),regendo–se subsidiariamente pelas normas da sociedade simples tendo a denominação social de BOLIVEL CONSTRUÇÔES LTDA, com foro jurídico na comarca de Pau dos Ferros – Rn,estabelecida com sede e domicilio na rua São Benedito n.º 307 – São Benedito – CEP: 59900 -000,– Pau dos Ferros – Rn.

CLAUSULA 2ª - O objeto social da sociedade e de:

a) Edificações (Residenciais, industriais, comerciais e de serviços de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional, vias urbanas, praças, parques, estádios, pistas de competição, represas, reservatórios, poços artesianos, estações de tratamento, redes de esgotos, calçamentos, pavimentações e limpeza urbana em geral).

CLAUSULA 3ª - O Capital Social será de R$ 50.000,00(Cinqüenta Mil Reais),dividido em 50.000(cinqüenta mil)quotas de R$ 1,00(Um Real)cada uma, é integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

LADJANE LOPES FRANÇA			
Sua participação totalmente integralizado mil(quotas), de R$ 1,00 no valor de	25.000	R$	25.000,00
BISMARCK MAGNUS DA SILVA			
Sua participação totalmente integralizado mil(quotas) de R$ 1,00 no valor de	25.000	R$	25.000,00
TOTALIZANDO		R$	50.000,00

CLAUSULA 4ª - A sociedade inicia suas atividades na data de registro do Contrato Social e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Bismarck Magnus da Silva — Ladjane Lopes França

Carlos Alberto Jacome Arias
OAB/RN 4.708-B

FOLHA Nº 156
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CLAUSULA 7ª - A Sociedade é administrada pelo sócio BISMARCK MAGNUS DA SILVA, o qual tem os poderes de administração e poderá praticar todos os atos de gestão social, com as atribuições inerentes ao cargo de administrador usando a denominação social para todos os atos da administração, e para sua representação ativa e passiva, considerando-se a sociedade obrigada perante terceiros ou representada em Juízo ou fora dele.

§ Primeiro – É expressamente vedado ao administrador, adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis ou semoventes, assinar contratos de financiamento e de operações de credito, junto a entidades financeiras privadas ou oficiais; conceder fianças e avais em negócios que não sejam de interesse da sociedade, sendo estes atos praticados única e exclusivamente com autorização de todos os sócios.

§ Segundo – É defeso ao sócio administrador o uso da sociedade em negócios, títulos ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade exclusiva perante terceiros e perante a sociedade.

§ Terceiro – A sociedade poderá constituir procurador(es), com poderes específicos e expressos, determinando no mandato a duração máxima de 01(um) ano, exceto para a pratica de poderes ad judicia, quando o mandato terá a duração necessária à solução da finalidade nele prevista.

§ - Quarto – O sócio administrador, no desempenho de suas funções recebera pro labore mensal, a ser deliberados pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, observada as condições financeiras da sociedade.

CLAUSULA 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro,o sócio administrador prestara contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULAS 9ª - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 10ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência em todo território nacional ou no estrangeiro, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA 12ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei,de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Carlos Alberto Jicome Serrano
OAB/RN 4.708-B

CARTÓRIO JALES - 1º Ofício
Válido somente com Selo de Autenticidade
ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO ANC-082140

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.282.960/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/16
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIA SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

CLAUSULA 13ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal, conselho de Administração e tampouco fará Assembléia a não ser a pedido de algum quotista justificadamente.

E por estarem em perfeito e comum acordo, fizeram editar o presente instrumento em (04)quatro vias de igual teor e forma, o qual depois de lido a achado conforme, vai devidamente assinado pelos sócios e por 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Pau dos Ferros – Rn, 24 de Novembro de 2005.

FOLHA Nº 15
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Ladjane Lopes França
CPF 813.236.624-72

Bismarck Magnus da Silva
CPF 489.391.614-91

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC-082141

CARTÓRIO JALES - 1º Ofício - Válido somente com Selo de Autenticidade

Testemunhas

José Agostinho Simão
RG. 287.595 – SSP –Rn

Antonio Junior da Silva
RG. 1.229.163 – SSP -Rn

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/16
Laise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

Carlos Alberto Ficanha Júnior
OAB/RN 4.708-B

JUCERN
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2006
SOB Nº: 24200423398
Protocolo: 06/001717-1
BOLIVEL CONSTRUÇÕES LTDA
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERN

UNIDADE DESCENTRALIZADA

Receita Federal

FOLHA Nº 158
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.011.656/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/08/2015

NOME EMPRESARIAL
ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-01 - Administração de obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
R COMANDANTE VITAL ROLIM

NÚMERO
1475

COMPLEMENTO
SALA: 106 POSTO BARRETAO;

CEP
58.900-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ADALGISA

MUNICÍPIO
CAJAZEIRAS

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANGULOENGENHARIACZ@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 9961-1275

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2016** às **14:53:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

FOLHA Nº 159
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/04/2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "ÂNGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI".

FOLHA Nº 160
MATRÍCULA Nº 1303305-8
ASSINATURA

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB – PB, nascido em 10/06/1985, filho de João Vicente de Sousa e Antônia Ferreira Barros de Sousa, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Arsênio, 197, centro, CEP 58.900-000, Cajazeiras – PB, portador do RG 3058574 SSP – PB e do CPF 066.132.984-41, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **"ÂNGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI"**, e terá sede à Rua Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 106 Posto Barretão, Jardim Adalgisa, CEP 58.900-000, Cajazeiras – PB.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da empresa a exploração de construção de edifícios, construção de obras de arte especiais, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços de engenharia, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, montagem de estruturas metálicas, administração de obras, coleta de resíduos não perigosos, locação de automóveis sem condutor, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, limpeza em prédios e em domicílios, obras portuárias, marítimas e fluviais e instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

usula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de R$ 120.000,00 (Cento e te Mil Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua lidade, pelo Titular **JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA.**

Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM27407-2VX9; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 567202121510011305571; Data: 02/12/2015 10:00:53
Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Titular

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 16:56 SOB Nº 25600029370.
PROTOCOLO: 150352611 DE 04/08/2015. NIRE: 25600029370.
ANGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 06/08/2015

...alidade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de ...

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **"ÂNGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI".**

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

FOLHA Nº 161
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu Titular **JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Titular - Administrador **JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Not.: RENE MOESIA
Sub.: ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: JOSE JAIRES BARROS SOUSA.
Em testemunho da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -Paraíba, trinta de agosto de dois mil e quinze (03/08/2015)
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ABV28548-8NKE
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 7,98 FARPEN R$: 0,23 FEPJ R$: 0,23
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cajazeiras – PB, 29 de Junho de 2015.

1º OFICIO

José Jaires B. Sousa

José Jaires Barros de Sousa

Titular – Administrador

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 56720212151001130557-2; Data: 02/12/2015 10:00:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM27406-OBPI; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 16:56 SOB Nº 25600029370.
PROTOCOLO: 150352611 DE 04/08/2015. NIRE: 25600029370.
ANGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 06/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

FOLHA Nº 162
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/02/2016 às 15:48:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a18e2ff59f8ca40d02f1346cd57a1e0e6e855fe7339f2b90b6cd8e89f53
89cee7c573c14a09b84f6b7782ce3965f3359e22d6c350a4b1fb36774109be61d70e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/12/2016 às 03:56:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 458242

Código de Controle da Autenticação:

56720212151001130557-1 a 56720212151001130557-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

I – ADITIVO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "ÂNGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME".

FOLHA Nº 163
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Pelo presente Instrumento Particular, **JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB – PB, nascido em 10/06/1985, filho de João Vicente de Sousa e Antônia Ferreira Barros de Sousa, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Arsênio, 197, centro, CEP 58.900-000, Cajazeiras – PB, portador do RG 3058574 SSP – PB e do CPF 066.132.984-41, Titular – Administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **"ÂNGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME"**, com sede na Rua Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 106 Posto Barretão, Jardim Adalgisa, CEP 58.900-000, Cajazeiras – PB, inscrita no CNPJ 23.011.656/0001-05 e registro na JUCEP 25600029370, resolve promover a seguinte alteração do ato constitutivo mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **"ÂNGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME"** passa a partir dessa data para **"ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME"**.

Cláusula 2ª – Neste ato fica incluído ao objeto social da empresa a atividade de aluguel de andaimes, assim, o novo objeto social da empresa passa a ser a exploração de construção de edifícios, construção de obras de arte especiais, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços de engenharia, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, montagem de estruturas metálicas, administração de obras, coleta de resíduos não perigosos, locação de automóveis sem condutor, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, limpeza em prédios e em domicílios, obras portuárias, marítimas e fluviais, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e aluguel de andaimes.

Cláusula 3ª – As demais cláusulas e condições constantes no Instrumento Particular de Constituição e aditivos posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em vigor.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 56720212151001010994-1; Data: 02/12/2015 10:00:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM27405-BP92; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2015 11:45 SOB Nº 20150429886. PROTOCOLO: 150429886 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB150429886. NIRE: 25600029370.
ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 06/11/2015

I – ADITIVO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "ÂNGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME".

FOLHA Nº 164
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Cajazeiras – PB, 24 de Setembro de 2015.

José Jaires Barros de Sousa

Titular - Administrador

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: JOSE JAIRES BARROS DE SOUSA . Em test. da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS - Paraiba, 04/11/2015
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AC51421-ZV3T
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 7,75 FARPEN R$: 0,23 FEPJ R$: 0,23

Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM27404-45UV.
Valor total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 5672021215100101094-2; Data: 02/12/2015 10:00:42

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2015 11:45 SOB Nº 20150429886.
PROTOCOLO: 150429886 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150429886. NIRE: 25600029370.
ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade

FOLHA Nº 165
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/02/2016 às 15:47:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a18e2ff59f8ca40d02f1346cd57a1e092e74546e0dbd3a6105a46ff372
61993e7c573c14a09b84f6b7782ce3965f335a35b52228979e10eee56688a305559d6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/12/2016 às 03:56:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 458241

Código de Controle da Autenticação:

56720212151001010994-1 a 56720212151001010994-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

FOLHA Nº 166
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
066.132.984-41

Nome
JOSE JAIRES BARROS DE SOUSA

Nascimento
10/06/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4495.2191.A9B4.A867

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:20:08 do dia 26/08/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

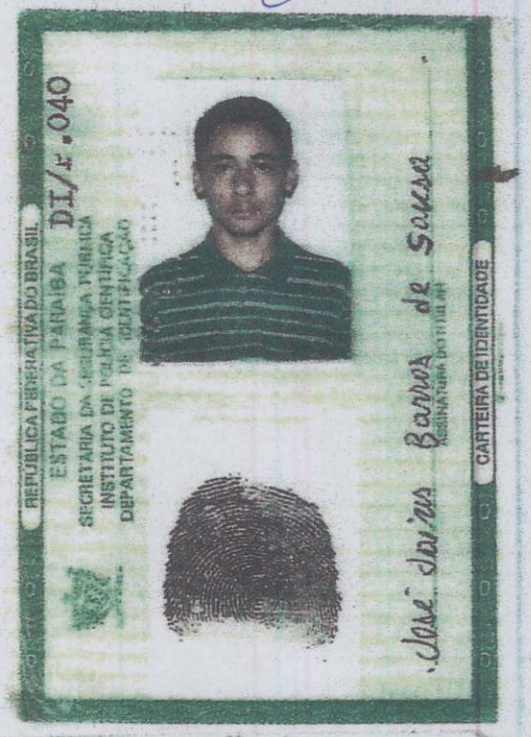

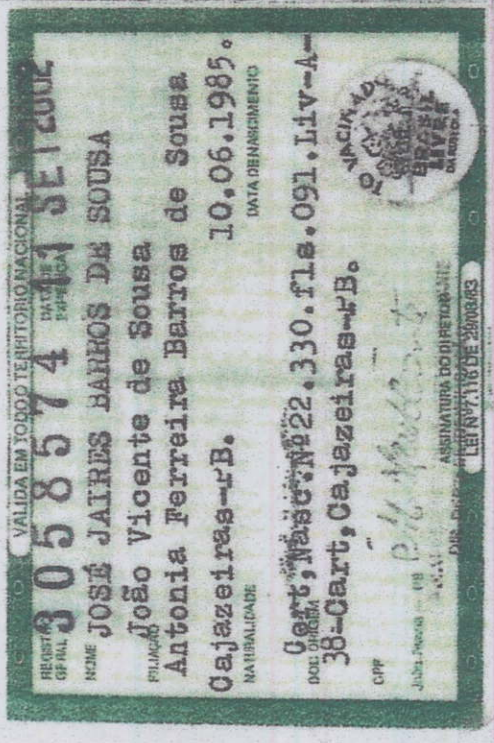

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 5672021215100238036 9-1; Data: 02/12/2015 10:02:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM27415-X6IZ; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilbor de Miranda Cavalcanti
Titular

FOLHA Nº 107
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/02/2016 às 15:46:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a18e2ff59f8ca40d02f1346cd57a1e0d656d4a9ec3603e8cf3257d6035
04576e7c573c14a09b84f6b7782ce3965f335981d27d04bda50addce94a327223e809

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/12/2016 às 03:56:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 458250

Código de Controle da Autenticação:

56720212151002380369-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

FOLHA Nº 168
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **ANGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI,** estabelecido(a) na RUA COMANDANTE VITAL ROLIM, 1475 SALA 106 POSTO BARRETAO, JARDIM ADALGISA, Cajazeiras - Paraíba, CEP: 58900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cajazeiras - PB, 29/06/2015

x José Jaires B. Sousa
JOSE JAIRES BARROS DE SOUSA
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de registro

** Este documento foi gerado no portal Redesim PB*

JUNTA COMER
CERTIFICO O REG
20150353154.
PROTOCOLO: 1503
ANGULO ENGENHAR
Maria
J

JUCEP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 56720212151002260151-1; Data: 02/12/2015 10:02:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM27414-YWPU; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br

FOLHA Nº 109
MATRÍCULA Nº 180305-8
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/02/2016 às 15:52:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a18e2ff59f8ca40d02f1346cd57a1e0cb659ac1bf88b099bb45569561a
1ad0de7c573c14a09b84f6b7782ce3965f335f171d714b0705475500ccbc001527375

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/12/2016 às 03:56:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 458249

Código de Controle da Autenticação:

56720212151002260151-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN CEP 59905-000

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016

ENVELOPE Nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL: **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

CNPJ: 07.786.111/0001-14

FOLHA Nº 14
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

FOLHA Nº 416
RUBRICA 130305-8
ASSINATURA

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

TOMADA DE PREÇO

Aos cinco dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis, as dez horas, na Câmara Municipal de São Miguel/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2016, de 06 de Janeiro de 2016, sendo designado como Presidente neste processo o Sr. Walkei Paulo Pessoa Freitas, juntamente com o grupo de apoio formado por Maria Neide Pinheiro e Jose Gilnei Laurindo da Silva, membros, para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço relativa à licitação modalidade Tomada de Preço 002/2016, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital.**

Participaram do presente certame, devidamente cadastradas as Empresas **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME e NA&K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.**

As empresas entregaram tempestivamente os envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, dando continuidade, o Presidente solicitou aos membros da equipe de apoio que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade.

Verificando a regularidade, o Presidente decide pela continuidade, com a abertura dos envelopes identificados com o número 01 – Habilitação, contendo as documentações dos referidos licitantes, e a devida análise de seu conteúdo.

Após abertura o Presidente solicitou a todos os presentes que rubricassem todos os documentos e que os senhores representantes analisassem, em seguida sendo indagado se haveria alguma interposição de recurso, os senhores representantes responderam que não, assim, ficando sobre os poderes da Comissão os documentos referentes a habilitação e envelopes nº. 02 – Proposta de Preço, onde será analisado e após decisão da Comissão será publicado na impressa oficial e comunicado via e-mail aos participantes.

E, em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrado a presente ata que após lida foi assinada pelos presentes.

São Miguel/RN, 05 de setembro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Membro: MARIA NEIDE PINHEIRO

Membro: JOSE GILNEI LAURINDO DA SILVA

FOLHA Nº 117
MATRÍCULA Nº 139305-8
ASSINATURA

PARTICIPANTES

ITEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA/RUBRICA
1	ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	
2	AN & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	

FOLHA Nº 018
MATRÍCULA Nº 130205-8
ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às oito horas do dia oito de setembro de dois mil e seis, a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 003/2016, para julgamento de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2016, tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL. Ato contínuo, o Senhor Presidente com sua equipe deu início na análise de documentos referente a habilitação das empresas participantes: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME e NA & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Sendo consideradas **INABILITADAS**, motivada pelo descumprimento ao item ***"3.2.17: Comprovação da Capacitação Técnico Operacional através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução da obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação"***, onde a empresa NA & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP apresentou atestados de capacidade técnico em nome do engenheiro e a empresa ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME apresentou um atestado em nome do engenheiro e outro de uma obra não compatível com o objeto licitado. Assim ficam convocadas as empresas ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME e NA & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no prazo de (08) oito dias úteis para apresentação de nova documentação, resguardada na Lei nº. 88.666/93, art. 48, § 3º.

> Art. 48. Serão desclassificadas:
>
> § 3º Quando **todos os licitantes forem inabilitados** ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração **poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação** ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Nada mais a registrar em Ata, encerra-se, publica-se e comunica aos participantes.

São Miguel-RN, 08 de setembro de 2016.

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN CEP 59905-000

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016

ENVELOPE Nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

CNPJ: 07.786.111/0001-14

FOLHA Nº 170
MATRÍCULA Nº 1303068
ASSINATURA

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN CEP 59905-000

FOLHA Nº 171
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
Referência:
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL.**

ÍNDICE

01- Certificado de Registro Cadastral (CRC)
02- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
03- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais
04- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
05- Certidão Negativa de Débitos Municipais
06- Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS
07- Inscrição de Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas
08- Contrato Social e suas alterações
09- Certidão de Registro e Quitação CREA (Empresa)
10- Balanço Patrimonial
11- Índices do Balanço
12- Livro contábil contendo termo de abertura e encerramento
13- Certidão Negativa de falência ou concordata
14- Certidão de Registro e Quitação do representante técnico
15- Comprovação da Capacitação Técnico Operacional
16- Declaração indicando qual profissional será o responsável técnico da empresa encarregado de acompanhar a execução da obra.
17- Contrato de Trabalho com o Responsável Técnico
18- Declaração de que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade
19- Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital
20- Declaração que não possui em seu quadro menores de 18 (dezoito) anos
21- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação
22- Declaração informando qual o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.
23- Declaração de inexistência de servidor/empregado público/sociedade mista.
24- Atestado de vistoria ao local da obra

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706.144.454-18
RG 003.478.367 SSP/RN

01

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN CEP 59905-000

FOLHA Nº 172
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

25- Alvará de funcionamento
26- Declaração, que sendo vencedora, será concedido livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa
27- Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa
28- Certidão emitida via internet da situação da empresa no Simples Nacional.
29- Certidão do Portal da Transparência do Governo Federal que comprove a Inidoneidade da licitante.
30- Certidão Simplificada

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 708.144.454-18
RG 003.478.367 SSP/RN

FOLHA Nº 173
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Certificado de Registro Cadastral – nº. 003/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, certifica que a empresa abaixo especificada, está devidamente inscrita no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Câmara Municipal de São Miguel, de acordo com a Lei n]. 8.666/93.

NOME EMPRESARIAL:
AN & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOMA FANTASIA):
DEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ Nº.:
07.786.111/0001-14

TELEFONE:
(84) 99463-7246

ENDEREÇO:
Rua Tabelião Edson Apolonio da Costa, 144, Centro

CIDADE/CEP:
Encanto – 59.905-000

ESTADO:
Rio Grande do Norte

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DO CRC:
Clairton Soares Gomes

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei no 8.883 de 08 de junho de 1994 e Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998.

São Miguel/RN, 31 de agosto de 2016.

Mara Atemara Pinheiro
Mara Atemara Pinheiro
Secretária

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA Nº 174
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A N & K CONSTRUCOES LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.786.111/0001-14
Certidão nº: 58151804/2016
Expedição: 16/06/2016, às 08:52:51
Validade: 12/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A N & K CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.786.111/0001-14, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

07.786.111/0001-14
A. N. & K. CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa, 144
Centro
CEP 59.905-000
Encanto - RN

04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA Nº 175
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A N & K CONSTRUCOES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:23:57 do dia 19/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2017.
Código de controle da certidão: **7E63.F584.1BB3.6826**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07.786.111/0001-14
A. N. & K. CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa, 144
Centro
CEP 59.905-000
Encanto - RN

05

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado de Tributação

Procuradoria Geral do Estado

FOLHA Nº 176
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 4538921

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte **A N & K CONSTRUCOES LTDA - EPP**

CNPJ **07.786.111/0001-14** Inscrição Estadual: 20.201.487-8

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço http://www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta.
Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012-PGE/SET.
Emitida em **18/08/2016** às **08:25:56** <Horário de Natal/RN>.
Válida até **17/09/2016**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

06

Secretaria Municipal de Tributação Encanto

Rua: Umbelino Granjeiro,17 - Bairro Novo Encanto
Encanto - RN CEP:59.905-000
CNPJ: 08.355.760/0001-23
Email: secretariadetributos@hotmail.com
Fone: (84) 3354-0003

MUNICÍPIO APROVADO

FOLHA Nº 147
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

unicef EDIÇÃO 2008

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 097/2016

Eu, **Hamara Mairian Fernandes de Sousa**, na qualidade de Secretária Municipal de Tributação do Município Encanto/RN, CERTIFICO, no uso de minhas prerrogativas legais, que a empresa. **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no **C N P J/ nº 07.786.111/0001-14,** localizada à Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa, 144, Centro, nesta cidade de Encanto/RN. Encontra-se em dias com os tributos cobrados até o presente momento.

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05 09 16
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

Prefeitura Municipal de Encanto/RN

Encanto/RN, 15 de Agosto de 2016

Hamara Mairian Fernandes de Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
PORTARIA DE Nº 008/2013

CARTÓRIO JALES
Selo de Autenticidade
ANOREG/RN TJ/RN
AUTENTICAÇÃO
ANC-82135

DATA DE EMISSÃO: 15 de Agosto de 2016
VALIDADE: 30 dias

07

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FOLHA Nº 178
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07786111/0001-14
Razão Social: A N E K CONSTRUCOES LTDA EPP
Nome Fantasia: DEL CONSTRUCOES E SERVICOS
Endereço: R TABELIAO EDSON APOLONIO DA COSTA 144 / CENTRO / ENCANTO / RN / 59905-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2016 a 12/09/2016

Certificação Número: 2016081408245612007259

Informação obtida em 18/08/2016, às 08:20:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

08

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FOLHA Nº 179
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.786.111/0001-14 **MATRIZ**		**05/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
A N & K CONSTRUCOES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DEL CONSTRUCOES E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TABELIAO EDSON APOLONIO DA COSTA	**144**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.905-000	**CENTRO**	**ENCANTO**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
galego@brisanet.com.br	**(84) 9463-7246**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/01/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

09

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/16
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

CARTÓRIO JALES - 1º Ofício
Válido somente com o selo de autenticidade
ANOREG/RN TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082132

BOLIVEL CONSTRUÇÕES LTDA

FOLHA Nº 180
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CONTRATO SOCIAL

LADJANE LOPES FRANÇA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 08/03/1972, natural de Pau dos Ferros – Rn, residente na rua São Manoel nº 220 – São Benedito – Pau dos Ferros - Rn, - CEP: 59900-000,portador do RG n.º 1.168.182 – SSP - Rn e CPF n.º 813.236.624-72 e BISMARCK MAGNUS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 07/10/1970, natural de Pau dos Ferros – Rn, residente na rua São Manoel n.º 220 – São Benedito – Pau dos Ferros - Rn, CEP: 59900-000, portadora do RG n.º 889.222 – SSP - Rn e CPF n.º 489.391.614-91, tem entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade limitada, a qual será regida pelas clausulas seguintes

CLAUSULA 1ª - A sociedade Ltda, é empresaria que rege - se pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002(Código Civil),regendo–se subsidiariamente pelas normas da sociedade simples tendo a denominação social de BOLIVEL CONSTRUÇÔES LTDA, com foro jurídico na comarca de Pau dos Ferros – Rn,estabelecida com sede e domicilio na rua São Benedito n.º 307 – São Benedito – CEP: 59900 -000,– Pau dos Ferros – Rn.

CLAUSULA 2ª - O objeto social da sociedade e de:

a) Edificações (Residenciais, industriais, comerciais e de serviços de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional, vias urbanas, praças, parques, estádios, pistas de competição, represas, reservatórios, poços artesianos, estações de tratamento, redes de esgotos, calçamentos, pavimentações e limpeza urbana em geral).

CLAUSULA 3ª - O Capital Social será de R$ 50.000,00(Cinqüenta Mil Reais),dividido em 50.000(cinqüenta mil)quotas de R$ 1,00(Um Real)cada uma, é integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

LADJANE LOPES FRANÇA			
Sua participação totalmente integralizado mil(quotas), de R$ 1,00 no valor de	25.000	R$	25.000,00
BISMARCK MAGNUS DA SILVA			
Sua participação totalmente integralizado mil(quotas) de R$ 1,00 no valor de	25.000	R$	25.000,00
TOTALIZANDO		R$	50.000,00

CLAUSULA 4ª - A sociedade inicia suas atividades na data de registro do Contrato Social e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Bismarck Magnus da Silva — Ladjane Lopes França

Carlos Alberto Jacome Arias
OAB/RN 4.708-B

10

ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082133

CARTÓRIO JA...
V.v... sociedade com ... Autenticação

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.332.962/0001-64
FOLHA Nº 1/01
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA
AUTENTICAÇÃO - Apresente o original e reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros 05/09/16
Luiz Jaques de Mota Paiva
TABELIÃO SUBSTITUTA
CPF 057.948.634-00

CLAUSULA 7ª - A Sociedade é administrada pelo sócio BISMARCK MAGNUS DA SILVA, o qual tem os poderes de administração e poderá praticar todos os atos de gestão social, com as atribuições inerentes ao cargo de administrador usando a denominação social para todos os atos da administração, e para sua representação ativa e passiva, considerando-se a sociedade obrigada perante terceiros ou representada em Juízo ou fora dele.

§ Primeiro – É expressamente vedado ao administrador, adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis ou semoventes, assinar contratos de financiamento e de operações de credito, junto a entidades financeiras privadas ou oficiais; conceder fianças e avais em negócios que não sejam de interesse da sociedade, sendo estes atos praticados única e exclusivamente com autorização de todos os sócios.

§ Segundo – É defeso ao sócio administrador o uso da sociedade em negócios, títulos ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade exclusiva perante terceiros e perante a sociedade.

§ Terceiro – A sociedade poderá constituir procurador(es), com poderes específicos e expressos, determinando no mandato a duração máxima de 01(um) ano, exceto para a pratica de poderes ad judicia, quando o mandato terá a duração necessária à solução da finalidade nele prevista.

§ - Quarto – O sócio administrador, no desempenho de suas funções recebera pro labore mensal, a ser deliberados pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, observada as condições financeiras da sociedade.

CLAUSULA 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro,o sócio administrador prestara contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULAS 9ª - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 10ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência em todo território nacional ou no estrangeiro, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA 12ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei,de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Carlos Alberto Jiconi Antino

OAB/RN 4.708-B

011

FOLHA Nº 182
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CLAUSULA 13ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal, conselho de Administração e tampouco fará Assembléia a não ser a pedido de algum quotista justificadamente.

E por estarem em perfeito e comum acordo, fizeram editar o presente instrumento em (04)quatro vias de igual teor e forma, o qual depois de lido a achado conforme, vai devidamente assinado pelos sócios e por 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Pau dos Ferros – Rn, 24 de Novembro de 2005.

Ladjane Lopes França
CPF 813.236.624-72

Bismarck Magnus da Silva
CPF 489.391.614-91

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/06
Laise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

SELO JALES - 1º OFÍCIO - Válido somente com a Autenticação

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082134

Testemunhas

José Agostinho Simão
RG. 287.595 – SSP –Rn

Antonio Junior da Silva
RG. 1.229.163 – SSP -Rn

Carlos Alberto Ficanha Júnior
OAB/RN 4.708-B

JUCERN
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2006
SOB Nº: 24200423398
Protocolo: 06/001717-1
BOLIVEL CONSTRUÇÕES LTDA
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETÁRIO GERAL
JUCERN

12

ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082128

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Jaime Alves de Mata Paiva
TABELIA SUBSTITUTA
CPF 057.913.804-04

BOLIVEL CONSTRUÇÔES LTDA.

ADITIVO N.º 01

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Pelo presente instrumento de alteração contratual e, na melhor forma de direito, BISMARCK MAGNUS DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/10/1970, natural de Pau dos Ferros – Rn, residente e domiciliado na rua São Manoel nº 220 – São Benedito – Pau dos Ferros - Rn, - CEP: 59900-000, portador do RG n.º 889.222 - SSP - Rn e CPF n.º 489.391.614-91 e LADJANE LOPES FRANÇA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/03/1972, natural de Pau dos Ferros – Rn, residente e domiciliado na rua São Manoel n.º 220 – São Benedito – Pau dos Ferros - Rn, CEP: 59900-000, portadora do RG n.º 1.168.182 – SSP - Rn e CPF n.º 813.236.624-72. Únicos sócios da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de BOLIVEL CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na rua São Benedito. n.º 307 – São Benedito - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros – Rn, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 07.786.111/0001-14, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob n.º 24 20042339 8, por despacho de 05/01/2006, resolvem de perfeito e comum acordo alterar o Contrato Social e o fazem mediante as seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA; - O Objeto Social da Sociedade e de:

a) Edificações(Residenciais, industriais, comerciais e de serviços de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional, vias urbanas, praças parques, estádios, pistas de competição, represas, reservatórios, poços artesianos, estações de tratamento, redes de esgotos, calçamentos, pavimentações e limpeza urbana).
b) Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador.
c) Aluguel de andaimes e plataformas de trabalho, sem montagem e desmontagem.

CLAUSULA SEGUNDA; - A Sócia LADJANE LOPES FRANÇA, retira se de sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital 25.000(vinte e cinco mil) no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)para o sócio ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, casado, empresário nascido em 24/07/1970, natural de Doutor Severiano Rn, residente e domiciliado a trav. Gonçalo Chaves n.º 18 – centro – CEP; 59.905-000 – Encanto – RN, portador do RG n.º 1.143.746-SSP-RN e CPF n.º 762.564.804-49, que neste ato e admitido na sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: - A sócia LADJANE LOPES FRANÇA, que se retira desta sociedade declara haver recebido, neste ato a quantia supra de R$ 25.000,00(vinte e Cinco Mil Reais), como também haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for nem do cessionário e nem da sociedade dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUARTA;- O Sócio BISMARCK MAGNUS DA SILVA, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital 25.000(vinte e cinco mil) no

FOLHA Nº 184
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), para o sócio COSMO EVANDO DE QUEIROZ, brasileiro,casado, empresário, nascido em 27/11/1965, natural de Pau dos Ferros – RN, residente e domiciliado a rua Quintino Bocaiuva n.º 353 – centro – CEP; 59.900-000 – Pau dos Ferros – RN, portador do RG n.º 802.617 – SSP-RN e CPF n.º 553.621.684-87, que neste ato e admitido na sociedade.

CLAUSULA QUINTA; - O sócio BISMARCK MAGNUS DA SILVA, que se retira desta sociedade, declara ter recebido neste ato a quantia supra de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais),como também haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo e reclamar, seja a que titulo for nem do cessionário e nem da sociedade dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEXTA; - O capital social por força da seção e transferência das quotas passa a ser distribuído da forma abaixo demonstrado.

Sócios	N.º de Quotas	Valor R$
Alberone Neri de Oliveira Lima	25.000	25.000,00
Cosmo Evando de Queiroz	25.000	25.000,00

CLAUSULA SETIMA ; - O capital social que e de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, dividido em 50.000(Cinquenta mil) quotas de R$ 1,00(Um Real), cada uma.

CLAUSULA OITAVA; - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA; - Que neste ato fica alterado o nome empresarial de " BOLIVEL CONSTRUÇÕES LTDA" para A N & K CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na rua Tabelião Edson Apolônio da Costa n.º 144 – centro – CEP; 59.905-000 – Encanto –RN.

CLAUSULA DECIMA; - A sociedade será administrada pelo sócio ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, o qual tem os poderes de administração, e poderá praticar todos os atos de gestão social, com as atribuições inerentes ao cargo de administrador, usando a denominação social para todos os atos da administração, e para sua representação ativa e passiva, considerando se a sociedade obrigada perante terceiros ou representada em juízo ou fora dele.

§ Primeiro – E expressamente vedado ao administrador, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis ou semoventes, assinar contratos de financiamento e de operações de credito, junto a entidades financeiras privadas ou oficiais, conceder fianças e avais em negócios que não sejam de interesses da sociedade, sendo estes atos praticados única e exclusivamente com autorização de todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA; – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

DAS RATIFICAÇÕES:- Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato social não alcançadas pela presente alteração.

1º OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
Apresentado para a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laise Jales de Melo Fonseca
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC - 08212129

14

FOLHA Nº 185
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DAS RATIFICAÇÕES:- Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato social não alcançadas pela presente alteração.

E por estarem em perfeito e comum acordo, fizeram editar o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos sócios e por 02(duas) testemunhas a tudo presente.

Encanto - Rn, 19 de Dezembro de 2012.

Ladjane Lopes França – CPF: 813.236.624-72

Bismarck Magnus da Silva – CPF: 489.391.614-91

Alberone Neri de Oliveira Lima – CPF: 762.564.804-49

Cosmo Evando de Queiroz – CPF: 553.621.684-87

CARTÓRIO JALES ... Selo de Autenticidade ... ANOREG/RN TJ/RN ... AUTENTICAÇÃO ... ANC 082131

Testemunhas:

1.º José Agostinho Simão - CPF: 130.223.934-15

2.º Hugo Raphael Holanda Simão – CPF: 054.000.734-09

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2013 SOB Nº: 24273429
Protocolo: 13/003193-3, DE 21/02/2013
Empresa: 24 2 0042339 8
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL
JUCERN JUCERN

15

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ALTERAÇÃO Nº. 02 DO CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº 186
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

As partes adiante qualificadas:

1 – ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Dr. Severiano/RN em 24 de Julho de 1970, residente e domiciliada na Trav. Gonçalo Chaves, 18 - Bairro centro, Encanto/RN, CEP: 59905-000, portadora da Carteira de Identidade - RG Nº 1.143.746, emitida pela SSP/RN e do CPF Nº 762.564.804-49.

2 – COSMO EVANDO DE QUEIROZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Pau dos Ferros/RN, no dia 27 de Novembro de 1965, empresário, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, 353 - Bairro centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, portador da Carteira de Identidade - RG Nº 802.617, emitida pelo SSP/RN e do CPF Nº 553.621.684-87,

Únicos sócios da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com sede na Rua Tabelião Edson Apolonio da Costa, 144 - Bairro centro – Encanto - CEP 59905-000, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 07.786.111/0001-14, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 2420042339 8 em sessão de 05/01/2006, resolvem de perfeito e comum acordo modificar o contrato social e Aditivo, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser:

41204/00 - CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS RESIDÊNCIAS;
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO;
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES ;
4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 –INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS;
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;
7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA;
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Dr. José Nery Fernandes de Oliveira
ADVOGADO
OAB/RN 7.539

CLAUSULA SEGUNDA:

DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o Sócio **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**, que cede e transfere por doação, a totalidade de suas cotas de capital social no valor de RS 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) ao sócio recém-admitido, **LEANDRO OLIVEIRA SOARES**, abaixo qualificado, no que Cedente e Cessionários dão como quitada a transferência.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 13:14 SOB Nº 20150197454.
PROTOCOLO: 150197454 DE 08/09/2015. NIRE: 24200423398.
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA

JUCERN

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIO GERAL
NATAL, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.rn.gov.br informando o seguinte código de verificação: RN150197454

CLAUSULA TERCEIRA:

DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o Sócio **COSMO EVANDO DE QUEIROZ**, que cede e transfere por doação, a totalidade de suas cotas de capital social no valor de RS 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) aos sócios recém-admitido, sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o sócio recém admitido **LEANDRO OLIVEIRA SOARES** e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o sócio recém admitido **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA** abaixo qualificado, no que Cedente e Cessionários dão como quitada a transferência.

FOLHA Nº 187
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CLAUSULA QUARTA

DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Fica neste ato admitido na sociedade:
LEANDRO OLIVEIRA SOARES, brasileiro, solteiro, nascido em Encanto/RN no dia 18 de Maio de 1998, empresário, residente e domiciliada na Rua São João, 25 – Bairro Alto da Bela vista, Encanto/RN, CEP 59905-000, portador da Carteira de Identidade - RG Nº 3.478.367, emitida pela SSP/RN e do CPF Nº 706.144.454-18;

Parágrafo Único: O Sócio recém-admitido, qualificado nesta cláusula, assume direitos e obrigações idênticas aos sócios anteriores, inclusive os trabalhistas, fiscais e comerciais na forma contratual da sociedade e das alterações posteriores ao contrato constitutivo.

CLAUSULA QUINTA

DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Fica neste ato admitido na sociedade:
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Encanto/RN em 22 de Setembro de 1981, empresário, residente e domiciliada na Rua Alto da Boa Vista, 279 – Bairro Centro, Encanto/RN, CEP 59905-000, portador da Carteira de Identidade - RG Nº 2.079.528, emitida pela SSP/RN e do CPF Nº 009.687.704-95

Parágrafo Único: O Sócio recém-admitido, qualificado nesta cláusula, assume direitos e obrigações idênticas aos sócios anteriores, inclusive os trabalhistas, fiscais e comerciais na forma contratual da sociedade e das alterações posteriores ao contrato constitutivo.

CLAUSULA SEXTA

DO CAPITAL SOCIAL

Em decorrência da transferência de cotas havidas na cláusula anterior, o capital social que continua sendo de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (hum real) cada, que ficará assim distribuído entre ambos os sócios:

SEQ	NOME DOS SÓCIOS	VALOR EM R$	COTAS	%
01	LEANDRO OLIVEIRA SOARES	45.000,00	45.000	90,00%
02	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	5.000,00	5.000	10,00%
-	TOTAL	50.000,00	50.000	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos demais para adquirir.

José Hermínio Fernandes de Oliveira
ADVOGADO
OAB/RN 7.539

CLAUSULA SETIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **LEANDRO OLIVEIRA SOARES**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da Firma Social em negócios estranhos aos fins sociais.
Parágrafo Único – fica facultado ao administrador, nomear procuradores em nome da Sociedade, para em período determinados que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados procuradores assim nomeados.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 13:14 SOB Nº 20150197454.
PROTOCOLO: 150197454 DE 08/09/2015. NIRE: 24200423398.
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA

JUCERN

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIO GERAL
NATAL, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.rn.gov.br informando o seguinte código de verificação: RN150197454

17

CLAUSULA OITAVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou à propriedade.

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8 188
ASSINATURA

CLAUSULA NONA

DAS RATIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Nesta data, a partir das alterações, ratificam-se todas as outras cláusulas do contrato social, que não foram alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinada por todos os sócios.

Encanto/RN, 20 de Julho de 2015.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Sócio sainte

COSMO EVANDO DE QUEIROZ
Sócio Sainte

LEANDRO OLIVEIRA SOARES
Sócio Entrante

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Sócio Entrante

Dr. José Nery Fernandes de Oliveira
ADVOGADO
OAB/RN 7.539

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 13:14 SOB Nº 20150197454.
PROTOCOLO: 150197454 DE 08/09/2015. NIRE: 24200423398.
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA

JUCERN

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIO GERAL
NATAL, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.rn.gov.br informando o seguinte código de verificação: RN150197454

FOLHA Nº 189
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N º 03
A N & K CONSTRUÇOES LTDA EPP

- **LEANDRO OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, solteiro , nascido em Encanto/RN no dia 18/05/1998, empresário, portador do CPF(MF) sob nº 706.144.454-18, e da Cédula de Identidade nº 3.478.367, emitida pelo SSP/RN em 24/09/2013, residente e domiciliada na Rua São João, 25, Bairro Alto da Bela Vista –Encanto/RN – CEP: 59.905-000;
- **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em Encanto no dia 22/09/1981, empresário, portador do CPF(MF) nº 009.687.704-95, e da Cédula de Identidade nº 2.079.528, emitida pela SSP/RN em 13/05/1999, residente e domiciliado na Rua Alto da Boa Vista, 279, Bairro Centro – Encanto/RN – CEP: 59.905-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **A N & K CONSTRUÇOES LTDA EPP** ,com sede a Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa, 144 – Bairro,Centro – Encanto – RN, CEP: 59.905-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.786.111/0001-14, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24200423398 em sessão de 05/01/2006 , resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade poderá prosseguir **com apenas 01 (um) sócio** pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e sim de acordo com o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA,** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por doação a totalidade de suas cotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **LEANDRO OLIVEIRA SOARES,** que passa neste ato a deter 100% das cotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social, que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada fica alterado neste ato para R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais)dividido em 120.000 (Centro e Vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma distribuída entre os Sócios da seguinte forma.

CLÁUSULA QUARTA

O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	Nº DE COTAS DETIDAS	VALOR DA PARTICIPAÇÃO (R$)	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL
LEANDRO OLIVEIRA SOARES	120.00	120.000,00	100,00%
T O T A L	**120.00**	**120.000,00**	**100,00%**

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 14:43 SOB Nº 20160122724.
PROTOCOLO: 160122724 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600909289. NIRE: 24200423398.
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP

JUCERN

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2016
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

19

FOLHA Nº 190
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CLÁUSULA QUINTA

Pela cessão das cotas acima mencionada, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação, quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da Empresa não excederá o limite fixado no Inciso I (ME) do Artigo 3° da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do Artigo 3° da mencionada Lei.

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá à **LEANDRO OLIVEIRA SOARES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.051, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou à propriedade. (Artigo 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

JUCERN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 14:43 SOB Nº 20160122724.
PROTOCOLO: 160122724 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600909289. NIRE: 24200423398.
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2016
www.redesim.rn.gov.br

20

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHA Nº 191
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Encanto - RN, 23 de Maio de 2016.

LEANDRO OLIVEIRA SOARES

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 14:43 SOB Nº 20160122724.
PROTOCOLO: 160122724 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600909289. NIRE: 24200423398.
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2016
www.redesim.rn.gov.br

JUCERN

21

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1306815/2016
Emissão: 31/08/2016
Validade: 31/03/2017
Chave: 6153x1d1DA9DdBaa6d0Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Nome Fantasia: DEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Registro: 200000220-9
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 120.000,00
Data do Capital: 08/09/2015
Faixa: 2

FOLHA Nº 192
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Atividades CNAE: 7732-2/01. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 3702-9/00. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, 4120-4/00. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4222-7/01. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 6821-8/02. CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, 4321-5/00. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 8121-4/00. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, 7711-0/00. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 4313-4/00. OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4291-0/00. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, 4311-8/02. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 7810-8/00. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, 7112-0/00. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 8230-0/01. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. PARECER TÉCNICO Nº 10.401/2015-ATE (CONFORME ALTERAÇÃO N° 02)

ANOTAÇÃO DE CAPITAL CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03, REGISTRADA NA JUCERN EM 28/06/2016, SOB O Nº 20140622470.

Restrições do Objetivo Social:?HABILITADA para os serviços circunscritos à área da engenharia civil, limitados as atribuições do Responsável Técnico-RT?.

Endereço Matriz: RUA TABELIÃO EDSON APOLÔNIO DA COSTA, 144, COMERCIAL, CENTRO, ENCANTO, RN, 59905000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa
Data Inicial: 02/10/2015
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 2200000267DDRN

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2016 Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE
Registro: 210539944-4
CPF: 336.219.264-53
Data Início: 31/08/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 05/07/2018
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218 DE 29.06.73, DO CONFEA, NO SENTIDO DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES NºS 01 A 18 DO ARTIGO 1º DA REFERIDA RESOLUCAO.
ESPECIALIZACAO EM GEOTECNIA E TRANSPORTES
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1306815/2016
Emissão: 31/08/2016
Validade: 31/03/2017
Chave: 6153x1d1DA9DdBaa6d0Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Profissional: MICHELL BERNARDINO FERREIRA LEITE
Registro: 211404575-7
CPF: 067.006.214-61
Data Início: 09/09/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 09/09/2019
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

FOLHA Nº 193
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-rn.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6153x1d1DA9DdBaa6d0Z
Impresso em: 31/08/2016 às 17:28:51 por: adapt, ip: 177.37.176.148

23

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2015

FOLHA Nº 1924
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CARTÓRIO JALES - 1º. Ofício
Válido somente com Selo de Autenticidade

ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082121

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

CNPJ: 07.786.111/0001-14
RUA TABELIÃO EDSON APOLÔNIO DA COSTA, 144 - CENTRO, 59905-000
Encanto - RN

Balanço Patrimonial

Licenciado para: JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

JUVENAL

Empresa: A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 07.786.111/0001-14

Fortes Contábil 6.66.1

Endereço: RUA TABELIÃO EDSON APOLÔNIO DA COSTA, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Encanto, Estado: RN, CEP: 59905000,

Telefone: (84) 94637246

NIRE: 24200423398 - Data: 05/01/2006

FOLHA Nº 95
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Conta	Descrição	31/12/2015
1.00.00.00.00.0000	*** Ativo ***	160.729,61 D
1.01.00.00.00.0000	Ativo Circulante	157.209,61 D
1.01.01.00.00.0000	Disponibilidades	157.209,61 D
1.01.01.01.00.0000	Numerários em Espécie	157.209,61 D
1.01.01.01.01.0000	Caixa Geral	157.209,61 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	157.209,61 D
1.07.00.00.00.0000	Ativo não Circulante	3.520,00 D
1.07.04.00.00.0000	Imobilizado	3.520,00 D
1.07.04.01.00.0000	Bens em Operação	3.520,00 D
1.07.04.01.01.0000	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.520,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.520,00 D
2.00.00.00.00.0000	*** Passivo ***	160.729,61 C
2.01.00.00.00.0000	Passivo Circulante	2.792,44 C
2.01.01.00.00.0000	Obrigações de Curto Prazo	2.792,44 C
2.01.01.03.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.792,44 C
2.01.01.03.03.0000	Obrigações Fiscais	2.792,44 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	1.272,90 C
2.01.01.03.03.0005	TRIBUTOS FEDERAIS	1.519,54 C
2.07.00.00.00.0000	Patrimônio Líquido	157.937,17 C
2.07.01.00.00.0000	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01.00.0000	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0000	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.07.00.00.0000	Outras Contas	107.937,17 C
2.07.07.01.00.0000	Outras Contas	107.937,17 C
2.07.07.01.01.0000	Lucros Acumulados	107.937,17 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	107.937,17 C

CARTÓRIO JALES
ANOREG/RN TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082122

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidasa são verdadeiras, e nos responsabilizamos por tadas elas; As informações foram extraidas da folha 09 do livro Diário Nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado do rn sob o Nº 16/001966-4 em 23/06/2016
A Sociedade nao possui Auditoria independente;
A Sociedade não possui Conselhofiscal instalado

Data de Encerramento: 31/12/2015
Valor de Ativo e Passivo: R$ 160.729,61 (Cento e Sessenta Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos) .

Encanto-RN, 31 de Dezembro de 2015

LEANDRO OLIVEIRA SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 706.144.454-18
RG. 3.478.367 SSP/RN

JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
CONTABILISTA
CPF 114.144.214-00
CRC 003036/RN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2016 SOB Nº: 24340997
Protocolo: 16/159588-0, DE 12/07/2016
Empresa: 24 2 0042339 8 A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CLECIMAR OLIVEIRA MAIA
SECRETÁRIA-GERAL

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

JUVENAL

Empresa: A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 07.786.111/0001-14

Fortes Contábil 6.66.1

Endereço: RUA TABELIÃO EDSON APOLÔNIO DA COSTA, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Encanto, Estado: RN, CEP: 59905000,
Telefone: (84) 94637246
NIRE: 24200423398 - Data: 05/01/2006
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

FOLHA Nº 190
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CARTÓRIO JALES 1º
ANOREG/RN TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082123

Conta	Descrição	01/01/2015 a 31/12/2015
(+) 010	Receita Bruta Operacional	266.844,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	266.844,00
010.01.03	Vendas de Serviços	266.844,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	266.844,00
(-) 020	Deduções da Receita	29.148,15
020.01	Impostos Faturados	29.148,15
020.01.02	ISS	13.314,30
3.01.01.01.03.0005	ISS	13.314,30
020.01.03	COFINS	15.833,85
3.01.01.01.03.0003	TRIBUTOS FEDERAIS	15.833,85
(=) 030	Receita Líquida	237.695,85
(=) 060	Lucro Bruto	237.695,85
(-) 070	Despesas Operacionais	170.928,60
070.01	Despesas Administrativas	170.928,60
3.01.01.07.01.0000	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	170.928,60
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	167.041,00
3.01.01.07.01.0049	Agua luz e telefone	1.487,60
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	2.400,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	66.767,25
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	66.767,25
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	66.767,25

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidasa são verdadeiras, e nos responsabilizamos por tadas elas; As informações foram extraidas da folha do livro 10 Diário Nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do rn sob o Nº 16/001966-4 em 23/06/2016

Encanto-RN, 31 de Dezembro de 2015

LEANDRO OLIVEIRA SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 706.144.454-18
RG. 3.478.367 SSP/RN

JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
CONTABILISTA
CPF 114.144.214-00
CRC 003036/RN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2016 SOB Nº: 24340997
Protocolo: 16/159588-0, DE 12/07/2016
Empresa:24 2 0042339 8
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Clecimar Oliveira Maia
JUCERN

26

DLPA FOLHA Nº 127
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Saldo em 31 de dezembro de 2014	41.169,92
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	66.767,25
Saldo em 31 de dezembro de 2015	107.937,17

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidasa são verdadeiras, e nos responsabilizamos por tadas elas; As informações foram extraidas da folha 11 do livro Diário Nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do rn sob o Nº 16/001966-4 em 23/06/2016
Data de Encerramento: [DATA_ENCERRAMENTO]

Encanto-RN, 31 de Dezembro de 2015

LEANDRO OLIVEIRA SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 706.144.454-18
RG. 3.478.367 SSP/RN

JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
CONTABILISTA
CPF 114.144.214-00
CRC 003036/RN

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC-082124

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2016 SOB Nº: 24340997
Protocolo: 16/159588-0, DE 12/07/2016
Empresa: 24 2 0042339 8
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CLECIMAR OLIVEIRA MAIA
SECRETÁRIA-GERAL

DMPL/DRA

FOLHA Nº 12
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Licenciado para: JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
Empresa: A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 07.786.111/0001-14
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2015 à 31/12/2015

JUVENAL
Fortes Contábil 6.66.1

	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Patrimonio Liquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
salçdo	**50.000,00**	**0,00**	**41.169,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**91.169,92**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do	0,00	0,00	66.767,25	0,00	0,00	0,00	0,00	66.767,25
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos	**50.000,00**	**0,00**	**107.937,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**157.937,17**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidasa são verdadeiras, e nos responsabilizamos por tadas elas; As informações foram
aidas da folha12 do livro Diário Nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado do rn sob o Nº 16/001966-4 em 23/06/2016
Sociedade nao possui Auditoria independente;
A Sociedade não possui Conselhofiscal instalado

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05 / 09 / 2016
Laise Alves de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.916.604-04

Encanto-RN, 31 de Dezembro de 2015

LEANDRO OLIVEIRA SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 706.144.454-18
RG. 3.478.367 SSP/RN

JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
CONTABILISTA
CPF 114.144.214-00
CRC 003036/RN

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC-082125

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2016 SOB Nº: 24340997
Protocolo: 16/159588-0, DE 12/07/2016
Empresa: 24 2 0042339 8
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CLECIMAR OLIVEIRA MAIA
SECRETÁRIA-GERAL

28

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2015

Empresa:A N & K CONSTRUÇÕES LTDA ME
Endereçoa RUA TABELIÃO EDSON APOLÔNIO DA COSTA, 144
ENTRO – CEP – 599905-000
CIDADE ENCANTO RN
NIRE – 242000042339-8 data 05/01/2006

FOLHA Nº 199
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Nota 1 – Base de Preparação e Apresentação Financeiras

1.1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa - A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP foi constituída em 05/01/2006 com o objetivo

I- Concorrer no Estado do Rio Grande do Norte e estado Visinhos com preços competitivos;

II – Vender mercadorias e serviços a todos os seguimentos de mercados, seja órgão públicos ou privado, pequenos e grandes.

CARTÓRIO JALES - 1º Ofício Válido somente Autenticação

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC-082126

1.2 - Práticas Contábeis

1.2.1- Demonstrações Contábeis
1.2.2-
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Bra..., considerando as normas brasileiras da contabilidade, especificamente aquelas aplicáveis as empresa de pequeno porte e pronunciamentos, orientação e interpretações emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis – CPC e em obediência aos princípios de Contabilidade;

1.2.2 – RESULTADO
O Resultado é apurado em obediência ao regime de competência dos exercícios

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

1.2.3 RECEITAS
As Receitas dos serviços prestados são reconhecidas em função de sua realização.
A receita operacional Bruta inclui os impostos e os descontos incidentes os quais estão representados como contas redutoras da receitas.
Nota 2 _ Ativo
2.1-Disponibilidades
As disponibilidades contemplam os números em caixa e/ou bancos em contas correntes
2.2 - Depreciação
Não se aplica

NOTA - 03 –Passivo

3.1 - Circulante
O passivo circulante a curto prazo, com vencimento até o exercício seguinte, esta demonstrado no balanço com circulante, os valores representados são de curto prazo.

NOTA 04 – Patrimônio liquido
O patrimônio liquido aumentou em virtude do resultado positivo do exercício
Registro com base em documentos que comprovam os recebimentos e pagamentos efetuados e contabilizado ao preço de custo
NOTA 05
Registro com base em documentos que comprovam os recebimentos e pagamentos efetuados e contabilizado ao preço de custo
Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas da folha Nº 13 do livro diário Nº 02 registrado na Junta Comercial do RN sob o Nº 16/001966-4- em .23/06/2016
A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui auditoria independente,

Encanto RN 31 de dezembro de 2015

LEANDRO OLIVEIRA SOARES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF - 706.144.454-18
RG. 3.478.367/SSP/RN

JUVENAL PEREIRA DE SOIZA
CONTABILISTA
CRC 3036/RN
CPF-114.144.214-00

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO
EMPRESA – A N & K CONSTRÇÕES LTDA EPP
CNPJ – 07.786.111/0001-144
ENDEREÇO- TABELIÃO EDSON APOLONIO DA COSTA,144
CENTRO - CEP 59905-000 – ENCANTO RN
NIRE – 242.00423398 DATA 05/01/2006

FOLHA Nº 300
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ATIVIDADE OPERACIONAL 01/01/2015 A 31/12/2015

Lucro liquido	66.767,25
Saldo Inicial da caixa	89.632,52
Receita de prestação de serviços	266.844,00
TRIBUTOS FEDERAIS	15.833,85
ISS	13.314,30
Material de expediente	-
SERVIÇOS PRETADOS	167.041,00
AGUA LUZ E TELEFONE	1.487,60
ASSESSORIA ONTABIL	2.400,00
IRPJ	-
CSLL	-
Aumento de caixa	67577,09
SALDO NO FINAL DO EXERCICIO	157.209,61

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e os responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 14 do Livro Diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do RN Sob o Nº 16/001966-4 em 23/06/2016
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A Sociedade não possui Auditoria independente

Pau dos Ferros RN 31 de dezembro de 2015

LEANDRO OLIVEIRA SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF – 706.144.454-18

JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
CONTADOR CRC/RN 53036/RN
CPF 114[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2016 SOB Nº: 24340997
Protocolo: 16/159588-0, DE 12/07/2016
Empresa: 24 2 0042339 8 A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
JUCERN

1º OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
AUTENTICAÇÃO
Pau dos Ferros, 05 / 09 / 2016
Laise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

1º OFÍCIO JALES - 1º Ofício
Válido somente com Selo de
ANOREG/RN TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082127

38

A N K CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ. 07.786.111/0001-14
RUA TABELIÃO EDSON APOLONIO DA COSTA, 144 CENTRO CEP - 59905-000 ENCANTO RN

FOLHA Nº 201
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CÁLCULO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADO EM 31/12/2015

Ativo Circulante	**R$ 157.209,61**
Ativo Total	**R$ 160.729,61**
Exigível a Longo Prazo	**R$ 0,00**
Exigível Total	**R$ 0,00**
Passivo Circulante	**R$ 3.792,44**
Patrimônio Líquido	**R$ 157.937,17**
Realizável a Longo Prazo	**R$ 0,00**

CÁLCULO DA LIQUIDEZ GERAL - LG

LG = Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

$$LG = \frac{R\$\ 157.209{,}61 + R\$\ 0{,}00}{R\$\ 3.792{,}44 + R\$\ 0{,}00}$$

$$LG = \frac{R\$\ 157.209{,}61}{R\$\ 3.792{,}44} = 41{,}45$$

Liquidez Geral = 41,45

CÁLCULO DA SOLVÊNCIA GERAL - SG

SG = Solvência Geral = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

$$SG = \frac{R\$\ 160.729{,}61}{R\$\ 3.792{,}44 + R\$\ 0{,}00}$$

$$SG = \frac{R\$\ 160.729{,}61}{R\$\ 3.792{,}44} = 42{,}38$$

Solvência Geral = 42,38

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, ___/___/___
Laise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

CÁLCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE - LC

LC = Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

31

A N K CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ. 07.786.111/0001-14
RUA TABELIÃO EDSON APOLONIO DA COSTA, 144 CENTRO CEP - 59905-000 ENCANTO RN

CÁLCULO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

FOLHA Nº 202
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADO EM 31/12/2015

Ativo Circulante	**R$ 157.209,61**
Ativo Total	**R$ 160.729,61**
Exigível a Longo Prazo	**R$ 0,00**
Exigível Total	**R$ 0,00**
Passivo Circulante	**R$ 3.792,44**
Patrimônio Líquido	**R$ 157.937,17**
Realizável a Longo Prazo	**R$ 0,00**

$$LC = \frac{R\$\ 157.209,61}{R\$\ 3.792,44} = 41,45$$

Liquidez Corrente = **41,45**

CÁLCULO DO ENDIVIDAMENTO TOTAL - ET

$$ET = \text{Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo circulante + E. L. PRAZO}}{\text{Ativo Total}}$$

$$ET = \frac{R\$\ 0,00}{R\$\ 160.729,61}$$

$$ET = \frac{R\$\ 0,00}{R\$\ 160.729,61} = 0,00$$

Endividamento Total = **0,00**

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros,
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

Encanto rn 31 de dezembro de 2014

A N & K CONSTRUCOES LTDA EPP
JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC n.º 3036-RN

A N & K CONSTRUCOES LTDA EPP
LEANDRO OLIVEIRA SOARES
Socio Gerente
CPF n.º 913.463.394-49

32

FOLHA Nº 003
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 037.918.604-04

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2015 a 31/12/2015, com encerramento do exercício social em 31/12/2015, da firma A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP, estabelecida no(a) RUA TABELIÃO EDSON APOLÔNIO DA COSTA, nº 144, bairro CENTRO, CEP 59905-000, cidade Encanto, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 07.786.111/0001-14 e registrada no(a) JUNTA COMERCILA DO RN sob o nº 24200423398 por despacho de 05/01/2006.

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC-082106

Encanto-RN, 1 de Janeiro de 2015

LEANDRO OLIVEIRA SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 706.144.454-18
RG. 3.478.367 SSP/RN

JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
CONTABILISTA
CPF 114.144.214-00
CRC 003036/O-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUCERN
Termo de Autenticação 16/001966-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
NATAL
23/06/16
JOHON FRANQUILIN MAGUIAR
JUCERN JUCERN

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
Empresa: A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 07.786.111/0001-14
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Endereço: RUA TABELIÃO EDSON APOLÔNIO DA COSTA, Complemento: , N.º: 144, Bairro: [illegible], Cidade: Encanto, Estado: RN, CEP: 59905000,
Telefone: (84) 94637246

JUVENAL
Fortes Contábil 6.58.0

FOLHA Nº 2014
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41227	18.250,00	
31/01/2015	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41227		18.250,00
31/01/2015	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41241	12.750,00	
31/01/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41241		12.750,00
31/01/2015	3.01.01.01.03.0003 - TRIBUTOS FEDERAIS						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41254	1.082,23	
31/01/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41254		1.082,23
31/01/2015	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41266	912,50	
31/01/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41266		912,50
31/01/2015	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Pg.PIS ref.	0001	001	41278	180,70	
31/01/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.PIS ref.	0001	001	41278		180,70
31/01/2015	2.01.01.03.03.0005 - TRIBUTOS FEDERAIS						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	41279	834,00	
31/01/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	41279		834,00
31/01/2015	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41280	667,20	
31/01/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41280		667,20
31/01/2015	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher						
		Pg.CSL ref.	0001	001	41281	300,70	
31/01/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.CSL ref.	0001	001	41281		300,70
31/01/2015	3.01.01.07.01.0049 - Agua luz e telefone						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41282	120,00	
31/01/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41282		120,00
31/01/2015	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41294	200,00	
31/01/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41294		200,00
					Totais do dia 31:	**35.297,33**	**35.297,33**
					Totais do mês de Janeiro:	**35.297,33**	**35.297,33**
28/02/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41229	33.210,00	
28/02/2015	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41229		33.210,00
28/02/2015	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41243	22.587,00	
28/02/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41243		22.587,00
28/02/2015	3.01.01.01.03.0003 - TRIBUTOS FEDERAIS						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41255	1.969,35	

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jales de Costa Oliveira
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC-08210?

34

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41255		1.969,35
28/02/2015	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41267	1.660,50	
28/02/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41267		1.660,50
28/02/2015	3.01.01.07.01.0049 - Agua luz e telefone						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41283	140,50	
28/02/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41283		140,50
28/02/2015	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41295	200,00	
28/02/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41295		200,00
					Totais do dia 28:	**59.767,35**	**59.767,35**
					Totais do mês de Fevereiro:	**59.767,35**	**59.767,35**
31/03/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41230	25.200,00	
31/03/2015	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41230		25.200,00
31/03/2015	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41244	19.258,00	
31/03/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41244		19.258,00
31/03/2015	3.01.01.01.03.0003 - TRIBUTOS FEDERAIS						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41256	1.494,36	
31/03/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41256		1.494,36
31/03/2015	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41268	1.260,00	
31/03/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41268		1.260,00
31/03/2015	3.01.01.07.01.0049 - Agua luz e telefone						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41284	119,00	
31/03/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41284		119,00
31/03/2015	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41296	200,00	
31/03/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41296		200,00
					Totais do dia 31:	**47.531,36**	**47.531,36**
					Totais do mês de Março:	**47.531,36**	**47.531,36**
30/04/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41231	28.650,00	
30/04/2015	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41231		28.650,00
30/04/2015	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41245	12.320,00	
30/04/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41245		12.320,00
30/04/2015	3.01.01.01.03.0003 - TRIBUTOS FEDERAIS						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41257	1.698,95	

FOLHA Nº 205
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laise Jales de Mota Reiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC-08210

35

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

JUVENAL

Empresa: A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 07.786.111/0001-14

Fortes Contábil 6.58.0

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Endereço: RUA TABELIÃO EDSON APOLÔNIO DA COSTA, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Encanto, Estado: RN, CEP: 59905000, Telefone: (84) 94637246

FOLHA Nº 306
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41257		1.698,95
30/04/2015	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41269	1.432,50	
30/04/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41269		1.432,50
30/04/2015	3.01.01.07.01.0049 - Agua luz e telefone						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41285	126,20	
30/04/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41285		126,20
30/04/2015	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41297	200,00	
30/04/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41297		200,00
					Totais do dia 30:	**44.427,65**	**44.427,65**
					Totais do mês de Abril:	**44.427,65**	**44.427,65**
[illegible]/05/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41232	20.158,00	
31/05/2015	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41232		20.158,00
31/05/2015	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41246	20.168,00	
31/05/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41246		20.168,00
31/05/2015	3.01.01.01.03.0003 - TRIBUTOS FEDERAIS						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41258	1.195,37	
31/05/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41258		1.195,37
31/05/2015	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41270	1.007,90	
31/05/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41270		1.007,90
31/05/2015	3.01.01.07.01.0049 - Agua luz e telefone						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41286	115,00	
31/05/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41286		115,00
[illegible]/05/2015	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41298	200,00	
31/05/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41298		200,00
					Totais do dia 31:	**42.844,27**	**42.844,27**
					Totais do mês de Maio:	**42.844,27**	**42.844,27**
30/06/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41233	25.360,00	
30/06/2015	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41233		25.360,00
30/06/2015	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41247	17.254,00	
30/06/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41247		17.254,00
30/06/2015	3.01.01.01.03.0003 - TRIBUTOS FEDERAIS						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41259	1.503,85	

1º OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC - 08210[illegible]

36

Livro Diário Nº. 2

JUVENAL

Licenciado para: JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

Fortes Contábil 6.58.0

Empresa: A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 07.786.111/0001-14

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Endereço: RUA TABELIÃO EDSON APOLÔNIO DA COSTA, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Encanto, Estado: RN, CEP: 59905000,

Telefone: (84) 94637246

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41259		1.503,85
30/06/2015	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41271	1.268,00	
30/06/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41271		1.268,00
30/06/2015	3.01.01.07.01.0049 - Agua luz e telefone						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41287	124,50	
30/06/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41287		124,50
30/06/2015	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41299	200,00	
30/06/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41299		200,00
					Totais do dia 30:	**45.710,35**	**45.710,35**
					Totais do mês de Junho:	**45.710,35**	**45.710,35**
[illegible]/07/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41235	32.125,00	
31/07/2015	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41235		32.125,00
31/07/2015	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41248	21.658,00	
31/07/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41248		21.658,00
31/07/2015	3.01.01.01.03.0003 - TRIBUTOS FEDERAIS						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41260	1.905,01	
31/07/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41260		1.905,01
31/07/2015	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41272	1.606,25	
31/07/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41272		1.606,25
31/07/2015	3.01.01.07.01.0049 - Agua luz e telefone						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41288	122,80	
31/07/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41288		122,80
[illegible]/07/2015	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41300	200,00	
31/07/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41300		200,00
					Totais do dia 31:	**57.617,06**	**57.617,06**
					Totais do mês de Julho:	**57.617,06**	**57.617,06**
30/08/2015	3.01.01.07.01.0049 - Agua luz e telefone						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41289	123,80	
30/08/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41289		123,80
					Totais do dia 30:	**123,80**	**123,80**
31/08/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41236	15.326,00	
31/08/2015	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41236		15.326,00
31/08/2015	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						

FOLHA Nº 207
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

1º OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Loise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO A.N.C. - 08212110 JALES - 1º Ofício

37

FOLHA Nº 208
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41249	9.562,00	
31/08/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41249		9.562,00
31/08/2015	3.01.01.01.03.0003 - TRIBUTOS FEDERAIS						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41261	908,83	
31/08/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41261		908,83
31/08/2015	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41273	738,30	
31/08/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41273		738,30
31/08/2015	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41301	200,00	
31/08/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41301		200,00
					Totais do dia 31:	**26.735,13**	**26.735,13**
					Totais do mês de Agosto:	**26.858,93**	**26.858,93**
30/09/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41237	16.458,00	
30/09/2015	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41237		16.458,00
30/09/2015	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41250	9.975,00	
30/09/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41250		9.975,00
30/09/2015	3.01.01.01.03.0003 - TRIBUTOS FEDERAIS						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41262	975,96	
30/09/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41262		975,96
30/09/2015	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41274	822,90	
30/09/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41274		822,90
30/09/2015	3.01.01.07.01.0049 - Agua luz e telefone						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41290	124,60	
30/09/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41290		124,60
30/09/2015	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41302	200,00	
30/09/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41302		200,00
					Totais do dia 30:	**28.556,46**	**28.556,46**
					Totais do mês de Setembro:	**28.556,46**	**28.556,46**
31/10/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41238	9.326,00	
31/10/2015	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41238		9.326,00
31/10/2015	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41251	5.780,00	
31/10/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41251		5.780,00
31/10/2015	3.01.01.01.03.0003 - TRIBUTOS FEDERAIS						

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade ANC-08211 — CARTÓRIO JALES - 1º. Ofício — Válido somente com o selo de autenticidade — AUTENTICAÇÃO

1º. OFÍCIO DE NOTAS
(C.N.P.J./M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05 / 09 / 2016
Laise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057 918.604-04

FOLHA Nº 209
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41263	553,03	
31/10/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41263		553,03
31/10/2015	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41275	466,30	
31/10/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41275		466,30
31/10/2015	3.01.01.07.01.0049 - Agua luz e telefone						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41291	121,50	
31/10/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41291		121,50
31/10/2015	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41303	200,00	
31/10/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41303		200,00
					Totais do dia 31:	**16.446,83**	**16.446,83**
					Totais do mês de Outubro:	**16.446,83**	**16.446,83**
30/11/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41239	17.325,00	
30/11/2015	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41239		17.325,00
30/11/2015	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41252	10.369,00	
30/11/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41252		10.369,00
30/11/2015	3.01.01.01.03.0003 - TRIBUTOS FEDERAIS						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41264	1.027,37	
30/11/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	41264		1.027,37
30/11/2015	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41276	866,25	
30/11/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.ISS ref.	0001	001	41276		866,25
30/11/2015	3.01.01.07.01.0049 - Agua luz e telefone						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41292	123,90	
30/11/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41292		123,90
30/11/2015	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41304	200,00	
30/11/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41304		200,00
					Totais do dia 30:	**29.911,52**	**29.911,52**
					Totais do mês de Novembro:	**29.911,52**	**29.911,52**
30/12/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41240	25.456,00	
30/12/2015	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	41240		25.456,00
					Totais do dia 30:	**25.456,00**	**25.456,00**
31/12/2015	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41253	5.360,00	
31/12/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago ref. servicos prestados	0001	001	41253		5.360,00

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC 08211 2 1º. Ofício

39

Livro Diário Nº. 2

JUVENAL

Licenciado para: JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

Empresa: A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 07.786.111/0001-14

Fortes Contábil 6.58.0

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Endereço: RUA TABELIÃO EDSON APOLÔNIO DA COSTA, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Encanto, Estado: RN, CEP: 59905000,

Telefone: (84) 94637246

FOLHA Nº 210
MATRÍCULA Nº 130568
ASSINATURA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2015	3.01.01.01.03.0003 - TRIBUTOS FEDERAIS	Vr.IRPJ ref.	0001	001	41265	1.519,54	
31/12/2015	2.01.01.03.03.0005 - TRIBUTOS FEDERAIS	Vr.IRPJ ref.	0001	001	41265		1.519,54
31/12/2015	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr.ISS ref.	0001	001	41277	1.272,90	
31/12/2015	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vr.ISS ref.	0001	001	41277		1.272,90
31/12/2015	3.01.01.07.01.0049 - Agua luz e telefone	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41293	125,80	
31/12/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	41293		125,80
31/12/2015	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41305	200,00	
31/12/2015	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	41305		200,00
31/12/2015	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.encerramento do exercício	0001	001	41306	266.844,00	
31/12/2015	6.01.00.00.00.0000 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	41306	1.487,60	
31/12/2015	6.01.00.00.00.0000 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	41306	2.400,00	
31/12/2015	6.01.00.00.00.0000 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	41306	13.314,30	
31/12/2015	6.01.00.00.00.0000 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	41306	15.833,85	
31/12/2015	6.01.00.00.00.0000 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	41306	66.767,25	
31/12/2015	6.01.00.00.00.0000 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	41306	167.041,00	
31/12/2015	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr.encerramento do exercício	0001	001	41306		66.767,25
31/12/2015	3.01.01.01.03.0003 - TRIBUTOS FEDERAIS	Vr.encerramento do exercício	0001	001	41306		15.833,85
31/12/2015	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr.encerramento do exercício	0001	001	41306		13.314,30
31/12/2015	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	41306		167.041,00
31/12/2015	3.01.01.07.01.0049 - Agua luz e telefone	Vr.encerramento do exercício	0001	001	41306		1.487,60
31/12/2015	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vr.encerramento do exercício	0001	001	41306		2.400,00
31/12/2015	6.01.00.00.00.0000 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	41306		266.844,00
					Totais do dia 31:	**542.166,24**	**542.166,24**
					Totais do mês de Dezembro:	**567.622,24**	**567.622,24**

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05 / 09 / 2016
Laise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CNE 057.918.604-04

CARTÓRIO JALES 1º Ofício Válido somente com o selo de autenticidade

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICADO ANC-08211-3

Balanço Patrimonial

Licenciado para: JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

JUVENAL

Empresa: A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 07.786.111/0001-14

Fortes Contábil 6.58.0

Endereço: RUA TABELIÃO EDSON APOLÔNIO DA COSTA, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Encanto, Estado: RN, CEP: 59905000,

Telefone: (84) 94637246

NIRE: 24200423398 - Data: 05/01/2006

FOLHA Nº 11
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Conta	Descrição	31/12/2015
1.00.00.00.00.0000	*** Ativo ***	160.729,61 D
1.01.00.00.00.0000	Ativo Circulante	157.209,61 D
1.01.01.00.00.0000	Disponibilidades	157.209,61 D
1.01.01.01.00.0000	Numerários em Espécie	157.209,61 D
1.01.01.01.01.0000	Caixa Geral	157.209,61 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	157.209,61 D
1.07.00.00.00.0000	Ativo não Circulante	3.520,00 D
1.07.04.00.00.0000	Imobilizado	3.520,00 D
1.07.04.01.00.0000	Bens em Operação	3.520,00 D
1.07.04.01.01.0000	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.520,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.520,00 D
2.00.00.00.00.0000	*** Passivo ***	160.729,61 C
2.01.00.00.00.0000	Passivo Circulante	2.792,44 C
2.01.01.00.00.0000	Obrigações de Curto Prazo	2.792,44 C
2.01.01.03.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.792,44 C
2.01.01.03.03.0000	Obrigações Fiscais	2.792,44 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	1.272,90 C
2.01.01.03.03.0005	TRIBUTOS FEDERAIS	1.519,54 C
2.07.00.00.00.0000	Patrimônio Líquido	157.937,17 C
2.07.01.00.00.0000	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01.00.0000	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0000	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.07.00.00.0000	Outras Contas	107.937,17 C
2.07.07.01.00.0000	Outras Contas	107.937,17 C
2.07.07.01.01.0000	Lucros Acumulados	107.937,17 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	107.937,17 C

Data de Encerramento: 31/12/2015 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidasa são verdadeiras, e nos responsabilizamos por tadas elas; As informações foram extraidas da folha 08 do livro Diário Nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado do rn sob o Nº

Valor de Ativo e Passivo: R$ 160.729,61 (Cento e Sessenta Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos) .

Encanto-RN, 31 de Dezembro de 2015

LEANDRO OLIVEIRA SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 706.144.454-18
RG. 3.478.367 SSP/RN

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
CONTABILISTA
CPF 114.144.214-00
CRC 003036/O-3

CARTÓRIO JALES - 1º Ofício
ANOREG/RN
T.J/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082114

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

Empresa: A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 07.786.111/0001-14

Endereço: RUA TABELIÃO EDSON APOLÔNIO DA COSTA, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Encanto, Estado: RN, CEP: 59905000,

Telefone: (84) 94637246

NIRE: 24200423398 - Data: 05/01/2006

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Conta	Descrição	01/01/2015 a 31/12/2015
(+) 010	Receita Bruta Operacional	266.844,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	266.844,00
010.01.03	Vendas de Serviços	266.844,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	266.844,00
(-) 020	Deduções da Receita	29.148,15
020.01	Impostos Faturados	29.148,15
020.01.02	ISS	13.314,30
3.01.01.01.03.0005	ISS	13.314,30
020.01.03	COFINS	15.833,85
3.01.01.01.03.0003	TRIBUTOS FEDERAIS	15.833,85
(=) 030	Receita Líquida	237.695,85
(=) 060	Lucro Bruto	237.695,85
(-) 070	Despesas Operacionais	170.928,60
070.01	Despesas Administrativas	170.928,60
3.01.01.07.01.0000	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	170.928,60
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	167.041,00
3.01.01.07.01.0049	Agua luz e telefone	1.487,60
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	2.400,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	66.767,25
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	66.767,25
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	66.767,25

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidasa são verdadeiras, e nos responsabilizamos por tadas elas; As informações foram extraidas da folha do livro Diário Nº , registrado na Junta Comercial do Estado do rn sob o Nº

Encanto-RN, 31 de Dezembro de 2015

LEANDRO OLIVEIRA SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 706.144.454-18
RG. 3.478.367 SSP/RN

JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
CONTABILISTA
CPF 114.144.214-00
CRC 003036/O-3

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

CARTÓRIO JALES - 1º OFÍCIO
ANOREG/RN TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082115

412

FOLHA Nº 23
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2014	41.169,92
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	66.767,25
Saldo em 31 de dezembro de 2015	107.937,17

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidasa são verdadeiras, e nos responsabilizamos por tadas elas; As informações foram extraidas da folha folha do livro Diário Nº , registrado na Junta Comercial do Estado do rn sob o Nº
Data de Encerramento: [DATA_ENCERRAMENTO]
Valor de Ativo e Passivo: R$ [VALOR_ATIVO_PASSIVO] .

Encanto-RN, 31 de Dezembro de 2014

LEANDRO OLIVEIRA SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 706.144.454-18
RG. 3.478.367 SSP/RN

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05 / 09 / 2016
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
CONTABILISTA
CPF 114.144.214-00
CRC 003036/O-3

CARTÓRIO JALES
ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082116

43

DMPL/DRA

JUVENAL

Licenciado para: JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

Fortes Contábil 6.58.0

Empresa: A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 07.786.111/0001-14

Endereço: RUA TABELIÃO EDSON APOLÔNIO DA COSTA, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Encanto, Estado: RN, CEP: 59905000,

Telefone: (84) 94637246

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2015 à 31/12/2015

FOLHA Nº 214
MATRÍCULA Nº 130305-B
ASSINATURA

	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Patrimonio Liquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
salçdo	**50.000,00**	**0,00**	**41.169,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**91.169,92**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do	0,00	0,00	66.767,25	0,00	0,00	0,00	0,00	66.767,25
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dos	**50.000,00**	**0,00**	**107.937,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**157.937,17**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidasa são verdadeiras, e nos responsabilizamos por tadas elas; As informações foram extraidas da folha do livro Diário Nº 0 registrado na Junta Comercial do Estado do rn sob o Nº

Encanto-RN, 31 de Dezembro de 2015

LEANDRO OLIVEIRA SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 706.144.454-18
RG. 3.478.367 SSP/RN

JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
CONTABILISTA
CPF 114.144.214-00
CRC 003036/O-3

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

CARTÓRIO JALES
ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082117

444

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2015

Empresa:A N & K CONSTRUÇÕES LTDA ME
Endereçoa RUA TABELIÃO EDSON APOLÔNIO DA COSTA, 144
ENTRO – CEP – 599905-000
CIDADE ENCANTO RN
NIRE – 242000042339-8 data 05/01/2005

FOLHA Nº 215
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Nota 1 – Base de Preparação e Apresentação Financeiras

1.1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa - A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP foi constituída em 05/01/2005 com o objetivo

I- Concorrer no Estado do Rio Grande do Norte e estado Visinhos com preços competitivos;

II – Vender mercadorias e serviços a todos os seguimentos de mercados, seja órgão públicos ou privado, pequenos e grandes.

1.2 - Práticas Contábeis

1.2.1- Demonstrações Contábeis
1.2.2-
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as normas brasileiras da contabilidade, especificamente aquelas aplicáveis as empresa de pequeno porte e pronunciamentos, orientação e interpretações emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis – CPC e em obediência aos princípios de Contabilidade;

1.2.2 – RESULTADO
O Resultado é apurado em obediência ao regime de competência dos exercícios

1.2.3 **RECEITAS**
As Receitas dos serviços prestados são reconhecidas em função de sua realização.
A receita operacional Bruta inclui os impostos e os descontos incidentes os quais estão representados como contas redutoras da receitas.
Nota 2 _ Ativo
2.1-Disponibilidades
As disponibilidades contemplam os números em caixa e/ou bancos em contas correntes
2.2 - Depreciação
Não se aplica

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

NOTA - 03 –Passivo

3.1 - Circulante
O passivo circulante a curto prazo, com vencimento até o exercício seguinte, esta demonstrado no balanço com circulante, os valores representados são de curto prazo.

NOTA 04 – Patrimônio liquido
O patrimônio liquido aumentou em virtude do resultado positivo do exercício
Registro com base em documentos que comprovam os recebimentos e pagamentos efetuados e contabilizado ao preço de custo
NOTA 05
Registro com base em documentos que comprovam os recebimentos e pagamentos efetuados e contabilizado ao preço de custo
Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas da folha Nº do livro diário Nº registrado na Junta Comercial do RN sob o Nº -1 em .
A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui auditoria independente,

CARTÓRIO JALES - 1º OFÍCIO
Válido somente com a Autenticidade
Selo de Autenticidade
ANORS/RN TJRN
AUTENTICAÇÃO ANC-082118

Encanto RN 31 de dezembro de 2015

LEANDRO OLIVEIRA SOARES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF - 706.144.454-18
RG. 3.478.367/SSP/RN

JUVENAL PEREIRA DE SOIZA
CONTABILISTA
CRC 3036/RN
CPF-114.144.214-00

45

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO
EMPRESA – A N & K CONSTRÇÕES LTDA EPP
CNPJ – 07.786.111/0001-144
ENDEREÇO- TABELIÃO EDSON APOLONIO DA COSTA,144
CENTRO - CEP 59905-000 – ENCANTO RN
NIRE – 242.00423398 DATA 05/01/2006

FOLHA Nº 216
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ATIVIDADE OPERACIONAL 01/01/2015 A 31/12/2015

Lucro liquido	66.767,25
Saldo Inicial da caixa	89.632,52
Receita de prestação de serviços	266.844,00
TRIBUTOS FEDERAIS	15.833,85
ISS	13.314,30
Material de expediente	-
SERVIÇOS PRETADOS	167.041,00
AGUA LUZ E TELEFONE	1.487,60
ASSESSORIA ONTABIL	2.400,00
IRPJ	-
CSLL	-
Aumento de caixa	67577,09
SALDO NO FINAL DO EXERCICIO	157.209,61

Pau dos Ferros RN 31 de dezembro de 2015

LEANDRO OLIVEIRA SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF – 706.144.454-18

JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
CONTADOR CRC/RN 53036/RN

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

JALES - 1º. Ofício
ANOREG/RN TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082119

FOLHA Nº 116
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2015 a 31/12/2015, com encerramento do exercício social, em 31/12/2015, da firma A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP, estabelecida no(a) RUA TABELIÃO EDSON APOLÔNIO DA COSTA, nº 144, bairro CENTRO, CEP 59905-000, cidade Encanto, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 07.786.111/0001-14 e registrada no(a) JUNTA COMERCILA DO RN sob o nº 24200423398 por despacho de 05/01/2006.

Encanto-RN, 31 de Dezembro de 2015

LEANDRO OLIVEIRA SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 706.144.454-18
RG. 3.478.367 SSP/RN

JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
CONTABILISTA
CPF 114.144.214-00
CRC 003036/O-3

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laise Teles de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC-082120

47

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FOLHA Nº 216
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 001414434 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, residente na Rua tabelião Edson Apolônio da Costa, 144, Escritório Sede, Centro, CEP: 59905-000, Encanto - RN, vinculado ao CNPJ: 07.786.111/0001-14 **************************

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 18 de agosto de 2016 às 08h23min.

PEDIDO Nº: *1414434*

48

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1306908/2016
Emissão: 03/09/2016
Validade: 02/12/2016
Chave: z2c6B1zWW1ZZ3DZ9BCZ4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

FOLHA Nº 219
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE
Registro: 210539944-4
CPF: 336.219.264-53
Endereço: PRACA DA MATRIZ, 187, Casa, CENTRO, PAU DOS FERROS, RN, 59900000
Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)
Data Inicial: 22/06/1987

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218 DE 29.06.73, DO CONFEA, NO SENTIDO DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES NºS 01 A 18 DO ARTIGO 1º DA REFERIDA RESOLUCAO.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PÓS - ENGENHARIA

ESPECIALIZACAO EM GEOTECNIA E TRANSPORTES
Data de Formação: 08/10/1991

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2016 Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Registro: 200000220-9
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Data Início: 31/08/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 05/07/2018
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: FREITAS E SERVIÇOS DOMICILIARES LTDA - ME
Registro: 200000669-7
CNPJ: 15.183.631/0001-60
Data Início: 18/03/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 15/02/2018
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

FOLHA Nº 220
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional 210539944-4

Nome: ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE

Filiação:
EXPEDITO GUALBERTO DE ANDRADE
FRANCISCA EVANGELISTA FILHA

C.P.F.: 336.219.264-53
Documento de Identidade: 389167 SSP RN
Tipo Sang.: A+

Nascimento: 01/03/1964
Naturalidade: PAU DOS FERROS
UF: RN
Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-RN
Emissão: 22/04/2014
Data de Registro: 22/06/1987

Ass. Presidente: Waldeto F. S. Filho.
Registro no Crea: 2567D RN

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Válido em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

JALES - 1º. Ofício

ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082105

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

50

FOLHA Nº 221
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA:

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: NAT-00008800/03
CAT Nro.....:01578
DATA DA EMISSAO:22/10/2003
Numero da Folha.....:0001

Por delegacao de poderes constantes na Portaria 006/2000, de 14/02/2000, da Presidencia do CREA-RN, em cumprimento ao disposto na resolucao 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) "Anotacao(oes) de Responsabilidade(s) tecnica(s) - ARTs", constante(s) da presente CERTIDAO, tendo sido comprovada a execucao e conclusao da(s) obra(s) e/ou servico(s) indicado(s) conforme descricao(oes) abaixo:

PROFISSIONAL.: ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE
TITULO.....: Eng. Civil
CARTEIRA.....: 2567-D /RN
C.P.F.....: 336.219.264-53

*** ART 004372 ***
Registrada em: 28/01/1993 Baixada em...: 25/07/2001
Endereco Obra: R ALEXANDRE PINTO, 246-PRINCESINHA OESTE
CEP: 59900-000 PAU DOS FERROS - RN

Proprietario.: EDUCANDARIO IMACULADA CONCEICAO
Contratante..: EDUCANDARIO IMACULADA CONCEICAO

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

PROJETO
A nivel de ATUACAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensao do Trabalho..: 1584.00M2

PROJETO
A nivel de ATUACAO
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensao do Trabalho..: 1584.00M2

PROJETO
A nivel de ATUACAO
TUBULACAO TELEFONICA PREDIAL
Dimensao do Trabalho..: 1584.00M2

PROJETO
A nivel de ATUACAO
INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
Dimensao do Trabalho..: 1584.00M2

PROJETO
A nivel de ATUACAO

<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0002 >>>

CARTORIO JALES - 1º
ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC-082101

Sérgio Luis Bezerra Lemos
Assist. Administrativo
Mat. 87057 - CREA/RN
CIC: 423.607.654-34

Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN
CNPF: 752.263.844-04

51

FOLHA Nº 227
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: NAT-00008800/03
CAT Nro.....:01578
DATA DA EMISSAO:22/10/2003
Numero da Folha.....:0002

Profissional:ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE

PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)
Dimensao do Trabalho..: 1584.00M2

EXECUCAO E PROJETO
A nivel de ATUACAO
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS
Dimensao do Trabalho..: 1584.00M2

Projeto e Execucao de Edificacao em alvenaria para construcao de um Predio escolar, com area de 1.584,00M2, a ser edificada no Municipio de Pau dos Ferros/RN.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(S), DECLARACAO(OES) e/ou CERTIDAO(OES) em anexo como parte integrante da mesma, somente os servicos a que se referem as atribuicoes do profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

NATAL, 22/10/2003

Sérgio Luis Regado Lemos
Assist. Administrativo
Mat. 87057 - CREA/RN
CIC: 423.607.654-34

Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN
CNPF: 792.263 844-04

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

1º. Ofício
ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082102

52

FOLHA Nº 23
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

EDUCANDÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO

C.N.P.J. (M.F.) 02.952.324/0001-55 Aut. Port. N.º 232/94 SEC/GS D.O.E. 08/07/94
Rua: Alexandre Pinto n.º 246 – Princesinha do Oeste – CEP.: 59.900-000
Pau dos Ferros (RN) – Fone: (0xx) 84 – 351.2986

Sérgio Luis Pegado Ramos
Assist. Administrativo
Mat. 87057 - CREA/RN
CIC: 423.607.654-34

CREA-RN
Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 1578
Natal(RN), 02 / 12 / 2003
Francisca Francinete Galvanio Teixeira
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN
CNPF: 792.263 844-04

ATESTADO

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que o **Senhor ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO – Engenheiro Civil – CREA *n.º 2567 – D/RN*** e inscrito no *CPF sob o n. 336.219.264-53*, com endereço profissional a *Praça da Matriz n.º 187 – Centro – Pau dos Ferros (RN)*, projetou e executou para esta instituição **EDUCANDÁRIO INACULADA CONCEIÇÃO** a Obra abaixo discriminada, localizada a *Av. Alexandre Pinto s/n – Pau dos Ferros (RN)*, conforme **Contrato / ART *N.º 004372 do dia 28 de janeiro de 1993.***

OBRA: **Projeto e execução de edificação em alvenaria para construção de *01 (um)* Prédio Escolar, com *1.584,00m2*, a ser edificada no Município de Pau dos Ferros (RN).**

PRAZO: ***240 (duzentos e quarenta)* dias corridos.**

1º OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05 / 09 / 2016
Laise Vales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

SERVIÇOS EXECUTADOS:

⇒	*Locação da obra*	*1.584,00*	*m2*
⇒	*Escavação manual de valas em solo exceto rocha até 1,00m*	*158,65*	*m3*
⇒	*Aterro sem empréstimo apiloado*	*138.20*	*m3*
⇒	*Aterro com empréstimo apiloado*	*568,50*	*m3*
⇒	*Alvenaria de embasamento*	*106,20*	*m3*
⇒	*Alvenaria de pedra marroada*	*178,10*	*m3*
⇒	*Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão FCK= 13,5 Mpa*	*16,80*	*m3*
⇒	*Concreto armado para sapatas, pilaretes, cintas, FCK = 13,5 Mpa inclusive lançamento*	*33,65*	*m3*
⇒	*Concreto armado para pilares, viga e laje, FCK= 18Mpa, inclusive lançamento*	*26,20*	*m3*
⇒	*Laje pré-fabricada para forro, 200 Kg/m2, com 4cm de capeamento*	*355,40*	*m2*
⇒	*Laje pré-fabricada para piso, 350 Kg/m2, com 6cm de capeamento*	*16,40*	*m2*
⇒	*Alvenaria de elevação em tijolo cerâmico 10cm*	*2.105,80*	*m2*
⇒	*Estrutura pontaletada massaranduba com cobertura em telha cerâmica colonial*	*1.705,30*	*m2*
⇒	*Cobertura com telha cerâmica colonial*	*1.705,30*	*m2*
⇒	*Estrutura treliçada em aço, para cobertura em telha aluminio, pilares e vigas com vão até 25,00ml, inclusive telhamento.*	*470,00*	*m2*

53

FOLHA Nº 24
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

EDUCANDÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO

C.N.P.J. (M.F.) 02.952.324/0001-55 Aut. Port. N.º 232/94 SEC/GS D.O.E. 08/07/94
Rua: Alexandre Pinto n.º 246 – Princesinha do Oeste – CEP.: 59.900-000
Pau dos Ferros (RN) – Fone: (0xx) 84 – 351.2986

Assist. Administrativo
Mat. 87057 - CREA/RN
CIC: 423.607.654-34

CREA/RN
Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 1578
Natal(RN), 22/12/2003
Francisca Franciclete Carvalho
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN
CNPF: 792.263.844-04

⇒	*Instalações elétricas e hidrosanitárias*		
⇒	*Esquadrias e ferragens*		
⇒	*Azulejo branco assentado com nata de cimento*	212,50	m2
⇒	*Contrapiso em concreto simples*	1.345,85	m2
⇒	*Piso Cimentado liso*	305,75	m2
⇒	*Ladrilho Hidráulico*	620,10	m2
⇒	*Cerâmica esmaltada para piso e parede*	420,00	m2
⇒	*Reboco em parede com espessura de 2,0cm*	3.999,10	m2
⇒	*Forro em placa de gesso*	648,00	m2
⇒	*Pintura a base de PVA*	3.619,00	m2
⇒	*Hidracor em parede com 03 (três) demãos*	1.383,50	m2
⇒	*Calçada de contorno*	375,80	m2
⇒	*Muro de contorno*	350,00	ml

Outrossim, atestamos que os serviços foram executados dentro das normas e especificações da ABNT e obedecendo ao prazo contratual pactuado.

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

Pau dos Ferros (RN), 10 de setembro de 2001.

EDUCANDÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO

Maria Feleciano do Rego Torquato
Diretora Geral

Vera Lucia da Lima Gomes
Engenheira Civil
CREA: 978 - D 18ª. Região

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC-082104

1º CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS - PAU DOS FERROS/RN
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade
JOSÉ FABIANO JALES DE LIRA TABELIÃO
ANOREG-RN FIRMA 1 AA08545

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO a(s) firma(s) de MARIA DO FELICIANO DO REGO TORQUATO
Dou fé.
Pau dos Ferros/RN 21/10/2001
José Fabiano Jales de Lira
Tabelião Público

54

Sérgio Luis Regadas Lemos
Assist. Administrativo
MATRÍCULA Nº 130305-8
CIC: 423.607.654-34
ASSINATURA

FOLHA Nº 29

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL

Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº: 1572/2016
Natal(RN), 21/10/2016
Francisca Francinete Carvalho de Assis
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN
CNPF: 792.268.844-04

Processo nº **216810 / 2001 – SDS**
Assunto: **CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DE PAU DOS FERROS**
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Interessado(a): **RIO GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA.**

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laise Ialles de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF: 007.918.604-04

ANOREG/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082092

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa interessada – **RIO GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 20.020.085 /0001-03, estabelecida à Rua Hemetério Fernandes, nº 78, Pau dos Ferros / RN, representada por seu Sócio-Gerente ROBERTO PEREIRA DO REGO e ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE e EMANOEL LIMA DE CARVALHO (esses dois últimos por procuração pública) – executou para esta Secretaria de Estado, as obras de construção da **4ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Delegacia Municipal em Pau dos Ferros / RN**, com 478,00 m^2 de área construída e seguintes características:

a) Licitação / Contrato (Carta-Convite nº 052/00 – SSP de 05/09/00).

b) Valor R$ 173.952,93 (cento e setenta e três mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e três centavos).

c) Ordem de Serviço nº. 009/2000, expedida em 04/09/ 2000;

d) Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias úteis;

e) Responsável Técnico pela empreiteira à época da licitação, Engº Civil MARCONDES PEREIRA DE MEDEIROS – CP 552-D CREA/RN

f) Fiscalização da SDS à época da execução do contrato, a cargo do Engenheiro FRANCISCO DAS CHAGAS FAUSTINO COSTA.

g) A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART / CREA registrada sob a responsabilidade do Engº Civil ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE.

Washington Moreira de Azevedo
Arquiteto - CP 1233 - CREA-RN
Coordenador - Mat. 2489-9

55

FOLHA Nº 225
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Atestamos ainda que decorrido o prazo de execução dos serviços, foram efetuadas as vistorias de conformidade com Legislação Reguladora do Assunto, constatando-se a total conclusão dos mesmos, cujos quantitativos individualizados encontram-se discriminados na planilha da medição final (cópia em anexo), sendo obedecidas as especificações técnicas, projetos técnicos de arquitetura e de engenharia, bem assim e recomendações do Caderno de Encargos da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SIN, tudo de conformidade com os autos do processo nº 216810/2001-SDS.

Que passados mais de um ano da data de expedição do Termo de Aceitação Provisório (26/12/2001) e procedida nova inspeção "in loco", constatou-se que a obra se encontra em bom estado de conservação, porém com o surgimento de duas pequenas falhas construtivas. Ademais disso, apenas verificou-se a necessidade de uma manutenção e de pequenos reparos decorrentes da utilização normal da edificação. Após ser notificada a corrigir as falhas apontadas, a Empresa Construtora comunicou a correção integral das falhas, sendo a realização do serviço certificada pelo Dr. RENATO DA SILVA OLIVEIRA – Delegado Regional de Pau dos Ferros.

Sendo assim, com base nas declarações da Autoridade Policial suso mencionada, e para que supra os devidos e legais efeitos, a Comissão Especial designada pela Portaria nº 126/2003-GS/SDS, e integrada pelos servidores LÚCIO COSTA, Engenheiro Civil, mat. 168.319-5, JORGE NEI PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Arquiteto, mat. 75.632-6 e ALBERTO AURÉLIO DE SOUZA FILHO, Engenheiro Eletricista, mat. 96.555-3, lavraram o Termo de Recebimento Definitivo em 13 de agosto de 2003.

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laise Jaias de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

Natal (RN), 21 de outubro de 2003

Wellington Moreira de Azevedo
COORDENADOR COINE/SDS

1º OFÍCIO DE NOTAS - Válido somente com Selo de Autenticidade
ANORE/RN TJ/RN Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO ANC-082093

Sérgio Luis Fagundes Lemos
Assist. Administrativo
Mat. 87057 - CREA/RN
CIC: 423.607.654-34

CREA-RN
Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 1572
Natal(RN), 21/10/2003
Francisca Francinete Carvalho de Abreu
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN
CNPF: 792.268.844-04

56

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte

FOLHA Nº 220
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CREA RN

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: NAT-00008790/03
CAT Nro.....:01572
DATA DA EMISSAO:21/10/2003
Numero da Folha.....:0001

Por delegacao de poderes constantes na Portaria 006/2000, de 14/02/2000, da Presidencia do CREA-RN, em cumprimento ao disposto na resolucao 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) "Anotacao(oes) de Responsabilidade(s) tecnica(s) - ARTs", constante(s) da presente CERTIDAO, tendo sido comprovada a execucao e conclusao da(s) obra(s) e/ou servico(s) indicado(s) conforme descricao(oes) abaixo:

CARTÓRIO JAIRES ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC-082094

PROFISSIONAL.: ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE
TITULO.....: Eng. Civil
CARTEIRA.....: 2567-D /RN
C.P.F.....: 336.219.264-53

*** ART 142081 ***
Registrada em: 28/05/2001 Baixada em...: 29/09/2003
Endereco Obra: R. JOSE MEIRELES PONCHETE, S/N-
CEP: 59990-000 PAU DOS FERROS - RN

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laise Jaires de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

Proprietario.: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC
Contratante..: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC
Empresa.....: RIO GRANDE CONSTRUCOES LTDA

EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES
Dimensao do Trabalho..: 478.00M2

Execucao dos servicos de construcao da 4ª delegacia Regional de Policia e Delegacia Municipal de Pau dos Ferros, no Municipio de Pau dos Ferros/RN. Area construida de 478,00m2.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(S), DECLARACAO(OES) e/ou CERTIDAO(OES) em anexo como parte integrante da mesma, somente os servicos a que se referem as atribuicoes do profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

NATAL, 21/10/2003

Sérgio Luis Pegado Lemos
Assist. Administrativo
Mat. 87057 - CREA/RN
CIC: 423.607.654-34

Francisca Francinete Carvalho de Abreu
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN
CNPF: 792.268.844-04

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Natal-RN, 26 de dezembro de 2001 - Medição Final.

Obra: Pau dos Ferros/RN

Folha: 01/06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. UNIT.	P. PARC.	P. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Limpeza do terreno	2.487,29	m²	0,83	2.064,45	
1.2	Locação da Obra	239,00	m²	0,76	181,64	
1.3	Regularização da obra	478,00	m²	2,85	1.362,30	
						3.608,39
2	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Aterro sem empréstimo apiloado	36,34	m³	4,44	161,35	
2.2	Escavação mecânica de valas até 6,00m para estacas	-	m³	19,11	0,00	
						161,35
3	FUNDAÇÃO					
3.1	Concreto armado p/ estacas Fck = 20MPa inclusive lançamento	-	m³	667,09	0,00	
3.2	Comcreto armado p/ blocos de coroamento e cintas Fck 20Mpa inclusive lançamento	12,51	m²	667,09	8.345,30	
3.3	Alvenaria de pedra marroada c/ argamassa cim, areia 1:4	7,40	m³	67,59	500,17	
3.4	Alvenaria de embasamento tijolo cerâmico 10cm c/ argamassa cim. cal e areia 1:1:6	11,43	m³	71,30	814,96	
						9.660,43
4	ESTRUTURA					
4.1	Concreto armado para pilar, viga e laje Fck=20 Mpa inclusive lançamento	22,84	m³	667,09	15.236,34	
4.2	Concreto estrutural Fck=13,3 Mpa com betoneira inclusive lançamento	11,86	m³	346,24	4.106,41	
4.3	Laje pré-fabricada p/ forro 200kg/m2 inc. capeam. 3cm	270,69	m²	15,48	4.190,28	
4.4	Laje pré-fabricada p/ piso 350kg/m2 inc. capeam. 4cm	248,87	m²	19,67	4.895,27	
						28.428,30
5	ALVENARIA					
5.1	Alvenaria de elevação em tijolo cerâmico 10cm c/ arg cim cal e areia (1:2:6)	509,95	m²	7,63	3.890,92	
5.2	Alvenaria de elevação em tijolo cerâmico 20cm c/ arg cim cal e areia (1:2:6)	87,06	m²	13,91	1.211,00	
						5.101,92
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
6.1	Luminária fluorescente philips completa 2 x 20w	16,00	Un	20,04	320,64	
6.2	Luminária fluorescente philips completa 2 x 40w	44,00	Un	21,74	956,56	
6.3	Aparelho embutido p/ iluminação à prova de tempo c/ lâmpada 100w	6,00	Un	83,80	502,80	
6.4	Refletor blindado p/ lâmpada halogênia de150w	6,00	Un	51,20	307,20	
6.5	Ponto de corrente tripolar embutido inc. Conjunto Ar-Stop 15A para ar condicionado	8,00	Cj	46,79	374,32	
6.6	Ponto de corrente embutido inclusive tomada universal 2P+T	71,00	Pt	32,60	2.314,60	

1º OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2006
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082095

CREA-RN
Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 1572
Natal(RN), 21/10/2003
Francisca Francinete Carvalho de Abreu
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN
CNPF: 792.268.844-04

Sérgio Luis Dezgado Lemos
Assist. Administrativo
Mat. 87057 CREA/RN
CIC: 423 607 654-34

Wilington Moreira de Azevedo
Arquiteto - CP 1233-D CREA-RN
Coordenador Mat. 2489-9

FOLHA Nº 227
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA
CÓPIA ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Natal-RN, 26 de dezembro de 2001 - Medição Final.

Obra: Pau dos Ferros/RN	Folha:
	02/06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. UNIT.	P. PARC.	P. TOTAL
6.7	Ponto de luz embutido	72,00	Pt	20,27	1.459,44	
6.8	Conjunto interruptor corrente c/1 tecla simples	13,00	Un	2,69	34,97	
6.9	Conjunto interruptor corrente c/2 tecla simples	14,00	Un	4,69	65,66	
6.10	Conjunto interruptor corrente c/3 tecla simples	10,00	Un	6,64	66,40	
6.11	Haste de aterramento 3/4" x 3,00m inclusive conector	4,00	Un	19,33	77,32	
6.12	Quadro distrib. para 18 disj. Inc. com barramento	2,00	Un	122,96	245,92	
6.13	Rede entrada trifásica c/ caixa medição padrão Cosern e acessórios	1,00	Vb	121,30	121,30	
6.14	Quadro de distribuição padrão Telebrás 60 x 60 cm	1,00	Un	98,22	98,22	
6.15	Quadro de distribuição padrão Telebrás 40 x 40 cm	1,00	Un	80,20	80,20	
6.16	Ponto de telefone inclusive tomada	20,00	Pt	16,95	339,00	
6.17	Caixa p/ ar-condicionado	8,00	Un	27,84	222,72	
6.18	Disjuntor tripolar de 60 até 100A	1,00	un	61,33	61,33	
6.19	Disjuntor tripolar de 10 até 50A	2,00	un	47,09	94,18	
6.20	Disjuntor monolar de 10 até 30A	20,00	un	10,96	219,20	
6.21	Eletroduto PVC rig. sold. 32mm	50,00	m	2,25	112,50	
6.22	Eletroduto PVC rig. sold. 25mm	25,00	m	1,19	29,75	
6.23	Cabo para inst. Elétrica 16mm²	84,00	m	2,13	178,92	
6.24	Cabo para inst. Elétrica 10mm²	120,00	m	1,41	169,20	
						8.452,35
7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					
7.1	Bacia turca louça branca Celite e acessórios	6,00	Un	66,56	399,36	
7.2	Caixa alv. revestida 60 x 60 x 40cm c/ tampa concreto	18,00	Un	20,41	367,38	
7.3	Bacia de louça sif. c/ caixa acoplada, tampa e acessórios	6,00	Un	131,33	787,98	
7.4	Chuveiro plástico	12,00	Un	6,14	73,68	
7.5	Ponto de água fria 20mm PVC sold. inc. conexões	41,00	Pt	10,60	434,60	
7.6	Ponto esgoto tub. 40mm PVC sold. inc. conexões	15,00	Pt	8,69	130,35	
7.7	Ponto esgoto tub. 50mm PVC sold. inc. conexões	12,00	Pt	10,57	126,84	
7.8	Ponto esgoto tub. 100mm PVC sold. inc. conexões	12,00	Pt	14,86	178,32	
7.9	Tubulação pvc soldável rígido inc. conexões diâmetro 20mm	35,00	m	1,48	51,80	
7.10	Tubulação pvc soldável rígido inc. conexões diâmetro 25mm (3/4")	35,00	m	1,67	58,45	
7.11	Tubulação pvc soldável rígido inc. conexões diâmetro 32mm	50,00	m	2,47	123,50	
7.12	Tubulação pvc soldável rígido p/ esgoto inc. conexões diâmetro 100mm (4")	131,00	m	3,62	474,22	
7.13	Torneira de pressão cromada p/ lavatório	6,00	Un	25,28	151,68	
7.14	Torneira de pressão cromada p/ pia 15mm (1/2")	2,00	Un	32,60	65,20	
7.15	Registro de pressão c/ canopla cromada p/ chuveiro 15mm (1/2")	12,00	Un	23,22	278,64	

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jalles de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082096

CREA-RN
Este documento é parte integrante da CERTIDÃO Nº 15722/2003
Natal(RN), 29/12/2003
Francisca Francinete Carvalho de Araújo
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN
CNPF: 792.268.844-04

Sérgio Luis Pereira Lemos
Assist. Administrativo
Mat. 87067 - CREA/RN
CIC: 433.607.654-34

FOLHA Nº 02
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CONFERE COM O ORIGINAL

Wellington Moreira de Azevedo
Arquiteto - CP 1433/D CREA-RN
Coordenador - Mat. 2499-9

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Natal-RN, 26 de dezembro de 2001 - Medição Final.

Obra: Pau dos Ferros/RN

Folha:
03/06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. UNIT.	P. PARC.	P. TOTAL
7.16	Registro de gaveta bruto de 25mm (1")	10,00	Un	12,20	122,00	
7.17	Registro de gaveta bruto 20mm (3/4")	1,00	Un	9,20	9,20	
7.18	Registro de gaveta bruto 15mm (1/2")	1,00	Un	7,85	7,85	
7.19	Porta papel de louça branca ou em cores 15x15cm	6,00	Un	7,82	46,92	
7.20	Porta toalha branca ou em cores	10,00	Un	8,73	87,30	
7.21	Saboneteira branca ou em cores 15x15cm	12,00	Un	8,08	96,96	
7.22	Cabide duplo de louça	8,00	Un	4,94	39,52	
7.23	Ducha de mão cromada	6,00	Un	54,99	329,94	
7.24	Caixa de descarga externa completa	6,00	Un	18,10	108,60	
7.25	Torneira de bóia de 15mm (1/2")	1,00	Un	3,64	3,64	
7.26	Bancada p/ lavatório c/ cuba dupla, em granito	3,10	m²	115,71	358,70	
7.27	Bancada p/ pia c/ cuba inox, em granito 150cm x 56cm	3,06	m²	146,11	447,10	
						5.359,73
8	**ESQUADRIAS**					
8.1	Porta enfichada jatobá cx. dupla alizar ferrag. Lc	15,12	m²	92,92	1.404,95	
8.2	Janela alumínio natural., basculante, de correr maximar ou fixa c/ contramarcos inc.fixa	75,61	m²	106,50	8.052,47	
8.3	Portão de alumínio de correr	-	m²	143,08	0,00	
8.4	Porta de alumínio anod. c/ dobradiças em latão cromado inc. assentamento	8,86	m²	157,65	1.396,78	
8.5	Gradil de proteção e/ou portão de ferro	2,70	m²	52,57	141,94	
8.6	Divisória painel tipo Av com vidro, completa	52,81	m²	48,50	2.561,29	
8.7	Divisória painel tipo Av sem vidro, completa	170,19	m²	43,96	7.481,55	
8.8	Portão de ferro com sistema de travamento	10,29	m²	69,63	716,49	
8.9	Fechadura completa externa latão cromado	3,00	Un	34,76	104,28	
8.10	Fechadura livre ocupado latão cromado	8,00	Un	21,24	169,92	
8.11	Corrimão em ipê (20x3cm) inc fixação	-	m	11,65	0,00	
						22.029,67
9	**REVESTIMENTO**					
9.1	Chapisco em parede com argamassa cim e areia(1:3) espessura 5mm	1.630,88	m²	0,84	1.369,94	
9.2	Chapisco em laje com argamassa cim e areia(1:3) espessura 5mm	104,51	m²	0,97	101,37	
9.3	Reboco em parede com argamassa de cim cal e areia no traço 1:2:6 c/ 2cm espessura	1.497,57	m²	5,98	8.955,47	
9.4	Reboco em laje com argamassa de cim cal e areia no traço 1:2:6 c/ 2,5cm espessura	104,51	m²	6,60	689,77	
9.5	Emboço parede cim cal e areia traço 1:2:6 c/ 2cm espessura	-	m²	5,51	0,00	
9.6	Contrapiso de concreto armado c/ 8cm esp. fck 13,5 Mpa	30,09	m²	30,72	924,36	
9.7	Contrapiso em concreto simples esp. 6cm fck 12,5 Mpa	191,78	m²	7,54	1.446,02	
9.8	Ladrilho cerâmica esmalt. tipo A 30x30cm PEI-5 c/ regularização do piso assent. sobre	23,00	m²	21,35	491,05	

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082097

CREA-RN
Este documento é parte integrante da CERTIDÃO Nº 1572
Natal(RN), 21/10/2003
Francisca Francinete Carvalho de Alves
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN
CNPF: 792.268.844-04

Sérgio Luis Regado Lemos
Assist. Administrativo
Mat. 87057 - CREA/RN
CIC: 423.607.654-34

CONFERE COM O ORIGINAL
Wellington Moreira de Azevedo
Arquiteto - CP 1233-D CREA-RN
Coordenador - Mat. 2489-9

FOLHA Nº 229
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Natal-RN, 26 de dezembro de 2001 - Medição Final.

Obra: Pau dos Ferros/RN	Folha:
	04/06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. UNIT.	P. PARC.	P. TOTAL
9.9	Piso em marmorite esp. 8mm inc. base, junta plástica e polimento	426,00	m²	15,58	6.637,08	
9.10	Rodapé em mármore branco assentado com nata de cimento	223,10	m	4,90	1.093,19	
9.11	Azulejo tipo "A" inc. emboço e nata de cimento e rejuntado c/ cimento branco	133,31	m²	11,79	1.571,72	
9.12	Impermeabilização laje e cx. d'água c/ manta asfáltica e proteção mecânica	330,00	m²	13,13	4.332,90	
9.13	Fôrro em placa de gêsso inclusive fixação em laje	397,30	m²	13,63	5.415,20	
						33.028,07
10	PINTURA					
10.1	Óleo em esquadria de madeira c/ 2 demãos inc. emassamento e lixamento	43,15	m²	5,23	225,67	
10.2	Látex PVA interna c/ 3 demãos e lixamento	1.431,01	m²	2,70	3.863,73	
10.3	Emassamento de fôrro parede interna c/ 2 demãos de massa corrida à base de PVA (	1.431,01	m²	2,08	2.976,50	
10.4	Óleo em esquadria de ferro c/ 02 demãos inc. zarcão e lixamento	78,04	m²	4,04	315,28	
10.5	Látex PVA em parede externa s/massa c/ 03 demãos e lixamento	589,32	m²	2,27	1.337,76	
						8.718,94
11	MURO DE CONTORNO					
11.1	Escavação manual de valas em solo exceto rocha até 1,00m	88,00	m³	3,57	314,16	
11.2	Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão Fck=15Mpa	13,87	m³	83,87	1.163,28	
11.3	Concreto armado para pilar, viga e laje, Fck=20Mpa inc lançamento	9,94	m³	667,09	6.630,87	
11.4	Alvenaria de embasamento tijolo cerâmico 10cm c/ argamassa cim cal e areia 1:1:6	24,92	m³	71,30	1.776,80	
11.5	Alvenaria de elevação em tijolo cerâmico 10cm c/ argamassa cim cal e areia 1:2:6	513,90	m²	7,63	3.921,06	
11.6	Alvenaria de pedra marroada c/ armagassa cim e areia 1:3	34,15	m³	70,96	2.423,28	
11.7	Chapisco em parede com argamassa de cim e areia (1:3) e espessura 5mm	1.380,32	m²	0,84	1.159,47	
						17.388,92
12	DIVERSOS					
12.1	Limpeza da obra	476,38	m²	0,83	395,40	
12.2	Tampo p/ balcão em granito	7,51	m²	90,36	678,60	
12.3	Vidro fume de 4mm inclusive fixação	35,00	m²	20,63	722,05	
						1.796,05
13	SERVIÇOS EXTRAS					
13.1	Canteiro de obra	42,00	m²	58,50	2.457,00	
13.2	Instalação provisória de luz e força	1,00	Un	245,00	245,00	
13.3	Instalação provisória de água	1,00	Un	85,00	85,00	
13.4	Aterro com empréstimo apiloado	93,33	m³	22,20	2.071,93	
13.5	Escavação manual de valas em solo exceto rocha até 1,00m	55,59	m³	3,57	198,46	
13.7	Concreto não estrut. C/ betoneira incl. lanç. p/ regul. da base pilares	1,69	m³	105,30	177,96	
13.8	Tubulação elétrica e telefone externa	62,50	m	4,10	256,25	

Sérgio Luis Dias Lemos
Assist. Administrativo
Mat. 87052-1 CREA/RN
CIC: 423.607.654-34

CREA-RN
Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 1572/2002
Natal(RN), 21/12/2002

Francisca Francinete Carvalho de Aurea
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN
CNPF: 792.268.844-04

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CONFERE COM O ORIGINAL

Wellington Moreira de Azevedo
Arquiteto - CREA-RN
Coordenador Mat. 2489-9

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J (M.F.) 08.382.962/0001-84
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082098

CARTÓRIO JALES - 1º Ofício

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Natal-RN, 26 de dezembro de 2001 - Medição Final.

Obra: Pau dos Ferros/RN	Folha:
	05/06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. UNIT.	P. PARC.	P. TOTAL
13.9	Poste de concreto para energia e telefone com 5,50 m	1,00	un	129,21	129,21	
13.10	Caixa sifonada PVC rígido 100X100X50mm	10,00	un	9,25	92,50	
13.11	Ralo seco PVC rígido 100X100X40mm	7,00	un	7,56	52,92	
13.12	Registro de gaveta bruto 32mm (1 1/4")	5,00	un	22,50	112,50	
13.13	Portão de ferro de correr - 2,50X3,35m	8,38	m²	130,00	1.089,40	
13.14	Portão de ferro - 1,20X2,50	3,00	m²	115,00	345,00	
13.15	Portão em chapa de ferro - acesso veículos (3,10X2,50)	16,12	m²	130,00	2.095,60	
13.16	Cimentado áspero p/piso com argamassa de cim e areia (1:3) esp. 1,5 cm	304,11	m²	7,35	2.235,21	
13.17	Cimentado liso p/piso com argamassa de cim e areia (1:3) esp. 1,5 cm	7,80	m²	7,94	61,93	
13.18	Aterro sem empréstimo apiloado	34,21	m³	4,44	151,89	
13.19	Bota fora de material em caminhão basculante até 5,00 Km	25,55	m³	6,64	169,65	
13.20	MURO FRONTAL, CALÇ. DE CONTORNO, CANTEIROS, ESTACIONAMENTO E DIVERSOS					
13.20.1	Reboco em parede c/ arg. de cim, cal e areia no traço 1:2:6 c/ 2cm esp.	391,19	m²	5,98	2.339,32	
13.20.2	Contrapiso de concreto simples esp. 6cm Fck 12,5 Mpa	70,91	m²	7,54	534,66	
13.20.3	Contrapiso com tijolo maciço com espessura de 3"	64,76	m²	6,10	395,04	
13.20.4	Cimentado áspero p/ piso com argamassa de cim e areia (1:3) esp. 1,5cm	275,43	m²	7,35	2.024,41	
13.20.5	Látex PVA em parede externa s/ massa c/ 03 demãos e lixamento	391,19	m²	2,27	888,00	
13.20.6	Hidracor em parede externa c/ 03 demãos	43,48	m²	1,80	78,26	
13.20.7	Aterro com areia média apiloado	91,00	m³	22,20	2.020,20	
13.20.8	Aterro sem empréstimo apliloado	20,08	m³	4,44	89,16	
13.20.9	Bota fora de material em caminhão basculante até 5 Km	8,60	m³	6,64	57,10	
13.20.10	Escav. manual de valas em solo exceto rocha até 1,00 m	28,69	m³	3,57	102,42	
13.20.11	Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão FcK=20Mpa	2,04	m³	83,87	171,09	
13.20.12	Concreto armado para pilar, viga e laje, FcK = 20 Mpa inc lançamento	1,44	m³	667,09	960,61	
13.20.13	Alvenaria de embasamento tijolo cerâmico 10 cm c/ argamassa cim cal e areia 1:1:6	29,07	m³	71,30	2.072,69	
13.20.14	Alvanaria de elevação em tijolo cerâmico 10 cm c/ argamassa cim, cal e areia 1:2:6	75,65	m²	7,63	577,21	
13.20.15	Alvenaria de pedra marroada c/ armagassa cim e areia 1:3	6,02	m³	70,96	427,18	
13.20.16	Chapisco em parede com argamassa de cim e areia (1:3) esp. 5mm	469,93	m²	0,84	394,74	
13.20.17	Concreto armado para pilar, viga e laje, FcK = 20 Mpa inc lançamento	0,26	m³	667,09	173,44	
13.20.18	Alvenaria de elevação em tijolo cerâmico 10cm c/ argamassa cim, cal e areia 1:2:6	1,60	m²	7,63	12,21	
13.20.19	Chapisco em parede com argamassa de cim e areia (1:3) esp. 5mm		m²	0,84	0,00	
14.21	FOSSA E SUMIDOURO					
14.21.1	Alvenaria de elevação em tijolo cerâmico 20 cm c/ argamassa cim cal e areia 1:2:6	64,91	m²	13,91	902,90	
14.21.2	Concreto não estrut. C/ betoneira inc. lanç. p/ regul. Da base pilares	0,97	m³	105,30	102,14	
14.21.3	Laje pré-fabricada para piso 350 Kg/m² inc. capeamento 4cm	28,50	m²	19,67	560,60	

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-04
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Luiz Jules de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC-082099

CREA-RN
Este documento é parte integrante da CERTIDÃO Nº 5722/2001
Natal(RN), 27/12/2001
Francisca Francinete Carneiro Xavier
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN
CNPF: 792.268.844-04

FOLHA Nº 231
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Sérgio Luis Dagnoni
Assist. Administrativo
Mat. 87060-7 CREA/RN
CIC: 423.607.854-34

Helbrayton Moreira de Azevedo
Arquiteto - CP 12324 CREA-RN
Coordenador Mat. 24803

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Natal-RN, 26 de dezembro de 2001 - Medição Final.

Obra: Pau dos Ferros/RN

Folha:
06/06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. UNIT.	P. PARC.	P. TOTAL
14.21.4	Cimento áspero p/piso com argamassa de cim e areia (1:3) esp. 1,5 cm	68,54	m²	7,00	479,78	
14.21.5	Escav. manual de valas em solo exceto rocha até 3,00 m - 2ª categoria	86,71	m³	6,70	580,96	
14.21.6	Hidracor em parede externa com 3 demaõs	52,34	m²	1,80	94,21	
14.21.7	Brita 25 mm apiloada manualmente com maço	16,51	m³	44,00	726,44	
14.21.8	Ponto de esgoto tub. 100mm PVC sold. inc . conexões	5,00	pt	14,86	74,30	
14.21.9	Tubulação PVC soldável rígido p/ esgoto inc. conexões diâmetro 100mm	15,00	m	3,62	54,30	
14.21.10	Aterro com areia média apiloado	36,00	m³	22,20	799,20	
14.21.11	Aterro sem empréstimo apiloado	60,60	m³	4,44	269,06	
14.21.12	Bota fora de material em caminhão basculante até 5 Km	25,97	m³	6,64	172,44	
						30.218,81
	TOTAL DA MEDIÇÃO ACUMULADA					**173.952,93**
	VALOR DA OBRA					147.219,04
	ADITIVO					27.028,67
	VALOR TOTAL DA OBRA					174.247,71
	PARCELAS PAGAS (5)					142.385,91
	MEDIÇÃO SOLICITADA					31.567,02
	TOTAL RESTANTE					294,78

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ANC-0821000

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05 / 09 / 2016
Laíse Sales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

ATESTAMOS que os serviços a que se refere esta medição foram efetivamente realizadas obedecidos as especificações técnicas contratuais.
SSP/Natal, 21 / 12 / 2001

Francisco das Chagas Faustino Costa
Engº Civil/SSP-RN - CREA 692-D/RN
CPF 131 325 474 - 68

CREA 1660-1 D/RN

CREA-RN
Este documento é parte integrante da CERTIDÃO Nº 4522
Natal(RN), 21/12/2001
Francisco Francinete Carvalho de Menezes
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN
CNPF: 792.268.844-04

Sérgio Luis Gomes Vieira
Assistente Técnico
Mat. 060.[illegible] - CREA/RN
CIC: 423.607.654-34

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Arlington Monteiro de Azevedo
Arquiteto - CR 1733-D/CREA-RN
Coordenador - Mat. 0489-9

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN CEP 59905-000

FOLHA Nº 233
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DECLARAÇÃO: INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
Referência:
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL.**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, que o Sr **ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE**, portador do CPF(MF) Nº **336.219.264-53** e inscrito no CREA/RN sob o Nº **210539944-4** é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Encanto/RN, 05 de Setembro de 2016.

Leandro Oliveira Soares
RG: 003.478.367 – SSP/RN
CPF/MF: 706.144.454-18
Sócio Administrador

64

FOLHA Nº 034
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** E O **ENGº CIVIL ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE** PARA O FIM QUE ABAIXO SE INDICA

Aos **05 (cinco) dias do mês de julho de 2016**, no município de Encanto no Estado do Rio Grande do Norte, a **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** – C.N.P.J sob n.º 07.786.111/0001-14, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador o Senhor Leandro Oliveira Soares, CPF n.º 706.144.454-18, Idade n.º 3.478.367-SSPDS/RN – 1ª via, com endereço à Rua São João nº 25, Casa – Bairro: Alto da Bela Vista, no município de Encanto - RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Engº Civil Senhor ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE, CREA nº 2105399444 - Nacional, CPF nº 336.219.264-53, Identidade nº 389.167-SEDS/RN - 2ª Via, residente e domiciliado à Praça da Matriz nº 187 – Centro – Pau dos Ferros - RN, doravante denominado **CONTRATADO** neste ato representado pelo mesmo, ter justo e acordado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - O **Contratado** por força do presente **Contrato** se obriga a ser **Responsável Técnico** pelas Obras de Engenharia Civil constante nas atividades do objeto social da referida Empresa, limitados à suas atribuições profissionais, trabalhando de quinta-feira à sexta-feira das 12:00 às 17:00hs e Sábado das 07:00 às 12:00hs.

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-04
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Jales
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do **Contrato** é de **06(seis) Salários Mínimos** mensais

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

- Cabe ao **Contratante**:

1- O pagamento do preço de acordo com as condições aludidas neste **Contrato; e**
2- Responsabilidade pelos encargos sociais que deste se originarem.

- Cabe ao **Contratado**:

1- A realização dos serviços de acordo com as condições aludidas neste **Contrato**.

CARTÓRIO JALES - 1º
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANORES/RN
TJ/RN
ANO – 082090

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO – O presente **Contrato** terá prazo determinado de **24 (vinte e quatro)** meses consecutivos para ser encerrado.

***PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A inobservância de qualquer das obrigações assumidas implicará na aplicação ao **Contratante** de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total deste **Contrato**.*

***PARÁGRAFO SEGUNDO**: Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre as partes **Contratantes**.*

65

CLÁUSULA QUINTA - O **Contratado** poderá declarar rescindindo este **Contrato**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização nos seguintes casos:

FOLHA Nº 235
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

a) Falência ou manifesta impossibilidade do **Contratado** cumprir com as obrigações assumidas através deste **Contrato**;
b) Transferência do **Contrato** no seu todo ou em parte, sem a anuência prévia do **Contratado**;
c) Por mútuo consentimento.

CLÁUSULA SEXTA - Qualquer alteração deste **Contrato** será efetuada através de termo aditivo, assinado pela **Contratante** e pelo **Contratado**.

CLÁUSULA SETIMA - Fica eleito o foro do município de Encanto no Estado do Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste **Contrato**.

E, para firmeza e validade de tudo que foi dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinado pelas partes **Contratantes** e por 02(duas) testemunhas abaixo, a tudo presente.

CARTÓRIO JALES 1º. Ofício

Encanto (RN), 05 de Julho de 2016.

CARTÓRIO JALES 1º. Ofício

Leandro Oliveira Soares
CPF nº 706.144.454-18
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATANTE

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CPF nº 336.219.264-53
CREA nº 2105399444
CONTRATADO

CARTÓRIO JALES - 1º Ofício
Válido somente com Autenticidade
ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO ANC-082091

TESTEMUNHAS:

Andreza Gomes Barbosa
CPF: 114.426.844-37

Clariton Soares Gomes
CPF: 011.063.974-01

CARTÓRIO JALES - 1º Ofício
Válido somente com Autenticidade
ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade
FIRMA 1
AHN-095243
AHN-095242

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.302.902/0001-04
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laise Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO a(s) Firma(s) de Leandro Oliveira Soares, Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte Dou Fé
Pau dos Ferros 12/07/2016
Avany Mario de Mota Paiva Dias
TABELIÃ SUBSTITUTA - CPF 490.554.04-7

66

AN&K Construções

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN CEP 59905-000

FOLHA Nº 236
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO E MATERIAL FORNECIDO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
Referência:
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL.**

Declaramos, que em atendimento ao item 3.2.19 previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, que a responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados é de interia responsabilidade de nossa empresa para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

Encanto/RN, 05 de Setembro de 2016.

Leandro Oliveira Soares
RG: 003.478.367 – SSP/RN
CPF/MF: 706.144.454-18
Sócio Administrador

67

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN CEP 59905-000

FOLHA Nº 237
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DAS NORMAS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
Referência:
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL.**

A Empresa **AN&K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**,firma com sede à Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa, nº 144, Bairro Centro, nesta cidade de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.786.111/0001-14 vem, através do seu representante legal, o Sr **Leandro Oliveira Soares**., portador da Carteira de Identidade Nº **003.478.367** e CPF nº **706.144.454-18**, **DECLARA** para fins para todos fins de direito que teve acesso a toda documentação técnica deste Edital e tomou conhecimento de todas as informações, condições e concorda com todas as normas para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Declara ainda que: Caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município.

Encanto/RN, 05 de Setembro de 2016.

Leandro Oliveira Soares
Leandro Oliveira Soares
RG: 003.478.367 – SSP/RN
CPF/MF: 706.144.454-18
Sócio Administrador

68

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN CEP 59905-000

FOLHA Nº 238
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
Referência:
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL.**

A Empresa **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**,firma com sede à Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa, nº 144, Bairro Centro, nesta cidade de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.786.111/0001-14 vem, através do seu representante legal, o Sr **Leandro Oliveira Soares**, portador da Carteira de Identidade Nº **003.478.367** e CPF nº **706.144.454-18**, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, combinado com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

Encanto/RN, 05 de Setembro de 2016.

Leandro Oliveira Soares
RG: 003.478.367 – SSP/RN
CPF/MF: 706.144.454-18
Sócio Administrador

69

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN CEP 59905-000

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

FOLHA Nº 259
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
Referência:
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL.**

A Empresa **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**,firma com sede à Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa, nº 144, Bairro Centro, nesta cidade de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.786.111/0001-14 vem, através do seu representante legal, o Sr **Leandro Oliveira Soares**., portador da Carteira de Identidade Nº **003.478.367** e CPF nº **706.144.454-18**, DECLARA, sob as penas cabíveis, que não existem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como se obriga a informar todo e qualquer fato superveniente ou ocorrência que possa se constituir em fato impeditivo de sua habilitação.

Assim, firma a presente DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE para que produza os seus legítimos efeitos.

Encanto/RN, 05 de Setembro de 2016.

Leandro Oliveira Soares

Leandro Oliveira Soares
RG: 003.478.367 – SSP/RN
CPF/MF: 706.144.454-18
Sócio Administrador

170

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN CEP 59905-000

FOLHA Nº 240
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DECLARAÇÃO CNAE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
Referência:
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL.**

A Empresa **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**,firma com sede à Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa, nº 144, Bairro Centro, nesta cidade de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.786.111/0001-14 vem, através do seu representante legal, o Sr **Leandro Oliveira Soares**., portador da Carteira de Identidade Nº **003.478.367** e CPF nº **706.144.454-18** DECLARA, sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é: CNAE: **41204/00**

Encanto/RN, 05 de Setembro de 2016.

Leandro Oliveira Soares
RG: 003.478.367 – SSP/RN
CPF/MF: 706.144.454-18
Sócio Administrador

71

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN CEP 59905-000

FOLHA Nº 241
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR/EMPREGADO PÚBLICO/SOCIEDADE MISTA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
Referência:
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL.**

A Empresa **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, firma com sede à Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa, nº 144, Bairro Centro, nesta cidade de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.786.111/0001-14 vem, através do seu representante legal, o Sr **Leandro Oliveira Soares**., portador da Carteira de Identidade Nº **003.478.367** e CPF nº **706.144.454-18**, DECLARA para fins de Direito que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Encanto/RN, 05 de Setembro de 2016.

Leandro Oliveira Soares
Leandro Oliveira Soares
RG: 003.478.367 – SSP/RN
CPF/MF: 706.144.454-18
Sócio Administrador

72

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN CEP 59905-000

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

FOLHA Nº 142
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
Referência:
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL.**

Declaramos, para fins de participação na Tomada de Preço 002 - 2016 que a empresa **AN&K CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** através de seu responsável técnico Sr. **ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE**, visitou o local da Obra, onde serão executadas todas as atividades inerentes as obras de **AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL** - RN, tomando conhecimento das condições locais para execução do objeto desta licitação.

Encanto/RN, 05 de Setembro de 2016.

Leandro Oliveira Soares
CPF: 706.144.454-18

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CPF: 336.219.264-53
CREA/RN 210539944-4

73

CARTÓRIO JALES
Válido somente com Selo de Autenticidade
ANOREG/RN TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082088

FOLHA Nº 243
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
CNPJ: 08.355.760/0001-23
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributos

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

178/2016

Nome/Razão Social
001593-A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Inscrição	C.N.P.J.	C.G.F.	Classificação
0000176	07786111000114		NAO INFORMADO

Nome de Fantasia
DEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Endereço do Contribuinte
RUA TABELIAO EDSON APOLONIO DA COSTA, 144
CENTRO
ENCANTO RN **CEP:**

Área (m2)	Data de Emissão	Data de Validade
16,00	4/1/2016	31/12/2016

Horário de Funcionamento:
7:00 as 11:00 de 13:00 as 17:00 horas

Atividades:
37.02-9-00Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
4242.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
42.91-0-00 Obras portuarias, marítmas e fluviais
43.11-8-02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 Obras de terraplanagem
43.21-5-00 Instalação e manutenção eletrica

Regulamentação
LEI Nº 002/2012 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012

Observações:

ENCANTO, aos 4 de Janeiro de 2016

ESTE ALVARA DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Hamara Mairan Fernandes de Sousa
Sec. Tributação Port: 008/2013

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN CEP 59905-000

FOLHA Nº 144
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE LIVRE ACESSO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
Referência:
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº. 002/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL.**

A Empresa **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**,firma com sede à Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa, nº 144, Bairro Centro, nesta cidade de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.786.111/0001-14 vem, através do seu representante legal, o Sr **Leandro Oliveira Soares**., portador da Carteira de Identidade Nº **003.478.367** e CPF nº **706.144.454-18**, DECLARA que, sendo vencedora, será concedido livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

Encanto/RN, 05 de Setembro de 2016.

Leandro Oliveira Soares

Leandro Oliveira Soares
RG: 003.478.367 – SSP/RN
CPF/MF: 706.144.454-18
Sócio Administrador

75

FOLHA Nº 245
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.478.367 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2013

NOME LEANDRO OLIVEIRA SOARES

FILIAÇÃO CLAIRTON SOARES GOMES
MARIA GRACILEUDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE ENCANTO RN DATA DE NASCIMENTO 18/05/1998

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A06 F-173 RG-4175
ENCANTO RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF 706.144.454-18 1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAZARENO DE DEUS VIGEROS COSTA
DIRETOR GERAL

ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082146

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



leandro Oliveira Soares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
706.144.454-18

Nome
LEANDRO OLIVEIRA SOARES

Nascimento
18/05/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO JALES - 1º. Ofício
Válido somente com Selo de Autenticidade
ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082087

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

76

Consulta Optantes

FOLHA Nº 246
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Data da consulta: 02/09/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **07.786.111/0001-14**
Nome Empresarial : **A N & K CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

77

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

FOLHA Nº 347
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Consulta

CPF/CNPJ:	07786111000114
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	A N & K CONSTRUCOES LTDA - EPP
Tipo de Sanção:	Inidoneidade - Lei de Licitações

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 02/09/2016 07:46:18

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07786111000114
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: A N & K CONSTRUCOES LTDA - EPP

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Barra GovBr

78

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FOLHA Nº 248
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
24 2 0042339-8	07.786.111/0001-14	05/01/2006	05/01/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TABELIÃO EDSON APOLONIO DA COSTA, 144, CENTRO, ENCANTO, RN, 59.905-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS RESIDÊNCIAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES ; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA;LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Capital: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEANDRO OLIVEIRA SOARES 706.144.454-18	120.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/07/2016 Número: 24340997
Ato: BALANÇO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NATAL - RN, 25 de agosto de 2016

16/169205-2

*16169

Clecimar Oliveira Maia

CLECIMAR OLIVEIRA MAIA
SECRETÁRIA-GERAL

ANDREG/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANC-082086

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J.(M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 05/09/2016
Laíse Jales de Mota Paiva
TABELIÃ SUBSTITUTA
CPF 057.918.604-04

José Armando Lopes de H. Júnior
JUCERN - Pau dos Ferros
Mat. 214445-0

79

ANGULO
construções e serviços

FOLHA Nº 249
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

HABILITAÇÃO

ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
anguloengenhariacz@gmail.com
CNPJ: 23.011.656/0001-05 * INSC ESTADUAL: 16259.389-9 * NSC MUNICIPAL: 51705-4
Rua Comandante Vital Rolim, 1475 – Sala nº 106 – Posto Barretão, Jardim Adalgisa, Cajazeiras (PB) - CEP: 589000-000
Contato: (83) 9 9961 – 1275 (Jaires)

ANGULO
construções e serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

FOLHA Nº 230
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Índice:

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- INDICE (pág. 1)
- Certificado de Registro Cadastral (pág. 2)
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (pág. 3 a 4)
- Certidão conjunta da Receita Federal (pág. 5)
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual (pág. 6)
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal (pág. 7)
- Cartão de Inscrição do Cadastro de Atividades Municipais (pág. 8 à 9)
- Certidão de Regularidade do FGTS (pág. 10)
- CNPJ (pág. 11 à 12)
- Contrato Social e Aditivos (pág. 13 à 20)
- CREA da empresa (pág. 21 a 22)
- Balanço Patrimonial (pág. 23 à 31)
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata (pág. 32)
- CREA do responsável técnico (pág. 33)
- Atestado de Capacidade Técnica (pág. 34 a 56)
- Declarações do Canteiro de obras e indicação do Responsável Técnico (pág. 57 à 58)
- Contrato de prestação de serviços do responsável técnico (pág. 59 à 60)
- Declaração de qualidade da obra (pág. 61)
- Declaração que concorda com as normas deste Edital (pág 62)
- Declaração que não emprega menor (pág. 63)
- Declaração que inexistem fatos impeditivos a sua participação (pág. 64)
- Declaração informando CNAE (pág. 65)
- Declaração de inexistência de servidor público no quadro empregatício da empresa (pág. 66)
- Atestado de vistoria ao local da obra (pág. 67)
- Alvará portas abertas (pág. 68 à 70)
- Declaração que será concedido livre acesso aos documentos e registros contábeis (pág. 71)
- Documentos do proprietário (pág . 72 à 73)
- Certidão Simples Nacional (pág. 74)
- Certidão de idoneidade (consulta CEIs) (pág. 75)
- Certidão simplificada da Junta Comercial (pág. 76)

Cajazeiras (PB), 05 de Setembro de 2016.

ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIELI-ME
CNPJ: 23.011.656/0001-05
JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA
PROPRIETÁRIO

FOLHA Nº 251
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Certificado de Registro Cadastral – nº 0002/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, certifica que a empresa abaixo especificada, está devidamente inscrita no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Câmara Municipal de São Miguel, de acordo com a Lei nl. 8.666/93.

NOME EMPRESARIAL:
ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOMA FANTASIA):
ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ Nº.:
23.011.656/0001-05

TELEFONE:
(83) 9961-1275

ENDEREÇO:
Rua Comandante Vital Rolim, 1475 – Sala 106 – Posto Barretão – Jardim Adalgisa

CIDADE/CEP:
Cajazeiras/PB – 58.900-00

ESTADO:
Paraíba

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DO CRC:
José Jaires Barros de Sousa

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei no 8.883 de 08 de junho de 1994 e Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998.

São Miguel/RN, 30 de agosto de 2016.

Mara Atemara Pinheiro
Mara Atemara Pinheiro
Secretária

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA Nº 252
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.011.656/0001-05
Certidão nº: 51269506/2016
Expedição: 30/05/2016, às 09:53:52
Validade: 25/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.011.656/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA Nº 253
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE JAIRES BARROS DE SOUSA
CPF: 066.132.984-41
Certidão nº: 51270204/2016
Expedição: 30/05/2016, às 09:55:34
Validade: 25/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE JAIRES BARROS DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **066.132.984-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FOLHA Nº 254
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.011.656/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:25:01 do dia 01/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2016.
Código de controle da certidão: **3516.31CD.F939.776E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

FOLHA Nº 255
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CÓDIGO: **D03E.819F.D9E0.FC9D**

Emitida no dia 11/07/2016 às 09:14:08

Nome Empresarial:
ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME

Endereço:
COMANDANTE VITAL ROLIM

Número:
1475

Complemento:
SALA 106 POSTO BARRETAO

Bairro:
JARDIM ADALGISA

Município:
CAJAZEIRAS

CEP:
58900-000

Inscr. Estadual:
16.259.389-9

Situação Cadastral:

CNPJ/CPF:
23.011.656/0001-05

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 16/08/2016
Hora: 08:45:51
FOLHA Nº 256
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2016/000205

Controle da Autenticação

D5E.047.81F.1D3.51A

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

23.011.656/0001-05	ANGULO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME
1475	
JARDIM ADALGISA	58900000 - CAJAZEIRAS - PB
4120400 -Construção de edifícios	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Validade: 15/10/2016

Certidão emitida em: 16/08/2016 08:45:48

FOLHA Nº 287
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

1. ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADE MUNICIPAL.

2. ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE COMPETÊNCIA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ :
- RECOLHER O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO, OU
- DECLARAR A FALTA DE MOVIMENTO TRIBUTÁVEL, OU
- DECLARAR A RETENÇÃO DO ISS INCIDENTE SOBRE TODO FATURAMENTO TRIBUTÁVEL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO	DATA DE VALIDADE
51705-4	31/12/2016

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO
ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
AV COMTE VITAL ROLIM Nº 1475

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
O Futuro Se Faz Agora

ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIOS
Construção de edifícios

Joanna Maria de Abreu
Diretora de Pessoa de Tributos
Mercantis e Imobiliários da
Secretaria de Fazenda Pública
Matrícula - 5798-5

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 56721207160839320750-1; Data: 12/07/2016 08:39:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADQ04183-0PC0; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

8

FOLHA Nº 237
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/07/2016 às 17:43:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd7b250628cd93fe5b6e109c29ecf934fcc720a1e2141bd59758ba59ccc
d6c8ae7c573c14a09b84f6b7782ce3965f335391c91842cb94bdd0eb3c2ebd5e686d5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/07/2017 às 03:14:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 560167

Código de Controle da Autenticação:

56721207160839320750-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

IMPRIMIR VOLTAR

FOLHA Nº 257
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23011656/0001-05
Razão Social: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS
Endereço: RUA COMANDANTE VITAL ROLIM 1475 SALA 106 / JARDIM ADALGISA / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2016 a 23/09/2016

Certificação Número: 2016082502414518742761

Informação obtida em 05/09/2016, às 06:55:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

10

Receita Federal

FOLHA Nº 259
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.011.656/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/08/2015

NOME EMPRESARIAL
ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-01 - Administração de obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
R COMANDANTE VITAL ROLIM

NÚMERO
1475

COMPLEMENTO
SALA: 106 POSTO BARRETAO;

CEP
58.900-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ADALGISA

MUNICÍPIO
CAJAZEIRAS

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANGULOENGENHARIACZ@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 9961-1275

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2016** às **09:04:32** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

FOLHA Nº 160
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/06/2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "ÂNGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI".

FOLHA Nº 01
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB – PB, nascido em 10/06/1985, filho de João Vicente de Sousa e Antônia Ferreira Barros de Sousa, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Arsênio, 197, centro, CEP 58.900-000, Cajazeiras – PB, portador do RG 3058574 SSP – PB e do CPF 066.132.984-41, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **"ÂNGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI"**, e terá sede à Rua Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 106 Posto Barretão, Jardim Adalgisa, CEP 58.900-000, Cajazeiras – PB.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da empresa a exploração de construção de edifícios, construção de obras de arte especiais, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços de engenharia, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, montagem de estruturas metálicas, administração de obras, coleta de resíduos não perigosos, locação de automóveis sem condutor, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, limpeza em prédios e em domicílios, obras portuárias, marítimas e fluviais e instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

usula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de R$ 120.000,00 (Cento e te Mil Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua lidade, pelo Titular **JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA.**

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5672021215100113055 7-1; Data: 02/12/2015 10:00:53
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C; ACM27407-2VX8; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 16:56 SOB Nº 25600029370.
PROTOCOLO: 150352611 DE 04/08/2015. NIRE: 25600029370.
ANGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 06/08/2015

JUCEP

...validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade ... www.redesim.pb.gov.br

13

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **"ÂNGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI".**

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu Titular **JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Titular - Administrador **JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Not.: RENE MOESIA
Sub.: ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: JOSE JAIRES BARROS SOUSA.
Em testemunho _____ da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS - Paraíba, tres de agosto de dois mil e quinze (03/08/2015) SEM ORDEM
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ABV26548-8NKE
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$ 7,98 FARPEN R$ 0,23 FEPJ R$ 0,23
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cajazeiras – PB, 29 de Junho de 2015.

1º OFÍCIO

José Jaires B. Sousa

José Jaires Barros de Sousa

Titular – Administrador

CARTÓRIO ALEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 56720212151001130557-2; Data: 02/12/2015 10:00:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM27406-OBPI; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 16:56 SOB Nº 25600029370.
PROTOCOLO: 150352611 DE 04/08/2015. NIRE: 25600029370.
ANGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 06/08/2015

14

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de ...

FOLHA Nº 203
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/02/2016 às 15:48:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a18e2ff59f8ca40d02f1346cd57a1e0e6e855fe7339f2b90b6cd8e89f53
89cee7c573c14a09b84f6b7782ce3965f3359e22d6c350a4b1fb36774109be61d70e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/12/2016 às 03:56:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 458242

Código de Controle da Autenticação:

567202121510011305 57-1 a 567202121510011305 57-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

I – ADITIVO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "ÂNGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME".

FOLHA Nº 204
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Pelo presente Instrumento Particular, **JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB – PB, nascido em 10/06/1985, filho de João Vicente de Sousa e Antônia Ferreira Barros de Sousa, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Arsênio, 197, centro, CEP 58.900-000, Cajazeiras – PB, portador do RG 3058574 SSP – PB e do CPF 066.132.984-41, Titular – Administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **"ÂNGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME"**, com sede na Rua Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 106 Posto Barretão, Jardim Adalgisa, CEP 58.900-000, Cajazeiras – PB, inscrita no CNPJ 23.011.656/0001-05 e registro na JUCEP 25600029370, resolve promover a seguinte alteração do ato constitutivo mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **"ÂNGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME"** passa a partir dessa data para **"ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME"**.

Cláusula 2ª – Neste ato fica incluído ao objeto social da empresa a atividade de aluguel de andaimes, assim, o novo objeto social da empresa passa a ser a exploração de construção de edifícios, construção de obras de arte especiais, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços de engenharia, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, montagem de estruturas metálicas, administração de obras, coleta de resíduos não perigosos, locação de automóveis sem condutor, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, limpeza em prédios e em domicílios, obras portuárias, marítimas e fluviais, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e aluguel de andaimes.

Cláusula 3ª – As demais cláusulas e condições constantes no Instrumento Particular de constituição e aditivos posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em vigor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2015 11:45 SOB Nº 20150429886.
PROTOCOLO: 150429886 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150429886. NIRE: 25600029370.
ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 06/11/2015

JUCEP

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5672021215100101099 4-1; Data: 02/12/2015 10:00:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACM27405-BP92;
Valor Total do Ato: R$ 2,66
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à

I – ADITIVO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "ÂNGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME".

FOLHA Nº 165
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Cajazeiras – PB, 24 de Setembro de 2015.

José Jaires Barros de Sousa

Titular - Administrador

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: JOSE JAIRES BARROS DE SOUSA . Em test. da verdade.
PT. CAJAZEIRAS - Paraíba, 04/11/2015
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AC81421-ZV3T
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 7,75 FARPEN R$: 0,23 FEPJ R$: 0,23

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5672021215100101010994-2; Data: 02/12/2015 10:00:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACM27404-45UV;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferindo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2015 11:45 SOB Nº 20150429886
PROTOCOLO: 150429886 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150429886. NIRE: 25600029370.
ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL

A veracidade deste documento, se impresso, pode ser conferida

17

FOLHA Nº 506
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/02/2016 às 15:47:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a18e2ff59f8ca40d02f1346cd57a1e092e74546e0dbd3a6105a46ff372
61993e7c573c14a09b84f6b7782ce3965f335a35b52228979e10eee56688a305559d6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/12/2016 às 03:56:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 458241

Código de Controle da Autenticação:

56720212151001010994-1 a 56720212151001010994-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

18

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

FOLHA Nº 267
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **ANGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI,** estabelecido(a) na RUA COMANDANTE VITAL ROLIM, 1475 SALA 106 POSTO BARRETAO, JARDIM ADALGISA, Cajazeiras - Paraíba, CEP: 58900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cajazeiras - PB, 29/06/2015

JOSE JAIRES BARROS DE SOUSA
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de registro

** Este documento foi gerado no portal Redesim PB*

JUNTA COMER
CERTIFICO O REG
20150353154.
PROTOCOLO: 1503
ANGULO ENGENHAR
Maria
J

JUCEP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 5672021215100226015 1-1; Data: 02/12/2015 10:02:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM27414-YWPU;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade

FOLHA Nº 268
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/02/2016 às 15:52:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a18e2ff59f8ca40d02f1346cd57a1e0cb659ac1bf88b099bb45569561a
1ad0de7c573c14a09b84f6b7782ce3965f335f171d714b0705475500ccbc001527375

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/12/2016 às 03:56:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 458249

Código de Controle da Autenticação:

56720212151002260151-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 116232/2016
Emissão: 27/06/2016
Validade: 24/12/2016
Chave: 3byZ3a035c9CwAcB08dc

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
Nome Fantasia: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 23.011.656/0001-05
Registro: 000343715-9
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 120.000,00
Data do Capital: 06/08/2015
Faixa: 2

FOLHA Nº 269
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Atividades CNAE: 4399-1/01. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 7732-2/02. ALUGUEL DE ANDAIMES, 7732-2/01. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 3811-4/00. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 4120-4/00. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4212-0/00. CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4222-7/01. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4322-3/02. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, 4322-3/01. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 8121-4/00. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, 7711-0/00. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 4292-8/01. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 4313-4/00. OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213-8/00. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 4291-0/00. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, 4299-5/99. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4923-0/02. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 7112-0/00. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 3821-1/00. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Objetivo Social: EXPLORAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPEDAROR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS,MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E ALUGUEL DE ANDAIMES (CONFORME 1º ADITIVO CONTRATUAL,DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCEP EM 06/11/2015)********** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA COMANDANTE VITAL ROLIM, 1475, SALA 106 / POSTO BARRETÃO, JARDIM ADALGISA, CAJAZEIRAS, PB, 58900000
Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)
Data Inicial: 25/11/2015
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0003437159DDPB

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016 Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Registro: 161260952-0
CPF: 014.208.944-39
Data Início: 25/11/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART.28 DO DECRETO 23569 DE 11/12/1933, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1048/2013 DO CONFEA.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 116232/2016
Emissão: 27/06/2016
Validade: 24/12/2016
Chave: 3byZ3a035c9CwAcB08dc

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

FOLHA Nº 270
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3byZ3a035c9CwAcB08dc
Impresso em: 27/06/2016 às 16:23:33 por: adapt, ip: 187.110.164.85

BALANÇO PATRIMONIAL

ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME
R COMANDANTE VITAL ROLIM, 1475 - SALA 106 POSTO BARRETAO - JARDIM ADALGISA - CEP : 58900-000
CAJAZEIRAS / PB
CNPJ: 23.011.656/0001-05
Local de Registro : JUCEP
Período Movimento: AGOSTO/2015 a DEZEMBRO/2015

Inscrição Estadual : 162593899
Data do Registro : 06/08/2015

FOLHA Nº 271
MATRICULA Nº 130305-8
ASSINATURA
Nº do Registro : 25600029370

FOLHA: 0002

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	120.000,00 D	PATRIMONIO LIQUIDO	120.000,00 C
DISPONIVEL	120.000,00 D	CAPITAL SOCIAL	120.000,00 C
CAIXA	120.000,00 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	120.000,00 C
Caixa Matriz	120.000,00 D	Capital Integralizado	120.000,00 C
TOTAL DO ATIVO ⟹	120.000,00 D	TOTAL DO PASSIVO ⟹	120.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

CAJAZEIRAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2015

TALLES DIEGO SOUSA DE ARAUJO
CONTADOR
C.P.F. : 064.622.684-33 RG : 2908394 SSP PB
C.R.C.: PB009767O7

JOSE JAIRES BARROS DE SOUSA
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. : 066.132.984-41
R.G. : 3058574 SSP PB

BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº DE ORDEM 1, FOLHA 3.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Ins. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG85715-9MDO; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Cód. Autenticação: 5672290416154621001S-1; Data: 29/04/2016 15:46:18
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

23

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 29/04/2016 Sob Nº 20160191890
Protocolo : 160191890 de 27/04/2016 NIRE: 25600029370
ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME
Chancela : 5B5C2C67046F218924E129354B5DD9F3548C795A
João Pessoa - PB, 29/04/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

FOLHA Nº 272
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzido fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 5672290416154621001S-2; Data: 29/04/2016 15:46:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG85714-3VZ6;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

24

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME 0046
R COMANDANTE VITAL ROLIM, 1475 - SALA 106 POSTO BARRETAO - JARDIM ADALGISA - CEP : 58900-000
CAJAZEIRAS / PB
CNPJ: 23.011.656/0001-05 I.E.: 162593899
Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 06/08/2015
Período Movimento: AGOSTO/2015 a DEZEMBRO/2015

FOLHA Nº 273
MATRÍCULA Nº 130308-8 Nº do Registro: 25600029370
ASSINATURA FOLHA : 0003

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{120.000,00}{120.000,00}$$

Pontuação : 5
ILG : 1,00000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{120.000,00}{120.000,00}$$

Pontuação : 4
ILC : 1,00000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{120.000,00}{120.000,00}$$

ILS : 1,00000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{120.000,00}{120.000,00}$$

ILI : 1,00000

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{120.000,00}{120.000,00}$$

ISG : 1,00000

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{120.000,00}{120.000,00}$$

ICT : 1,00000

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{0,00}{120.000,00}$$

IGI : 0,0

TALLES DIEGO SOUSA DE ARAUJO
CONTADOR
C.P.F. :064.622.684-33 RG : 2908394 SSP PB
C.R.C. :PB009767O7

JOSE JAIRES BARROS DE SOUSA
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. :066.132.984-41
R.G. :3058574 SSP PB

25

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Imagem digitalizada, reproduzo fiel do documento apresentado e o conteúdo nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG85713-F9KJ;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Cód. Autenticação: 5672904161546210015-3; Data: 29/04/2016 15:46:18
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUCEP

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 29/04/2016 Sob N° 20160191890
Protocolo : 160191890 de 27/04/2016 NIRE: 25600029370
ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME
Chancela : 5B5C2C67046F218924E129354B5DD9F3548C795A
João Pessoa - PB, 29/04/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

FOLHA Nº 274
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

26

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56722904161546210015-4; Data: 29/04/2016 15:46:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG85712-FJJC;
Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

FOLHA Nº 275
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/05/2016 às 07:11:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdac07f273ff8f79a575a3fc7c87b9800da958533fa5351c17d2608a1
935ee7c573c14a09b84f6b7782ce3965f3350a70ef43dbf4e8854cdb5e2c9fa442b7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/05/2017 às 05:19:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 524490

Código de Controle da Autenticação:

56722904161546210015-1 a 56722904161546210015-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

TERMO DE ABERTURA

FOLHA Nº 246
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

L I V R O D I A R I O

Nº de Ordem 0001

Contem este livro 0004 folhas numeradas do No. 0001 ao No. 0004 e seu movimento contabil do periodo compreendido entre 06/08/2015 a 31/12/2015, por processamento eletronico, e que servira como Livro Diario com lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME

Endereco: R COMANDANTE VITAL ROLIM , 1475

Complem : SALA 106 POSTO BARRETAO

Bairro : JARDIM ADALGISA

C. E. P.: 58900-000

Cidade : CAJAZEIRAS / PB

Registrado na JUCEP

sob nº 25600029370

Arquivado em 06/08/2015

Inscricao Estadual nº 162593899

C. N. P. J. nº 23.011.656/0001-05

Cajazeiras/PB, 06 de Agosto de 2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Termo de Autenticação 16/000633-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achando em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAJAZEIRAS 29/04/16
JOSÉ DE ZERRA DE SOUZA
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

...LLES DIEGO SOUSA DE ARAÚJO
...NTADOR

JOSE JAIRES BARROS DE SOUSA
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F..: 066.132.984-41
R. G...: 3058574 SSP PB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 567229041615463803 28-1; Data: 29/04/2016 15:46:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG85719-TRT2; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

LIVRO DIÁRIO

FOLHA Nº 247
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA
LIVRO : 0001

ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME
R COMANDANTE VITAL ROLIM, 1475 - SALA 106 POSTO BARRETAO - JARDIM ADALGISA - CEP : 58900-000
CAJAZEIRAS / PB
CNPJ: 23.011.656/0001-05
Local de Registro : JUCEP
Período Movimento: 06/08/2015 a 31/12/2015

Inscrição Estadual : 162593899
Data do Registro : 06/08/2015

Nº do Registro : 25600029370
FOLHA: 0002

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	120.000,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGTRALIZADO	120.000,00
		TOTAL DO MÊS ======> DÉBITOS : 120.000,00 CRÉDITOS : 120.000,00	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 567229041615463803 28-2; Data: 29/04/2016 15:46:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADG85718-0FQ4;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
JUCEP
CASA DA CIDADANIA
JOÃO PESSOA-PB
PARAÍBA

29

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA Nº 378
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

L I V R O D I A R I O

Nº de Ordem 0001

Contem este livro 0004 folhas numeradas do No. 0001 ao No. 0004 e seu movimento contabil do periodo compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015, por processamento eletronico, e que serviu como Livro Diario com lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME

Endereco: R COMANDANTE VITAL ROLIM , 1475

Complem : SALA 106 POSTO BARRETAO

Bairro : JARDIM ADALGISA

C. E. P.: 58900-000

Cidade : CAJAZEIRAS / PB

Registrado na JUCEP

sob nº 25600029370

Arquivado em 06/08/2015

Inscricao Estadual nº 162593899

C. N. P. J. nº 23.011.656/0001-05

Cajazeiras/PB, 31 de Dezembro de 2015

ALLES DIEGO SOUSA DE ARAÚJO
ONTADOR

JOSE JAIRES BARROS DE SOUSA
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F..: 066.132.984-41
R. G...: 3058574 SSP PB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 567229041615463803284; Data: 29/04/2016 15:46:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADG85716-RUT0; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
JUCEP
CASA DA CIDADANIA
JOÃO PESSOA-PB
PARAÍBA

FOLHA Nº 299
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/05/2016 às 07:08:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdac07f273ff8f79a575a3fc7c87b0bea6c699bdbc4b3311f2838c0506
e95e7c573c14a09b84f6b7782ce3965f335aef4189d5a0d0c9add6aaf9101a77f6b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/05/2017 às 05:19:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 524491

Código de Controle da Autenticação:

56722904161546380328-1 a 56722904161546380328-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

31

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

FOLHA Nº 280
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

N.: 160111006978-50
PAG: 1

11/08/2016, 11h46min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 11/08/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 23.011.656/0001-05

OBSERVAÇÕES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrotando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 90 dias.

SOUSA, 11 DE AGOSTO DE 2016

ENDEREÇO:
Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha, Sousa - PB

32

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 117395/2016
Emissão: 11/08/2016
Validade: 31/03/2017
Chave: BY9aa75BDz1dYwZ5bC7a

FOLHA Nº 281
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Registro: 161260952-0
CPF: 014.208.944-39
Endereço: RUA ROSA ANANIAS DOS SANTOS, 235, POR DO SOL, CAJAZEIRAS, PB, 58900000
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 30/10/2013

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART.28 DO DECRETO 23569 DE 11/12/1933, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1048/2013 DO CONFEA.
Data de Formação: 19/10/2013

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2016 Quantidade de Parcelas: 4

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
Registro: 000343715-9
CNPJ: 23.011.656/0001-05
Data Início: 25/11/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA
Registro: 000034013-3
CNPJ: 11.756.011/0001-12
Data Início: 23/03/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

33

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 114772/2016
Emissão: 20/05/2016
Validade: Indefinida
Chave: C40Z636DWzx9cBxDb4z1

FOLHA Nº 182
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Registro: 161260952-0

CPF: 014.208.944-39

Endereço: RUA ROSA ANANIAS DOS SANTOS, 235, POR DO SOL, CAJAZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 30/10/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART.28 DO DECRETO 23569 DE 11/12/1933, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1048/2013 DO CONFEA.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

PB20150058477

Certidão nº 114772/2016
21/05/2016, 12:10
Chave de Impressão: C40Z636DWzx9cBxDb4z1

34

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Triunfo
CNPJ: 08.924.060/0001-02

FOLHA Nº 388
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, localizada a Rua Comandante Vital Rolim 1475 - sala 106 Posto Barretão, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.011.656/0001-05, executou e concluiu com eficiência os **serviços de pavimentação em paralelepípedos, método tradicional na rua Vereador Jose Dias Neto, Município de Triunfo PB**, de acordo com **ART ° PB20150058477**, conforme especificações constantes no **Contrato nº 00078/2015**. Através do seu responsável técnico o Sr. **Thiago Soares de Oliveira**, Engenheiro Civil, portador do CREA nº 1612609520.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Civil Jônatas José M. Pessoa
CPF 068.683.064-29
CREA 161363370

Compromisso, Realização

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 114772/2016, emitida em 21/05/2016

Certidão nº 114772/2016
21/05/2016, 12:10
Chave de Impressão: C40Z636DWzx9cBxDb4z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2016 e contém 4 folhas

35

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: C40Z636DWzx9cBxDb4z1
Impresso em: 21/05/2016 às 12:10:36 por: adapt, ip: 187.110.164.151

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Triunfo
CNPJ: 08.924.060/0001-02

FOLHA Nº 284
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Características gerais dos Serviços

OBRA: Pavimentação em paralelepípedos, método tradicional

LOCAL: Município de Triunfo/PB

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,00X2,00)	M²	8,00
2.0	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM	M²	193,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	MEIO-FIO EM PREMOLDADO REJUNTADA COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA)	M	58,00
3.2	COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	M³	57,90
3.3	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	M²	193,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
4.1	LIMPEZA DA OBRA	M²	193,00

Triunfo (PB), 26 de Abril de 2016.

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: JONATAS JOSE MOREIRA PESSOA. DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraiba, 28/04/2016.
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ADG62863-X15P
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 10,19 FARPEN R$: 0,25 FEPJ R$: 2,03

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Civil Jônatas José M. Pessoa
CPF 060.838.064-29
CREA: 1610363370

Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB

Compromisso, Realização

36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 114772/2016, emitida em 21/05/2016

Certidão nº 114772/2016
21/05/2016, 12:10
Chave de Impressão: C402636DWzx9cBxDb4z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2016 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20150058477

INICIAL
INDIVIDUAL

FOLHA Nº 183
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

1. Responsável Técnico

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **161260952-0**
Empresa contratada: **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** Registro: **000343715-9**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Triunfo** CPF/CNPJ: **08.924.060/0001-02**
AVENIDA José Duarte de Sá Nº: **19**
Complemento: **Prefeitura Municipal de Triunfo** Bairro: **Centro**
Cidade: **Triunfo** UF: **PB** CEP: **58920000**
País: **Brasil**
Telefone: **(83) 3539-1369** Email: **pmt@gmail.com**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **30/12/2015**
Valor: **R$ 14.478,49** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE RESPONSABILIDADE**
Atendido: **SIM** Data da Situação: **02/05/2016**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **A obra encontra-se concluída.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Triunfo** CPF/CNPJ: **08.924.060/0001-02**
RUA Vereador José Dias Neto Nº: **s/n**
Complemento: **Prefeitura Municipal de Triunfo** Bairro: **-**
Cidade: **Triunfo** UF: **PB** CEP: **58920000**
Telefone: **(83) 3539-1369** Email: **pmt@gmail.com**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: -6.579204 Longitude: -38.597696**
Data de Início: **01/12/2015** Previsão de término: **26/02/2016**
Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	193,00	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	58,00	m

5. Observações

Execução da pavimentação em paralelepípedo, método tradicional na Rua Vereador José Dias Neto. Dispensa de Licitação nº 0005/2015.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 014.208.944-39

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Triunfo - CNPJ: 08.924.060/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 178,34** Pago em: **05/01/2016** Nosso Número: **1396742**

Certidão nº 1147772/2016
21/05/2016, 12:10
Chave de Impressão: C40Z636DWzx9cBxDb4z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2016 e contém 4 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Nº 111242/2015
Emissão: 17/12/2015
Validade: Indefinida
Chave: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

FOLHA Nº 196
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Registro: 161260952-0

CPF: 014.208.944-39

Endereço: RUA ROSA ANANIAS DOS SANTOS, 235, POR DO SOL, CAJAZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 30/10/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART.28 DO DECRETO 23569 DE 11/12/1933, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1048/2013 DO CONFEA.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

PB20150015919, PB20150020313, PB20150032060

Certidão nº 111242/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3

Elo Forte Construtora

FOLHA Nº 287
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA**, localizada a Rodovia BR 230, KM 504-B ,s/n, CEP: 58.900-000, Cristo Rei, Cajazeiras-PB, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.715.147/0001-06, executou e concluiu com eficiência os serviços de **construção de uma residência unifamiliar, localizada na Rua Projetada, s/n, Pio-X, Loteamento Crystal, Quadra 26, Lote 18, Cajazeiras - PB** de acordo com **ART º PB20150015919**. Os serviços tiveram inicio em 13/04/2015 e fim em 17/07/2015, tendo como responsável técnico o Sr. **Thiago Soares de Oliveira, Engenheiro Civil, portador do CREA nº 1612609520.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 111242/2015, emitida em 17/12/2015

Construtora Elo Forte
Endereço: BR 230, Km 504B
Tel. (83) 3531-2060 / 9982-0009 / 9982-1585
Cajazeiras-PB

Certidão nº 111242/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

39

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
Impresso em: 17/12/2015 às 16:12:41 por: adapt, ip: 179.124.5.131

Elo Forte Construtora

FOLHA Nº 288
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Características gerais dos Serviços

OBRA: Construção de uma residência unifamiliar
LOCAL: Cajazeiras/PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	LIMPEZA DO TERRENO	M2	133,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA	M2	97,35
1.3	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ	UN	1,00
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	18,68
2.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	M2	37,36
2.3	ATERRO DE CAIXÃO P/ NIVELAMENTO DE PISO	M2	31,93
3	**FUNDAÇÃO**		
3.1	EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	18,68
3.2	ALVENARIA CERÂMICA DE 1 VEZ P/ EMBASAMENTO C/ ARGAMASSA (1:2:8) ESP=1,5CM	M2	18,68
3.3	CONCRETO P/ CINTA INFERIOR FCK = 20MPA	M3	2,80
3.4	AÇO CA-60 D=5.0MM	KG	52,92
3.5	AÇO CA-50 D=10.0MM	KG	230,44
3.6	FÔRMAS DE TÁBUAS P/ FUNDAÇÃO	M2	46,70
3.7	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO	M3	2,80
4	**ESTRUTURA**		
4.1	CONCRETO P/ VIGAS E PILARES FCK = 20MPA	M3	2,27
4.2	AÇO CA-60 D=5.0MM	KG	51,30
4.3	AÇO CA-50 D=10.0MM	KG	224,05
4.4	FÔRMAS DE MADEIRA COMPENSADA P/ VIGAS E PILARES	M2	56,02
4.5	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO	M3	2,27
5	**PAREDES**		

Construtora Elo Forte
Endereço: BR 230, Km 504B
Tel. (83) 3531-2060 / 9982-0009 / 9982-1585
Cajazeiras-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 111242/2015, emitida em 17/12/2015

Certidão nº 111242/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
Impresso em: 17/12/2015 às 16:12:41 por: adapt, ip: 179.124.5.131

Elo Forte Construtora

FOLHA Nº 289
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

5.1	ALVENARIA CERÂMICA DE 1/2 VEZ C/ ARGAMASSA (1:2:8) ESP=1,5CM	M2	282,23
5.2	VERGAS E CONTRAVERGAS DE CONCRETO ARMADO 10x10 CM	M	14,80
6	**ESQUADRIAS**		
6.1	PORTÃO CORREDIÇO DE FERRO	M2	6,72
6.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE ABRIR C/ VIDRO LISO TRASPARENTE 4MM	M2	3,68
6.3	JANELA DE ALUMÍNIO PIVOLTANTE C/ VIDRO LISO TRASPARENTE 4MM	M2	0,91
6.4	JANELA FIXA DE VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM	M2	0,70
6.5	PORTA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM	M2	10,08
6.6	PORTA DE FERRO C/ VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM	M2	3,84
6.7	FECHADURA COMPLETA P/ JANELAS PADRÃO POPULAR	UN	6,00
6.8	FECHADURA COMPLETA P/ PORTAS PADRÃO POPULAR	UN	7,00
6.9	FECHADURA COMPLETA P/ PORTÃO PADRÃO POPULAR	UN	1,00
7	**COBERTURA**		
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS CERÂMICAS	M2	99,86
7.2	COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS	M2	99,86
7.3	ALGEROZ DE CONCRETO	M	43,35
7.4	CALHA DE ZINCO ESP. = 50CM	M	2,30
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:4) COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	37,35
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM TINTA ASFÁLTICA (2 DEMÃOS)	M2	37,35
9	**REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO**		
9.1	CHAPISCO TRAÇO 1:3	M2	564,46
9.2	EMBOÇO ÚNICO TRAÇO 1:2:8	M2	564,46
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDES INTERNAS (45x45 CM)	M2	27,08
9.4	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60x60 CM	M2	91,22
10	**PISO**		
10.1	CONCRETO MAGRO P/ BASE DE PISO	M3	2,74
10.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA (1:4)	M2	91,22

Construtora Elo Forte
Endereço: BR 230, Km 504B
Tel. (83) 3531-2060 / 9982-0009 / 9982-1585
Cajazeiras-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 111242/2015, emitida em 17/12/2015

Certidão nº 111242/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
Impresso em: 17/12/2015 às 16:12:41 por: adapt, ip: 179.124.5.131

Elo Forte Construtora

FOLHA Nº 390
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

10.3	RODAPÉ CERÂMICO (7 CM)	M	62,25
10.4	SOLEIRA CERÂMICA	M	3,60
11	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
11.1	PONTO HIDRÁULICO	PT	9,00
11.2	PONTO SANITÁRIO	PT	8,00
11.3	HIDRÔMETRO	UN	1,00
11.4	CAIXA P/ HIDRÔMETRO	UN	1,00
11.5	KIT CAVALETE P/ HIDRÔMETRO	UN	1,00
11.6	CAIXA D'ÁGUA FIBROCIMENTO 1.000 L	UN	1,00
11.7	FOSSA DE ALVENARIA COMPLETA	UN	1,00
11.8	SUMIDOURO DE ALVENARIA COMPLETO	UN	1,00
12	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**		
12.1	REGISTRO DE GAVETA CROMADO	UN	3,00
12.2	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO	UN	2,00
12.3	TORNEIRA DE METAL CROMADA	UN	4,00
12.4	TORNEIRA DE JARDIM	UN	1,00
12.5	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COMUM	UN	2,00
12.6	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	UN	2,00
12.7	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00
12.8	SABONETEIRA DE METAL CROMADA	UN	2,00
12.9	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDA	M2	6,06
12.10	CUBA CENTRAL P/ PIA DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	1,00
12.11	PORTA PAPEL DE METAL CROMADO	UN	2,00
12.12	PORTA TOALHA DE METAL CROMADO	UN	2,00
12.13	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO	UN	1,00
13	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
13.1	PONTO DE ELÉTRICO DE LUZ	PT	11,00
13.2	PONTO ELÉTRICO DE FORÇA	PT	25,00
13.3	INTERRUPTOR SIMPLES	UN	11,00
13.4	TOMADA SIMPLES	UN	25,00
13.5	QUADRO MEDIDOR COMPLETO	UN	1,00

Construtora Elo Forte
Endereço: BR 230, Km 504B
Tel. (83) 3531-2060 / 9982-0009 / 9982-1585
Cajazeiras-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 111242/2015, emitida em 17/12/2015

Certidão nº 111242/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
Impresso em: 17/12/2015 às 16:12:41 por: adapt, ip: 179.124.5.131

Elo Forte Construtora

FOLHA Nº 291
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

13.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 12 DISJUNTORES	UN	1,00
13.7	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A	UN	5,00
13.8	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A	UN	3,00
13.9	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A	UN	2,00
13.10	DISJUNTOR RESIDUAL 50 A	UN	1,00
13.11	LUMINÁRIA COMPLETA COM LÂMPADA FLOURESCENTE COMPACTA	UN	11,00
14	**PINTURA**		
14.1	PINTURA C/ TINTA LATEX 2 DEMÃOS	M2	537,38
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
15.1	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO/CALÇADA DE CONCRETO	M2	8,40
15.2	REVESTIMENTO DE PEDRAS NATURAIS P/ PISO EXTERNO	M2	28,18
16	**SERVIÇOS FINAIS**		
16.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	97,35

CARTÓRIO A7 Cajazeiras-PB

INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE
Ana Costa Goldfarb

1º OFÍCIO

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Engº Civil CREA Nº 1612609520

Cartório Antonio Holanda
Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: ANA COSTA GOLDFARB
DOU FÉ. CAJAZEIRAS-PB-Paraiba, 15/12/2015.
STANLEY LIRA DE SOUZA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACM50099-NPOO
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 7,49 FARPEN R$: 0,22 FEPJ R$: 0,22
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO ANTÔNIO HOLANDA
STANLEY LIRA DE SOUZA
Substituto
2º OFÍCIO

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: THIAGO SOARES DE OLIVEIRA. Em test. da verdade. DOU FÉ.
CAJAZEIRAS -Paraiba, 15/12/2015.
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACO54135-3LA0
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 7,75 FARPEN R$: 0,23 FEPJ R$: 0,23
ESCREVENTE

Construtora Elo Forte
Endereço: BR 230, Km 504B
Tel. (83) 3531-2060 / 9982-0009 / 9982-1585
Cajazeiras-PB

43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 111242/2015, emitida em 17/12/2015

Certidão nº 111242/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
Impresso em: 17/12/2015 às 16:12:41 por: adapt, ip: 179.124.5.131

Elo Forte Construtora

FOLHA Nº 002
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA**, localizada a Rodovia BR 230, KM 504-B ,s/n, CEP: 58.900-000, Cristo Rei, Cajazeiras-PB, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.715.147/0001-06, executou e concluiu com eficiência os serviços de **construção de uma residência unifamiliar, localizada na Rua Projetada, s/n, Pio-X, Loteamento Crystal, Quadra 25, Lote 02-B, Cajazeiras - PB** de acordo com **ART ° PB20150032060**. Os serviços tiveram inicio em 20/07/2015 e fim em 16/10/2015, tendo como responsável técnico o Sr. **Thiago Soares de Oliveira, Engenheiro Civil, portador do CREA nº 1612609520.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 111242/2015, emitida em 17/12/2015

Construtora Elo Forte
Endereço: BR 230, Km 504B
Tel. (83) 3531-2060 / 9982-0009 / 9982-1585
Cajazeiras-PB

Certidão nº 111242/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
Impresso em: 17/12/2015 às 16:12:41 por: adapt, ip: 179.124.5.131

Elo Forte Construtora

FOLHA Nº 213
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Características gerais dos Serviços

OBRA: Construção de uma residência unifamiliar
LOCAL: Cajazeiras/PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	LIMPEZA DO TERRENO	M2	120,40
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA	M2	94,20
1.3	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ	UN	1,00
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	16,91
2.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	M2	33,81
2.3	ATERRO DE CAIXÃO P/ NIVELAMENTO DE PISO	M2	28,90
3	**FUNDAÇÃO**		
3.1	EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	16,91
3.2	ALVENARIA CERÂMICA DE 1 VEZ P/ EMBASAMENTO C/ ARGAMASSA (1:2:8) ESP=1,5CM	M2	16,91
3.3	CONCRETO P/ CINTA INFERIOR FCK = 20MPA	M3	2,53
3.4	AÇO CA-60 D=5.0MM	KG	47,89
3.5	AÇO CA-50 D=10.0MM	KG	208,55
3.6	FÔRMAS DE TÁBUAS P/ FUNDAÇÃO	M2	42,26
3.7	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO	M3	2,53
4	**ESTRUTURA**		
4.1	CONCRETO P/ VIGAS E PILARES FCK = 20MPA	M3	2,05
4.2	AÇO CA-60 D=5.0MM	KG	46,43
4.3	AÇO CA-50 D=10.0MM	KG	202,77
4.4	FÔRMAS DE MADEIRA COMPENSADA P/ VIGAS E PILARES	M2	50,70
4.5	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO	M3	2,05
5	**PAREDES**		
5.1	ALVENARIA CERÂMICA DE 1/2 VEZ C/ ARGAMASSA (1:2:8) ESP=1,5CM	M2	255,42

Construtora Elo Forte
Endereço: BR 230, Km 504B
Tel. (83) 3531-2060 / 9982-0009 / 9982-1585

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 111242/2015, emitida em 17/12/2015

Certidão nº 111242/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
Impresso em: 17/12/2015 às 16:12:41 por: adapt, ip: 179.124.5.131

Elo Forte Construtora

FOLHA Nº 214
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

5.2	VERGAS E CONTRAVERGAS DE CONCRETO ARMADO 10x10 CM	M	13,40
6	**ESQUADRIAS**		
6.1	PORTÃO CORREDIÇO DE FERRO	M2	6,72
6.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE ABRIR C/ VIDRO LISO TRASPARENTE 4MM	M2	3,68
6.3	JANELA DE ALUMÍNIO PIVOLTANTE C/ VIDRO LISO TRASPARENTE 4MM	M2	0,91
6.4	JANELA FIXA DE VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM	M2	0,70
6.5	PORTA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM	M2	10,08
6.6	PORTA DE FERRO C/ VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM	M2	3,84
6.7	FECHADURA COMPLETA P/ JANELAS PADRÃO POPULAR	UN	6,00
6.8	FECHADURA COMPLETA P/ PORTAS PADRÃO POPULAR	UN	7,00
6.9	FECHADURA COMPLETA P/ PORTÃO PADRÃO POPULAR	UN	1,00
7	**COBERTURA**		
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS CERÂMICAS	M2	90,37
7.2	COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS	M2	90,37
7.3	ALGEROZ DE CONCRETO	M	39,20
7.4	CALHA DE ZINCO ESP. = 50CM	M	2,10
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:4) COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	33,80
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM TINTA ASFÁLTICA (2 DEMÃOS)	M2	33,80
9	**REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO**		
9.1	CHAPISCO TRAÇO 1:3	M2	510,84
9.2	EMBOÇO ÚNICO TRAÇO 1:2:8	M2	510,84
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDES INTERNAS (45x45 CM)	M2	24,51
9.4	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60x60 CM	M2	82,55
10	**PISO**		
10.1	CONCRETO MAGRO P/ BASE DE PISO	M3	2,48
10.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA (1:4)	M2	82,55
10.3	RODAPÉ CERÂMICO (7 CM)	M	56,35

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 111242/2015, emitida em 17/12/2015

Certidão nº 111242/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

Construtora Elo Forte
Endereço: BR 230, Km 504B
Tel. (83) 3531-2060 / 9982-0009 / 9982-1585

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
Impresso em: 17/12/2015 às 16:12:41 por: adapt, ip: 179.124.5.131

Elo Forte Construtora

FOLHA Nº 2015
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

10.4	SOLEIRA CERÂMICA	M	3,25
11	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
11.1	PONTO HIDRÁULICO	PT	9,00
11.2	PONTO SANITÁRIO	PT	8,00
11.3	HIDRÔMETRO	UN	1,00
11.4	CAIXA P/ HIDRÔMETRO	UN	1,00
11.5	KIT CAVALETE P/ HIDRÔMETRO	UN	1,00
11.6	CAIXA D'ÁGUA FIBROCIMENTO 1.000 L	UN	1,00
11.7	FOSSA DE ALVENARIA COMPLETA	UN	1,00
11.8	SUMIDOURO DE ALVENARIA COMPLETO	UN	1,00
12	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**		
12.1	REGISTRO DE GAVETA CROMADO	UN	3,00
12.2	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO	UN	2,00
12.3	TORNEIRA DE METAL CROMADA	UN	4,00
12.4	TORNEIRA DE JARDIM	UN	1,00
12.5	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COMUM	UN	2,00
12.6	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	UN	2,00
12.7	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00
12.8	SABONETEIRA DE METAL CROMADA	UN	2,00
12.9	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDA	M2	6,06
12.10	CUBA CENTRAL P/ PIA DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	1,00
12.11	PORTA PAPEL DE METAL CROMADO	UN	2,00
12.12	PORTA TOALHA DE METAL CROMADO	UN	2,00
12.13	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO	UN	1,00
13	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
13.1	PONTO DE ELÉTRICO DE LUZ	PT	11,00
13.2	PONTO ELÉTRICO DE FORÇA	PT	25,00
13.3	INTERRUPTOR SIMPLES	UN	11,00
13.4	TOMADA SIMPLES	UN	25,00
13.5	QUADRO MEDIDOR COMPLETO	UN	1.00
13.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 12 DISJUNTORES	UN	1,00

Construtora Elo Forte
Endereço: BR 230, Km 504B
Tel. (83) 3531-2060 / 9982-0009 / 9982-1585

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 111242/2015, emitida em 17/12/2015

Certidão nº 111242/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
Impresso em: 17/12/2015 às 16:12:41 por: adapt, ip: 179.124.5.131

Elo Forte Construtora

FOLHA Nº 216
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

13.7	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A	UN	5,00
13.8	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A	UN	3,00
13.9	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A	UN	2,00
13.10	DISJUNTOR RESIDUAL 50 A	UN	1,00
13.11	LUMINÁRIA COMPLETA COM LÂMPADA FLOURESCENTE COMPACTA	UN	11,00
14	**PINTURA**		
14.1	PINTURA C/ TINTA LATEX 2 DEMÃOS	M2	486,33
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
15.1	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO/CALÇADA DE CONCRETO	M2	10,08
15.2	REVESTIMENTO DE PEDRAS NATURAIS P/ PISO EXTERNO	M2	26,20
16	**SERVIÇOS FINAIS**		
16.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	94,20

CARTÓRIO AH Cajazeiras-PB

INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE
Ana Costa Goldfarb

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Engº Civil CREA Nº 1612609520

AH Cartório Antonio Holanda
Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: ANA COSTA GOLDFARB.
DOU FÉ. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 15/12/2015.
STANLEY LIRA DE SOUZA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACM50100-MDMB
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 7,49 FARPEN R$: 0,22 FEPJ R$: 0,22
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO ANTÔNIO ... STANLEY LIRA DE ... 2º OFÍCIO

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: THIAGO SOARES DE OLIVEIRA. Em test. da verdade. DOU fé.
CAJAZEIRAS -Paraíba, 15/12/2015.
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACO54136-3LA0
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 7,75 FARPEN R$: 0,23 FEPJ R$:0,23
Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE

Construtora Elo Forte
Endereço: BR 230, Km 504B
Tel. (83) 3531-2060 / 9982-0009 / 9982-1585
Cajazeiras-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 111242/2015, emitida em 17/12/2015

Certidão nº 111242/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

43

Elo Forte Construtora

FOLHA Nº 2017
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA**, localizada a Rodovia BR 230, KM 504-B ,s/n, CEP: 58.900-000, Cristo Rei, Cajazeiras-PB, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.715.147/0001-06, executou e concluiu com eficiência os serviços de **construção de uma residência unifamiliar, localizada na Rua Projetada, s/n, Pio-X, Loteamento Crystal, Quadra 26, Lote 17, Cajazeiras - PB** de acordo com **ART ° PB20150020313**. Os serviços tiveram inicio em 11/05/2015 e fim em 11/08/2015, tendo como responsável técnico o Sr. **Thiago Soares de Oliveira, Engenheiro Civil, portador do CREA nº 1612609520.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 111242/2015, emitida em 17/12/2015

Construtora Elo Forte
Endereço: BR 230, Km 504B
Tel. (83) 3531-2060 / 9982-0009 / 9982-1585

Certidão nº 111242/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

49

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
Impresso em: 17/12/2015 às 16:12:41 por: adapt, ip: 179.124.5.131

Elo Forte Construtora

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Características gerais dos Serviços

OBRA: Construção de uma residência unifamiliar
LOCAL: Cajazeiras/PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	LIMPEZA DO TERRENO	M2	133,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA	M2	97,35
1.3	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ	UN	1,00
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	18,68
2.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	M2	37,36
2.3	ATERRO DE CAIXÃO P/ NIVELAMENTO DE PISO	M2	31,93
3	**FUNDAÇÃO**		
3.1	EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	18,68
3.2	ALVENARIA CERÂMICA DE 1 VEZ P/ EMBASAMENTO C/ ARGAMASSA (1:2:8) ESP=1,5CM	M2	18,68
3.3	CONCRETO P/ CINTA INFERIOR FCK = 20MPA	M3	2,80
3.4	AÇO CA-60 D=5.0MM	KG	52,92
3.5	AÇO CA-50 D=10.0MM	KG	230,44
3.6	FÔRMAS DE TÁBUAS P/ FUNDAÇÃO	M2	46,70
3.7	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO	M3	2,80
4	**ESTRUTURA**		
4.1	CONCRETO P/ VIGAS E PILARES FCK = 20MPA	M3	2,27
4.2	AÇO CA-60 D=5.0MM	KG	51,30
4.3	AÇO CA-50 D=10.0MM	KG	224,05
4.4	FÔRMAS DE MADEIRA COMPENSADA P/ VIGAS E PILARES	M2	56,02
4.5	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO	M3	2,27
5	**PAREDES**		

Construtora Elo Forte
Endereço: BR 230, Km 504B
Tel. (83) 3531-2060 / 9982-0009 / 9982-1585

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 111242/2015, emitida em 17/12/2015

Certidão nº 111242/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
Impresso em: 17/12/2015 às 16:12:41 por: adapt, ip: 179.124.5.131

Elo Forte Construtora

FOLHA Nº 209
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

5.1	ALVENARIA CERÂMICA DE 1/2 VEZ C/ ARGAMASSA (1:2:8) ESP=1,5CM	M2	282,23
5.2	VERGAS E CONTRAVERGAS DE CONCRETO ARMADO 10x10 CM	M	14,80
6	**ESQUADRIAS**		
6.1	PORTÃO CORREDIÇO DE FERRO	M2	6,72
6.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE ABRIR C/ VIDRO LISO TRASPARENTE 4MM	M2	3,68
6.3	JANELA DE ALUMÍNIO PIVOLTANTE C/ VIDRO LISO TRASPARENTE 4MM	M2	0,91
6.4	JANELA FIXA DE VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM	M2	0,70
6.5	PORTA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM	M2	10,08
6.6	PORTA DE FERRO C/ VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM	M2	3,84
6.7	FECHADURA COMPLETA P/ JANELAS PADRÃO POPULAR	UN	6,00
6.8	FECHADURA COMPLETA P/ PORTAS PADRÃO POPULAR	UN	7,00
6.9	FECHADURA COMPLETA P/ PORTÃO PADRÃO POPULAR	UN	1,00
7	**COBERTURA**		
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS CERÂMICAS	M2	99,86
7.2	COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS	M2	99,86
7.3	ALGEROZ DE CONCRETO	M	43,35
7.4	CALHA DE ZINCO ESP. = 50CM	M	2,30
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:4) COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	37,35
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM TINTA ASFÁLTICA (2 DEMÃOS)	M2	37,35
9	**REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO**		
9.1	CHAPISCO TRAÇO 1:3	M2	564,46
9.2	EMBOÇO ÚNICO TRAÇO 1:2:8	M2	564,46
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDES INTERNAS (45x45 CM)	M2	27,08
9.4	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60x60 CM	M2	91,22
10	**PISO**		
10.1	CONCRETO MAGRO P/ BASE DE PISO	M3	2,74
10.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA (1:4)	M2	91,22

Construtora Elo Forte
Endereço: BR 230, Km 504B
Tel. (83) 3531-2060 / 9982-0009 / 9982-1585

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 111242/2015, emitida em 17/12/2015

Certidão nº 111242/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
Impresso em: 17/12/2015 às 16:12:41 por: adapt, ip: 179.124.5.131

Elo Forte Construtora

FOLHA Nº 300
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

10.3	RODAPÉ CERÂMICO (7 CM)	M	62,25
10.4	SOLEIRA CERÂMICA	M	3,60
11	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
11.1	PONTO HIDRÁULICO	PT	9,00
11.2	PONTO SANITÁRIO	PT	8,00
11.3	HIDRÔMETRO	UN	1,00
11.4	CAIXA P/ HIDRÔMETRO	UN	1,00
11.5	KIT CAVALETE P/ HIDRÔMETRO	UN	1,00
11.6	CAIXA D'ÁGUA FIBROCIMENTO 1.000 L	UN	1,00
11.7	FOSSA DE ALVENARIA COMPLETA	UN	1,00
11.8	SUMIDOURO DE ALVENARIA COMPLETO	UN	1,00
12	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**		
12.1	REGISTRO DE GAVETA CROMADO	UN	3,00
12.2	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO	UN	2,00
12.3	TORNEIRA DE METAL CROMADA	UN	4,00
12.4	TORNEIRA DE JARDIM	UN	1,00
12.5	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COMUM	UN	2,00
12.6	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	UN	2,00
12.7	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00
12.8	SABONETEIRA DE METAL CROMADA	UN	2,00
12.9	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDA	M2	6,06
12.10	CUBA CENTRAL P/ PIA DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	1,00
12.11	PORTA PAPEL DE METAL CROMADO	UN	2,00
12.12	PORTA TOALHA DE METAL CROMADO	UN	2,00
12.13	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO	UN	1,00
13	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
13.1	PONTO DE ELÉTRICO DE LUZ	PT	11,00
13.2	PONTO ELÉTRICO DE FORÇA	PT	25,00
13.3	INTERRUPTOR SIMPLES	UN	11,00
13.4	TOMADA SIMPLES	UN	25,00
13.5	QUADRO MEDIDOR COMPLETO	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 111242/2015, emitida em 17/12/2015

Certidão nº 111242/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

52

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
Impresso em: 17/12/2015 às 16:12:41 por: adapt, ip: 179.124.5.131

Elo Forte Construtora

FOLHA Nº 30
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

13.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 12 DISJUNTORES	UN	1,00
13.7	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A	UN	5,00
13.8	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A	UN	3,00
13.9	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A	UN	2,00
13.10	DISJUNTOR RESIDUAL 50 A	UN	1,00
13.11	LUMINÁRIA COMPLETA COM LÂMPADA FLOURESCENTE COMPACTA	UN	11,00
14	**PINTURA**		
14.1	PINTURA C/ TINTA LATEX 2 DEMÃOS	M2	537,38
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
15.1	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO/CALÇADA DE CONCRETO	M2	8,40
15.2	REVESTIMENTO DE PEDRAS NATURAIS P/ PISO EXTERNO	M2	28,18
16	**SERVIÇOS FINAIS**		
16.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	97,35

CARTÓRIO AH Cajazeiras-PB

INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE
Ana Costa Goldfarb

1º Ofício

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Engº Civil CREA Nº 1612609520

Cartório Antonio Holanda
Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: ANA COSTA GOLDFARB.
DOU FÉ. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 15/12/2015.
STANLEY LIRA DE SOUZA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACM50101-CM5Q
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 7,49 FARPEN R$: 0,22 FEPJ R$: 0,22
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO ANTÔNIO HOLANDA STANLEY LIRA DE SOUZA SUBSTITUTO 2º OFÍCIO

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: THIAGO SOARES DE OLIVEIRA. Em test. da verdade. DOU FÉ.
CAJAZEIRAS -Paraíba, 15/12/2015.
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACO54115-3LA0
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 7,75 FARPEN R$: 0,23 FEPJ R$: 0,23
ESCREVENTE

Construtora Elo Forte
Endereço: BR 230, Km 504B
Tel. (83) 3531-2060 / 9982-0009 / 9982-1585

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 111242/2015, emitida em 17/12/2015

Certidão nº 111242/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

53

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20150015919

INICIAL
INDIVIDUAL

FOLHA Nº 02
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

1. Responsável Técnico

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **161260952-0**
Empresa contratada: **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA** Registro: **000034013-3**

2. Contratante

Contratante: **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA** CPF/CNPJ: **11.756.011/0001-12**
RODOVIA BR 230, KM 504-B Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CRISTO REI**
Cidade: **CAJAZEIRAS** UF: **PB** CEP: **58900000**
Telefone: **(83) 3531-2060** Email:
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **13/04/2015**
Valor: **R$ 89.600,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE RESPONSABILIDADE**
Atendido: **SIM** Data da Situação: **24/09/2015**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **A obra encontra-se concluída.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA** CPF/CNPJ: **11.756.011/0001-12**
RUA PROJETADA 05 Nº: **S/N**
Complemento: **LOTEAMENTO CRYSTAL, QUADRA 26, LOTE 18.** Bairro: **PIO-X**
Cidade: **CAJAZEIRAS** UF: **PB** CEP: **58900000**
Telefone: **(83) 3531-2060** Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **13/04/2015** Previsão de término: **13/06/2015**
Finalidade: **Residencial**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	97,35	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	97,35	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	97,35	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	97,35	m²

5. Observações

Projeto e execução de uma residência unifamiliar.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 014.208.944-39

_____, _____ de _____ de _____
Local data

INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA - CNPJ: 11.756.011/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 178,34** Pago em: **20/04/2015** Nosso Número: **1248813**

Certidão nº 1112442/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20150020313

INICIAL
INDIVIDUAL

FOLHA Nº 303
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

1. Responsável Técnico

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **161260952-0**
Empresa contratada: **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA** Registro: **000034013-8**

2. Contratante

Contratante: **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA** CPF/CNPJ: **11.756.011/0001-12**
RODOVIA BR 230, KM 504-B Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CRISTO REI**
Cidade: **CAJAZEIRAS** UF: **PB** CEP: **58900000**
Telefone: **(83) 3531-2060** Email:
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **07/05/2015**
Valor: **R$ 85.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE RESPONSABILIDADE**
Atendido: **SIM** Data da Situação: **24/09/2015**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **A obra encontra-se concluída.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA** CPF/CNPJ: **11.756.011/0001-12**
RUA PROJETADA 05 Nº: **S/N**
Complemento: **LOTEAMENTO CRYSTAL, QUADRA 26, LOTE 17** Bairro: **PIO X**
Cidade: **CAJAZEIRAS** UF: **PB** CEP: **58900000**
Telefone: **(83) 3531-2060** Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **11/05/2015** Previsão de término: **10/07/2015**
Finalidade: **Residencial**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	97,35	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	97,35	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	97,35	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	97,35	m²

5. Observações

Projeto e execução de uma residência unifamiliar.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 014.208.944-39

_____, _____ de _____ de _____
Local data

INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA - CNPJ: 11.756.011/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 178,34** Pago em: **20/05/2015** Nosso Número: **1255838**

Certidão nº 111242/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

55

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20150032060

INICIAL
INDIVIDUAL

FOLHA Nº 304
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

1. Responsável Técnico

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **1612609524**
Empresa contratada: **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA** Registro: **000034013-3**

2. Contratante

Contratante: **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA** CPF/CNPJ: **11.756.011/0001-12**
RODOVIA BR 230, KM 504-B Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CRISTO REI**
Cidade: **CAJAZEIRAS** UF: **PB** CEP: **58900000**
Telefone: **(83) 3531-2060** Email:
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **17/07/2015**
Valor: **R$ 82.300,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE RESPONSABILIDADE**
Atendido: **SIM** Data da Situação: **25/09/2015**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **A obra encontra-se concluída.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA** CPF/CNPJ: **11.756.011/0001-12**
RUA Projetada 29 Nº: **S/N**
Complemento: **Loteamento Crystall, Quadra 25, Lote 02-B** Bairro: **Pio X**
Cidade: **CAJAZEIRAS** UF: **PB** CEP: **58900000**
Telefone: **(83) 3531-2060** Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **20/07/2015** Previsão de término: **16/10/2015**
Finalidade: **Residencial**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	94,20	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	94,20	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	94,20	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	94,20	m²

5. Observações

Projeto e execução de uma residência unifamiliar.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 014.208.944-39

_____, _____ de _____ de _____
Local data

INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA - CNPJ: 11.756.011/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 178,34** Pago em: **21/07/2015** Nosso Número: **1271689**

Certidão nº 1112442/2015
17/12/2015, 16:12
Chave de Impressão: xZzYy54BcBYYbwW6DzY3
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2015 e contém 19 folhas

ANGULO
construções e serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

A empresa **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.011.656/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade n° 305857-4 SSP/PB e do CPF n° 066.132.984-41, informa as instalações dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal TECNICO PROFISSIONAL.

CANTEIRO DE OBRAS (LAY OUT)

FOLHA Nº 305
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

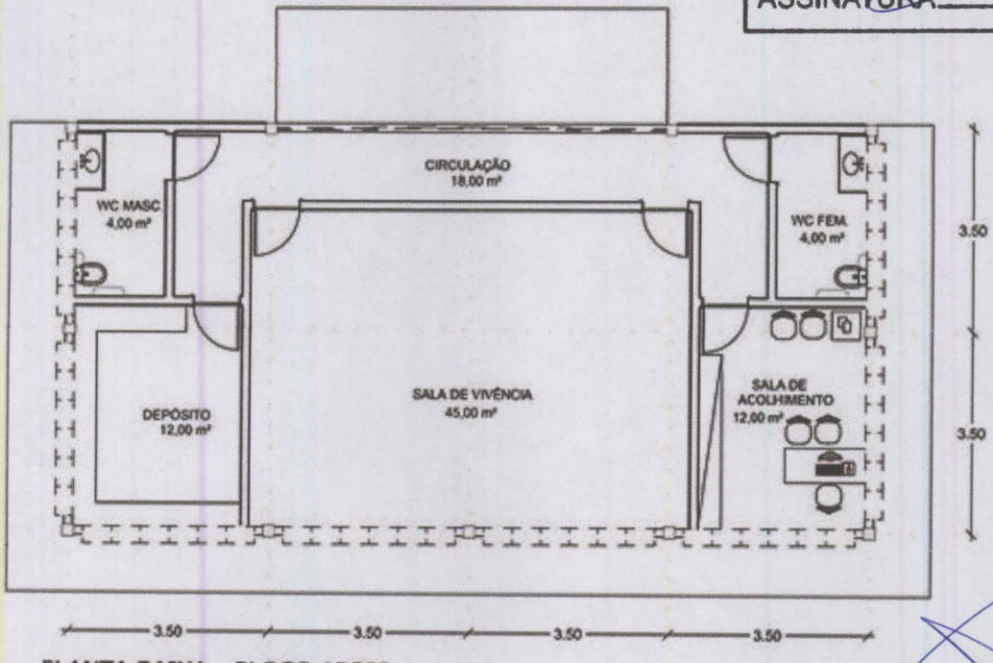

PLANTA BAIXA - BLOCO APOIO
ESC _____1/125

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Máquina de cortar ferro, pá, caixa de água, picareta, carro de mão, vibrador, betoneira, escora, andaimes, equipamentos de EPI, caçamba, carros utilitários. ***(qualquer equipamento que a empresa não tenha, ela se compromete a comprar ou locar)***

PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Thiago Soares de Oliveira, Engenheiro Civil, portador do CREA nº 1612609520

Cajazeiras (PB), 05 de Setembro de 2016.

José Jaires B. Sousa

ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIELI-ME
CNPJ: 23.011.656/0001-05
JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA
PROPRIETÁRIO

ÂNGULO
construções e serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

FOLHA Nº 306
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A empresa ÂNGULO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 23.011.656/0001-05, em cumprimento ao Edital, apresenta sua equipe técnica disponível, em que se compromete a ficar a frente dos serviços do objeto desta licitação ate a conclusão dos serviços.

-ENGENHEIRO CIVIL – Thiago Soares de Oliveira, CREA 161260952-0

Cajazeiras (PB), 05 de Setembro de 2016.

José Jaires B. Sousa

ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIELI-ME
CNPJ: 23.011.656/0001-05
JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA
PROPRIETÁRIO

ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
anguloengenhariacz@gmail.com
CNPJ: 23.011.656/0001-05 * INSC ESTADUAL: 16259.389-9 * NSC MUNICIPAL: 51705-4
Rua Comandante Vital Rolim, 1475 – Sala nº 106 – Posto Barretão, Jardim Adalgisa, Cajazeiras (PB) - CEP: 589000-000
Contato: (83) 9 9961 – 1275 (Jaires)

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmados entre a firma **ÂNGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede à Rua Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 106 \ Posto Barretão, Jardim Adalgisa, CEP 58.900-000, fone (83) 99673-4140, na cidade de Cajazeiras (PB), inscrita no CNPJ nº 23.011.656/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio **José Jaires Barros de Sousa** e pelo outro lado o Sr. **Thiago Soares de Oliveira**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, com registro no CREA nº 161260952-0, CPF nº 014.208.944-39, residente e domiciliado à Rua Rosa Ananias dos Santos, 235, Por do Sol, CEP 58.900-000, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, doravante denominado CONTRATADO, acordam, celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FOLHA Nº 304
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente contrato è a Prestação de Serviços Ténicos de Engenharia Civil, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos Serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente 6 (seis) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca mais de 20 (vinte) horas por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RECISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgarem necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cajazeiras-PB, 31 de Agosto de 2015.

José Jaires B. Sousa
Contratante

Thiago Soares de Oliveira
Contratado

Testemunhas:

CARTÓRIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
FICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE DOCUMENTO SOB Nº DEM 034852, PROTOCOLO Nº 0030259 LIVRO 179 FOLHA NA FORMA DA LEI. DOU FÉ CAJAZEIRAS -Paraíba,
ROBERIATA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal A-ACC27846-2A37
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 154,95 FARPEN R$: 10,49 FEPJ R$: 4,65

Roberiata da Rocha Alves Moesia
SUBSTITUTA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 5672021215100214085 4-1; Data: 02/12/2015 10:01:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM27413-88WR; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

FOLHA Nº 208
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/02/2016 às 15:53:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a18e2ff59f8ca40d02f1346cd57a1e047a7cfe7c7f76f9657698d080ba1
ef29e7c573c14a09b84f6b7782ce3965f3354258abe710b48e41dc9fa5e726f723e0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10º. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/12/2016 às 03:56:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 458248

Código de Controle da Autenticação:

56720212151002140854-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

60

ÂNGULO
construções e serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE DA OBRA

FOLHA Nº 309
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DECLARAÇÃO

A firma **ÂNGULO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.011.656/0001-05**, com sede na Rua Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 106 – Jardim Adalgisa, Cajazeiras (PB), por intermédio de seu representante legal o Sr. José Jaires Barros de Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 3058547 SSP/PB. e do CPF n.º 066.132.984-41, portador do CPF nº 048.725.394-94, DECLARA que é de responsabilidade da empresa a qualidade das obras, materiais e serviços prestados como também promoção de readequações.

Cajazeiras (PB), 05 de Setembro de 2016.

ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIELI-ME
CNPJ: 23.011.656/0001-05
JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA
PROPRIETÁRIO

ANGULO
construções e serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM O EDITAL

FOLHA Nº 400
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DECLARAÇÃO

A firma **ÂNGULO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.011.656/0001-05**, com sede na Rua Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 106 – Jardim Adalgisa, Cajazeiras (PB), por intermédio de seu representante legal o Sr. José Jaires Barros de Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 3058547 SSP/PB. e do CPF n.º 066.132.984-41, portador do CPF nº 048.725.394-94, DECLARA que concorda com todas as normas do Edital, e caso venha a ser a vencedora da presente licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de São Miguel (RN).

Cajazeiras (PB), 05 de Setembro de 2016.

José Jaires B. Sousa

ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIELI-ME
CNPJ: 23.011.656/0001-05
JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA
PROPRIETÁRIO

ÂNGULO
construções e serviços

FOLHA Nº 401
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A firma **ÂNGULO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.011.656/0001-05**, com sede na Rua Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 106 – Jardim Adalgisa, Cajazeiras (PB), por intermédio de seu representante legal o Sr. José Jaires Barros de Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 3058547 SSP/PB. e do CPF n.º 066.132.984-41, portador do CPF nº 048.725.394-94, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, combinado com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (...).

Cajazeiras (PB), 05 de Setembro de 2016.

ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIELI-ME
CNPJ: 23.011.656/0001-05
JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA
PROPRIETÁRIO

63

ÂNGULO
construções e serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

FOLHA Nº 102
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DECLARAÇÃO

A firma **ÂNGULO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.011.656/0001-05**, com sede na Rua Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 106 – Jardim Adalgisa, Cajazeiras (PB), por intermédio de seu representante legal o Sr. José Jaires Barros de Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 3058547 SSP/PB. e do CPF n.º 066.132.984-41, DECLARA sob as penas da Lei que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Cajazeiras (PB), 05 de Setembro de 2016.

José Jaires B Sousa

ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIELI-ME
CNPJ: 23.011.656/0001-05
JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA
PROPRIETÁRIO

ANGULO
construções e serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

FOLHA Nº 108
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DECLARAÇÕES

A firma **ÂNGULO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.011.656/0001-05**, com sede na Rua Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 106 – Jardim Adalgisa, Cajazeiras (PB), por intermédio de seu representante legal o Sr. José Jaires Barros de Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 3058547 SSP/PB. e do CPF n.º 066.132.984-41, portador do CPF nº 048.725.394-94, DECLARA que:

a) Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Público/Judiciário.

b) cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra que trata a Tomada de Preços n° 006/2016, estabelecidos no Decreto Federal n° 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

c) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

d) que não consta em seu quadro de sócios proprietários nenhum funcionário da ativa, em seu quadro

e) tem como as principais atividades são CNAE é 41.20-4-00 – Construção de edifícios.

Cajazeiras (PB), 05 de Setembro de 2016.

José Jaires Barros de Sousa

ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIELI-ME
CNPJ: 23.011.656/0001-05
JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA
PROPRIETÁRIO

ANGULO
construções e serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

FOLHA Nº 104
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DECLARAÇÃO

A firma **ÂNGULO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.011.656/0001-05**, com sede na Rua Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 106 – Jardim Adalgisa, Cajazeiras (PB), por intermédio de seu representante legal o Sr. José Jaires Barros de Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 3058547 SSP/PB. e do CPF n.º 066.132.984-41, **declarar**, que não consta em seu quadro de sócios proprietários e de empregados nenhum servidor ou funcionário público.

Cajazeiras (PB), 05 de Setembro de 2016.

José Jaires S. Sousa

ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIELI-ME
CNPJ: 23.011.656/0001-05
JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA
PROPRIETÁRIO

ÂNGULO
construções e serviços

FOLHA Nº 405
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

EMPRESA: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 23.011.656/0001-05

RUA COMANDANTE VITAL ROLIM, 1475 – JARDIM ADALGISA – SALA 106

CAJAZEIRAS (PB)

CEP: 58.900-000

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016, por intermédio de seu representante legal o Sr. **José Jaires Barros de Sousa**, portador da Carteira de Identidade n.º 3058547 SSP/PB. e do CPF n.º 066.132.984-41, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja vencedora.

São Miguel (RN), 01 de Setembro de 2016.

José Jaires B. Sousa

ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIELI-ME
CNPJ: 23.011.656/0001-05
JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA
PROPRIETÁRIO

FOLHA Nº 406
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 7145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 56720401161722240453-1; Data: 04/01/2016 17:22:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP63077-YLMH; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUITE ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

ENDEREÇO AV COMTE VITAL ROLIM 1475 106 - JARDIM ADALGISA

ATIVIDADE Construção de edifícios

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ OU CPF	CNAE
51705-4	23.011.656/0001-05	4120400

RESTRIÇÕES

OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE
31 de Dezembro de 2016

DOCUMENTO EMITIDO EM:
4 de Janeiro de 2016

Joedis Maria de Abreu
Diretora de Divisão de Tributos Diversos
Mercantis e Imobiliários da
Secretaria da Fazenda Publica
Matrícula - 9798-5

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
O futuro se faz agora.

Gráfica Pontual (83) 3531-3183

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM

68

FOLHA Nº 407
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/06/2016 às 07:36:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf51e1c33ca6c42b4d8999627d868e64554c748dd6c4a4288dd4f5c0f55
5ccbe3e7c573c14a09b84f6b7782ce3965f3353e76bc6e09aa1e4df8d070d28db1b1f0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/01/2017 às 07:59:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 469162

Código de Controle da Autenticação:

56720401161722240453-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ANGULO
construções e serviços

FOLHA Nº 100
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

D E C L A R A Ç Ã O

ÂNGULO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.011.656/0001-05, declara sob as penalidades da Lei, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento.

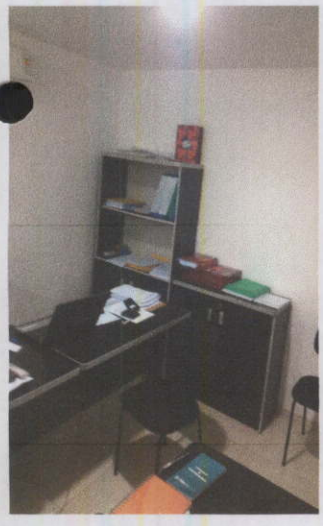
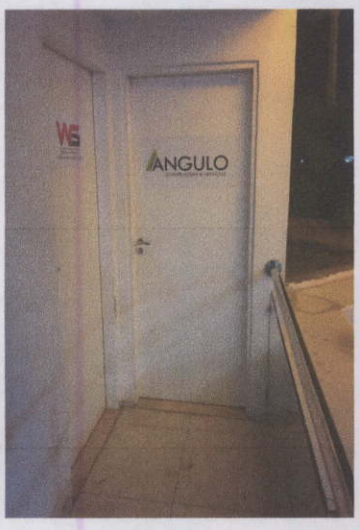


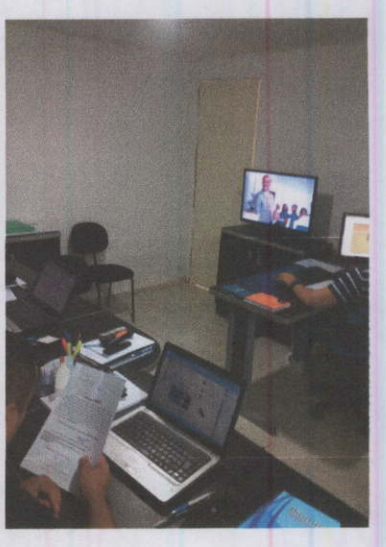

Cajazeiras (PB), 05 de Setembro de 2016.

ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIELI-ME
CNPJ: 23.011.656/0001-05
JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA
PROPRIETÁRIO

ANGULO
construções e serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

FOLHA Nº 109
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DECLARAÇÃO

A firma **ÂNGULO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.011.656/0001-05**, com sede na Rua Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 106 – Jardim Adalgisa, Cajazeiras (PB), por intermédio de seu representante legal o Sr. José Jaires Barros de Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 3058547 SSP/PB. e do CPF n.º 066.132.984-41, portador do CPF nº 048.725.394-94, DECLARA que sendo a vencedora, será concedido livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas e dos órgãos de controle interno e externo.

Cajazeiras (PB), 05 de Setembro de 2016.

José Jaires B. Sousa

ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIELI-ME
CNPJ: 23.011.656/0001-05
JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA
PROPRIETÁRIO

FOLHA Nº 110
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
066.132.984-41

Nome
JOSE JAIRES BARROS DE SOUSA

Nascimento
10/06/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4495.2191.A9B4.A867

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:20:08 do dia 26/08/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

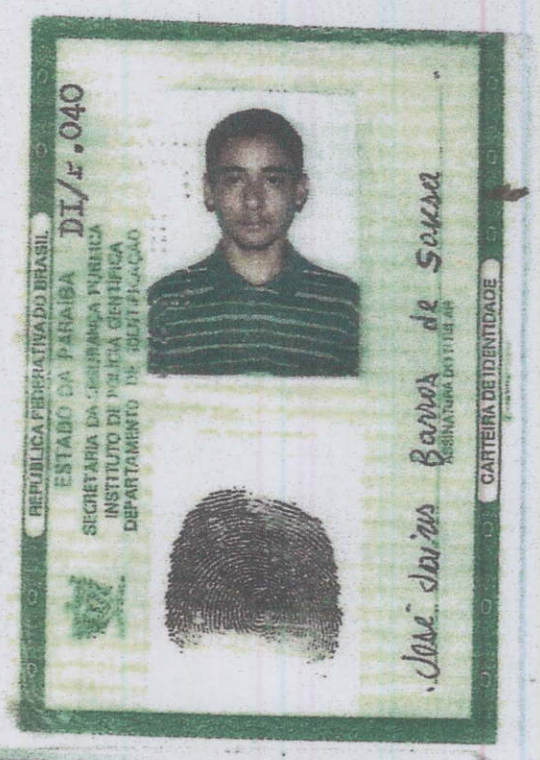

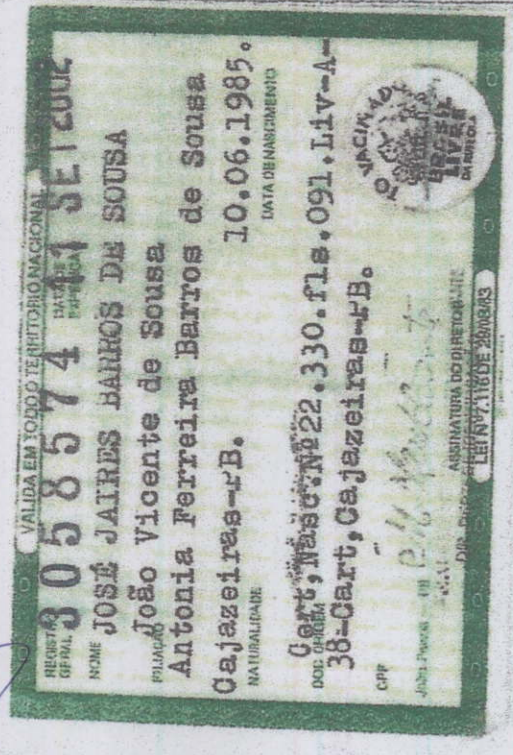

72

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.570-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 567202121510023803 69-1; Data: 02/12/2015 10:02:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM27415-X6IZ; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

FOLHA Nº 111
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/02/2016 às 15:46:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a18e2ff59f8ca40d02f1346cd57a1e0d656d4a9ec3603e8cf3257d6035
04576e7c573c14a09b84f6b7782ce3965f335981d27d04bda50addce94a327223e809

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/12/2016 às 03:56:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 458250

Código de Controle da Autenticação:

56720212151002380369-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

73

Consulta Optantes

FOLHA Nº 112
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Data da consulta: 02/09/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **23.011.656/0001-05**
Nome Empresarial : **ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 06/08/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

74

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

FOLHA Nº 78
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	23011656000105
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 02/09/2016 15:37:07

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 23011656000105
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Barra GovBr

75

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRET. DE ESTADO DE TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
25 6 0002937-0	23.011.656/0001-05	06/08/2015	29/06/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA COMANDANTE VITAL ROLIM, 1475-SALA 106 POSTO BARRETAO, JARDIM ADALGISA, CAJAZEIRAS, PB, 58.900-000

Objeto
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E ALUGUEL DE ANDAIMES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Inicio do Mandato	Término do Mandato
JOSE JAIRES BARROS DE SOUSA 066.132.984-41	Sim	06/08/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 29/04/2016 Número: 20160191890 Ato: BALANÇO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): BALANCO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAJAZEIRAS - PB, 11 de agosto de 2016

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO CAJAZEIRAS PB RAMOS FORMIGA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA – JUCEP

Certificamos que as informações contidas nesta Certidão constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Cajazeiras, 11 / 08 / 16

José Cezeira de Souza
Chefe Regional

Secretária Geral

3º OFÍCIO DE CAJAZEIRAS

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC).
Cajazeiras/PB 22/08/2016
Selo Digital:ADU60161-J0N1
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

76/76

ÂNGULO
construções e serviços

FOLHA Nº 415
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2016

DATA 05 DE SETEMBRO DE 2016 – 10:00 horas

ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 23.011.656/0001-05

ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
anguloengenhariacz@gmail.com
CNPJ: 23.011.656/0001-05 * INSC ESTADUAL: 16259.389-9 * NSC MUNICIPAL: 51705-4
Rua Comandante Vital Rolim, 1475 – Sala nº 106 – Posto Barretão, Jardim Adalgisa, Cajazeiras (PB) - CEP: 589000-000
Contato: (83) 9 9961 – 1275 (Jaires)

PRESIDENTE: WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

MEMBRO: MARIA NEIDE PINHEIRO

MEMBRO: JOSE GILNEI LAURINDO DA SILVA

FOLHA Nº 04
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

FOLHA Nº 420
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA FEMURN

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rio Grande do Norte, 09 de Setembro de 2016 Ano VII | Nº 1745

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2016

LICITAÇÃO Nº 002/2016 – CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO

Após cumpridas as exigências legais do que determina a Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação nº 002/2016 – Convite, a Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal de Acari/RN, resolve, conforme o julgamento já emitido por esta comissão, sugerir ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, para ADJUDICAR o objeto deste certame em favor da Empresa: FABIO DE A GUEDES, inscrita no CNPJ nº 12.951.207.0001-20, cujo valor da proposta foi no valor de R$ R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Acari/RN, 08 de setembro de 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO

Presidente

Publicado por:
JARYSSA BARBARA MARQUES DE AZEVEDO
Código Identificador: 66BA8B62

DIRETORIA GERAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2016

LICITAÇÃO Nº 002/2016 – CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO

De acordo com o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, e de conformidade com o resultado da presente licitação, usando das atribuições que me foram conferidas, HOMOLOGO o resultado da presente licitação que aferiu como proposta que atendeu aos requisitos legais, aos princípios que regem a contratação pela administração pública, e que constitui maior vantagem com base no menor preço, a proposta oferecida por FABIO DE A GUEDES, inscrita no CNPJ nº 12.951.207.0001-20, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), devidamente adjudicada por sugestão da Comissão Permanente de Licitações, desta Câmara Municipal de Acari/RN.

Acari/RN, 08 de setembro de 2015.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO

Presidente

Publicado por:
JARYSSA BARBARA MARQUES DE AZEVEDO
Código Identificador: 57F38666

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará - Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2016, com a Empresa AMILTON SOARES DE OLIVEIRA - ME, para serviços de confecção e impressão de Livros de Regimento interno desta Casa Legislativa e Livros da Lei orgânica do Município, no valor global de R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará-Mirim, 08 de setembro de 2016.

Renato Alexandre Martins da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4A17CE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 68/2016

A Comissão de Licitação do Municipio de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para REFERENTE A AQUISICAO E INSTALACAO DE ALARME NO VEICULO DO TIPO FIAT STRADA WORKING CD DE PLACA QGI 4640 PERTENCENTE A CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Total Geral R$ 681,00

Currais Novos-RN, terça-feira, 16 de agosto de 2016.

MARILUCE MOREIRA B. DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 54D381EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DA PREDISÊNCIA
TERMO DE DISPENSA Nº 022/2016

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA, VEREADORA PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Municipio de SANTO ANTÔNIO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOSE NILSON DUARTE VAREJISTA - ME, no valor de R$ 0,00 (zero real), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 08 de Setembro de 2016

IVO AGUIAR DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA
Código Identificador: 5A72245E

GABINETE DA PREDISÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE NILSON DUARTE VAREJISTA - ME, referente à A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). IVO AGUIAR DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 08 de Setembro de 2016

PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA

VEREADORA PRESIDENTE

Publicado por:
PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA
Código Identificador: 5218E9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 07/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Senhorita Francisca Jéssyca Pessoa dos Santos, para ocupar o Cargo de Diretora Geral desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 02 de setembro de 2016.

Adalcina Vieira de Almeida

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 4DC8A3CB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Assunto **RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TP Nº. 002/2016 - CMSM**

De Licitação - PMSM <licitacao@saomiguel.rn.gov.br>

Para <anguloengenhariacz@gmail.com>

Cópia Oculta (Cco) <construtoraank@gmail.com>

Data 2016-09-09 11:28

- RESULTADO HABILITAÇÃO - DOM.pdf (1,9 MB)

FOLHA Nº 421
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

Nº 1297018/2015
Emissão: 30/11/2015
Validade: Indefinida
Chave: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

FOLHA Nº 122
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: MICHELL BERNARDINO FERREIRA LEITE
Registro: 211404575-7
CPF: 067.006.214-61
Endereço: RUA DEPUTADO HESIQUIO FERNANDES, 449, CENTRO, SÃO MIGUEL, RN, 59920000
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 19/02/2015

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s(serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

ART(s)

RN20150019339

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7

F A NUNES GONDIM-ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43 – **Ins. Est.** 20.028.694-3
Rua: Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65
Centro - Martins/RN - **CEP:** 59800-000

FOLHA Nº 423
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: F A NUNES GONDIM - ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43
ENDEREÇO: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65 Centro – Martins/RN CEP 59800-000
SÓCIO GERENTE:
Fernando Antônio Nunes Gondim
CPF 378.187.834-15
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
Rafael Pinheiro dos Santos
Eng. Civil
RNP 211407056-5
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART: RN20150023614
Nº DO CONTRATO:
CONTRATO DE Nº 0001/2015

OBJETO DO CONTRATO:
REFORMA AMPLIAÇÃO E PINTURA

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/10/2015 a 09/10/2015
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.509,04 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Nove Reais e Quatro Centavos)
VALOR MEDIDO EM %: 100%
ENDEREÇO DA OBRA:
Sítio Valentim, s/n, Zona Rural – Encanto/RN CEP 59.905-000

CONTRATADO:

Rafael P Santos

Fernando Antônio Nunes Gondim
Sócio Gerente
CPF: 378.187.834-15

12.995.411/0001-43
F. A. NUNES GONDIM-ME
Rua Desembargador Hemetério,65
Centro CEP: 59.800-000
Martins-RN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1297018/2015, emitida em 30/11/2015

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-rn.org.br/publico/, com a chave: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
Impresso em: 30/11/2015 às 18:42:25 por: adapt, ip: 177.84.195.68

F A NUNES GONDIM-ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43 - **Ins. Est.** 20.028.694-3
Rua: Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65
Centro - Martins RN - **CEP:** 59800-000

FOLHA Nº 424
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

RAZÃO SOCIAL: AN&K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHELL BERNARDINO FERREIRA LEITE
Eng. Civil
RNP: 211404575-7
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART: RN20150019339

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA
Orçamento Detalhado ENCANTO - RN
AN&K Construções LTDA 07.786.111/0001-14
DATA: 02/10/2015

LS 120,00%		20%	

Unidade: m³

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%
Servente	h	3,75	R$ 7,96	R$ 29,850	
		Sub-Total		R$ 29,850	
		Leis Sociais	120,00%	R$ 35,820	
		Total		R$ 65,670	
		Total com BDI	20%	R$ 78,804	

Unidade: m²

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%
Servente	h	7,5	R$ 7,96	R$ 59,70	

12.995.411/0001-43
F. A. NUNES GONDIM-ME
Rua Desembargador Hemetério,65
Centro CEP: 59 800-000
Martins-RN

Rafael P Santos

Antonio Nunes Gondim
Sócio Gerente
CPF: 378.187.834-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1297018/2015, emitida em 30/11/2015
Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-rn.org.br/publico/, com a chave: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
Impresso em: 30/11/2015 às 18:42:25 por: adapt, ip: 177.84.195.68

F A NUNES GONDIM-ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43 – **Ins. Est.** 20.028.694-3
Rua: Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65
Centro - Martins/RN - **CEP:** 59800-000

FOLHA Nº 425
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

		Sub-Total		R$ 59,70	
		Leis Sociais	120,00%	R$ 71,64	
		Total		R$ 131,34	
		Total com BDI	20%	R$ 157,61	

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	m³ %
Areia Lavada tipo média	m³	0,677	R$ 55,00	R$ 37,24	
Pedra Britada 1	m³	0,263	R$ 57,71	R$ 15,18	
Pedra Britada 2	m³	0,615	R$ 57,71	R$ 35,49	
Cimento Portland CP II 32 Mpa	Kg	220,00	R$ 0,44	R$ 96,80	
			Total	R$ 184,70	
		Sub-Total	p/ 0,375m³	R$ 69,26	
Betoneira Elétrica, Potência 2 HP, com capacidade de 400L	h/produção	0,3060	0,69	R$ 0,21	
			Total	R$ 0,21	
		Sub-Total	p/ 0,375m³	R$ 0,08	
Servente	h	6	R$ 7,96	R$ 47,76	
			Total	R$ 47,76	
		Sub-Total	p/0,375m³	R$ 17,91	

12.995.411/0001-43
F. A. NUNES GONDIM-ME
Rua Desembargador Hemeténo,65
Centro CEP: 59.800-000
Martins-RN

Fernando Antônio Nunes Gondim
Sócio Gerente
CPF: 378.187.834-15

Rafael P Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1297018/2015, emitida em 30/11/2015

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-rn.org.br/publico/, com a chave: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
Impresso em: 30/11/2015 às 18:42:25 por: adapt, ip: 177.84.195.68

F A NUNES GONDIM-ME

CNPJ: 12.995.411/0001-43 – Ins. Est. 20.028.694-3
Rua: Desembargador Hemeterio Fernandes, nº 65
Centro - Martins/RN - CEP: 59800-000

FOLHA Nº 426
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

		Leis Sociais	120,00%	R$ 21,49	
		Total		R$ 108,75	
		Total com BDI	20%	R$ 130,49	
					m³
Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%
Areia Lavada tipo média	m³	0,366	R$ 55,00	R$ 20,13	
Pedra de Mão Rachão	m³	1.10	R$ 60,33	R$ 66,36	
Cimento Portland CP II 32 Mpa	Kg	109,50	R$ 0,44	R$ 48,18	
			Total	R$ 134,67	
		Sub-Total	p/ 3,75m³	R$ 505,02	
Servente	h	9	R$ 7,96	R$ 71,64	
Pedreiro	h	6	R$ 10,60	R$ 63,60	
			Total	R$ 135,24	
		Sub-Total	p/ 3,75m³	R$ 507,15	
		Leis Sociais	120,00%	R$ 608,58	
		Total		R$ 1.620,75	
		Total com BDI	20%	R$ 1.944,90	
					m³
Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço	%

12.995.411/0001-43
F. A. NUNES GONDIM-ME
Rua Desembargador Hemetério,65
Centro CEP: 59.800-000
Martins-RN

Fernando Antonio Nunes Gondim
Sócio Gerente
CPF: 378.187.634-15

Página | 4

Rafael P Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1297018/2015, emitida em 30/11/2015

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-rn.org.br/publico/, com a chave: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
Impresso em: 30/11/2015 às 18:42:25 por: adapt, ip: 177.84.195.68

F A NUNES GONDIM-ME

CNPJ: 12.995.411/0001-43 – **Ins. Est.** 20.028.694-3
Rua: Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65
Centro - Martins/RN - **CEP:** 59800-000

FOLHA Nº 427
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

				Total	
Servente	h	1	R$ 7,96	R$ 7,96	
		Sub-Total		R$ 7,96	
		Leis Sociais	120,00%	R$ 9,55	
		Total		R$ 17,51	
		Total com BDI	20%	R$ 21,01	

m²

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%
Areia Lavada tipo média	m³	0,05124	R$ 55,00	R$ 2,82	
Cal Hidratada CH III	Kg	7,644	R$ 0,39	R$ 2,98	
Cimento Portland CP II 32 Mpa	Kg	7,644	R$ 0,44	R$ 3,36	
Tijolo 9x19x19cm	Unidade	51	R$ 0,40	R$ 20,40	
			Total	R$ 29,56	
		Sub-Total	R$ 4,50	R$ 133,03	
Servente	h	1,92	R$ 7,96	R$ 15,28	
Pedreiro	h	1,5	R$ 10,60	R$ 15,90	
			Total	R$ 31,18	
		Sub-Total	R$ 4,50	R$ 140,32	
		Leis Sociais	120,00%	R$ 168,39	

12.995.411/0001-43
F. A. NUNES GONDIM-ME
Rua Desembargador Hemetério,65
Centro CEP: 59.800-000
Martins-RN

Sócia Gerente
CPF: 378.187.834-15

Rafael P Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1297018/2015, emitida em 30/11/2015

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-rn.org.br/publico/, com a chave: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
Impresso em: 30/11/2015 às 18:42:25 por: adapt, ip: 177.84.195.68

F A NUNES GONDIM-ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43 – **Ins. Est.** 20.028.694-3
Rua: Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65
Centro - Martins/RN - **CEP:** 59800-000

FOLHA Nº 428
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

		Total		R$ 441,75	
		Total com BDI	20%	R$ 530,10	
					m²
Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%
Areia Lavada tipo média	m³	0,01647	R$ 55,00	R$ 0,91	
Cal Hidratada CH III	Kg	2,457	R$ 0,39	R$ 0,96	
Cimento Portland CP II 32 Mpa	Kg	2,457	R$ 0,44	R$ 1,08	
Tijolo 9x19x19cm	Unidade	25,7	R$ 0,40	R$ 10,28	
			Total	R$ 13,23	
		Sub-Total	p/ 45m²	R$ 595,13	
Servente	h	1,135	R$ 7,96	R$ 9,03	
Pedreiro	h	1	R$ 10,60	R$ 10,60	
			Total	R$ 19,63	
		Sub-Total	p/ 45m²	R$ 883,56	
		Leis Sociais	120,00%	R$ 1.060,27	
		Total		R$ 2.538,96	
		Total com BDI	20%	R$ 3.046,75	
					m²

12.995.411/0001-43
F.A. NUNES GONDIM-ME
Rua Desembargador Hemetério,65
Centro CEP: 59.800-000
Martins-RN

Fernando Antônio Nunes Gondim
Sócio Gerente
CPF: 378.187.834-15

Rafael P Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1297018/2015, emitida em 30/11/2015

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-rn.org.br/publico/, com a chave: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
Impresso em: 30/11/2015 às 18:42:25 por: adapt, ip: 177.84.195.68

F A NUNES GONDIM-ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43 – **Ins. Est.** 20.028.694-3
Rua: Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65
Centro - Martins/RN - **CEP:** 59800-000

FOLHA Nº 429
MATRÍCULA Nº 120305-8
ASSINATURA

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%
Areia Lavada tipo média	m³	0,0366	R$ 55,00	R$ 2,01	
Cimento Portland CP II 32 Mpa	Kg	14,580	R$ 0,44	R$ 6,42	
			Total	R$ 8,43	
		Sub-total	p/25m²	R$ 210,71	
Servente	h	0,7	R$ 7,96	R$ 5,57	
Pedreiro	h	0,4	R$ 10,60	R$ 4,24	
			Total	R$ 9,81	
		Sub-Total	p/25m²	R$ 245,30	
		Leis Sociais	120,00%	R$ 294,36	
		Total		R$ 750,37	
		Total com BDI	20%	R$ 900,44	

m²

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%
Areia Lavada tipo média	m³	0,0305	R$ 55,00	R$ 1,68	
Cal Hidratada CH III	Kg	1,825	R$ 0,39	R$ 0,71	
Cimento Portland CP II 32 Mpa	Kg	8,600	R$ 0,44	R$ 3,78	
Piso Cêrâmico Esmaltado liso brilhante, esp. 8mm	m²	1,19	R$ 17,75	R$ 21,12	
			Total	R$ 27,30	

12.995.411/0001-43
F. A. NUNES GONDIM-ME
Rua Desenbargador Hemetério,65
Centro CEP: 59.800-000
Martins-RN

Fernando Antônio Nunes Gondim
Sócio Gerente
CPF: 378.187.834-15

Rafael P Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1297018/2015, emitida em 30/11/2015

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-rn.org.br/publico/, com a chave: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
Impresso em: 30/11/2015 às 18:42:25 por: adapt, ip: 177.84.195.68

F A NUNES GONDIM-ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43 – **Ins. Est.** 20.028.694-3
Rua: Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65
Centro - Martins/RN - CEP: 59800-000

FOLHA Nº 130
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

		Sub-Total	p/ 25m²	R$ 682,39	
Servente	h	1,35	R$ 7,96	R$ 10,75	
Ladrilista	h	1,5	R$ 10,60	R$ 15,90	
			Total	R$ 26,65	
		Sub-Total	p/ 25m²	R$ 666,15	
		Leis Sociais	120,00%	R$ 799,38	
		Total		R$ 2.147,92	
		Total com BDI	20%	R$ 2.577,51	
					m²
Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%
Argamassa pré-fabricada	Kg	0.529	R$ 2,29	R$ 1,21	
		Sub-Total	p/ 25m²	R$ 30,29	
Servente	h	0,25	R$ 7,96	R$ 1,99	
		Sub-Total	p/ 25m²	R$ 49,75	
		Leis Sociais	120,00%	R$ 59,70	
		Total		R$ 139,74	

12.995.411/0001-43
F. A. NUNES GONDIM-ME
Rua Desenbargador Hemetério,65
Centro CEP: 59.800-000
Martins-RN

Fernando Antônio Nunes Gondim
Sócio Gerente
CPF: 378.187.834-15

Rafael P. Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1297018/2015, emitida em 30/11/2015

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-rn.org.br/publico/, com a chave: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
Impresso em: 30/11/2015 às 18:42:25 por: adapt, ip: 177.84.195.68

F A NUNES GONDIM-ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43 – **Ins. Est.** 20.028.694-3
Rua: Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65
Centro - Martins/RN - **CEP:** 59800-000

FOLHA Nº 431
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

		Total com BDI	20%	R$ 167,68	
					m
Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%
Areia Lavada tipo média	m³	0,000976	R$ 55,00	R$ 0,05	
Cal Hidratada CH III	Kg	0,1456	R$ 0,39	R$ 0,06	
Cimento Portland CP II 32 Mpa	Kg	0,1456	R$ 0,44	R$ 0,06	
Piso Cerâmico Esmaltado liso brilhante, esp. 8mm	m	1,10	R$ 17,75	R$ 19,53	
			Total	R$ 19,70	
		Sub-Total	p/ 1,6m²	R$ 31,52	
Servente	h	0,608	R$ 7,96	R$ 4,84	
Ladrilista	h	0,8	R$ 10,60	R$ 8,48	
			Total	R$ 13,32	
		Sub-Total	p/ 1,6m²	R$ 21,31	
		Leis Sociais	120,00%	R$ 25,57	
		Total		R$ 78,40	
		Total com BDI	20%	R$ 94,09	
					m²
Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%
[illegible] Lavada	Kg	0,529	R$ [illegible]	R$ 1,21	

12.995.411/0001-43
F. A. NUNES GONDIM-ME
Rua Desembargador Hemetério,65
Centro CEP: 59.800-000
Martins-RN

Fernando Antonio Alves Gondim
Sócio Gerente
CPF: 378 187 834-15

Rafael P Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1297018/2015, emitida em 30/11/2015

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-rn.org.br/publico/, com a chave: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
Impresso em: 30/11/2015 às 18:42:25 por: adapt, ip: 177.84.195.68

F A NUNES GONDIM-ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43 – **Ins. Est.** 20.028.694-3
Rua: Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65
Centro - Martins-RN - **CEP:** 59800-000

FOLHA Nº 432
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

		Sub-Total	p/ 1,6m²	R$ 1,94	
Servente	h	0,25	R$ 7,96	R$ 1,99	
		Sub-Total	p/ 1,6m²	R$ 3,18	
		Leis Sociais	120,00%	R$ 3,82	
		Total		R$ 8,94	
		Total com BDI	20%	R$ 10,73	

m²

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%
Madeira (Peroba)	m³	0,021	R$ 2.500,00	R$ 52,50	
Prego 18 x 27 com cabeça. Diâmetro 3.40mm, comprimento 62,1mm	Kg	0,24	R$ 8,30	R$ 1,99	
			Total	R$ 54,49	
		Sub-Total	p/ 27,5m²	R$ 1.498,53	
Ajudante de Carpinteiro	h	1,2	R$ 7,96	R$ 9,55	
Carpinteiro	h	1,2	R$ 10,45	R$ 12,54	
			Total	R$ 22,09	
		Sub-Total	p/ 27,5m²	R$ 607,53	

12.995.411/0001-43
F. A. NUNES GONDIM-ME
Rua Desenbargador Hemetério,65
Centro CEP: 59.800-000
Martins-RN

Fernando Antônio Nunes Gondim
Sócio Gerente
CPF: 378.187.834-15

Rafael P Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1297018/2015, emitida em 30/11/2015

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-rn.org.br/publico/, com a chave: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
Impresso em: 30/11/2015 às 18:42:25 por: adapt, ip: 177.84.195.68

F A NUNES GONDIM-ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43 – **Ins. Est.** 20.028.694-3
Rua: Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65
Centro - Martins/RN - **CEP:** 59800-000

FOLHA Nº 133
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

		Leis Sociais	120,00%	R$ 729,04	
		Total		R$ 2.835,10	
		Total com BDI	20%	R$ 3.402,12	

m²

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%
Telha	m²	26	R$ 0,51	R$ 13,26	
			Total	R$ 13,26	
		Sub-Total	p/ 27,5m²	R$ 364,65	
Ajudante de Telhadista	h	1	R$ 7,96	R$ 7,96	
Telhadista	h	0,5	R$ 9,17	R$ 4,59	
			Total	R$ 12,55	
		Sub-Total	p/ 27,5m²	R$ 344,99	
		Leis Sociais	120,00%	R$ 413,99	
		Total		R$ 1.123,62	
		Total com BDI	20%	R$ 1.348,35	

m

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%
Areia Lavada tipo média	m³	0,0061	R$	R$	

12.995.411/0001-43
F.A. NUNES GONDIM-ME
Rua Desenbargador Hemetério,65
Centro CEP: 59.800-000
Martins-RN

Fernando Antonio Nunes Gondim
Sócio Gerente
CPF: 378.167.834-15

Rafael P Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1297018/2015, emitida em 30/11/2015

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-rn.org.br/publico/, com a chave: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
Impresso em: 30/11/2015 às 18:42:25 por: adapt, ip: 177.84.195.68

FOLHA Nº 434
MATRÍCULA Nº 130205-8
ASSINATURA

F A NUNES GONDIM-ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43 – **Ins. Est.** 20.028.694-3
Rua: Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65
Centro - Martins RN - **CEP:** 59800-000

			55,00	0,34	
Cimento Portland CP II 32 Mpa	Kg	2,4300	R$ 0,44	R$ 1,07	
			Total	R$ 1,40	
		Sub-Total	p/ 90m²	R$ 126,42	
Servente	h	0,15	R$ 7,96	R$ 1,19	
Pedreiro	h	0,10	R$ 10,60	R$ 1,06	
			Total	R$ 2,25	
		Sub-Total	p/ 90m²	R$ 202,86	
		Leis Sociais	120,00%	R$ 243,43	
		Total		R$ 572,72	
		Total com BDI	20%	R$ 687,26	

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	m %
Areia Lavada tipo média	m³	0,004675	R$ 55,00	R$ 0,26	
Cal Hidratada Ch III	Kg	1,2150	R$ 0,39	R$ 0,47	
			Total	R$ 0,73	
		Sub-Total	p/ 90m²	R$ 65,79	
Servente	h	0,54	R$ 7,96	R$ 4,30	

12.995.411/0001-43
F. A. NUNES GONDIM-ME
Rua Desembargador Hemeténo,65
Centro CEP: 59.800-000
Martins-RN

Rafael P. Santos
Sócio Gerente
CPF: 378.187.834-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1297018/2015, emitida em 30/11/2015

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-rn.org.br/publico/, com a chave: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
Impresso em: 30/11/2015 às 18:42:25 por: adapt, ip: 177.84.195.68

F A NUNES GONDIM-ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43 – **Ins. Est.** 20.028.694-3
Rua: Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65
Centro - Martins/RN - **CEP:** 59800-000

FOLHA Nº 435
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Pedreiro	h	0,50	R$ 10,60	R$ 5,30	
			Total	R$ 9,60	
		Sub-Total	p/ 90m²	R$ 863,86	
		Leis Sociais	120,00%	R$ 1.036,63	
		Total		R$ 1.966,27	
		Total com BDI	20%	R$ 2.359,53	
					m
Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%
Massa Corrida PVA	kg	0,7	R$ 3,34	R$ 2,34	
Lixa para superficie madeira/massa grana 100	Unidade	0,4000	R$ 0,52	R$ 0,21	
			Total	R$ 2,55	
		Sub-Total	p/ 60m²	R$ 152,76	
Pintor	h	0,3	R$ 10,60	R$ 3,18	
Ajudante de Pintor	h	0,20	R$ 7,98	R$ 1,60	
			Total	R$ 4,78	
		Sub-Total	p/ 60m²	R$ 286,56	
		Leis Sociais	120,00%	R$ 343,87	
		Total		R$	

12.995.411/0001-43
F.A. NUNES GONDIM-ME
Rua Desembargador Hemeteno,65
Centro CEP: 59.800-000
Martins-RN

Fernando Antonio Nunes Gondim
Sócio Gerente
CPF: 378.187.634-15

Rafael P Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1297018/2015, emitida em 30/11/2015

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-rn.org.br/publico/, com a chave: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
Impresso em: 30/11/2015 às 18:42:25 por: adapt, ip: 177.84.195.68

F A NUNES GONDIM-ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43 – **Ins. Est.** 20.028.694-3
Rua: Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65
Centro - Martins/RN - **CEP:** 59800-000

FOLHA Nº 436
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

				783,19	
		Total com BDI	20%	R$ 939,83	
					m
Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%
Tinta latex PVA	L	0,17	R$ 16,48	R$ 2,80	
Lixa para superficie madeira/massa grana 100	Unidade	0,25	R$ 0,52	R$ 0,13	
Selador base PVA	L	0,12	R$ 7,73	R$ 0,93	
			Total	R$ 3,86	
		Sub-Total	p/ 210m²	R$ 810,43	
Pintor	h	0,4	R$ 10,60	R$ 4,24	
Ajudante de Pintor	h	0,35	R$ 7,98	R$ 2,79	
			Total	R$ 7,03	
		Sub-Total	p/ 210m²	R$ 1.476,93	
		Leis Sociais	120,00%	R$ 1.772,32	
		Total		R$ 4.059,68	
		Total com BDI	20%	R$ 4.871,61	
					m

12.995.411/0001-43
F. A. NUNES GONDIM-ME
Rua Desembargador Hemeténo,65
Centro CEP: 59.800-000
Martins-RN

Fernando Antônio Nunes Gondim
Sócio Gerente
CPF: 378.187.834-15

Rafael P Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1297018/2015, emitida em 30/11/2015

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-rn.org.br/publico/, com a chave: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
Impresso em: 30/11/2015 às 18:42:25 por: adapt, ip: 177.84.195.68

F A NUNES GONDIM-ME

CNPJ: 12.995.411/0001-43 – **Ins. Est.** 20.028.694-3
Rua: Desembargador Hemetério Fernandes. nº 65
Centro - Martins/RN - **CEP:** 59800-000

FOLHA Nº 437
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%
Tinta Latex Acrilica	L	0,17	R$ 8,74	R$ 1,49	
Lixa para superficie madeira/massa grana 100	Unidade	0,2500	R$ 0,52	R$ 0,13	
Selador base PVA	L	0,12	R$ 7,73	R$ 0,93	
			Total	R$ 2,54	
		Sub-Total	p/ 210m²	R$ 534,11	
Pintor	h	0,4	R$ 10,60	R$ 4,24	
Ajudante de Pintor	h	0,35	R$ 7,98	R$ 2,79	
			Total	R$ 7,03	
		Sub-Total	p/ 210m²	R$ 1.476,93	
		Leis Sociais	120,00%	R$ 1.772,32	
		Total		R$ 3.783,36	
		Total com BDI	20%	R$ 4.540,03	

m

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%
Areia Lavada tipo média	m³	0,0053	R$ 55,00	R$ 0,29	
Cimento Portland CP-II	Kg	1,1700	R$ 0,44	R$ 0,51	
Prego 15 x 15 com cabeça	Kg	0,14	R$ 8,77	R$ 1,23	
Porta de madeira Cedro	Unidade	1	R$ 284,11	R$ 284,11	

12.995.411/0001-43
F. A. NUNES GONDIM-ME
Rua Desembargador Hemetério,65
Centro CEP: 59.800-000
Martins-RN

Página | 15

Sócia Gerente
CPF: 378 187.034-15

Rafael P Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1297018/2015, emitida em 30/11/2015

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-rn.org.br/publico/, com a chave: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
Impresso em: 30/11/2015 às 18:42:25 por: adapt, ip: 177.84.195.68

F A NUNES GONDIM-ME

CNPJ: 12.995.411/0001-43 – **Ins. Est.** 20.028.694-3
Rua: Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65
Centro - Martins/RN - **CEP:** 59800-000

FOLHA Nº 138
MATRÍCULA Nº 120305-8
ASSINATURA

			Total	R$ 286,14	
		Sub-Total	R$ 1,00	R$ 286,14	
Servente	h	0.95	R$ 7.96	R$ 7,56	
Pedreiro	h	0.40	R$ 10.60	R$ 4.24	
Carpinteiro	h	2.20	R$ 10.45	R$ 22.99	
Ajudante de Carpinteiro	h	1.00	R$ 7.96	R$ 7,96	
			Total	R$ 42,75	
		Sub-Total	R$ 1,00	R$ 42,75	
		Leis Sociais	120.00%	R$ 51,30	
		Total		R$ 380,20	
		Total com BDI	20%	R$ 456,24	

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	m %
Lampada Fluorescente 40w	Unidade	1	R$ 3.70	R$ 3,70	
Tomada de Embutir 2P+T 10A/250V	Unidade	1	R$ 4.72	R$ 4,72	
Interruptor Simples com uma Tomada	Unidade	1	R$ 8.77	R$ 8,77	
Cabo de Cobre com 2.5mm	m	78	R$ 1.47	R$ 114,66	
Eletroduto	m	25	R$ 0.94	R$ 23,50	
Barramento	Unidade	1	R$ 19.39	R$ 19,39	

12.995.411/0001-43
F. A. NUNES GONDIM-ME
Rua Desembargador Hemetério,65
Centro CEP: 59.800-000
Martins-RN

Fernando Antonio Nunes Gondim
Sócio Gerente
CPF: 378.187.834-15

Rafael P Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1297018/2015, emitida em 30/11/2015

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-rn.org.br/publico/, com a chave: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
Impresso em: 30/11/2015 às 18:42:25 por: adapt, ip: 177.84.195.68

F A NUNES GONDIM-ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43 – **Ins. Est.** 20.028.694-3
Rua: Desembargador Hemetério Fernandes, nº 65
Centro - Martins/RN - CEP: 59800-000

FOLHA Nº 139
MATRÍCULA Nº 1303058
ASSINATURA

			Total	R$ 174,74
		Sub-Total	R$ 1,00	R$ 174,74
Eletricista	h	0,5	R$ 10,60	R$ 5,30
Ajudante de Eletricista	h	0,95	R$ 8,09	R$ 7,69
			Total	R$ 12,99
		Sub-Total	R$ 1,00	R$ 12,99
		Leis Sociais	120,00%	R$ 15,58
		Total		R$ 203,31
		Total com BDI	20%	R$ 243,97
			Total dos Serviços	R$ 28.509,04
VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS				

Era o que tinhamos a DECLARAR.
Martins/RN, 09 de Outubro de 2015.

Fernando Antônio Nunes Gondim
Sócio Gerente
CPF: 378.187.834-15

Fernando Antônio Nunes Gondim
CPF: 378.187.834-15
Sócio Gerente

Rafael Pinheiro dos Santos
CREA: 211407056-5
Engenheiro Civil

12.995.411/0001-43
F. A. NUNES GONDIM-ME
Rua Desembargador Hemetério,65
Centro CEP: 59.800-000
Martins-RN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1297018/2015, emitida em 30/11/2015

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RN20150019339

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

FOLHA Nº INICIAL
INDIVIDUAL
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

1. Responsável Técnico

MICHELL BERNARDINO FERREIRA LEITE
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
Empresa contratada: **A N e K CONSTRUÇÕES LTDA**
RNP: **211404575-7**
Registro: **200000220-9**

2. Contratante

Contratante: **F A NUNES GONDIM - ME**
CPF/CNPJ: **12.995.411/0001-43**
RUA DES HEMETERIO Nº: **65**
Complemento: **PRÉDIO COMERCIAL** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARTINS** UF: **RN** CEP: **59800000**
Telefone: **(84) 8112-2613** Email: **CONSTRUTORAANK@GMAIL.COM**
Contrato: **02** Celebrado em: **08/10/2015**
Valor: **R$ 28.509,04** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **Edificação Residencial com área de Construção até 70m²**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação: **26/10/2015**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **A Obra foi Concluída dentro dos Conformes.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **F A NUNES GONDIM - ME**
CPF/CNPJ: **12.995.411/0001-43**
SITIO VALENTIM Nº: **S/N**
Complemento: **CASA** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **ENCANTO** UF: **RN** CEP: **59905000**
Telefone: **(84) 8112-2613** Email: **CONSTRUTORAANK@GMAIL.COM**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **02/10/2015** Previsão de término: **09/10/2015**
Finalidade: **Residencial**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
53 - AMPLIAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	25,00	m²
53 - AMPLIAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1155 - COMPACTAÇÃO	7,50	m²
53 - AMPLIAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	45,00	m²
53 - AMPLIAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> DOSAGEM -> #1329 - ARGAMASSA	45,00	m²
52 - REFORMA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	90,00	m²
53 - AMPLIAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	120,00	m²
53 - AMPLIAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	27,50	m²

5. Observações

REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RN20150019339

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL
INDIVIDUAL

FOLHA Nº 4/11
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MICHELL BERNARDINO FERREIRA LEITE - CPF: 067.006.214-61

F A NUNES GONDIM - ME - CNPJ: 12.995.411/0001-43

_____, _____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 178,34** Pago em: **13/10/2015** Nosso Número: **8201051818**

Certidão nº 1297018/2015
30/11/2015, 18:42
Chave de Impressão: 14x0wz3zdYYcZ8wy10x7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2015 e contém 20 folhas

FOLHA Nº 142
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 02

Às nove horas do dia vinte e um de setembro de dois mil e seis, a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 003/2016, para análise dos documentos protocolados pela única empresa AN&K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, referente a inabilitação julgada em oito de setembro de dois mil e dezesseis do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2016, tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL. Ato contínuo, o Senhor Presidente com sua equipe deu início na análise dos documentos, sendo a empresa: AN & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, declarada **HABILITADA**. A empresa ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME não se manifestou em prazo recursal. Ficando marcado para o dia vinte e três de setembro de dois mil e dezesseis às nove horas a sessão para abertura do envelope nº. 02 "proposta de preço". Nada mais a registrar em Ata, encerra-se, publica-se e comunica aos participantes.

São Miguel-RN, 21 de setembro de 2016.

PRESIDENTE: WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

MEMBRO: MARIA NEIDE PINHEIRO

MEMBRO: JOSE GILNEI LAURINDO DA SILVA

Assunto **Convocação**
De Licitação - PMSM <licitacao@saomiguel.rn.gov.br>
Para Leandro Oliveira <construtoraank@gmail.com>
Data 2016-09-23 09:15

- CONVOCAÇÃO.pdf (151 KB)

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Bom dia,

segue em anexo.

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN

Rio Grande do Norte, 26 de Setembro de 2016 — Ano VII | Nº 1756

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa INAM – INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA., CNPJ: 05.454.462/0001-00, se anuncia a fornecer serviços nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviço de capacitação de Agentes Públicos Municipais e Servidores da Câmara Municipal de Arez/RN, conforme Memorando nº 248/2016 – DA, no valor de R$ 1.120,00 (MIL, CENTO E VINTE REAIS), com base no Art. 25, Inciso II, e Art. 13, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 101.

Arez-RN, 18 de Agosto de 2016.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 42567379

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa INAM – INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA., CNPJ: 05.454.462/0001-00, se anuncia a fornecer serviços nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviço de capacitação de Agentes Públicos Municipais e Servidores da Câmara Municipal de Arez/RN, conforme Memorando nº 273/2016 – DA, no valor de R$ 1.680,00 (MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), com base no Art. 25, Inciso II, e Art. 13, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 101.

Arez-RN, 22 de Setembro de 2016.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 73FD687C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 02

Às nove horas do dia vinte e um de setembro de dois mil e seis, a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 003/2016, para análise dos documentos protocolados pela única empresa AN&K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, referente a inabilitação julgada em oito de setembro de dois mil e dezesseis do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2016, tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASCONSTANTES NOS ANEXOS AO EDITAL. Ato contínuo, o Senhor Presidente com sua equipe deu início na análise dos documentos, sendo a empresa: AN & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, declarada HABILITADA. A empresa ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME não se manifestou em prazo recursal. Ficando marcado para o dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezesseis às nove horas a sessão para abertura do envelope nº. 02 "proposta de preço". Nada mais a registrar em Ata, encerra-se, publica-se e comunica aos participantes.

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

Código Identificador: 65050FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21 /2016

Concede diária a Agente Política que especifica e dá outras providências.

A Tesoureira da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução de nº 02/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária parcial sem pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) a PRESIDENTE desta Casa Legislativa, Vereadora TERESA CRISTINA DA SILVA, para custear despesas com transporte e alimentação por ocasião de seu deslocamento a cidade de Natal/RN, junto a FECAM – FFEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN e, ao TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GARNDE DO NORTE no dia 26 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Tomé/RN, em 23 de setembro de 2016.

Geruza Maria Lira

Tesoureira

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

Publicado por:
ELIZABETE CRISTINA DANTAS
Código Identificador: 6410ACC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190508/2016

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO(A): LEANDRO ROCHA SARAIVA – CPF: 706.602.974-77

Valor: R$ 3.949,44 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL), PARA FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, BÁSICA E ENSINO MÉDIO NOS HORÁRIOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 007 - SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT. DESPORTO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0007 - QUALIDADE EDUCACIONAL, PEDAGOGICA, TECNOLOGICA, DESENV. E

VALORIZACAO PROFISSIONAL

Projeto/Atividade: 2026 - MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento de Despesa: 339039000000 0239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

Vigência: 01 de junho a 30 de setembro de 2016.

Afonso Bezerra/RN, 01 de junho de 2016.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA

Prefeito Municipal.

CONTRATANTE

LEANDRO ROCHA SARAIVA

CPF: 706.602.974-77

CONTRATADO

Publicado por:
LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Código Identificador: 47EA58E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PORTARIA Nº 2410/2016 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) José Ozailton Lopes Soares, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s), 23 de setembro de 2016, para se fazer jus a suas despesas no transporte de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 16 de setembro de 2016

Flaviano Moreira Monteiro

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Marcos Antonio Campos

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
AIRTON BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 43151CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2404/2016 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) José Ozailton Lopes Soares, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 16 de setembro de 2016, para se fazer jus a suas despesas no transporte de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 13 de setembro de 2016

Flaviano Moreira Monteiro

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Marcos Antonio Campos

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
AIRTON BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 55B0C246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2405/2016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Antonio Moreira de Oliveira, portador de Matrícula 1275 – GNO – Auxiliar de Infraestrutura/Magarefe, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme Lei em vigor, no período de 15/09/2016 a 13/12/2016,

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN - CEP 59905-000

FOLHA Nº 1146
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - CMSM

RUA CHICO OTAVIANO, 800
CENTRO - SÃO MIGUEL - RN

Referência: Licitação nº 002/2016 - CPL/CMSM - TOMADA DE PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa Proposta de Preço relativa ao objeto em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O Preço total de nossa Proposta de Preço é de R$ 98758,21 (NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), com base na data de apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta de Preço, conforme Preços Unitários constantes da Planilha de Orçamento, por Serviço.

Em anexo estão: O Cronograma Físico-Financeiro; Composição de todos os Preços Unitários; Planilha de Composição das Taxas de Encargos Sociais; e a Planilha de Composição do Taxa do BDI aplicados nos Custos dos Serviços.

Declaramos que em nossos Preços Unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das Obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral.

Como também equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do trabalho e Responsabilidade Civil por qualquer dano causado a Terceiros.

E os dispêndios resultantes de impostos, taxas de regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das Obras Civis e das Obras Complementares.

Bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes da TOMADA DE PREÇO, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - CMSM, através da Câmara Municipal.

Comprometemo-nos a executar os eventuais Serviços não constantes da TOMADA DE PREÇO, mas inerentes à natureza da Obra Contratada. Estes serviços serão pagos por Orçamento elaborado pela nossa Empresa, e aprovado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - CMSM, através da Câmara Municipal, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total da Obra é de 03 (TRÊS) MESES consecutivos, contados a partir do 1º (primeiro) dia da expedição da Ordem de Serviço (conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo).

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706.144.454-18
RG 003.478.367 SSP/RN

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CREA 2105309444
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN - CEP 59905-000

FOLHA Nº 117
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

O prazo de validade desta Proposta é de 060 (SESSENTA) DIAS consecutivos a contar do dia da apresentação dos Documentos de Habilitação e Propostas.

Declaramos que o BDI utilizado na elaboração de nossa Proposta de Preço é de 22% (VINTE E QUATRO VÍRGULA VINTE E TRÊS POR CENTO) e a TAXA DE LEIS SOCIAIS é de 87,01% (OITENTA E SETE VÍRGULA

Acompanha a nossa Proposta de Preço os documentos previstos nesta TOMADA DE PREÇO, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Utilizaremos os Equipamentos e as Equipes Técnicas e Administrativa que forem necessárias para a perfeita execução da Obra.

Comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos Equipamentos e do Pessoal, desde que assim o exija a Fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - CMSM, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução da Obra, observaremos rigorosamente as Especificações das Normas Técnicas Brasileiras ou qualquer outra Norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - CMSM, através da Secretária Municipal de Educação Básica, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Normas mencionadas nos Projetos Executivos.

Atenciosamente,

SÃO MIGUEL -RN, 05 de setembro de 2015.

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CREA 2105399444
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706.144.454-18
RG 003.478.367 SSP/RN

02

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN - CEP 59905-000

FOLHA Nº 448
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - CMSM

RUA CHICO OTAVIANO, 800
CENTRO - SÃO MIGUEL - RN

Referência: Licitação nº 002/2016 - CPL/CMSM - TOMADA DE PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 07.786.111/0001-14, sediada a RUA TABELIÃO EDSON APOLÔNIO DA COSTA, 144 - CENTRO no município de ENCANTO - RN, por intermédio de seu representante legal o Senhor LEANDRO OLIVEIRA SOARES, SÓCIO ADMINISTRADOR, portador da Carteira de Identidade nº 003.478.367 e C.P.F nº 706.144.454-18.

DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital n° 002/2016 - CPL/CMSM - TOMADA DE PREÇO, sob as penas da Lei, em especial o artigo n° 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epigrafe, que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706.144.454-18
RG 003.478.367 SSP/RN

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CREA 2105309444
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

03

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN - CEP 59905-000

FOLHA Nº 149
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

SÃO MIGUEL -RN, 05 de setembro de 2015.

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706.144 454-18
RG 003.478.367 SSP/...

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CREA 2105399444
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

104

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-144
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN - CEP 59905-000

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	ÍNDICE SINAPI - PUBLICAÇÃO - CAIXA ECON. FERERAL
ENDEREÇO: RUA CHICO OTAVIANO, 800	DATA DA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/06/2016 - DATA BASE: MAIO/2015
LOCAL: CENTRO	DATA DE EMISSÃO: 14/06/2016 ÀS 12:47:03
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL - RN	DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2016
	LEI SOCIAL DESONERADA EM %= 87,0 BDI EM %= 22

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	P. UNIT. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO - COM BDI	P. PARCIAL / GLOBAL (COM BDI)
1.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	SERVIÇOS PRELIMINARES				TOTAL DO ITEM	2.113,95
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6,00	M2	352,32	(TREZENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)	2.113,95
2.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	TRABALHOS EM TERRA				TOTAL DO ITEM	1.910,40
2.1	73965/010	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	17,64	M3	40,22	(QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)	709,46
2.2	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MAÇO DE 30KG	36,00	M2	16,47	(DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)	592,74
2.3	73964/006	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	17,64	M3	34,48	(TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)	608,20
3.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	FUNDAÇÃO				TOTAL DO ITEM	15.650,63
3.1	6042	SINAPI	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO COM BETONEIRA	0,88	M3	272,85	(DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)	240,11
3.2	73972/002	SINAPI	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK= 20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	17,64	M3	356,42	(TREZENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)	6.287,22
3.3	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	17,64	M3	75,70	(SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)	1.335,41
3.4	74254/002	SINAPI	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM(1/4") - FORNECIMENTO, CORTE (COM PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO	882,00	KG	7,80	(SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)	6.876,42
3.5	5970	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO 2X	20,16	M2	45,21	(QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)	911,47

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706.144.454-18
RG 003.478.367 SSP/RN

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CREA 2105399444
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

FOLHA Nº 150
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN - CEP 59905-000

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	ÍNDICE SINAPI - PUBLICAÇÃO - CAIXA ECON. FERERAL
ENDEREÇO: RUA CHICO OTAVIANO, 800	DATA DA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/06/2016 - DATA BASE: MAIO/2015
LOCAL: CENTRO	DATA DE EMISSÃO: 14/06/2016 ÀS 12:47:03
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL - RN	DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2016
	LEI SOCIAL DESONERADA EM %= 87,0 BDI EM %= 22

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	P. UNIT. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO - COM BDI	P. PARCIAL / GLOBAL (COM BDI)
4.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	SUPERESTRUTURA				TOTAL DO ITEM	26.644,69
4.1	73972/002	SINAPI	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK= 20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	12,40	M3	356,42	(TREZENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)	4.419,59
4.2	74157/003	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	12,40	M3	71,90	(SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	891,60
4.3	74254/002	SINAPI	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM(1/4") - FORNECIMENTO, CORTE (COM PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO	955,00	KG	7,80	(SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)	7.445,56
4.4	74141/004	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 20 PARA 3,5KN/M2 VÃO 6,2M INCLUSIVE VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA	58,52	M2	133,60	(CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	7.818,15
4.5	84223	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA= 18MM, 05 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	142,35	M2	42,64	(QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)	6.069,79

FOLHA Nº 151
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706.144.454-18
RG 003.478.367 SSP/RN

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CREA 2105339444
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

06

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN - CEP 59905-000

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	ÍNDICE SINAPI - PUBLICAÇÃO - CAIXA ECON. FERERAL
ENDEREÇO: RUA CHICO OTAVIANO, 800	DATA DA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/06/2016 - DATA BASE: MAIO/2015
LOCAL: CENTRO	DATA DE EMISSÃO: 14/06/2016 ÀS 12:47:03
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL - RN	DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2016
	LEI SOCIAL DESONERADA EM %= 87,0 BDI EM %= 22

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	P. UNIT. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO - COM BDI	P. PARCIAL / GLOBAL (COM BDI)
5.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	IMPERMEABILIZAÇÃO				TOTAL DO ITEM	543,51
5.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMÃOS	72,27	M2	7,52	(SETE REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS)	543,51
6.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	ALVENARIAS				TOTAL DO ITEM	11.463,76
6.1	73935/002	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	203,12	M2	55,78	(CINQÜENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)	11.329,28
6.2	74200/001	SINAPI	VERGA DE 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FCK= 20MPA, PREPARO MECÂNICO, AÇO CA60 DE BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS COM TABUAS DE 3A	9,60	M	14,01	(QUATORZE REAIS E UM CENTAVO)	134,48
7.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	COBERTURA				TOTAL DO ITEM	5.532,90
7.1	C0802		COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO ESPESSURA= 6MM (COM MADEIRAMENTO)	53,06	M2	86,03	(OITENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)	4.564,61
7.2	74098/001	SINAPI	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	36,40	M	22,53	(VINTE E DOIS REAIS E CINQÜENTA E TRÊS CENTAVOS)	820,27
7.3	72105	SINAPI	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO 50CM	3,75	M	39,47	(TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)	148,02

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-2
ASSINATURA

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706.144.454-18
RG 003.478.367 SSP/RN

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CREA 2105399444
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

07

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN - CEP 59905-000

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	ÍNDICE SINAPI - PUBLICAÇÃO - CAIXA ECON. FERERAL
ENDEREÇO: RUA CHICO OTAVIANO, 800	DATA DA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/06/2016 - DATA BASE: MAIO/2015
LOCAL: CENTRO	DATA DE EMISSÃO: 14/06/2016 ÀS 12:47:03
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL - RN	DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2016
	LEI SOCIAL DESONERADA EM %= 87,0 BDI EM %= 22

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	P. UNIT. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO - COM BDI	P. PARCIAL / GLOBAL (COM BDI)
8.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	ESQUADRIAS				TOTAL DO ITEM	3.413,49
8.1	C1977		PORTA DE CEDRO LISA COMPLETA, FOLHA (0,80 X2,10)M	4,00	UND	462,91	(QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)	1.851,63
8.2	73809/001	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNIÇÕES E VIDRO FANTASIA	3,36	M2	464,84	(QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)	1.561,86
9.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				TOTAL DO ITEM	2.804,63
9.1	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	16,00	UND	114,03	(CENTO E QUATORZE REAIS E TRÊS CENTAVOS)	1.824,43
9.2	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	5,00	UND	103,56	(CENTO E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS)	517,80
9.3	73953/006	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	UND	92,48	(NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)	462,40

FOLHA Nº 08
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706.144.454-18
RG 003 478.367 SSP/RN

aldo Nolasco Gualberto Duarte
CREA 2105399444
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

08

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN - CEP 59905-000

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	ÍNDICE SINAPI - PUBLICAÇÃO - CAIXA ECON. FERERAL
ENDEREÇO: RUA CHICO OTAVIANO, 800	DATA DA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/06/2016 - DATA BASE: MAIO/2015
LOCAL: CENTRO	DATA DE EMISSÃO: 14/06/2016 ÀS 12:47:03
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL - RN	DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2016
	LEI SOCIAL DESONERADA EM %= 87,0 BDI EM %= 22

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	P. UNIT. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO - COM BDI	P. PARCIAL / GLOBAL (COM BDI)
10.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				TOTAL DO ITEM	296,21
10.1	C1948		PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	UND	148,10	(CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)	296,21
11.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				TOTAL DO ITEM	416,46
11.1	C4602		PONTO DE ESGOTO EM PVC PARA TANQUE E LAVATÓRIO TIPO 10	1,00	PT	134,68	(CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)	134,68
11.2	C4603		PONTO DE ESGOTO EM PVC PARA SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO (MATERIAL E EXECUÇÃO)	1,00	PT	148,23	(CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)	148,23
11.3	C1950		PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,00	PT	133,55	(CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS)	133,55
12.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	PONTO REDE LÓGICA				TOTAL DO ITEM	160,08
12.1	COMPOSIÇÃO		PONTO REE LÓGICA	2,00	PT	80,04	(OITENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)	160,08
13.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS				TOTAL DO ITEM	9.323,39
13.1	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, 29,5 X 39CM, INCLUSIVE ENGATE, VÁLVULA E SIFÃO PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE BANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	135,61	(CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)	135,61
13.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	300,83	(TREZENTOS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)	300,83

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130205-8
ASSINATURA

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706.144.454-18
RG 003 478 367 SSP/RN

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CREA 2105399444
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

09

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN - CEP 59905-000

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	ÍNDICE SINAPI - PUBLICAÇÃO - CAIXA ECON. FERERAL
ENDEREÇO: RUA CHICO OTAVIANO, 800	DATA DA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/06/2016 - DATA BASE: MAIO/2015
LOCAL: CENTRO	DATA DE EMISSÃO: 14/06/2016 ÀS 12:47:03
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL - RN	DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2016
	LEI SOCIAL DESONERADA EM %= 87,0 BDI EM %= 22

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	P. UNIT. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO - COM BDI	P. PARCIAL / GLOBAL (COM BDI)
13.3	86889	SINAPI	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA ESPESSURA= 2,5CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	22,30	M2	396,46	(TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)	8.841,04
13.4	COMPOSIÇÃO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO - COMPOSIÇÃO	1,00	UND	45,91	(QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)	45,91
14.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	REVESTIMENTOS PISO				TOTAL DO ITEM	4.441,60
14.1	87651	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO M2 COM MISTURADOR 300KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO	51,15	M2	19,33	(DEZENOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	988,77
14.2	C3001		CERÂMICA ESMALTADA COM ARGAMASSA PRÉ-MOLDADA ACIMA DE 30 X 30CM (900CM2) - PEI-5 / PEI-4 - PARA PISO	51,15	M2	56,69	(CINQÜENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)	2.899,85
14.3	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	49,00	M2	5,10	(CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)	249,89
14.4	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	49,00	M2	6,19	(SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)	303,09
15.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	REVESTIMENTO DE TETO				TOTAL DO ITEM	1.132,62
15.1	73986/001	SINAPI	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	51,15	M2	22,14	(VINTE E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)	1.132,62

FOLHA Nº 459
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706.144.454-18
RG 003 478.367 SSP/RN

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CREA 2105399444
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN - CEP 59905-000

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	ÍNDICE SINAPI - PUBLICAÇÃO - CAIXA ECON. FERERAL
ENDEREÇO: RUA CHICO OTAVIANO, 800	DATA DA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/06/2016 - DATA BASE: MAIO/2015
LOCAL: CENTRO	DATA DE EMISSÃO: 14/06/2016 ÀS 12:47:03
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL - RN	DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2016
	LEI SOCIAL DESONERADA EM %= 87,0 BDI EM %= 22

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	P. UNIT. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO - COM BDI	P. PARCIAL / GLOBAL (COM BDI)
16.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	REVESTIMENTOS PAREDE				TOTAL DO ITEM	8.619,06
16.1	87870	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300KG	375,08	M2	2,63	(DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)	984,77
16.2	75481	SINAPI	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	375,08	M2	12,88	(DOZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)	4.830,39
16.3	C1208		EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA DE PVA	140,43	M2	10,07	(DEZ REAIS E SETE CENTAVOS)	1.413,55
16.4	C4432		CERÂMICA ESMALTADA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA ATÉ 30 X 30CM (900CM2) - PEI-5 /PEI-4 - PARA PAREDE	20,52	M2	67,76	(SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)	1.390,35
17.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	PINTURA				TOTAL DO ITEM	3.662,39
17.1	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	51,15	M2	5,74	(CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	293,63
17.2	88467	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	368,13	M2	7,22	(SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)	2.657,13
17.3	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	30,38	M2	13,12	(TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS)	398,54

FOLHA Nº
MATRICULA Nº 13030-8
ASSINATURA

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706.144.454-18
RG 003.478.367 SSP/RN

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CREA 2105399444
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN - CEP 59905-000

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	ÍNDICE SINAPI - PUBLICAÇÃO - CAIXA ECON. FERERAL
ENDEREÇO: RUA CHICO OTAVIANO, 800	DATA DA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/06/2016 - DATA BASE: MAIO/2015
LOCAL: CENTRO	DATA DE EMISSÃO: 14/06/2016 ÀS 12:47:03
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL - RN	DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2016
	LEI SOCIAL DESONERADA EM %= 87,0 BDI EM %= 22

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	P. UNIT. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO - COM BDI	P. PARCIAL / GLOBAL (COM BDI)
17.4	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	20,16	M2	15,53	(QUINZE REAIS E CINQÜENTA E TRÊS CENTAVOS)	313,09
18.0	CÓDIGO	ÓRGÃO	SERVIÇOS DIVERSOS				TOTAL DO ITEM	628,44
18.1	C0922		CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	9,50	M	55,24	(CINQÜENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)	524,80
18.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	58,52	M2	1,77	(UM REAL E SETENTA E SETE CENTAVOS)	103,64
			TOTAL DA OBRA SEM BDI					R$ 77.031,40
			BDI ADOTADO NA OBRA EM %= 22					R$ 21.726,81
			TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI					R$ 98.758,21

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R$ 98758,21 (NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) .

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706 144 454-18
RG 003 478.367 SSP/RN

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CREA 2105399444
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

FOLHA Nº 157
MATRÍCULA Nº 130205-8
ASSINATURA

12

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN - CEP 59905-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	
ENDEREÇO: RUA CHICO OTAVIANO, 800	
LOCAL: CENTRO	
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL - RN	DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2016

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. PARCIAL	PERÍODO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.113,95	PERCENTUAL	100%	0%	0%	0%	0%
			DIST. FÍSICA	XXX XXX XXX				
			DIST. FINANCEIRA	R$ 2.113,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.0	TRABALHOS EM TERRA	R$ 1.910,40	PERCENTUAL	100%	0%	0%	0%	0%
			DIST. FÍSICA	XXX XXX XXX				
			DIST. FINANCEIRA	R$ 1.910,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.0	FUNDAÇÃO	R$ 15.650,63	PERCENTUAL	100%	0%	0%	0%	0%
			DIST. FÍSICA	XXX XXX XXX				
			DIST. FINANCEIRA	R$ 15.650,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.0	SUPERESTRUTURA	R$ 26.644,69	PERCENTUAL	100%	0%	0%	0%	0%
			DIST. FÍSICA	XXX XXX XXX				
			DIST. FINANCEIRA	R$ 26.644,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 543,51	PERCENTUAL	100%	0%	0%	0%	0%
			DIST. FÍSICA	XXX XXX XXX				
			DIST. FINANCEIRA	R$ 543,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
6.0	ALVENARIAS	R$ 11.463,76	PERCENTUAL	50%	50%	0%	0%	0%
			DIST. FÍSICA	XXX XXX XXX	XXX XXX XXX			
			DIST. FINANCEIRA	R$ 5.731,88	R$ 5.731,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7.0	COBERTURA	R$ 5.532,90	PERCENTUAL	0%	100%	0%	0%	0%
			DIST. FÍSICA		XXX XXX XXX			
			DIST. FINANCEIRA	R$ 0,00	R$ 5.532,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706 144.454-18
RG 003 478.367 SSP/RN

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CREA 2105399444
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN - CEP 59905-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	
ENDEREÇO: RUA CHICO OTAVIANO, 800	
LOCAL: CENTRO	
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL - RN	DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2016

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. PARCIAL	PERÍODO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
8.0	ESQUADRIAS	R$ 3.413,49	PERCENTUAL	0%	100%	0%	0%	0%
			DIST. FÍSICA		XXX XXX XXX			
			DIST. FINANCEIRA	R$ 0,00	R$ 3.413,49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 2.804,63	PERCENTUAL	0%	100%	0%	0%	0%
			DIST. FÍSICA		XXX XXX XXX			
			DIST. FINANCEIRA	R$ 0,00	R$ 2.804,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 296,21	PERCENTUAL	0%	100%	0%	0%	0%
			DIST. FÍSICA		XXX XXX XXX			
			DIST. FINANCEIRA	R$ 0,00	R$ 296,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 416,46	PERCENTUAL	0%	100%	0%	0%	0%
			DIST. FÍSICA		XXX XXX XXX			
			DIST. FINANCEIRA	R$ 0,00	R$ 416,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
12.0	PONTO REDE LÓGICA	R$ 160,08	PERCENTUAL	0%	100%	0%	0%	0%
			DIST. FÍSICA		XXX XXX XXX			
			DIST. FINANCEIRA	R$ 0,00	R$ 160,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
13.0	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS	R$ 9.323,39	PERCENTUAL	0%	100%	0%	0%	0%
			DIST. FÍSICA		XXX XXX XXX			
			DIST. FINANCEIRA	R$ 0,00	R$ 9.323,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
14.0	REVESTIMENTOS PISO	R$ 4.441,60	PERCENTUAL	0%	65%	35%	0%	0%
			DIST. FÍSICA		XXX XXX XXX	XXX XXX XXX		
			DIST. FINANCEIRA	R$ 0,00	R$ 2.887,04	R$ 1.554,56	R$ 0,00	R$ 0,00

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706 144 454-18
RG 003 478.367 SSP/RN

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CREA 210539944
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

FOLHA Nº
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN - CEP 59905-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	
ENDEREÇO: RUA CHICO OTAVIANO, 800	
LOCAL: CENTRO	
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL - RN	DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2016

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. PARCIAL	PERÍODO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
15.0	REVESTIMENTO DE TETO	R$ 1.132,62	PERCENTUAL	0%	0%	100%	0%	0%
			DIST. FÍSICA			XXX XXX XXX		
			DIST. FINANCEIRA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.132,62	R$ 0,00	R$ 0,00
16.0	REVESTIMENTOS PAREDE	R$ 8.619,06	PERCENTUAL	0%	100%	0%	0%	0%
			DIST. FÍSICA		XXX XXX XXX			
			DIST. FINANCEIRA	R$ 0,00	R$ 8.619,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17.0	PINTURA	R$ 3.662,39	PERCENTUAL	0%	0%	100%	0%	0%
			DIST. FÍSICA			XXX XXX XXX		
			DIST. FINANCEIRA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.662,39	R$ 0,00	R$ 0,00
18.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 628,44	PERCENTUAL	0%	0%	100%	0%	0%
			DIST. FÍSICA			XXX XXX XXX		
			DIST. FINANCEIRA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 628,44	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R$ 98.758,21		TOTAL POR MÊS . . .		R$ 52.595,06	R$ 39.185,14	R$ 6.978,01	R$ 0,00	R$ 0,00
		% POR MÊS . . .		53,256%	39,678%	7,066%	0,000%	0,000%
		TOTAL ACUMULADO . . .		R$ 52.595,06	R$ 91.780,20	R$ 98.758,21	R$ 98.758,21	R$ 98.758,21
		% ACUMULADO . . .		53,26%	92,93%	100,00%	100,00%	100,00%

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706.144 454-18
RG 003 478.367 SSP/RN

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CREA 2105[illegible]44
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

FOLHA Nº
ART Nº 13025[illegible]8
PREFEITURA

15

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN - CEP 59905-000

FOLHA Nº 461
MATRÍCULA Nº 130305-7
ASSINATURA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - CMSM

RUA CHICO OTAVIANO, 800
CENTRO - SÃO MIGUEL - RN

Referência: Licitação nº 002/2016 - CPL/CMSM - TOMADA DE PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PARÂMETROS ADOTADOS NO CÁLCULO DO BDI

GRUPO A (CUSTOS INDIRETOS)			CUSTOS INDIRETOS	
AC -	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	=	4,00	%
DF -	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	=	1,23	%
R -	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA (SOMATÓRIO)	=	1,00	%
	SEGUROS + GARANTIA	=	0,00	%
	RISCOS - Obras medianas em área e / ou prazo, emcondições normais de execução	=	1,00	%
	TOTAL DO GRUPO A (CUSTOS INDIRETOS)	=	6,23	%
L -	TAXA DE LUCRO	=	6,00	%
	TOTAL DO GRUPO B (LUCRO)	=	6,00	%
I1 -	ISS	=	2,00	%
I2 -	PIS	=	0,65	%
I3 -	COFINS	=	3,00	%
I4 -	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	=	2,00	%
	TOTAL DO GRUPO C (TRIBUTOS)	=	7,65	%

CALCULO DO BDI

$$BDI = \frac{\{[(1 + (AC + (S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)] - 1\}}{(1 - (I1 + I2 + I3 + I4))}$$

$$BDI = \frac{\{[(1 + (4 + 1)) \times (1 + 1{,}23))) \times (1 + 6)]] - 1\}}{(1 - (2 + 0{,}65 + 2 + 7{,}65))}$$

BDI= 22 %

Notas:

1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1° e art. 8° da Lei Complementar n° 116/2001.
2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei n° 10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa.

3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% inciso XX do art. 10 da Lei n° 10.833/03.
4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais adotados pela Composição baseada no TC 036.076/2011-2 - Ata n° 37/2013 - Plenária - Data da Sessão: 25/09/2013 - Ordinária.

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706.144.454-15
RG 003.478.367 SSP/RN

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CREA 2105309444
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

16

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14
Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa nº 144,
Centro – Encanto/RN - CEP 59905-000

FOLHA Nº 163
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - CMSM

RUA CHICO OTAVIANO, 800
CENTRO - SÃO MIGUEL - RN

Referência: Licitação nº 002/2016 - CPL/CMSM - TOMADA DE PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TABELA GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS - COM DESONERAÇÃO

GRUPOS	DESCRIMINAÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	Previdência Social - INSS	0,00%	0,00%
A.2	Serviço Social da Indústria - SESI	1,50%	1,50%
A.3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	1,00%	1,00%
A.4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	0,20%	0,20%
A.5	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A.8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SEONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL DE ENCARGOS DO GRUPO A	16,80%	16,80%
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B.2	Feriados	3,72%	0,00%
B.3	Auxílio-Enfermidade	0,91%	0,69%
B.4	13º Salário	10,92%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	1,65%	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho - Enfermidade	0,12%	0,09%
B.9	Férias Gozadas	10,42%	7,96%
B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL DE ENCARGOS DO GRUPO B	46,45%	17,71%
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS		
C.1	Aviso-Prévio Trabalhado (Indenizado)	6,35%	4,85%
C.2	Aviso-Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C.3	Férias Indenizadadas	3,56%	2,72%
C.4	Depósito por Rescisão sem Justa Causa	4,84%	3,69%
C.5	Indenização Adicional	0,53%	0,41%
	TOTAL DE ENCARGOS DO GRUPO C	15,43%	11,78%
GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS		
D.1	Rincidência dos Encargos do Grupo A sobre o Grupo B	7,80%	2,98%
D.2	Rincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,41%
	TOTAL DE ENCARGOS DO GRUPO D	8,33%	3,39%
	TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)	87,01%	49,68%

Leandro Oliveira Soares
Sócio Administrador
CPF 706.144.454-18
RG 003.478.367 SSP/RN

Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte
CREA 2105399444
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

17

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
Rio Grande do Norte, 12 de Setembro de 2016 Ano 2016 | No 1746

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2016 - GP-PMSM*

NOMEIA A COMISSÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO Municipal de São Miguel, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVI, do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Municipio, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação, para o periodo de 12 (doze) meses do exercício de 2016, composta pelos membros a seguir, sob o Presidente o primeiro, a saber:

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS - Presidente da CPL

MARIA NEIDE PINHEIRO - Membro da Comissão

ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA - Suplente de Membro da Comissão

ANTONIO MARCOS DE FREITAS - Membro da Comissão

JOSE GILNEI LAURINDO DA SILVA - Suplente de Membro da Comissão

Art. 2º - A Comissão de Licitação proporá ao PREFEITO, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, em 04 de janeiro de 2016.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA

PREFEITO CONSTITUCIONA

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FLAZICO THIAGO DIOGENES REGO
Código Identificador: 5C88D35C

FOLHA Nº 163
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 12 de Setembro de 2016. Edição 1746.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.femurn.org.br/diariomunicipal

FOLHA Nº 464
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços Nº 002/2016 CMSM

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura	:	27 de setembro de 2016
Horário	:	09:00 horas

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de São Miguel - RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, nomeada pela Portaria n° 003/2016, sendo composta pelos membros WALKEI PAULO PESSOA FREITAS, MARIA NEIDE PINHEIRO e ANTONIO MARCOS DE FREITAS, sob a presidência do primeiro, para que fossem a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais do licitante habilitado. Aberto o dito envelope, fora feita uma análise e rubrica nas propostas pelos licitantes, iniciando-se logo após, uma minudente análise por parte da Comissão junto a todas as propostas apresentadas, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para a confecção do respectivo mapa comparativo, para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Concluída tal análise, constatou-se o seguinte resultado: a empresa **AN & K CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** sagrou-se vencedora, com proposta totalizando o valor global estimado de **R$ 98.758,21 (noventa e oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)**, estando tais preços compatíveis com os praticados no mercado. O senhor Presidente indagou aos presentes sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento das propostas comerciais, quando os mesmos afirmaram que abriam mão do respectivo prazo recursal o que fizeram constar apondo suas assinaturas em Termo de Renúncia parte integrante desta, ficando então, dispensada a necessidade de abertura de prazo recursal. O Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
01	AN & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	

FOLHA Nº 465
MATRÍCULA Nº 130205-8
ASSINATURA

Assinaturas da Comissão de Licitação

Presidente: WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Membro: MARIA NEIDE PINHEIRO
Membro: ANTONIO MARCOS DE FREITAS

ASSESSORIA JURÍDICA

FOLHA Nº 166
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

PARECER

Tomada de Preços Nº 002/2016 CMSM

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Tomada de Preços Nº 002/2016 CMSM**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 3º, que trata da modalidade de Licitação **Tomada de Preços**, e dos Arts. 43 e segs. que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

São Miguel-RN, 27 de setembro de 2016.

Assessor Jurídico

FOLHA Nº 107
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

DESPACHO

Senhora Presidente,

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade Tomada de Preços 002/2016 CMSM, de 05 de Setembro de 2016 da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital, tendo como vencedora a seguinte licitante: AN & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 07.786.111/0001-14 totalizando o valor de R$ 98.758,21 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

Informamos que após exames de toda documentação, proposta de preço e elaboração do **MAPA DE LICITAÇÃO**, emissão de Parecer Jurídico, esta comissão deliberou unânime, concluindo que os licitantes citados foram vencedores pôr apresentarem as propostas mais vantajosas para a administração.

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigência legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

São Miguel - RN, 27 de setembro de 2016.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 468
MATRÍCULA Nº 130305-8
ASSINATURA

LICITAÇÃO Nº 002/2016-CMSM- TOMADA DE PREÇO- DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Considerando o constate do processo em epígrafe e no uso das atribuições que nos sãos conferidos, REVOGAR, em virtude do superior interesse público e por ser medida de extrema conveniência administrativa, o certame licitatório objeto da Tomada de Preço nº 002/2016, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital.

São Miguel/RN, 29 de setembro de 2016.

Adalcina Vieira de Almeida
Presidente

FOLHA Nº 469
MATRÍCULA Nº 130205.9
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 038/2016

O Presidente da Câmara Municipal de MACAU/RN, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos,

R E S O L V E:

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para prestação dos serviços em de ar condicionados, com substituição de compressor e trocas de hélice, capacitor e carga de gás, conforme descriminado nos autos.

Contratado: P M DE MELO ME – CNPJ: 21.255.865/0001-79

Valor Global: R$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU.

339039000000 - 0016 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dê-se ciência e cumpra-se.

MACAU/RN, 07 de outubro de 2016.

EMANUEL DA SILVA GALDINO

Presidente

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 627BB44B

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 039/2016

O Presidente da Câmara Municipal de MACAU/RN, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos,

R E S O L V E:

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para prestação dos serviços de confecção de material gráfico e aquisição de material de expediente, destinados a Câmara Municipal de Macau, conforme descriminado nos autos.

Contratado: N & L GRÁFICOS LTDA ME – CNPJ: 14.308.930/0001-11

Valor Global: R$ 6.522,60 (seis mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU.

339030000000 - 0011 – MATERIAL DE CONSUMO

339039000000 - 0016 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dê-se ciência e cumpra-se.

MACAU/RN, 07 de outubro de 2016.

EMANUEL DA SILVA GALDINO

Presidente

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 53EA2B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 010/2016 – EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a servidora comissionada JULIANA ARRUDA DE MENDONÇA, portadora do CPF nº 068.431.184-45, do cargo deDIRETOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, para o qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riachuelo, em 10 de outubro de 2016.

Jorllan Karderk Alves Fagundes de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo – RN

Publicado por:
THIAGO JOSE MACEDO DA SILVA
Código Identificador: 6499EF04

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 011/2016 – EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a servidora comissionada MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 039.135.574-07, do cargo deDIRETOR DE INFRAESTRUTURA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, para o qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riachuelo, em 10 de outubro de 2016.

Jorllan Karderk Alves Fagundes de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo – RN

Publicado por:
THIAGO JOSE MACEDO DA SILVA
Código Identificador: 4198F615

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 012/2016 – EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a servidora comissionada ELENIRA SEBASTIÃO DE LIMA, portadora do CPF nº 082.115.084-78, do cargo deASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, para o qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riachuelo, em 10 de outubro de 2016.

Jorllan Karderk Alves Fagundes de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo – RN

Publicado por:
THIAGO JOSE MACEDO DA SILVA
Código Identificador: 5E30149C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LICITAÇÃO Nº 002/2016-CMSM- TOMADA DE PREÇO- DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Considerando o constate do processo em epígrafe e no uso das atribuições que nos sãos conferidos, REVOGAR, em virtude do superior interesse público e por ser medida de extrema conveniência administrativa, o certame licitatório objeto da Tomada de Preço nº 002/2016, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital.

São Miguel/RN, 29 de setembro de 2016.

Adalcina Vieira de Almeida

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 52C0E2CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE DO 1ª SUPLENTE DE VEREADOR JOSÉ VANDER ARAÚJO DE MARIA

Aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, às 19:30 horas, em sessão ordinária realizada no Plenário da Câmara de São Vicente, sito a Rua Senador Agenor Nunes de Maria nº 257, compareceu o Sr. JOSÉ VANDER ARAÚJO DE MARIA , previamente convocado, na qualidade de Primeiro Suplente da coligação "A Mudança Depende de Você" (PTB/DEM/PMN/PSD) do município de São Vicente RN, para prestar o compromisso de posse constante do Artigo 4º, Parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista licença temporária requerida pelo Vereador Erivan Freitas de Medeiros para tratar de interesses particulares no período de 04 de outubro a 30 de dezembro do corrente ano. Após as formalidades regimentais foi prestado o compromisso de posse "Prometo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo". Depois de prestado o compromisso de posse, a Senhora Presidente declarou ò senhor JOSÉ VANDER ARAÚJO DE MARIA empossado no cargo eletivo de Vereador pelo tempo em que perdurar a mencionada licença do titular. E para constar, foi lavrado este termo que vai assinado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário da Câmara Municipal de São Vicente, pelo empossado e pelos demais Vereadores, São Vicente /RN, em 07 de outubro de 2016.

Vereadora Iracema Pereira de Lima Campêlo Vereador José Mecifran de Medeiros Presidente 1º Secretário

Vereador José Vander Araújo de Maria

Empossado

Ver. Francisco Lins de Medeiros Ver.Carlos Alberto F. Soares de Maria

Vice - Presidente 2º - Secretário

Ver. José Neto Costa Diniz Ver. Francisco Ginaldo Alves dos Santos

Ver. Maria Salete Pereira Ver. Raimundo Nonato

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 726254DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Executivo, em exercício da presidência daFederação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 14 do Estatuto Social da entidade, CONVOCA os representantes das Câmaras Municipais associadas para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em 27 de outubro de 2016, na sede da FECAM/RN, situada à Avenida Prudente de Morais, 949, Tirol, em Natal/RN, em primeira convocação, às 09:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos seus membros; em segunda convocação meia hora após a primeira convocação, com um 1/3 (um terço) de seus membros; em terceira e última convocação às 10:00 horas, com o número de membros presentes, para deliberarem sobre: alterações e modificações do Estatuto Social relativas às condições de elegibilidade dos candidatos e câmaras associadas, com os critérios e prazos para a eleição de 2017.

Natal/RN, 10 de outubro de 2016.

EMÍDIO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Executivo da FECAM/RN
Em exercício da Presidência

Publicado por:
EMÍDIO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Código Identificador: 42D2075B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

EQUIPE DE PREGÃO - SEMSA
EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

Processo nº 1.271/2016

Objeto: contratação de serviços de transporte de passageiros, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO DE CONTRATO Nº 01.01.031/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FRANCISCO FREIRE DA SILVA ME

VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2016 ATÉ 31/12/2016

ADITIVO DE CONTRATO Nº 01.02.031/2016 – ÓRGÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: V. V. TUR LTDA. ME.

VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2016 ATÉ 31/12/2016

JOSÉ VILTON DA CUNHA

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: CAM.MUN.SÃO MIGUEL PROCESSO DE DESPESA: 0000000049/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	**NÚMERO DO RECIBO:** **94965**

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção:	002/2016
Situação - Divulgação:	Publicação
Data da Publicação do Aviso:	19/08/2016 00:00:00
Modalidade/Procedimento:	Tomada de Preços
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93, art. 22, II
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Valor Orçado:	110966,09
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome:	ADALCINA VIEIRA ALMEIDA
CPF:	48612669472

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio:	0,00
Recurso Federal:	0,00
Recurso Estadual:	0,00
Recurso Municipal:	110966,09

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado:	JORNAL DE FATO.pdf
Código Validador do Arquivo:	59950C342BC3E63665D035C73B37E081
Nome do Arquivo Anexado:	DOM.pdf
Código Validador do Arquivo:	3E9D6BD9683E8DC91BFDBF43E1C7CC19
Nome do Arquivo Anexado:	EDITAL 002-2016.pdf
Código Validador do Arquivo:	AA411D50FC9DD9862C9205E1B76B1CDC
Nome do Arquivo Anexado:	CCF19082016_0001.pdf
Código Validador do Arquivo:	3027274E42F5BE1DFA8DD4E7DDE1BE78
Nome do Arquivo Anexado:	compressed_CCF19082016.compressed.pdf
Código Validador do Arquivo:	DE1A9CB184F260329340F21C4BF6C21A

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Situação da Licitação/Seleção:	REVOGADA
Data da Expedição do Ato:	28/09/2016 00:00:00
Data da Publicação do Ato:	11/10/2016 00:00:00
Ordenador de Despesa:	ADALCINA VIEIRA ALMEIDA

PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Quantidade de Itens/Lotes:	1 Itens/Lotes
Quantidade de Participantes:	2 Participantes Classificados

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado:	ATA DE ABERTURA - CMSM.pdf
Código Validador do Arquivo:	99B02E6D965520389B392912215ADA18
Nome do Arquivo Anexado:	ATA DE JULGAMENTO - CMSM.pdf
Código Validador do Arquivo:	7F6BE37BF1D180C7272E5B7322A6A23B
Nome do Arquivo Anexado:	CCF08112016.pdf
Código Validador do Arquivo:	FB625E3F6B6A9F11EF633241A018A394
Nome do Arquivo Anexado:	CCF08112016_0001.pdf
Código Validador do Arquivo:	D2152A36DF65F75829D8B543475E2BA6

JUSTIFICATIVA(S):

Justifica-se a futura contratação dos serviços objeto a necessidade da ampliação da Câmara Municipal, onde hoje contamos com nove vereadores cada um com seu gabinete, sendo que, a partir da próxima legislatura serão onze vereadores, com a necessidade da ampliação para acolhermos mais três vereadores.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja aposto em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:94965
Data e hora do Envio: 24/08/2016 10:16:00
Data e hora da criação deste Documento: 08/11/2016 09:36:56